



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO Nº 26/2014

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2014

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E O SR. ADIR LINO DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominado CONTRATANTE, e de outro o Sr. **ADIR LINO DA SILVA**, residente e domiciliado Comunidade Rural de Bela Vista, no município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob o nº 837.178.899-15 e RG nº 5.712.652-3, a seguir denominado CONTRATADO, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, atendendo ainda a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009, e Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, bem como as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº. 01/2014 e seus Anexos, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE DESTINADO À ALIMENTAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ABB COMUNIDADE E PROGRAMA FONTE DE TALENTOS**, conforme itens abaixo, a ser executado de acordo com as especificações contidas no Processo de Inexigibilidade e na declaração de aceitação de preço apresentada pelo contratado, documentos estes que integram o presente instrumento, independente de transcrição.

LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	VL UNIT	VL TOTAL
1	1	1.700,0	UN	ALFACE DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM FOLHAS VERDES, SEM TRACOS DE DESCOLORAÇÃO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS EM PÉS COM 175 GRAMAS.	1,91	3.247,00
1	2	250,0	KG	BETERRABA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FOLHAS, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR, SEM RACHADURAS, PERFURAÇÕES OU CORTES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA A SUPERFÍCIE.	2,00	500,00
1	3	250,0	KG	CENOURA, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FOLHAS, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES, RACHADURAS, PERFURAÇÕES OU CORTES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDAS A SUPERFÍCIE.	2,53	632,50
1	4	300,0	MÇO	CHICORIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM TRACOS DE DESCOLORAÇÃO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS EM MACOS DE NO MÍNIMO 250 GRAMAS.	1,99	597,00
1	5	300,0	UN	COUVE-FLOR DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA EM CABECAS DE NO MÍNIMO 300 GRAMAS	3,38	1.014,00
1	6	400,0	KG	CUCA SOVADA, TIPO CASEIRA	8,50	3.400,00
1	7	1.400,0	KG	FEIJÃO PRETO TIPO 1, CONSTITUÍDOS DE GRAOS INTEIROS, ISENTOS DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS.	3,50	4.900,00
1	8	300,0	KG	MACARRÃO CASEIRO, CONGELADO, COMPOSTO POR FARINHA E OVOS, EMBALAGEM DE 01 KG.	9,10	2.730,00

Adir Lino da Silva

[Handwritten mark]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	9	300,0	MÇO	RADITE PAO DE ACUCAR, COM FOLHAS VERDES, INTEIRAS, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS MACOS DE NO MINIMO 250 GR.	2,07	621,00
1	10	1.000,0	MÇO	TEMPERO VERDE, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES E INTACTAS, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. MACOS DE 100 GRAMAS CONTENDO SALSA E CEBOLINHA.	2,34	2.340,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					19.981,50	

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar a CONTRATANTE conforme descrito no **PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (ANEXO IV)** parte integrante deste Instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA: LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

§ 1º) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento;

§ 2º) Realizar rigorosa conferência das características dos objetos entregues, pela Comissão ou servidor designados, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Constituem obrigações do CONTRATADO, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

§ 1º) Orientar tecnicamente os responsáveis pela utilização dos produtos, fornecendo os esclarecimentos necessários a sua perfeita utilização;

§ 2º) Proceder à entrega dos produtos no Departamento de Obras, Viação e Urbanismo da Prefeitura e nas escolas localizadas no perímetro urbano do município, de forma a não ser danificado durante a operação de transporte, acompanhado sempre de 02 (duas) vias da fatura comercial, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;

§ 3º) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§ 4º) O CONTRATADO deverá apresentar para aprovação da CONTRATANTE, toda vez que for necessário, resultado de testes, ensaios, amostras e demais dados informativos sobre o produto, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

§ 5º) A CONTRATANTE reserva se o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no edital, ou que seja considerado inadequado pela mesma.

§ 6º) Atender aos chamados da CONTRATANTE, devidamente formalizados, no máximo em até 48 (quarenta e oito) horas, tomando as providências necessárias para reparar ou substituir o objeto no prazo de até 02 (dois) dias corridos, enquanto estiver dentro do prazo de vigência do contrato;

§ 7º) Responder por todos os ônus referentes à entrega do objeto ora contratado, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;

Adriano Lima da Silva



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



§ 8º) Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos produtos, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à CONTRATANTE a plena utilização dos produtos adquiridos ou a respectiva indenização;

§ 9º) Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir;

§ 10º) Responsabilizar-se:

a) Por quaisquer acidentes na entrega dos produtos, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação do objeto, inclusive aqueles que, na hipótese de mora do CONTRATADO, decorram de caso fortuito ou força maior, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo do Objeto" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

b) Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes ao objeto, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

CLÁUSULA SEXTA: DA INFORMAÇÃO AO MDA

O CONTRATADO ou a ENTIDADE ARTICULADORA deverá informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante a o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA SETIMA: DO PRAZO DE ENTREGA

Pontos de Entrega:

§ 1º) Os produtos constantes no objeto deste edital deverão ser entregues **nas escolas localizadas no perímetro urbano do município, 02 (duas) vezes por semana**, sendo nas Segundas - Feira e Quartas - Feira, cuja relação dos itens de cada credenciado, estará disponível para retirada no Departamento de Educação do município, na semana antecedente a semana da entrega, sendo que os itens deverão ser entregues pelo credenciado até as 09:00 horas, conforme relação disponibilizada pelo Departamento de Educação.

§ 2º) Para as **escolas localizadas no interior do município, os produtos deverão ser entregues 02 (duas) vezes por semana, sendo segundas-feiras e terças-feiras, no Departamento de Obras, Viação e Urbanismo da Prefeitura, do município de Coronel Vivida**, das 07h30min às 08h30min horas. A relação dos itens de cada credenciado estará disponível para retirada no Departamento de Educação do município na semana antecedente a semana da entrega.

§ 3º) Cada credenciado deverá ainda separar os itens por Escola/Centro Municipal de Educação Infantil C.M.E.I, de acordo com relação fornecida pelo Departamento de Educação do município.

§ 4º) Os produtos perecíveis deverão ser entregues acondicionados em caixa de isopor para garantir a conservação e integridade dos mesmos.

§ 5º) No momento da entrega, nos locais relacionados a pessoa responsável deverá usar avental e touca.

§ 6º) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DO PREÇO

§ 1º - Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, bem como no objeto deste contrato, o CONTRATADO

Adriano da Silva



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



receberá os valores unitários de acordo com o especificado, sendo o valor total estimado de R\$ **19.981,50 (dezenove mil e novecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)**, sendo este apenas um valor estimado, não obrigando a contratante a adquirir a totalidade deste valor.
§ 2º - Os valores dos produtos, objeto deste contrato, permanecerão fixos e irrevogáveis.
§ 3º - Durante a vigência do contrato, os produtos que sofrerem alterações dos preços de mercado, poderão ser concedidos reequilíbrio econômico financeiro.

CLÁUSULA NONA: DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma:

§ 1º) A contratada emitirá nota fiscal dos produtos fornecidos e encaminhará a Divisão de Compras da Prefeitura Municipal para as necessárias anotações e carimbo no verso com visto do responsável.

§ 2º) A CONTRATANTE pagará o CONTRATADO os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com fretes, seguros e tributos incidentes sobre os produtos adjudicados.

§ 3º) Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas. O pagamento será efetuado através da Tesouraria da CONTRATANTE diretamente em conta corrente do CONTRATADO até o 10º dia útil do mês subsequente ao mês da entrega e aceitação dos itens solicitados.

§ 4º) Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente na CONTRATANTE, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

§ 5º) Em caso de não cumprimento pelo CONTRATADO de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PREÇO FINAL

No valor mencionado na Cláusula Oitava estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 25 de fevereiro de 2014 e tem vigência para o ano letivo de 2014, com término em 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta dos recursos específicos classificados conforme abaixo:

Órgão/Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
05.01	Depto. Educação	05.001.12.306.0009.2.020	3.3.90.32	000	8419
05.01	Depto. Educação	05.001.12.306.0009.2.020	3.3.90.32	110	8420

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: DA GUARDA DOS DOCUMENTOS (FORNECEDOR)

O CONTRATADO deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: DA GUARDA DOS DOCUMENTOS (ENTIDADE)

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de

Adin Bruno da Silva



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: DA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO

O CONTRATANTE em razão à supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA: DA COBRANÇA DA MULTA

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA: DA REGÊNCIA

O presente contrato rege-se, ainda, pelo CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 01/2014, pela Resolução/FNDE/CD n.º 038/2009; Resolução/CD/FNDE n.º 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013, pela Lei n.º 11.947/2009 e a Lei 8.666/93 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO ADITAMENTO

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DAS COMUNICAÇÕES ENTRE AS PARTES

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;

Adirmino da Silva



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, mediante a aplicação de multa de 20% sobre o valor do contrato assegurada a defesa prévia.

Parágrafo único - O Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

a) Decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da CONTRATADA;

b) Alteração do contrato social (NO CASO DE PESSOA JURÍDICA) ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;

c) Transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

d) Cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas em registro próprio;

e) No interesse da CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 15 (quinze) dias, com o pagamento dos objetos adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão.

f) No interesse da Administração, nas hipóteses previstas no Art. 77 da Lei nº. 8.666/93.


CLÁUSULA VIGÉSIMA-TERCEIRA: DO FORO

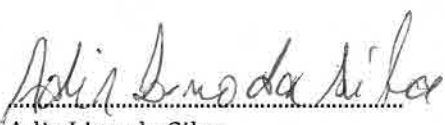
Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida/PR para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas.

Coronel Vivida/PR, 25 de fevereiro de 2014.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Contratante


.....
Adir Lino da Silva
Contratado

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 03/2014
Despacho do Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 33/2014, RATIFICADO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Srª Priscila Greguini, Advogada deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do artigo 25 "caput", do diploma legal invocado, para a locação de barracão industrial de propriedade da Igreja Evangélica Luterana Sociedade de Coronel Vivida, inscrita no CNPJ sob nº 79.865.689/0001-77, por um período de 12 (doze) meses, a ser cedido para a empresa Stella & Freitas Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 13.264.883/0001-99, que atua no ramo de confecção de vestuário. Valor total da locação é de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). Publique-se. Coronel Vivida, 27 de Fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014

O Município de Coronel Vivida - PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 09:00 horas do dia 18 de Março de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 029/2014, objetivando-se a contratação de empresa para fornecimento e instalação de materiais elétricos para instalação de rede de distribuição de energia elétrica na creche Ema Boing Hort, no Bairro São Cristóvão; instalação elétrica no Barracão Industrial na Comunidade de Vista Alegre e para instalação de padrão de energia elétrica de 50 ampères na Reserva Indígena, respectivamente. O valor máximo total é de R\$ 43.797,95 (quarenta e três mil setecentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos). O prazo de entrega e execução dos serviços é de 30 (trinta) dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min e informações pelo telefone (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 27 de fevereiro de 2014. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014

O Município de Coronel Vivida - PR torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 16h00min do dia 18 de Março de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 030/2014, objetivando-se contratação de empresa para fornecimento de peças bem como mão de obra, necessários para a recuperação da cabine da camionete Ford F4000, das 08h00min de 10 (dez) dias. O valor máximo total é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações pelo telefone (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 27 de Fevereiro de 2014. Ademir Antonio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS

Referente a Inexigibilidade nº 02/2014. OBJETO: Fornecedor de gêneros alimentícios da agricultura familiar, a fim de atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE destinado a alimentação nas Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, AABB Comunidade e Programa Fonte de Talentos, atendendo alunos da rede de educação básica pública, compreendendo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº 038/2009; Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013.

Prazo de vigência: de 25 de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.
Contratante: Município de Coronel Vivida.

Contratados:

Contrato nº 26/2014 - ADIR LINO DA SILVA - CPF nº 837.178.899-15, valor total estimado de R\$ 19.981,50 (dezenove mil e novecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

Contrato nº 27/2014 - ANTONIO DOMINGOS MIOTTO - CPF nº 337.689.359-49, valor total estimado de R\$ 19.998,51 (dezenove mil e novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos).

Contrato nº 28/2014 - ARTUR JOSÉ MIZERSKI - CPF nº 472.858.269-87, valor total estimado de R\$ 4.724,00 (quatro mil e setecentos e vinte e quatro reais).

Contrato nº 29/2014 - DEOCLÉSIO ADAIR DALPIZOL - CPF nº 338.137.959-34, valor total estimado de R\$ 19.988,32 (dezenove mil e novecentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos).

Contrato nº 30/2014 - EDEMAR AZEVEDO LEITE - CPF nº 026.917.489-36, valor total estimado de R\$ 11.274,00 (onze mil e duzentos e setenta e quatro reais).

Contrato nº 31/2014 - ELIA DE CHAVES RECK - CPF nº 975.490.889-34, valor total estimado de R\$ 19.998,60 (dezenove mil e novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).

Contrato nº 32/2014 - IVANIR CAZANATTO - CPF nº 243.039.179-15, valor total estimado de R\$ 19.997,93 (dezenove mil e novecentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos).

Contrato nº 33/2014 - JOÃO MARCOS MIOTTO - CPF nº 063.656.899-77, valor total estimado de R\$ 19.997,84 (dezenove mil e novecentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Contrato nº 34/2014 - MARINA FORNARI - CPF nº 441.409.599-91, valor total estimado de R\$ 19.990,00 (dezenove mil e novecentos e noventa reais).

Contrato nº 35/2014 - MIRIAN SALETE MUNARETTO GREGOLIN - CPF nº 046.282.949-92, valor total estimado de R\$ 19.993,58 (dezenove mil e novecentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).

Contrato nº 36/2014 - MOISANTEL ANTONIO GREGOLIN - CPF nº 830.792.209-78, valor total estimado de R\$ 19.997,00 (dezenove mil e novecentos e noventa e sete reais).

Contrato nº 37/2014 - SEBASTIÃO LINO DA SILVA - CPF nº 025.423.829-72, valor total estimado de R\$ 19.984,00 (dezenove mil e novecentos e oitenta e quatro reais).

Contrato nº 38/2014 - WAGNER FORNARI - CPF nº 033.410.879-90, valor total estimado de R\$ 19.000,50 (dezenove mil reais e cinquenta centavos).

Coronel Vivida, 25 de fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 39/2014 - Tomada de Preços nº 01/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CONSTRUTORA INA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.642.244/0001-01. Objeto: empreitada por preço global, para a execução de serviços de pavimentação com pedras irregulares nos acessos às comunidades de Caravaggio e São Sebastião, perfazendo um total de 24.000,00m², de acordo com o discriminado nos projetos, memorial descritivo, orçamento e demais peças integrantes e anexas a este processo. Valor total R\$ 480.680,00 (quatrocentos e oitenta mil e seiscentos e oitenta reais). Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses; sendo o prazo de execução de 12 (doze) meses, da ordem de serviço. Coronel Vivida, 25 de fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
Lei Nº 2562, de 26 de fevereiro de 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar Contrato de Gestão e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal
A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Gestão com o INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VÍVIDA, visando promover o acesso à saúde da população de forma especial aos mais necessitados, através de programas, ações e serviços voltados à área de saúde, de conformidade com os objetivos previstos na Lei Municipal 2438/2012 e na minuta do Contrato de Gestão em anexo.

Art. 2º) - O Município repassará, mensalmente, a importância de até R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), no período de vigência do Convênio, compreendido entre os meses de fevereiro de 2014 a dezembro de 2014.

Art. 3º) - Para os exercícios de 2015 e 2016 a entidade deverá apresentar um novo Plano de Trabalho no primeiro mês de cada ano, que contemplará as atividades a serem desenvolvidas, ficando autorizada o repasse do valor atual previsto no artigo 2º desta lei.

Parágrafo único - Caso haja a necessidade de aumento dos valores pactuados no Contrato de Gestão deverá ser submetido a autorização do Poder Legislativo.
Art. 4º) - O Contrato de Gestão, objeto desta lei, tem sua vigência a partir do mês de fevereiro de 2014 e seu término em 31 de dezembro de 2016, sendo que o mesmo poderá ser alterado, durante a sua vigência, dentro dos limites legais e de acordo com entendimento entre as partes, através de Termos Aditivos, mediante prévia autorização do Poder Legislativo.

Art. 5º) - A presente está de acordo com a Lei Municipal nº 2.438/2012, que fundou o Instituto Médico Nossa Vida.

Art. 6º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2014.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se.
Noemir José Antonilli
Chefe de Gabinete

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 040/2014 - Inexigibilidade nº 03/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR - Contratada: Igreja Evangélica Luterana Sociedade de Coronel Vivida, inscrita no CNPJ sob nº 79.865.689/0001-77. Objeto: locação barracão industrial, matriculado sob nº 14645/1, Livro 2, do registro Geral de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida, Paraná, com área de 797,98 m². Valor mensal R\$ 1.650,00 (hum mil seiscentos e cinquenta reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Valor total da locação: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). Coronel Vivida, 27 de fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.



Município de Dois Vizinhos

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata da publicação referente ao Decreto nº 10995/2014, publicado no Diário do Sudoeste, edição nº 6015, página B7, e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná, edição nº 0546, página 32 de 27 de fevereiro de 2014, em virtude de erro material, sendo que:

Onde se lê: portadora da Cédula de Identidade nº 10.385.757-09/PR;
Leia-se: portadora da Cédula de Identidade nº 10.385.757-0/PR.

Dois Vizinhos, 27 de fevereiro de 2014.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014

DATA: 10.02.2014

ABERTURA: 24.02.2014

HORÁRIO: 09h00

Objeto: Registrar em Ata de Registro de Preços, compromisso formal de preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Aditivo Arla 32 Para Diesel S10, para atendimento aos diversos departamentos da administração municipal. Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe do objeto (s) licitante(s): Auto Posto 2000 LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 03.615.377/0001-43, Item nº. 01 pelo valor unitário de R\$ 73,50 (setenta e três reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 11.025,00 (onze mil vinte e cinco reais). Total do presente processo R\$ 11.025,00 (onze mil vinte e cinco reais). Honório Serpa, 27 de Fevereiro de 2014, Rogério Antônio Benin, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 04/2014 - Pregão Presencial nº 08/2014 - Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR - Detentora: AUTO POSTO 2000 LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 03.615.377/0001-43. Objeto: "Registrar em Ata de Registro de Preços, compromisso formal de preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Aditivo Arla 32 Para Diesel S10". Valor total estimado de R\$ 11.025,00 (onze mil e vinte e cinco reais). Prazo de registro de preços: 06 (seis) meses. Honório Serpa, 27 de Fevereiro de 2014. Rogério Antônio Benin - Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

RUA: Elpidio dos Santos, S/N Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
85.548-000 Honório Serpa
Paraná
E-mail: pmhs@hotmail.com

ERRATA

No Decreto de Licença nº 22/2014 de 24 de Fevereiro de 2014, onde LÊ: SÔMULA; Dispõe sobre a exoneração de Funcionário Aprovado em concurso público. Lê-se: Licença por 90 dias, a senhora IRACI MARTA CALDATO FIORENTIN. Registre-se e Publique-se
Honório Serpa, 27 de Fevereiro de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Concorrência Pública, tipo menor preço por lote, no dia 03 (três) de Abril de 2014, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços médicos hospitalares para o atendimento no Departamento Municipal de Saúde pelo período de até 12 (doze) meses. Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Concorrência Pública Nº 001/2014, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D' Oeste, 27 de Fevereiro de 2014.
Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 001/2014



Município de Dois Vizinhos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

Credenciamento e Recebimento dos Envelopes: Dia: 17 de março de 2014 - Horário: das 08h00min às 08h10min - Horário de Brasília

Início da Sessão Pública: Dia: 17 de março de 2014 - Hora: às 08h15min - Horário de Brasília

Local: Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal e no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes, mediante comprovante de retirada, conforme modelo anexo ao edital. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8830 ou (46) 3536 8825. Dois Vizinhos, 26 de fevereiro de 2014.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA VIAGENS DENTRO DO ESTADO DO PARANÁ.

Credenciamento e Recebimento dos Envelopes: Dia: 17 de março de 2014

Hora: das 10h00min às 10h10min - Horário de Brasília

Início da Sessão Pública: Dia: 17 de março de 2014 - Hora: às 10h20min - Horário de Brasília

Local: Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal e no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes, mediante comprovante de retirada, conforme modelo anexo ao edital. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8830 ou (46) 3536 8825.

Dois Vizinhos, 26 de fevereiro de 2014.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 28 de Fevereiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0547

Página 20 / 069



EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2014 - Assinado em 17/02/2014

SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE TRANSPORTE ESCOLAR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Valdir Pereira Vaz, de CPF nº. 285319499-04 e RG nº 1595779-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO: LUIZ ANTONIO DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av Araucária, sn, em Cel Domingos Soares, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 08666526/0001-17 neste ato devidamente representado por Luiz Antonio dos Santos de CPF nº 666149299-68.

OBJETO: Transporte escolar nos seguintes trechos não pavimentados:

Linha 25: Alegria - Saindo do Sr Joaquim até a divisa com Palmas-PR, localidade de Alegria, iniciando às 05:30h da manhã, retornando até a faz Pagliosa, seguindo até propriedade Chiochetta, passando na cruzilhada do cobra, seguindo até a comunidade Terra Boa com alunos do ensino médio, retorna até a divisa para recolher alunos do ensino fundamental trazendo-os até o Joaquim, seguindo para o De Pauli. Retorna até a divisa para recolher alunos do período da tarde que seguem para a localidade de Chopim e Sede. Permanece na comunidade de Terra Boa para aguardar alunos do Chopim, retornando até a divisa do Município para buscar alunos do De Pauli e posteriormente da Sede.

Linha 26: De Pauli - Saindo da escola De Pauli seguindo até o desbarrancado, passando pelo local Sebastião Pirata, até o local barra do pintado, até o local João piá, até o local cachoeira chegando a ponte do rio Iratim. Em retorno segue pela estrada principal até a casa de Dirceu, com alunos do ensino médio, retornando para recolher alunos do De Pauli seguindo até o local Sebastião pirata, retornando até Dirceu, na parte da tarde devolverá alunos do De Pauli e posteriormente os do ensino médio.

CUSTOS: R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos) por quilometro.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu a entrega/execução dos objetos solicitados.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Entre as datas de 17 de fevereiro de 2014 a 17 de abril de 2014, totalizando 60 dias de serviços, em paralelo ao calendário escolar aprovado para 2014.

FORO: Comarca de Palmas-PR. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os tramites legais deste termo correrão a conta das dotações orçamentárias previstas para 2014 nas seguintes descrições:

Código 08003 - Divisão de transporte escolar

Projeto/Atividade - 1236112012033 - manter a ampliar o transporte escolar

Elemento - 3390390000 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2014 - Assinado em 17/02/2014

SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE TRANSPORTE ESCOLAR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Valdir Pereira Vaz, de CPF nº. 285319499-04 e RG nº 1595779-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO: FABIO LOPES DE SANT ANA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Ver Antonio F C Silva, sn, em Cel Domingos Soares, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 11476338/0001-94 neste ato devidamente representado por Fabio Lopes de Sant Ana de CPF nº 061400399-75 e RG 9249170-6-SSP/PR.

OBJETO: Transporte escolar no seguinte trecho não pavimentado:

Linha 27: Linha: Rozimbo - Saindo da Faz Rozimbo até a comunidade de Engenho Velho, seguindo até o local passo da galinha até a casa de Gilberto, retornando até a escola de Iratim seguindo até a faz mamangava retornando até a fazenda Reinaldo Lazzaretti indo daí até a escola do Iratim, nos períodos da manhã e a tarde.

CUSTOS: R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos) por quilometro.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu a entrega/execução dos objetos solicitados.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Entre as datas de 17 de fevereiro de 2014 a 17 de abril de 2014, totalizando 60 dias de serviços, em paralelo ao calendário escolar aprovado para 2014.

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os tramites legais deste termo correrão a conta das dotações orçamentárias previstas para 2014 nas seguintes descrições:

Código 08003 - Divisão de transporte escolar

Projeto/Atividade - 1236112012033 - manter a ampliar o transporte escolar

Elemento - 3390390000 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica

INEXIGIBILIDADE Nº 01 DE 27/02/2014

RATIFICAÇÃO: Reconhecemos, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei 8666/93 e suas alterações, a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para manutenção regulamentar em período de garantia de fabricação no veículo Nissan March 1.6 de placas AXA4204, com 20.000km, desta municipalidade, pela empresa BONSAI MOTOR VEÍCULOS LTDA de CNPJ 10348903/0003-83 sito a Rua Tocantins, 2373 - Pato Branco - PR, determinada como fornecedora de peças e serviços pela fabricante NISSAN para sua região de abrangência. O fornecimento em tela limita-se a importância de R\$ 469,00 (quatrocentos e sessenta e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL 06001

PROJ./ATIV.: 0824408012014 - Atividades administrativas da ação social

ELEMENTO SINTÉTICO: 3390.30.00.00-material de consumo e 3390.39.00.00-outros serviços de terceiros pessoa jurídica jurídica Valdir Pereira Vaz - Prefeito

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2014 - 27/02/2014

OBJETO: Trata-se de solicitação do setor municipal de saúde para que sejam instaladas divisórias móveis no centro de saúde da sede, tomando por base o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

EXECUTOR: Ribas e Iaguszkeski Ltda, Rua Mal Floriano Peixoto, 1260 - Palmas - PR, CNPJ: 05926775/0001-06.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias.

VALOR: R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07002 - Fundo municipal de saúde

1030110012019 - Manter serviços básicos de saúde

3390300000 - material de consumo

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº 03/2014

Despacho do Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 33/2014. RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Prícila Gregolin, Advogada deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do artigo 25 "caput", do diploma legal invocado, para a locação de barracão Industrial de propriedade da Igreja Evangélica Luterana Sociedade de Coronel Vivida, inscrita do CNPJ sob nº 79.865.689/0001-77, por um período de 12 (doze) meses, a ser cedido para a empresa Stella & Freitas Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 13.264.883/0001-99, que atua no ramo de confecção de vestuário. Valor total da locação é de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). Publique-se. Coronel Vivida, 27 de Fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014

O Município de Coronel Vivida - PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 09:00 horas do dia 18 de Março de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 029/2014, objetivando-se a contratação de empresa para fornecimento e instalação de materiais elétricos para instalação de rede de distribuição de energia elétrica na creche Ema Boing Hort, no Bairro São Cristóvão; instalação elétrica no Barracão Industrial na Comunidade de Vista Alegre e para instalação de padrão de energia bifásica de 50 amperes na Reserva Indígena, respectivamente. O valor máximo total é de R\$ 43.797,95 (quarenta e três mil setecentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos). O prazo de entrega e execução dos serviços é de 30 (trinta) dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min e informações pelo telefone (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 27 de Fevereiro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014

O Município de Coronel Vivida - PR torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 16h00min do dia 18 de Março de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 030/2014, objetivando-se contratação de empresa para fornecimento de peças bem como mão de obra, necessários para a recuperação da cabine da camionete Ford F4000. Prazo de execução é de 10 (dez) dias. O valor máximo total é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 27 de Fevereiro de 2014

Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESUMO DE CONTRATOS

Referente a Inexigibilidade nº 02/2014. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, a fim de atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE destinado a alimentação nas Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, AABB Comunidade e Programa Fonte de Talentos, atendendo alunos da rede de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº. 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009; Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013.

Prazo de vigência: de 25 de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Contratante: Município de Coronel Vivida

Contratados:

Contrato nº 26/2014 - ADIR LINO DA SILVA - CPF nº 837.178.899-15, valor total estimado de R\$ 19.981,50 (dezenove mil e novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Contrato nº 27/2014 - ANTONIO DOMINGOS MIOTTO - CPF nº 337.689.359-49, valor total estimado de R\$ 19.998,51 (dezenove mil e novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos).

Contrato nº 28/2014 - ARTUR JOSÉ MIZERSKI - CPF nº 472.858.269-87, valor total estimado de R\$ 4.724,00 (quatro mil e setecentos e vinte e quatro reais).

Contrato nº 29/2014 - DEOCLÉSIO ADAIR DALPIZOL - CPF nº 338.137.959-34, valor total estimado de R\$ 19.988,32 (dezenove mil e novecentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos).

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Sexta-Feira, 28 de Fevereiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0547

Página 21/1069

e dois centavos).

Contrato nº 30/2014 - EDEMAR AZEVEDO LEITE - CPF nº 026.917.489-36, valor total estimado de R\$ 11.274,00 (onze mil e duzentos e setenta e quatro reais).

Contrato nº 31/2014 - ELIA DE CHAVES RECK - CPF nº 975.490.889-34, valor total estimado de R\$ 19.998,60 (dezenove mil e novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).

Contrato nº 32/2014 - IVANIR CAZANATTO - CPF nº 243.039.179-15, valor total estimado de R\$ 19.997,93 (dezenove mil e novecentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos).

Contrato nº 33/2014 - JOÃO MARCOS MIOTTO - CPF nº 063.656.899-77, valor total estimado de R\$ 19.997,84 (dezenove mil e novecentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Contrato nº 34/2014 - MARINA FORNARI - CPF nº 441.409.599-91, valor total estimado de R\$ 19.990,00 (dezenove mil e novecentos e noventa reais).

Contrato nº 35/2014 - MIRIAN SALETE MUNARETTO GREGOLIN - CPF nº 046.282.949-92, valor total estimado de R\$ 19.993,58 (dezenove mil e novecentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).

Contrato nº 36/2014 - MOISANIEL ANTONIO GREGOLIN - CPF nº 830.792.209-78, valor total estimado de R\$ 19.997,00 (dezenove mil e novecentos e noventa e sete reais).

Contrato nº 37/2014 - SEBASTIÃO LINO DA SILVA - CPF nº 025.423.829-72, valor total estimado de R\$ 19.984,00 (dezenove mil e novecentos e oitenta e quatro reais).

Contrato nº 38/2014 - WAGNER FORNARI - CPF nº 033.410.879-90, valor total estimado de R\$ 19.000,50 (dezenove mil reais e cinquenta centavos).

Coronel Vívda, 25 de fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 040/2014 - Inexigibilidade nº 03/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda/PR - Contratada: Igreja Evangélica Luterana Sociedade de Coronel Vívda, inscrita no CNPJ sob nº 79.865.689/0001-77. Objeto: locação barracão industrial, matriculado sob nº 14645/1, Livro 2, do registro Geral de Imóveis da Comarca de Coronel Vívda, Paraná, com área de 797,98 m². Valor mensal R\$ 1.650,00 (hum mil seiscentos e cinquenta reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Valor total da locação: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). Coronel Vívda, 27 de Fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 39/2014 - Tomada de Preços nº 01/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: CONSTRUTORA INA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.642.244/0001-01. Objeto: empreitada por preço global, para a execução de serviços de pavimentação com pedras irregulares nos acessos às comunidades de Caravaggio e São Sebastião, perfazendo um total de 24.000,00m², de acordo com o discriminado nos projetos, memorial descritivo, orçamento e demais peças integrantes e anexas a este processo. Valor total R\$ 480.680,00 (quatrocentos e oitenta mil e seiscentos e oitenta reais). Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses, sendo o prazo de execução de 12 (doze) meses, da ordem de serviço. Coronel Vívda, 25 de fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01/2014 - Ata de Registro de Preços nº 06/2014 - Pregão Presencial nº 02/2014. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR - Contratada: DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA. CNPJ sob nº 75.637.876/0001-42. Conforme solicitação da contratada protocolada sob nº 1318/2014 em 20 de Fevereiro de 2014, fica concedido reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços, sendo que o valor a ser pago passa a ser:

Item	Saldo	Unid	Discriminação	Marca	Valor Registrado R\$	Valor Atualizado R\$	Saldo Valor Atualizado R\$	Valor Aditivo R\$
03	520.000	Litro	Óleo Diesel comum S-500	Ciapetro	2,10	2,17	1.128.400,00	38.400,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO ADITIVO R\$						36.400,00		

O valor da Ata de Registro de Preços nº 006/2014, de 30.01.2014, passa de R\$ 1.155.000,00 (um milhão cento e cinquenta e cinco mil reais) para R\$ 1.191.400,00 (um milhão cento e noventa e um mil e quatrocentos reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 006/2014, de 30.01.2014. Coronel Vívda, 27 de Fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ EDITAL Nº 010/2014 DE 27/02/2014

CONCURSO PÚBLICO-CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Estatuto do Consórcio e na Primeira Alteração Estatutária, no Edital de Concurso Público nº 001/2012 (abertura do certame), combinado com os Editais de Resultado e de Homologação do Concurso nº 001/2012 e; Considerando, o edital nº 09/2014 de exclusão do candidato Joacir Tartari 20º colocado, e a necessidade de convocação de Motorista, RESOLVE

TORNAR PÚBLICO

I - A CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Concurso Público aberto por meio do Edital nº 001/2012, para provimento dos empregos públicos de Motoristas, conforme disposto no seguinte quadro:

Classificação	Nome do Candidato	Inscrição nº	Emprego Público
21*	DIVALNEY POSTAL	20030	Motorista

II - Os trabalhos desempenhados pelos empregados públicos contratados pelo Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná serão intermunicipais e itinerantes, sendo que a prestação dos serviços será desenvolvida nos Municípios que compõem o Consórcio: quais sejam: Coronel Domingos Soares, Coronel Vívda, Honório Serpa, Itapejara d'Oeste, Manguierinha, São João e Verê, onde ficarão alojados, sempre que necessário, cumprindo sempre as determinações da chefia imediata.

III - O candidato convocado tem o prazo de 24h00min (vinte e quatro horas), a contar do dia 05 de março de 2014, para comparecer na sede do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, com sede na Rua Dr. Claudino dos Santos, nº 218, Centro, Coronel Vívda-Pr, para declarar se aceita ou não o emprego público que se habilitou em concurso público.

3.1 - Que o candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2012, de 07 de março de 2012.

IV - A convocação dependerá do resultado na inspeção de saúde física e mental e no atendimento dos requisitos estabelecidos no Capítulo 13, do Edital de Concurso Público nº 001/2012.

4.1 - Será considerado apto o candidato que não apresentar restrições médicas que o contra-indiquem ao desempenho do emprego público descrito no Estatuto do Consórcio Público.

4.2 - O não atendimento de algum dos requisitos para a investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº 001/2012, especialmente os contidos no Capítulo 13, eliminará o candidato do concurso.

V - A publicação deste será feita no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-Pr e no mural do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

Frank Ariel Schiavini
Presidente do Consórcio

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº. 003/2014 DE 27/02/2014

Contratação Temporária de Pessoal na condição de Aprendiz

Em cumprimento às determinações do Senhor FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito do Município de Coronel Vívda - Estado do Paraná, usando das atribuições legais e tendo em vista o disposto na alínea "d" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município; no caput do art. 227 e no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/88; na Lei Federal nº. 8.069 de 13/07/1990-ECA, arts. 4º e 69; nos arts. 424 a 433 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e, em atendimento a Lei Municipal nº. 2.034 de 14/07/2008, que dispõe sobre o programa municipal de formação técnico-profissional de Menores, na condição de Aprendiz, bem como atender as orientações do Ministério Público do Trabalho estabelecidas no Termo de Ajustamento de Conduta 17/2008, o qual versa sobre o Programa de Aprendizagem no âmbito do Município, a Comissão Organizadora de Processos Seletivos nomeada pela Portaria nº106/2013 de 18 de outubro de 2013 e, Considerando o disposto no Edital de Abertura de Teste Seletivo sob nº. 001/2014 de 03/02/2014 combinado com o disposto no Edital de Teste Seletivo nº 002/2014 de 24/02/2014 que homologou as inscrições e abriu prazo de recurso para manifestação de candidatas, RESOLVE

TORNAR PÚBLICO

Que, após análise do recurso interposto perante o Edital nº 002/2014 de 24/02/2014 que homologou as inscrições do Teste Seletivo aberto através do Edital nº 001/2014 de 03/02/2014, especialmente quanto ao disposto no subitem 1.2 do Edital 002, defere-se o recurso e homologa a inscrição do candidato abaixo relacionado, estando apto para participar da prova a ser aplicada no dia 02 de março de 2014 - DOMINGO, no período da MANHÃ, devendo o candidato comparecer na Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile, situada na rua Iguazu, nº. 326, Centro, ao lado da Igreja Matriz São Roque de Coronel Vívda - PR, às 08 horas.

Aprendiz Auxiliar Administrativo

INSCRIÇÃO	NOME	DT. NASC.
407139	VITOR JOSÉ BORBA MARTINI	03/06/1999

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, devendo o candidato observar os regramentos estabelecidos nos editais de teste seletivo nº 001/204 e 002/2014. Coronel Vívda - PR, 27 de fevereiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE * PUBLIQUE-SE	
Noemir José Antonioli Presidente da Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização do Teste Seletivo - Port. 106/2013	Mirlene Weis Membro da Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização do Teste Seletivo - Port. 106/2013



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATÓRIO NACIONAL - Ministério da Ciência e Tecnologia
Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
45267373

<http://amsop.dioems.com.br>



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO Nº 27/2014

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2014

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E O SR. ANTONIO DOMINGOS MIOTTO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominado CONTRATANTE, e de outro o Sr. **ANTONIO DOMINGOS MIOTTO**, residente e domiciliado na Comunidade Rural de Alto Palmeirinha, no município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob o nº 337.689.359-49 e RG nº 1.819.884, a seguir denominado CONTRATADO, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, atendendo ainda a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009, e Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, bem como as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº. 01/2014 e seus Anexos, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE DESTINADO À ALIMENTAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, AABB COMUNIDADE E PROGRAMA FONTE DE TALENTOS**, conforme itens abaixo, a ser executado de acordo com as especificações contidas no Processo de Inexigibilidade e na declaração de aceitação de preço apresentada pelo contratado, documentos estes que integram o presente instrumento, independente de transcrição.

LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	VL UNIT	VL TOTAL
2	1	270,0	KG	ABACATE, FRUTA IN NATURA, ESPECIE MANTEIGA, CASCA LISA, VERDE, GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	3,97	1.071,90
2	2	1.200,0	UN	ALFACE DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM FOLHAS VERDES, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS EM PÉS COM 175 GRAMAS.	1,91	2.292,00
2	3	410,0	KG	BATATA DOCE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES, RACHADURAS OU CORTES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDAS A SUPERFICIE.	2,47	1.012,70
2	4	240,0	PCT	BOLACHA CASEIRA PCTS. DE 01 KG. SERAO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS E QUEIMADOS.	13,00	3.120,00
2	5	180,0	PCT	BOLACHA DE FUBA PACOTES DE 01 KG. SERAO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS E QUEIMADOS.	11,98	2.156,40
2	6	510,0	MÇO	CHICORIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS EM MACOS DE NO MINIMO 250 GRAMAS.	1,99	1.014,90
2	7	517,0	MÇO	COUVE FOLHA, COM FOLHAS VERDES, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS EM MACOS DE NO MINIMO 250 GRAMAS	2,13	1.101,21

B *Antonio miotto*



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2	8	300,0	UN	DOCE DE FRUTAS EM POTES DE 1 KG, VARIOS SABORES.	6,850	2.055,00
2	9	150,0	UN	DOCE DE LEITE PASTOSO EM POTES DE 1 KG.	6,80	1.020,00
2	10	220,0	KG	MACARRAO CASEIRO, CONGELADO, COMPOSTO POR FARINHA E OVOS, EMBALAGEM DE 01 KG.	9,10	2.002,00
2	11	320,0	KG	MANDIOCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM CASCA, CRUA, CORTADA EM PEDACOS, CONGELADA. EMBALAGEM: PLASTICA, FLEXIVEL, ATOXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE.	3,27	1.046,40
2	12	900,0	MÇO	TEMPERO VERDE, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES E INTACTAS, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. MACOS DE 100 GRAMAS CONTENDO SALSA E CEBOLINHA.	2,34	2.106,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						19.998,51

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar a CONTRATANTE conforme descrito no **PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (ANEXO IV)** parte integrante deste Instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA: LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

§ 1º) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento;

§ 2º) Realizar rigorosa conferência das características dos objetos entregues, pela Comissão ou servidor designados, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Constituem obrigações do CONTRATADO, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

§ 1º) Orientar tecnicamente os responsáveis pela utilização dos produtos, fornecendo os esclarecimentos necessários a sua perfeita utilização;

§ 2º) Proceder à entrega dos produtos no Departamento de Obras, Viação e Urbanismo da Prefeitura e nas escolas localizadas no perímetro urbano do município, de forma a não ser danificado durante a operação de transporte, acompanhado sempre de 02 (duas) vias da fatura comercial, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;

§ 3º) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§ 4º) O CONTRATADO deverá apresentar para aprovação da CONTRATANTE, toda vez que for necessário, resultado de testes, ensaios, amostras e demais dados informativos sobre o produto, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

§ 5º) A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no edital, ou que seja considerado inadequado pela mesma.

§ 6º) Atender aos chamados da CONTRATANTE, devidamente formalizados, no máximo em até 48 (quarenta e oito) horas, tomando as providências necessárias para reparar ou substituir o objeto no prazo de até 02 (dois) dias corridos, enquanto estiver dentro do prazo de vigência do contrato;

B *Antonio José da Silva*



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



§ 7º) Responder por todos os ônus referentes à entrega do objeto ora contratado, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;

§ 8º) Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos produtos, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à CONTRATANTE a plena utilização dos produtos adquiridos ou a respectiva indenização;

§ 9º) Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir;

§ 10º) Responsabilizar-se:

a) Por quaisquer acidentes na entrega dos produtos, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação do objeto, inclusive aqueles que, na hipótese de mora do CONTRATADO, decorram de caso fortuito ou força maior, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo do Objeto" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

b) Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes ao objeto, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

CLÁUSULA SEXTA: DA INFORMAÇÃO AO MDA

O CONTRATADO ou a ENTIDADE ARTICULADORA deverá informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante a o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA SETIMA: DO PRAZO DE ENTREGA

Pontos de Entrega:

§ 1º) Os produtos constantes no objeto deste edital deverão ser entregues **nas escolas localizadas no perímetro urbano do município, 02 (duas) vezes por semana**, sendo nas Segundas - Feira e Quartas - Feira, cuja relação dos itens de cada credenciado, estará disponível para retirada no Departamento de Educação do município, na semana antecedente a semana da entrega, sendo que os itens deverão ser entregues pelo credenciado até as 09:00 horas, conforme relação disponibilizada pelo Departamento de Educação.

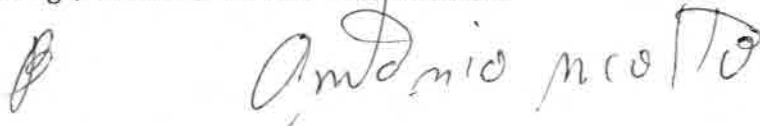
§ 2º) Para as **escolas localizadas no interior do município, os produtos deverão ser entregues 02 (duas) vezes por semana, sendo segundas-feiras e terças-feiras, no Departamento de Obras, Viação e Urbanismo da Prefeitura, do município de Coronel Vivida**, das 07h30min às 08h30min horas. A relação dos itens de cada credenciado estará disponível para retirada no Departamento de Educação do município na semana antecedente a semana da entrega.

§ 3º) Cada credenciado deverá ainda separar os itens por Escola/Centro Municipal de Educação Infantil C.M.E.I, de acordo com relação fornecida pelo Departamento de Educação do município.

§ 4º) Os produtos perecíveis deverão ser entregues acondicionados em caixa de isopor para garantir a conservação e integridade dos mesmos.

§ 5º) No momento da entrega, nos locais relacionados a pessoa responsável deverá usar avental e touca.

§ 6º) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA OITAVA: DO PREÇO

§ 1º - Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, bem como no objeto deste contrato, o CONTRATADO receberá os valores unitários de acordo com o especificado, sendo o valor total estimado de **R\$ 19.998,51 (dezenove mil e novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos)**, sendo este apenas um valor estimado, não obrigando a contratante a adquirir a totalidade deste valor.

§ 2º - Os valores dos produtos, objeto deste contrato, permanecerão fixos e irrealizáveis.

§ 3º - Durante a vigência do contrato, os produtos que sofrerem alterações dos preços de mercado, poderão ser concedidos reequilíbrio econômico financeiro.

CLÁUSULA NONA: DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma:

§ 1º) A contratada emitirá nota fiscal dos produtos fornecidos e encaminhará a Divisão de Compras da Prefeitura Municipal para as necessárias anotações e carimbo no verso com visto do responsável.

§ 2º) A CONTRATANTE pagará o CONTRATADO os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com fretes, seguros e tributos incidentes sobre os produtos adjudicados.

§ 3º) Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas. O pagamento será efetuado através da Tesouraria da CONTRATANTE diretamente em conta corrente do CONTRATADO até o 10º dia útil do mês subsequente ao mês da entrega e aceitação dos itens solicitados.

§ 4º) Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente na CONTRATANTE, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

§ 5º) Em caso de não cumprimento pelo CONTRATADO de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PREÇO FINAL

No valor mencionado na Cláusula Oitava estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 25 de fevereiro de 2014 e tem vigência para o ano letivo de 2014, com término em 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta dos recursos específicos classificados conforme abaixo:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
05.01	Depto. Educação	05.001.12.306.0009.2.020	3.3.90.32	000	8419
05.01	Depto. Educação	05.001.12.306.0009.2.020	3.3.90.32	110	8420

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: DA GUARDA DOS DOCUMENTOS (FORNECEDOR)

O CONTRATADO deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

Antonio Netto



CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: DA GUARDA DOS DOCUMENTOS (ENTIDADE)

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: DA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO

O CONTRATANTE em razão à supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA: DA COBRANÇA DA MULTA

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA: DA REGÊNCIA

O presente contrato rege-se, ainda, pelo CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 01/2014, pela Resolução/FNDE/CD n.º 038/2009; Resolução/CD/FNDE n.º 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013, pela Lei n.º 11.947/2009 e a Lei 8.666/93 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO ADITAMENTO

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DAS COMUNICAÇÕES ENTRE AS PARTES

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.





CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, mediante a aplicação de multa de 20% sobre o valor do contrato assegurada a defesa prévia.

Parágrafo único - O Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

- a) Decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da CONTRATADA;
- b) Alteração do contrato social (NO CASO DE PESSOA JURÍDICA) ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;
- c) Transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- d) Cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas em registro próprio;
- e) No interesse da CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 15 (quinze) dias, com o pagamento dos objetos adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão.
- f) No interesse da Administração, nas hipóteses previstas no Art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-TERCEIRA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida/PR para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas.

Coronel Vivida/PR, 25 de fevereiro de 2014.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Contratante

.....
Antonio Domingos Miotto
Contratado

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 03/2014

Despacho do Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 33/2014, RATIFICADO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sr. Priscila Gregolin, Advogada deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do artigo 25 "caput", do diploma legal invocado, para a locação de barracão Industrial de propriedade da Igreja Evangélica Luterana Sociedade de Coronel Vivida, inscrita do CNPJ sob nº 79.865.689/0001-77, por um período de 12 (doze) meses, a ser cedido para a empresa Stella & Freitas Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 13.264.883/0001-99, que atua no ramo de confecção de vestuário. Valor total da locação e de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). Publique-se. Coronel Vivida, 27 de Fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014

O Município de Coronel Vivida - PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, às 09:00 horas do dia 18 de Março de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 029/2014, objetivando-se a contratação de empresa para fornecimento e instalação de materiais elétricos para instalação de rede de distribuição de energia elétrica na creche Ema Boing Hort, no Bairro São Cristóvão; instalação elétrica no Barracão Industrial na Comunidade de Vista Alegre e para instalação de padrão de energia bifásica de 50 amperes na Reserva Indígena, respectivamente. O valor máximo total é de R\$ 43.797,95 (quarenta e três mil setecentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos). O prazo de entrega e execução dos serviços é de 30 (trinta) dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min e informações pelo telefone (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 27 de fevereiro de 2014. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014

O Município de Coronel Vivida - PR torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, às 16h00min do dia 18 de Março de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 030/2014, objetivando-se contratação de empresa para fornecimento de peças bem como mão de obra, necessários para a recuperação da cabine da camionete Ford I4000. Prazo de execução é de 10 (dez) dias. O valor máximo total é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações pelo telefone (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 27 de Fevereiro de 2014. Ademir Antonio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS

Referente a inexigibilidade nº 02/2014. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, a fim de atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE destinado a alimentação nas Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, A.A.B.B Comunidade e Programa Fonte de Talentos, atendendo alunos da rede de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº. 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009; Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013.

- Prazo de vigência: de 25 de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.
- Contratante: Município de Coronel Vivida
- Contratados:
 - Contrato nº 26/2014 - ADIR LINO DA SILVA - CPF nº 837.178.899-15, valor total estimado de R\$ 19.981,50 (dezenove mil e novecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)
 - Contrato nº 27/2014 - ANTONIO DOMINGOS MIOTTO - CPF nº 337.689.359-49, valor total estimado de R\$ 19.998,51 (dezenove mil e novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos).
 - Contrato nº 28/2014 - ARTUR JOSÉ MIZERSKI - CPF nº 472.858.269-87; valor total estimado de R\$ 4.724,00 (quatro mil e setecentos e vinte e quatro reais)
 - Contrato nº 29/2014 - DEOCLÉSTO ADAIR PALIZOL - CPF nº 338.137.959-34, valor total estimado de R\$ 19.988,32 (dezenove mil e novecentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos).
 - Contrato nº 30/2014 - EDEMAR AZEVEDO LEITE - CPF nº 026.917.489-36, valor total estimado de R\$ 11.274,00 (onze mil e duzentos e setenta e quatro reais)
 - Contrato nº 31/2014 - ELIA DE CHAVES RECK - CPF nº 975.490.889-34, valor total estimado de R\$ 19.998,60 (dezenove mil e novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).
 - Contrato nº 32/2014 - IVANIR CAZANATTO - CPF nº 243.039.179-15, valor total estimado de R\$ 19.997,84 (dezenove mil e novecentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos).
 - Contrato nº 33/2014 - JOÃO MARCOS MIOTTO - CPF nº 063.656.899-77; valor total estimado de R\$ 19.997,84 (dezenove mil e novecentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos).
 - Contrato nº 34/2014 - MARINA FORNARI - CPF nº 441.409.599-91; valor total estimado de R\$ 19.990,00 (dezenove mil e novecentos e noventa reais).
 - Contrato nº 35/2014 - MIRIAN SALETTE MUNARETTO GREGOLIN - CPF nº 046.282.949-92, valor total estimado de R\$ 19.993,58 (dezenove mil e novecentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).
 - Contrato nº 36/2014 - MOISANIEL ANTONIO GREGOLIN - CPF nº 830.792.209-78, valor total estimado de R\$ 19.997,00 (dezenove mil e novecentos e noventa e sete reais).
 - Contrato nº 37/2014 - SEBASTIÃO LINO DA SILVA - CPF nº 025.423.829-72, valor total estimado de R\$ 19.984,00 (dezenove mil e novecentos e oitenta e quatro reais).
 - Contrato nº 38/2014 - WAGNER FORNARI - CPF nº 033.410.879-90, valor total estimado de R\$ 19.000,50 (dezenove mil reais e cinquenta centavos).

Coronel Vivida, 25 de fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 39/2014 - Tomada de Preços nº 01/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CONSTRUTORA INA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.642.244/0001-01. Objeto: empreitada por preço global, para a execução de serviços de pavimentação com pedras irregulares nos acessos às comunidades de Caravaggio e São Sebastião, perfazendo um total de 34.000,00m², de acordo com o discriminado nos projetos, memorial descritivo, orçamento e demais peças integrantes e anexas a este processo. Valor total R\$ 480.680,00 (quatrocentos e oitenta mil e seiscentos e oitenta reais). Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses, sendo o prazo de execução de 12 (doze) meses, da ordem de serviço. Coronel Vivida, 25 de fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
Lei Nº 2562, de 26 de fevereiro de 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar Contrato de Gestão e dá outras providências.
Autoria: Executivo Municipal
A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Gestão com o INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA, visando promover o acesso a saúde da população de forma especial aos mais necessitados, através de programas, ações e serviços voltados à área de saúde, de conformidade com os objetivos previstos na Lei Municipal 2438/2012 e na minuta do Contrato de Gestão em anexo.
Art. 2º) - O Município repassará, mensalmente, a importância de até R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), no período de vigência do Convênio, compreendido entre os meses de fevereiro de 2014 a dezembro de 2014.
Art. 3º) - Para os exercícios de 2015 e 2016 a entidade deverá apresentar um novo Plano de Trabalho no primeiro mês de cada ano, que contemplará as atividades a serem desenvolvidas, ficando autorizado o repasse do valor anual previsto no artigo 2º desta lei.
Parágrafo único - Caso haja a necessidade de aumento dos valores pactuados no Contrato de Gestão deverá ser submetido a autorização do Poder Legislativo.
Art. 4º) - O Contrato de Gestão, objeto desta lei, tem sua vigência a partir do mês de fevereiro de 2014 e seu término em 31 de dezembro de 2016, sendo que o mesmo poderá ser alterado, durante a sua vigência, dentro dos limites legais e de acordo com entendimento entre as partes, através de Termos Aditivos, mediante prévia autorização do Poder Legislativo.
Art. 5º) - A presente está de acordo com a Lei Municipal nº 2.438/2012, que fundou o Instituto Médico Nossa Vida.
Art. 6º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2014.
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se.
Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 040/2014 - Inexigibilidade nº 03/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR - Contratada: Igreja Evangélica Luterana Sociedade de Coronel Vivida, inscrita no CNPJ sob nº 79.865.689/0001-77. Objeto: locação barracão industrial, matriculado sob nº 14645/1, Livro 2, do registro Geral de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida, Paraná, com área de 797,98 m². Valor mensal R\$ 1.650,00 (hum mil seiscentos e cinquenta reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Valor total da locação: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). Coronel Vivida, 27 de Fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.



Município de Dois Vizinhos

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata da publicação referente ao Decreto nº 10995/2014, publicado no Diário do Sudoeste, edição nº 6015, página B7, e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná, edição nº 0546, página 32 de 27 de fevereiro de 2014, em virtude de erro material, sendo que:
Onde se lê: portadora da Cédula de Identidade nº 10.385.757-09/PR,
Leia-se: portadora da Cédula de Identidade nº 10.385.757-0/PR.
Dois Vizinhos, 27 de fevereiro de 2014.

Raul Camilo Isoton
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014
DATA: 10.02.2014
ABERTURA: 24.02.2014
HORÁRIO: 09h00
Objeto: Registrar em Ata de Registro de Preços, compromisso formal de preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Aditivo Arla 32 Para Diesel S10, para atendimento aos diversos departamentos da administração municipal. Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe do objeto an(s) licitante(s): Auto Posto 2000 LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº: 03.615.377/0001-43. Item nº. 01 pelo valor unitário de R\$ 73,50 (setenta e três reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 11.025,00 (onze mil vinte e cinco reais). Total do presente processo R\$ 11.025,00 (onze mil e vinte e cinco reais). Honório Serpa, 27 de Fevereiro de 2014. Rogério Antônio Benin, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 04/2014 - PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2014 - Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR - Detentora: AUTO POSTO 2000 LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 03.615.377/0001-43. Objeto: Registrar em Ata de Registro de Preços, compromisso formal de preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Aditivo Arla 32 Para Diesel S10. Valor total estimado de R\$ 11.025,00 (onze mil e vinte e cinco reais). Prazo de registro de preços: 06 (seis) meses. Honório Serpa, 27 de Fevereiro de 2014. Rogério Antônio Benin - Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

RUA: Elpidio dos Santos, S/N Telefex (46) 3245-1130 e 3245-1122
85.348-000 Honório Serpa
Paraná
E-mail: pmhsa@hotmail.com

ERRATA

No Decreto de Licença nº 22/2014 de 24 de Fevereiro de 2014, onde Le SUMU LA: Dispõe sobre a exoneração de Funcionário Aprovado em concurso público. Le-se Licença por 90 dias, a senhora IRACI MARTA CALDATO FIORENTIN. Registre-se e Publique-se
Honório Serpa, 27 de Fevereiro de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Concorrência Pública, tipo menor preço por lote, no dia 03 (três) de Abril de 2014, às 14h00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços médicos hospitalares para o atendimento no Departamento Municipal de Saúde pelo período de até 12 (doze) meses. Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Concorrência Pública Nº 001/2014, no horário das 08h00min às 12h30min e das 13h30min às 17h30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (045) 3526 - 8300. Itapejara D'Oeste, 27 de Fevereiro de 2014.

Vlademir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 001/2014



Município de Dois Vizinhos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.
Credenciamento e Recebimento dos Envelopes: Dia: 17 de março de 2014 - Hora: das 08h00min às 08h10min - Horário de Brasília
Início da Sessão Pública: Dia: 17 de março de 2014 - Hora: às 08h15min - Horário de Brasília
Local: Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos
O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal e no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/serviços/licitações, mediante comprovante de retirada, conforme modelo anexo ao edital. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8830 ou (46) 3536 8825.
Dois Vizinhos, 26 de fevereiro de 2014.
Raul Camilo Isoton
Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA VIAGENS DENTRO DO ESTADO DO PARANÁ.
Credenciamento e Recebimento dos Envelopes: Dia: 17 de março de 2014
Hora: das 10h00min às 10h10min - Horário de Brasília
Início da Sessão Pública: Dia: 17 de março de 2014 - Hora: às 10h20min - Horário de Brasília
Local: Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos
O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal e no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/serviços/licitações, mediante comprovante de retirada, conforme modelo anexo ao edital. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8830 ou (46) 3536 8825.

Dois Vizinhos, 26 de fevereiro de 2014.
Raul Camilo Isoton
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 28 de Fevereiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0547

Página 20 / 069



EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2014 - Assinado em 17/02/2014

SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE TRANSPORTE ESCOLAR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Valdir Pereira Vaz, de CPF nº. 285319499-04 e RG nº 1595779-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO: LUIZ ANTONIO DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av Araucária, sn, em Cel Domingos Soares, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 0866526/0001-17 neste ato devidamente representado por Luiz Antonio dos Santos de CPF nº 666149299-68.

OBJETO: Transporte escolar nos seguintes trechos não pavimentados:

Linha 25: Alegria - Saindo do Sr Joaquim até a divisa com Palmas-PR, localidade de Alegria, iniciando as 05:30h da manhã, retornando até a faz Pagliosa, seguindo até propriedade Chiochetta, passando na encruzilhada do cobra, seguindo até a comunidade Terra Boa com alunos do ensino médio, retorna até a divisa para recolher alunos do ensino fundamental trazendo-os até o Joaquim, seguindo para o De Pauli. Retorna até a divisa para recolher alunos do período da tarde que seguem para a localidade de Chopim e Sede. Permanece na comunidade de Terra Boa para aguardar alunos do Chopim, retornando até a divisa do Município para buscar alunos do De Pauli e posteriormente da Sede.

Linha 26: De Pauli - Saindo da escola De Pauli seguindo até o desbarrancado, passando pelo local Sebastião Pirata, até o local barra do pintado, até o local João piá, até o local cachoeira chegando a ponte do rio Iratim. Em retorno segue pela estrada principal até a casa de Dirceu, com alunos do ensino médio, retornando para recolher alunos do De Pauli seguindo até o local Sebastião pirata, retornando até Dirceu, na parte da tarde devolverá alunos do De Pauli e posteriormente os do ensino médio.

CUSTOS: R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos) por quilometro.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu a entrega/execução dos objetos solicitados.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Entre as datas de 17 de fevereiro de 2014 a 17 de abril de 2014, totalizando 60 dias de serviços, em paralelo ao calendário escolar aprovado para 2014.

FORO: Comarca de Palmas-PR. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os trâmites legais deste termo correrão a conta das dotações orçamentárias previstas para 2014 nas seguintes descrições:

Código 08003 - Divisão de transporte escolar

Projeto/Atividade - 1236112012033 - manter a ampliar o transporte escolar

Elemento - 3390390000 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2014 - Assinado em 17/02/2014

SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE TRANSPORTE ESCOLAR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Valdir Pereira Vaz, de CPF nº. 285319499-04 e RG nº 1595779-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO: FABIO LOPES DE SANT ANA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Ver Antonio F C Silva, sn, em Cel Domingos Soares, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 11476338/0001-94 neste ato devidamente representado por Fabio Lopes de Sant Ana de CPF nº 061400399-75 e RG 9249170-6-SSP/PR.

OBJETO: Transporte escolar no seguinte trecho não pavimentado:

Linha 27: Linha: Rozimbo - Saindo da Faz Rozimbo até a comunidade de Engenho Velho, seguindo até o local passo da galinha até a casa de Gilberto, retornando até a escola Iratim seguindo até a faz mamangava retornando até a fazenda Reinaldo Lazzaretti vindo daí até a escola do Iratim, nos períodos da manhã e a tarde.

CUSTOS: R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos) por quilometro.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu a entrega/execução dos objetos solicitados.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Entre as datas de 17 de fevereiro de 2014 a 17 de abril de 2014, totalizando 60 dias de serviços, em paralelo ao calendário escolar aprovado para 2014.

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os trâmites legais deste termo correrão a conta das dotações orçamentárias previstas para 2014 nas seguintes descrições:

Código 08003 - Divisão de transporte escolar

Projeto/Atividade - 1236112012033 - manter a ampliar o transporte escolar

Elemento - 3390390000 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica

INEXIGIBILIDADE Nº 01 DE 27/02/2014

RATIFICAÇÃO: Reconhecemos, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei 8666/93 e suas alterações, a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para manutenção regulamentar em período de garantia de fabricação no veículo Nissan March 1.6 de placas AXA4204, com 20.000km, desta municipalidade, pela empresa BONSAI MOTOR VEÍCULOS LTDA de CNPJ 10348903/0003-83 sito a Rua Tocantins, 2373 - Pato Branco - PR, determinada como fornecedora de peças e serviços pela fabricante NISSAN para sua região de abrangência. O fornecimento em tela limita-se a importância de R\$ 469,00 (quatrocentos e sessenta e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL 06001

PROJ./ATIV.: 0824408012014 - Atividades administrativas da ação social

ELEMENTO SINTÉTICO: 3390.30.00.00-material de consumo e 3390.39.00.00-outros serviços de terceiros pessoa jurídica jurídica Valdir Pereira Vaz - Prefeito

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2014 - 27/02/2014

OBJETO: Trata-se de solicitação do setor municipal de saúde para que sejam instaladas divisórias móveis no centro de saúde da sede, tomando por base o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

EXECUTOR: Ribas e Iaguszkeski Ltda, Rua Mal Floriano Peixoto, 1260 - Palmas - PR, CNPJ: 05926775/0001-06.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias.

VALOR: R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07002 - Fundo municipal de saúde

1030110012019 - Manter serviços básicos de saúde

3390300000 - material de consumo

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº 03/2014

Despacho do Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 33/2014, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin, Advogada deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do artigo 25 "caput", do diploma legal invocado, para a locação de barracão Industrial da propriedade da Igreja Evangélica Luterana Sociedade de Coronel Vivida, inscrita do CNPJ sob nº 79.865.689/0001-77, por um período de 12 (doze) meses, a ser cedido para a empresa Stella & Freitas Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 13.264.883/0001-99, que atua no ramo de confecção de vestuário. Valor total da locação é de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). Publique-se. Coronel Vivida, 27 de Fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014

O Município de Coronel Vivida - PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 09:00 horas do dia 18 de Março de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 029/2014, objetivando-se a contratação de empresa para fornecimento e instalação de materiais elétricos para instalação de rede de distribuição de energia elétrica na creche Ema Boing Hort, no Bairro São Cristóvão; instalação elétrica no Barracão Industrial na Comunidade de Vista Alegre e para instalação de padrão de energia bifásica de 50 amperes na Reserva Indígena, respectivamente. O valor máximo total é de R\$ 43.797,95 (quarenta e três mil setecentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos). O prazo de entrega e execução dos serviços é de 30 (trinta) dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min e informações pelo telefone (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 27 de Fevereiro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014

O Município de Coronel Vivida - PR torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 16h00min do dia 18 de Março de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 030/2014, objetivando-se contratação de empresa para fornecimento de peças bem como mão de obra, necessários para a recuperação da cabine da camionete Ford F4000. Prazo de execução é de 10 (dez) dias. O valor máximo total é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 27 de Fevereiro de 2014

Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESUMO DE CONTRATOS

Referente a Inexigibilidade nº 02/2014. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, a fim de atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE destinado a alimentação nas Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, AABM Comunidade e Programa Fonte de Talentos, atendendo alunos da rede de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº. 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009; Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013.

Prazo de vigência: de 25 de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Contratante: Município de Coronel Vivida

Contratados:

Contrato nº 26/2014 - ADIR LINO DA SILVA - CPF nº 837.178.899-15, valor total estimado de R\$ 19.981,50 (dezenove mil e novecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

Contrato nº 27/2014 - ANTONIO DOMINGOS MIOTTO - CPF nº 337.689.359-49, valor total estimado de R\$ 19.998,51 (dezenove mil e novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos).

Contrato nº 28/2014 - ARTUR JOSÉ MIZERSKI - CPF nº 472.858.269-87, valor total estimado de R\$ 4.724,00 (quatro mil e setecentos e vinte e quatro reais).

Contrato nº 29/2014 - DEOCLÉSIO ADAIR DALPIZOL - CPF nº 338.137.959-34, valor total estimado de R\$ 19.988,32 (dezenove mil e novecentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos).

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 28 de Fevereiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0547



e dois centavos).

Contrato nº 30/2014 - EDEMAR AZEVEDO LEITE - CPF nº 026.917.489-36, valor total estimado de R\$ 11.274,00 (onze mil e duzentos e setenta e quatro reais).

Contrato nº 31/2014 - ELIA DE CHAVES RECK - CPF nº 975.490.889-34, valor total estimado de R\$ 19.998,60 (dezenove mil e novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).

Contrato nº 32/2014 - IVANIR CAZANATTO - CPF nº 243.039.179-15, valor total estimado de R\$ 19.997,93 (dezenove mil e novecentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos).

Contrato nº 33/2014 - JOÃO MARCOS MIOTTO - CPF nº 063.656.899-77, valor total estimado de R\$ 19.997,84 (dezenove mil e novecentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Contrato nº 34/2014 - MARINA FORNARI - CPF nº 441.409.599-91, valor total estimado de R\$ 19.990,00 (dezenove mil e novecentos e noventa reais).

Contrato nº 35/2014 - MIRIAN SALETE MUNARETTO GREGOLIN - CPF nº 046.282.949-92, valor total estimado de R\$ 19.993,58 (dezenove mil e novecentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).

Contrato nº 36/2014 - MOISANIEL ANTONIO GREGOLIN - CPF nº 830.792.209-78, valor total estimado de R\$ 19.997,00 (dezenove mil e novecentos e noventa e sete reais).

Contrato nº 37/2014 - SEBASTIÃO LINO DA SILVA - CPF nº 025.423.829-72, valor total estimado de R\$ 19.984,00 (dezenove mil e novecentos e oitenta e quatro reais).

Contrato nº 38/2014 - WAGNER FORNARI - CPF nº 033.410.879-90, valor total estimado de R\$ 19.000,50 (dezenove mil reais e cinquenta centavos).

Coronel Vivida, 25 de fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 040/2014 - Inexigibilidade nº 03/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR - Contratada: Igreja Evangélica Luterana Sociedade de Coronel Vivida, inscrita no CNPJ sob nº 79.865.689/0001-77. Objeto: locação barracão industrial, matriculado sob nº 14645/1. Livro 2, do registro Geral de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida, Paraná, com área de 797,98 m². Valor mensal R\$ 1.650,00 (hum mil seiscentos e cinquenta reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Valor total da locação: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). Coronel Vivida, 27 de Fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 39/2014 - Tomada de Preços nº 01/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CONSTRUTORA INA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.642.244/0001-01. Objeto: empreitada por preço global, para a execução de serviços de pavimentação com pedras irregulares nos acessos às comunidades de Caravaggio e São Sebastião, perfazendo um total de 24.000,00m², de acordo com o discriminado nos projetos, memorial descritivo, orçamento e demais peças integrantes e anexas a este processo. Valor total R\$ 480.680,00 (quatrocentos e oitenta mil e seiscentos e oitenta reais). Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses, sendo o prazo de execução de 12 (doze) meses, da ordem de serviço. Coronel Vivida, 25 de fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01/2014 - Ata de Registro de Preços nº 06/2014 - Pregão Presencial nº 02/2014. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Contratada: DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETO LTDA. CNPJ sob nº 75.637.876/0001-42. Conforme solicitação da contratada protocolada sob nº 1318/2014 em 20 de Fevereiro de 2014, fica concedido reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços, sendo que o valor a ser pago passa a ser:

Item	Saldo	Unid.	Discriminação	Marca	Valor Registrado R\$	Valor Atualizado R\$	Saldo Valor Atualizado R\$	Valor Aditivo R\$
03	520.000	Litro	Óleo Diesel comum S-500	Ciapietro	2,10	2,17	1.128.400,00	36.400,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO ADITIVO R\$						36.400,00		

O valor da Ata de Registro de Preços nº 006/2014, de 30.01.2014, passa de R\$ 1.155.000,00 (um milhão cento e cinquenta e cinco mil reais) para R\$ 1.191.400,00 (um milhão cento e noventa e um mil e quatrocentos reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 006/2014, de 30.01.2014. Coronel Vivida, 27 de Fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 010/2014 DE 27/02/2014

CONCURSO PÚBLICO-CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Estatuto do Consórcio e na Primeira Alteração Estatutária, no Edital de Concurso Público nº 001/2012 (abertura do certame), combinado com os Editais de Resultado e de Homologação do Concurso nº 001/2012 e; Considerando, o edital nº 09/2014 de exclusão do candidato Joacir Tartari 2º colocado, e a necessidade de convocação de Motorista, RESOLVE

TORNAR PÚBLICO

I - A CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Concurso Público aberto por meio do Edital nº 001/2012, para provimento dos empregos públicos de Motoristas, conforme disposto no seguinte quadro:

Classificação	Nome do Candidato	Inscrição nº	Emprego Público
21ª	DIVALNEY POSTAL	20030	Motorista

II - Os trabalhos desempenhados pelos empregados públicos contratados pelo Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná serão intermunicipais e itinerantes, sendo que a prestação dos serviços será desenvolvida nos Municípios que compõem o Consórcio: quais sejam: Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Honório Serpa, Itapejara d'Oeste, Manguaçu, São João e Verê, onde ficarão alojados, sempre que necessário, cumprindo sempre as determinações da chefia imediata.

III - O candidato convocado tem o prazo de 24h00min (vinte e quatro horas), a contar do dia 05 de março de 2014, para comparecer na sede do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná, com sede na Rua Dr. Claudino dos Santos, nº 218, Centro, Coronel Vivida-Pr, para declarar se aceita ou não o emprego público que se habilitou em concurso público.

3.1 - Que o candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2012, de 07 de março de 2012.

IV - A convocação dependerá do resultado na inspeção de saúde física e mental e no atendimento dos requisitos estabelecidos no Capítulo 13, do Edital de Concurso Público nº 001/2012.

4.1 - Será considerado apto o candidato que não apresentar restrições médicas que o contra-indiquem ao desempenho do emprego público descrito no Estatuto do Consórcio Público.

4.2 - O não atendimento de algum dos requisitos para a investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº 001/2012, especialmente os contidos no Capítulo 13, eliminará o candidato do concurso.

V - A publicação deste será feita no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-Pr e no mural do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

Frank Ariel Schiavini
Presidente do Consórcio

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº. 003/2014 DE 27/02/2014

Contratação Temporária de Pessoal na condição de Aprendiz.

Em cumprimento às determinações do Senhor FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, usando das atribuições legais e tendo em vista o disposto na alínea "d" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município; no caput do art. 227 e no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/88; na Lei Federal nº. 8.069 de 13/07/1990-ECA, arts. 4º e 6º; nos arts. 424 a 433 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e, em atendimento a Lei Municipal nº. 2.034 de 14/07/2008, que dispõe sobre o programa municipal de formação técnico-profissional de Menores, na condição de Aprendiz, bem como atender as orientações do Ministério Público do Trabalho estabelecidas no Termo de Ajustamento de Conduta 17/2008, o qual versa sobre o Programa de Aprendizagem no âmbito do Município, a Comissão Organizadora de Processos Seletivos nomeada pela Portaria nº106/2013 de 18 de outubro de 2013 e, Considerando o disposto no Edital de Abertura de Teste Seletivo sob nº. 001/2014 de 03/02/2014 combinado com o disposto no Edital de Teste Seletivo nº 002/2014 de 24/02/2014 que homologou as inscrições e abriu prazo de recurso para manifestação de candidatos, RESOLVE

TORNAR PÚBLICO

Que, após análise do recurso interposto perante o Edital nº 002/2014 de 24/02/2014 que homologou as inscrições do Teste Seletivo aberto através do Edital nº 001/2014 de 03/02/2014, especialmente quanto ao disposto no subitem 1.2 do Edital 002, defere-se o recurso e homologa a inscrição do candidato abaixo relacionado, estando apto para participar da prova a ser aplicada no dia 02 de março de 2014 - DOMINGO, no período da MANHÃ, devendo o candidato comparecer na Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile, situada na rua Iguazu, nº. 326, Centro, ao lado da Igreja Matriz São Roque de Coronel Vivida - PR, às 08 horas.

Aprendiz Auxiliar Administrativo

INSCRIÇÃO	NOME	DT. NASC.
407139	VITOR JOSÉ BORBA MARTINI	03/05/1999

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, devendo o candidato observar os regramentos estabelecidos nos editais de teste seletivo nº 001/204 e 002/2014. Coronel Vivida - PR, 27 de fevereiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE	
Noemir José Antonioli Presidente da Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização do Teste Seletivo - Port. 106/2013	Mirlene Weis Membro da Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização do Teste Seletivo - Port. 106/2013



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

45267373

http://amsop.dioems.com.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO Nº 28/2014

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2014

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E O SR. ARTUR JOSÉ MIZERSKI, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominado CONTRATANTE, e de outro o Sr. **ARTUR JOSÉ MIZERSKI**, residente e domiciliado Comunidade Rural de Palmeirinha, no município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob o nº 472.858.269-87 e RG nº 4.863.288-2, a seguir denominado CONTRATADO, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, atendendo ainda a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009, e Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, bem como as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº. 01/2014 e seus Anexos, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE DESTINADO À ALIMENTAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ABB COMUNIDADE E PROGRAMA FONTE DE TALENTOS**, conforme itens abaixo, a ser executado de acordo com as especificações contidas no Processo de Inexigibilidade e na declaração de aceitação de preço apresentada pelo contratado, documentos estes que integram o presente instrumento, independente de transcrição.

LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	VL UNIT	VL TOTAL
3	1	500,0	UN	ACELGA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM CABECA, FIRME E INTACTA, MINIMO 1,5 KG.	2,95	1.475,00
3	2	1.000,0	UN	ALFACE DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM FOLHAS VERDES, SEM TRACOS DE DESCOLORAÇÃO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS EM PÉS COM 175 GRAMAS.	1,91	1.910,00
3	3	100,0	KG	LARANJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES, RACHADURAS, PERFURAÇÕES OU CORTES NA CASCA.	1,70	170,00
3	4	50,0	KG	PESSEGO IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESÕES, RACHADURAS, PERFURAÇÕES OU CORTES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS.	3,78	189,00
3	5	200,0	KG	PONKAN IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESÕES, RACHADURAS, PERFURAÇÕES OU CORTES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS.	2,56	512,00
3	6	200,0	MÇO	TEMPERO VERDE, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES E INTACTAS, SEM TRACOS DE DESCOLORAÇÃO, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. MACOS DE 100 GRAMAS CONTENDO SALSA E CEBOLINHA.	2,34	468,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					4.724,00	



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar a CONTRATANTE conforme descrito no **PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (ANEXO IV)** parte integrante deste Instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA: LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

§ 1º) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento;

§ 2º) Realizar rigorosa conferência das características dos objetos entregues, pela Comissão ou servidor designados, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Constituem obrigações do CONTRATADO, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

§ 1º) Orientar tecnicamente os responsáveis pela utilização dos produtos, fornecendo os esclarecimentos necessários a sua perfeita utilização;

§ 2º) Proceder à entrega dos produtos no Departamento de Obras, Viação e Urbanismo da Prefeitura e nas escolas localizadas no perímetro urbano do município, de forma a não ser danificado durante a operação de transporte, acompanhado sempre de 02 (duas) vias da fatura comercial, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;

§ 3º) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§ 4º) O CONTRATADO deverá apresentar para aprovação da CONTRATANTE, toda vez que for necessário, resultado de testes, ensaios, amostras e demais dados informativos sobre o produto, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

§ 5º) A CONTRATANTE reserva se o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no edital, ou que seja considerado inadequado pela mesma.

§ 6º) Atender aos chamados da CONTRATANTE, devidamente formalizados, no máximo em até 48 (quarenta e oito) horas, tomando as providências necessárias para reparar ou substituir o objeto no prazo de até 02 (dois) dias corridos, enquanto estiver dentro do prazo de vigência do contrato;

§ 7º) Responder por todos os ônus referentes à entrega do objeto ora contratado, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;

§ 8º) Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos produtos, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à CONTRATANTE a plena utilização dos produtos adquiridos ou a respectiva indenização;

§ 9º) Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir;

§ 10º) Responsabilizar-se:

a) Por quaisquer acidentes na entrega dos produtos, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação do objeto, inclusive aqueles que, na hipótese de mora do CONTRATADO, decorram de caso fortuito ou força maior, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do



“Termo de Recebimento Definitivo do Objeto” e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

b) Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes ao objeto, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

CLÁUSULA SEXTA: DA INFORMAÇÃO AO MDA

O CONTRATADO ou a ENTIDADE ARTICULADORA deverá informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante a o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA SETIMA: DO PRAZO DE ENTREGA

Pontos de Entrega:

§ 1º) Os produtos constantes no objeto deste edital deverão ser entregues **nas escolas localizadas no perímetro urbano do município, 02 (duas) vezes por semana**, sendo nas Segundas - Feira e Quartas - Feira, cuja relação dos itens de cada credenciado, estará disponível para retirada no Departamento de Educação do município, na semana antecedente a semana da entrega, sendo que os itens deverão ser entregues pelo credenciado até as 09:00 horas, conforme relação disponibilizada pelo Departamento de Educação.

§ 2º) Para as **escolas localizadas no interior do município, os produtos deverão ser entregues 02 (duas) vezes por semana, sendo segundas-feiras e terças-feiras, no Departamento de Obras, Viação e Urbanismo da Prefeitura, do município de Coronel Vivida**, das 07h30min às 08h30min horas. A relação dos itens de cada credenciado estará disponível para retirada no Departamento de Educação do município na semana antecedente a semana da entrega.

§ 3º) Cada credenciado deverá ainda separar os itens por Escola/Centro Municipal de Educação Infantil C.M.E.I, de acordo com relação fornecida pelo Departamento de Educação do município.

§ 4º) Os produtos perecíveis deverão ser entregues acondicionados em caixa de isopor para garantir a conservação e integridade dos mesmos.

§ 5º) No momento da entrega, nos locais relacionados a pessoa responsável deverá usar avental e touca.

§ 6º) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DO PREÇO

§ 1º - Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, bem como no objeto deste contrato, o CONTRATADO receberá os valores unitários de acordo com o especificado, sendo o valor total estimado de R\$ **4.724,00 (quatro mil e setecentos e vinte e quatro reais)**, sendo este apenas um valor estimado, não obrigando a contratante a adquirir a totalidade deste valor.

§ 2º - Os valores dos produtos, objeto deste contrato, permanecerão fixos e irrevogáveis.

§ 3º - Durante a vigência do contrato, os produtos que sofrerem alterações dos preços de mercado, poderão ser concedidos reequilíbrio econômico financeiro.

CLÁUSULA NONA: DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma:

§ 1º) A contratada emitirá nota fiscal dos produtos fornecidos e encaminhará a Divisão de Compras da Prefeitura Municipal para as necessárias anotações e carimbo no verso com visto do responsável.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



§ 2º) A CONTRATANTE pagará o CONTRATADO os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com fretes, seguros e tributos incidentes sobre os produtos adjudicados.

§ 3º) Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas. O pagamento será efetuado através da Tesouraria da CONTRATANTE diretamente em conta corrente do CONTRATADO até o 10º dia útil do mês subsequente ao mês da entrega e aceitação dos itens solicitados.

§ 4º) Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente na CONTRATANTE, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

§ 5º) Em caso de não cumprimento pelo CONTRATADO de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PREÇO FINAL

No valor mencionado na Cláusula Oitava estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 25 de fevereiro de 2014 e tem vigência para o ano letivo de 2014, com término em 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta dos recursos específicos classificados conforme abaixo:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
05.01	Depto. Educação	05.001.12.306.0009.2.020	3.3.90.32	000	8419
05.01	Depto. Educação	05.001.12.306.0009.2.020	3.3.90.32	110	8420

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: DA GUARDA DOS DOCUMENTOS (FORNECEDOR)

O CONTRATADO deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: DA GUARDA DOS DOCUMENTOS (ENTIDADE)

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: DA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO

O CONTRATANTE em razão à supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;



- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA: DA COBRANÇA DA MULTA

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA: DA REGÊNCIA

O presente contrato rege-se, ainda, pelo CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 01/2014, pela Resolução/FNDE/CD n.º 038/2009; Resolução/CD/FNDE n.º 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013, pela Lei n.º 11.947/2009 e a Lei 8.666/93 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO ADITAMENTO

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DAS COMUNICAÇÕES ENTRE AS PARTES

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, mediante a aplicação de multa de 20% sobre o valor do contrato assegurada a defesa prévia.

Parágrafo único - O Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

- a) Decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da CONTRATADA;
- b) Alteração do contrato social (NO CASO DE PESSOA JURÍDICA) ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;
- c) Transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- d) Cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas em registro próprio;
- e) No interesse da CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 15 (quinze) dias, com o pagamento dos objetos adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão.
- f) No interesse da Administração, nas hipóteses previstas no Art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-TERCEIRA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida/PR para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas.

Coronel Vivida/PR, 25 de fevereiro de 2014.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Contratante

.....
Artur José Mizerski
Contratado

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 03/2014
Despacho do Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 33/2014, RATIFICADO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin, Advogada deste Município, que declarou inexistente a licitação nos termos do artigo 25 "caput", do diploma legal invocado, para a locação de barracão Industrial de propriedade da Igreja Evangélica Luterana Sociedade de Coronel Vivida, inscrita do CNPJ sob nº 79.865.689/0001-77, por um período de 12 (doze) meses, a ser cedido para a empresa Stella & Freitas Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 13.264.883/0001-99, que atua no ramo de confecção de vestuário. Valor total da locação é de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). Publique-se Coronel Vivida, 27 de Fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 39/2014 – Tomada de Preços nº 01/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CONSTRUTORA INA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.642.244/0001-01. Objeto: empreitada por preço global, para a execução de serviços de pavimentação com pedras irregulares nos acessos às comunidades de Caravaggio e São Sebastião, perfazendo um total de 24.000,00m², de acordo com o discriminado nos projetos, memorial descritivo, orçamento e demais peças integrantes e anexas a este processo. Valor total R\$ 480.660,00 (quatrocentos e oitenta mil e sessenta e oitenta reais). Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses, sendo o prazo de execução de 12 (doze) meses, da ordem de serviço. Coronel Vivida, 25 de fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 040/2014 – Inexigibilidade nº 03/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida/PR – Contratada: Igreja Evangélica Luterana Sociedade de Coronel Vivida, inscrita no CNPJ sob nº 79.865.689/0001-77. Objeto: locação barracão industrial, matriculado sob nº 14645/1, Livro 2, do registro Geral de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida, Paraná, com área de 797,98 m². Valor mensal R\$ 1.650,00 (hum mil seiscentos e cinquenta reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Valor total da locação: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). Coronel Vivida, 27 de Fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014

O Município de Coronel Vivida – PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, às 09:00 horas do dia 18 de Março de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 029/2014, objetivando-se a contratação de empresa para fornecimento e instalação de materiais elétricos para instalação de rede de distribuição de energia elétrica na creche Lima Boing Hort, no Bairro São Cristóvão; instalação elétrica no Barracão Industrial na Comunidade de Vista Alegre e para instalação de padrão de energia elétrica de 50 ampères na Reserva Indígena, respectivamente. O valor máximo total é de R\$ 43.797,95 (quarenta e três mil setecentos e noventa e sete reais e cinco centavos). O prazo de entrega e execução dos serviços é de 30 (trinta) dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min e informações pelo telefone (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 27 de fevereiro de 2014. Ademir Antônio Azilieri, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014

O Município de Coronel Vivida – PR torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, às 16:00min do dia 18 de Março de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 030/2014, objetivando-se contratação de empresa para fornecimento de peças bem como mão de obra, necessários para a recuperação da cabine da camionete Ford F4000. Prazo de execução é de 10 (dez) dias. O valor máximo total é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações pelo telefone (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 27 de Fevereiro de 2014. Ademir Antonio Azilieri, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS

Referente a licitabilidade nº 02/2014. OBJETO: Fomento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, a fim de atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE destinada a alimentação nas Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, AABB Comunidade e Programa Fonte de Talentos, atendendo alunos da rede de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução/ENDE/CD nº. 038/2009; Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012. Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013.

Prazo de vigência: de 25 de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.
Contratante: Município de Coronel Vivida.
Contratados:

- Contrato nº 26/2014 – ADIR LINO DA SILVA – CPF nº 837.178.899-15, valor total estimado de R\$ 19.981,50 (dezenove mil e novecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).
 - Contrato nº 27/2014 – ANTONIO DOMINGOS MIOTTO – CPF nº 337.689.359-49, valor total estimado de R\$ 19.998,51 (dezenove mil e novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos).
 - Contrato nº 28/2014 – ARTUR JOSÉ MIZERSKI – CPF nº 472.888.269-57, valor total estimado de R\$ 4.724,00 (quatro mil e setecentos e vinte e quatro reais).
 - Contrato nº 29/2014 – DEOCLESIO ADAIR DALPIZOL – CPF nº 338.137.959-34, valor total estimado de R\$ 19.988,32 (dezenove mil e novecentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos).
 - Contrato nº 30/2014 – EDEMAR AZEVEDO LEITE – CPF nº 026.917.489-36, valor total estimado de R\$ 11.274,00 (onze mil e duzentos e setenta e quatro reais).
 - Contrato nº 31/2014 – ELJA DE CHAVES RECK – CPF nº 973.490.889-34, valor total estimado de R\$ 19.998,60 (dezenove mil e novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).
 - Contrato nº 32/2014 – IVANIR CAZANATTO – CPF nº 243.039.179-15, valor total estimado de R\$ 19.997,93 (dezenove mil e novecentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos).
 - Contrato nº 33/2014 – JOÃO MARCOS MIOTTO – CPF nº 063.656.899-77, valor total estimado de R\$ 19.997,84 (dezenove mil e novecentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos).
 - Contrato nº 34/2014 – MARINA FORNARI – CPF nº 441.409.599-91, valor total estimado de R\$ 19.990,00 (dezenove mil e novecentos e noventa reais).
 - Contrato nº 35/2014 – MIRIAN SALETTE MUNARETTO GREGOLIN – CPF nº 046.282.949-92, valor total estimado de R\$ 19.993,58 (dezenove mil e novecentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).
 - Contrato nº 36/2014 – MOISANIEL ANTONIO GREGOLIN – CPF nº 830.792.269-78, valor total estimado de R\$ 19.997,00 (dezenove mil e novecentos e noventa e sete reais).
 - Contrato nº 37/2014 – SEBASTIÃO LINO DA SILVA – CPF nº 025.423.829-72, valor total estimado de R\$ 19.984,00 (dezenove mil e novecentos e oitenta e quatro reais).
 - Contrato nº 38/2014 – WAGNER FORNARI – CPF nº 033.410.879-90, valor total estimado de R\$ 19.000,50 (dezenove mil reais e cinquenta centavos).
- Coronel Vivida, 25 de fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
Lei Nº 2562, de 26 de fevereiro de 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar Contrato de Gestão e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal
A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Gestão com o INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA, visando promover o acesso a saúde da população de forma especial aos mais necessitados, através de programas, ações e serviços voltados à área de saúde, de conformidade com os objetivos previstos na Lei Municipal 2438/2012 e na minuta do Contrato de Gestão em anexo.

Art. 2º) – O Município repassará, mensalmente, a importância de até R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), no período de vigência do Convênio, compreendido entre os meses de fevereiro de 2014 a dezembro de 2014.

Art. 3º) – Para os exercícios de 2015 e 2016 a entidade deverá apresentar um novo Plano de Trabalho no primeiro mês de cada ano, que contemplará as atividades a serem desenvolvidas, ficando autorizado o repasse do valor anual previsto no artigo 2º desta lei.

Parágrafo único – Caso haja a necessidade de aumento dos valores pactuados no Contrato de Gestão deverá ser submetido a autorização do Poder Legislativo.

Art. 4º) – O Contrato de Gestão, objeto desta lei, tem sua vigência a partir do mês de fevereiro de 2014 e seu término em 31 de dezembro de 2016, sendo que o mesmo poderá ser alterado, durante a sua vigência, dentro dos limites legais e de acordo com entendimento entre as partes, através de Termos Aditivos, mediante prévia autorização do Poder Legislativo.

Art. 5º) – A presente está de acordo com a Lei Municipal nº 2.038/2012, que fundou o Instituto Médico Nossa Vida.

Art. 6º) – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2014.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se.
Noemir José Antonelli
Chefe de Gabinete



Município de Dois Vizinhos

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata da publicação referente ao Decreto nº 10995/2014, publicado no Diário do Sudoeste, edição nº 6015, página 87, e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná, edição nº 0546, página 32 de 27 de fevereiro de 2014, em virtude de erro material, sendo que:
Onde se lê: portadora de Cédula de Identidade nº 10.385.757-09/PR;
Leia-se: portadora da Cédula de Identidade nº 10.385.757-0/PR.
Dois Vizinhos, 27 de fevereiro de 2014.

Raul Camilo Itozon
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA – ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014
DATA: 10.02.2014
ABERTURA: 24.02.2014
HORÁRIO: 09h00

Objeto: Registrar em Ata de Registro de Preços, compromisso formal de preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Aditivo Arla 32 Para Diesel S10, para atendimento aos diversos departamentos da administração municipal. Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe do objeto ao(s) licitante(s): Auto Posto 2000 LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 03.615.377/0001-43, item nº. 01 pelo valor unitário de R\$ 73,50 (setenta e três reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 11.025,00 (onze mil vinte e cinco reais). Total do presente processo R\$ 11.025,00 (onze mil vinte e cinco reais). Honório Serpa, 27 de Fevereiro de 2014. Rogério Antônio Benin, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA – ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 04/2014 – Pregão Presencial nº 08/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR – Detentora: AUTO POSTO 2000 LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 03.615.377/0001-43. Objeto: Registrar em Ata de Registro de Preços, compromisso formal de preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Aditivo Arla 32 Para Diesel S10. Valor total estimado de R\$ 11.025,00 (onze mil vinte e cinco reais). Prazo de registro de preços: 06 (seis) meses. Honório Serpa, 27 de Fevereiro de 2014. Rogério Antônio Benin - Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

RUA: Epitácio dos Santos, SN Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122.
85.548-000
Honório Serpa
Paraná
E-mail: pmhs1@hotmail.com

ERRATA

No Decreto de Licença nº 22/2014 de 24 de Fevereiro de 2014, onde Le. SÚMULA: Diálogo sobre a concessão de Funcionário Aprovado em concurso público. Leia-se: Licença por 90 dias, a senhora IRACI MARTA CALIATO FIORENTIN. Registre-se e Publique-se.
Honório Serpa, 27 de Fevereiro de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D' OESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Concorrência Pública, tipo menor preço por lote, no dia 05 (cinco) de Abril de 2014, às 14:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços médicos hospitalares para o atendimento no Departamento Municipal de Saúde pelo período de até 12 (doze) meses.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Concorrência Pública Nº 001/2014, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.
Itapejara D' Oeste, 27 de Fevereiro de 2014.
Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 001/2014



Município de Dois Vizinhos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.
Credenciamento e Recebimento dos Envelopes: Dia: 17 de março de 2014 - Hora: das 08h00min às 08h10min - Horário de Brasília
Início da Sessão Pública: Dia: 17 de março de 2014 - Hora: às 08h15min - Horário de Brasília
Local: Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal e no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitações, mediante comprovante de retirada, conforme modelo anexo ao edital. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8830 ou (46) 3536 8825.
Dois Vizinhos, 26 de fevereiro de 2014.

Raul Camilo Itozon
Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA VIAGENS DENTRO DO ESTADO DO PARANÁ.
Credenciamento e Recebimento dos Envelopes: Dia: 17 de março de 2014
Hora: das 10h00min às 10h10min - Horário de Brasília
Início da Sessão Pública: Dia: 17 de março de 2014 - Hora: às 10h20min - Horário de Brasília
Local: Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal e no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitações, mediante comprovante de retirada, conforme modelo anexo ao edital. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8830 ou (46) 3536 8825.

Dois Vizinhos, 26 de fevereiro de 2014.

Raul Camilo Itozon
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Sexta-Feira, 28 de Fevereiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0547

Página 20/069

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2014 - Assinado em 17/02/2014

SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE TRANSPORTE ESCOLAR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Prefeito Valdir Pereira Vaz, de CPF nº. 285319499-04 e RG nº 1595779-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO: LUIZ ANTONIO DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av Araucária, sn, em Cel Domingos Soares, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 0866526/0001-17 neste ato devidamente representado por Luiz Antonio dos Santos de CPF nº 666149299-68.

OBJETO: Transporte escolar nos seguintes trechos não pavimentados:

Linha 25: Alegria - Saindo do Sr Joaquim até a divisa com Palmas-PR, localidade de Alegria, iniciando as 05:30h da manhã, retornando até a faz Pagliosa, seguindo até propriedade Chiochetta, passando na encruzilhada do cobra, seguindo até a comunidade Terra Boa com alunos do ensino médio, retorna até a divisa para recolher alunos do ensino fundamental trazendo-os até o Joaquim, seguindo para o De Pauli. Retorna até a divisa para recolher alunos do período da tarde que seguem para a localidade de Chopim e Sede. Permanece na comunidade de Terra Boa para aguardar alunos do Chopim, retornando até a divisa do Município para buscar alunos do De Pauli e posteriormente da Sede.

Linha 26: De Pauli - Saindo da escola De Pauli seguindo até o desbarrancado, passando pelo local Sebastião Pirata, até o local barra do pintado, até o local João piá, até o local cachoeira chegando a ponte do rio Iratim. Em retorno segue pela estrada principal até a casa de Dirceu, com alunos do ensino médio, retornando para recolher alunos do De Pauli seguindo até o local Sebastião pirata, retornando até Dirceu, na parte da tarde devolverá os alunos do De Pauli e posteriormente os do ensino médio.

CUSTOS: R\$ 2,90(dois reais e noventa centavos) por quilometro.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu a entrega/execução dos objetos solicitados.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Entre as datas de 17 de fevereiro de 2014 a 17 de abril de 2014, totalizando 60 dias de serviços, em paralelo ao calendário escolar aprovado para 2014.

FORO: Comarca de Palmas-PR. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Os tramites legais deste termo correrão a conta das dotações orçamentárias previstas para 2014 nas seguintes descrições:

Código 08003 - Divisão de transporte escolar

Projeto/Atividade - 1236112012033 - manter a ampliar o transporte escolar

Elemento - 3390390000 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2014 - Assinado em 17/02/2014

SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE TRANSPORTE ESCOLAR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Prefeito Valdir Pereira Vaz, de CPF nº. 285319499-04 e RG nº 1595779-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO: FABIO LOPES DE SANT ANA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ver Antonio F C Silva, sn, em Cel Domingos Soares, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 11476338/0001-94 neste ato devidamente representado por Fabio Lopes de Sant Ana de CPF nº 061400399-75 e RG 9249170-6-SSP/PR.

OBJETO: Transporte escolar no seguinte trecho não pavimentado:

Linha 27: Linha: Rozimbo - Saindo da Faz Rozimbo até a comunidade de Engenho Velho, seguindo até o local passo da galinha até a casa de Gilberto, retornando até a escola do Iratim seguindo até a faz mamangava retornando até a fazenda Reinaldo Lazzaretti saindo daí até a escola do Iratim, nos períodos da manhã e a tarde.

CUSTOS: R\$ 2,90(dois reais e noventa centavos) por quilometro.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu a entrega/execução dos objetos solicitados.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Entre as datas de 17 de fevereiro de 2014 a 17 de abril de 2014, totalizando 60 dias de serviços, em paralelo ao calendário escolar aprovado para 2014.

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os tramites legais deste termo correrão a conta das dotações orçamentárias previstas para 2014 nas seguintes descrições:

Código 08003 - Divisão de transporte escolar

Projeto/Atividade - 1236112012033 - manter a ampliar o transporte escolar

Elemento - 3390390000 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica

INEXIGIBILIDADE Nº 01 DE 27/02/2014

RATIFICAÇÃO: Reconhecemos, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei 8666/93 e suas alterações, a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para manutenção regular de período de garantia de fabricação no veículo Nissan March 1.6 de placas AXA4204, com 20.000km, desta municipalidade, pela empresa BONSAL MOTOR VEÍCULOS LTDA de CNPJ 10348903/0003-83 sito a Rua Tocantins, 2373 - Pato Branco - PR, determinada como fornecedora de peças e serviços pela fabricante NISSAN para sua região de abrangência. O fornecimento em tela limita-se a importância de R\$ 469,00(quatrocentos e sessenta e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL 06001

PROJ./ATIV.: 0824408012014 - Atividades administrativas da ação social

ELEMENTO SINTÉTICO: 3390.30.00.00-material de consumo e 3390.39.00-outros serviços de terceiros pessoa jurídica jurídica Valdir Pereira Vaz - Prefeito

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2014 - 27/02/2014

OBJETO: Trata-se de solicitação do setor municipal de saúde para que sejam instaladas divisórias móveis no centro de saúde da sede, tomando por base o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

EXECUTOR: Ribas e Iaguszkeski Ltda, Rua Mal Floriano Peixoto, 1260 - Palmas - PR, CNPJ: 05926775/0001-06.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias.

VALOR: R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07002 - Fundo municipal de saúde

1030110012019 - Manter serviços básicos de saúde

3390300000 - material de consumo

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº 03/2014

Despacho do Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 33/2014. RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin, Advogada deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do artigo 25 "caput", do diploma legal invocado, para a locação de barracão Industrial de propriedade da Igreja Evangélica Luterana Sociedade de Coronel Vivida, inscrita do CNPJ sob nº 79.865.689/0001-77, por um período de 12 (doze) meses, a ser cedido para a empresa Stella & Freitas Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 13.264.883/0001-99, que atua no ramo de confecção de vestuário. Valor total da locação é de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). Publique-se. Coronel Vivida, 27 de Fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014

O Município de Coronel Vivida - PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 09:00 horas do dia 18 de Março de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 029/2014, objetivando-se a contratação de empresa para fornecimento e instalação de materiais elétricos para instalação de rede de distribuição de energia elétrica na creche Ema Boing Hort, no Bairro São Cristóvão; instalação elétrica no Barracão Industrial na Comunidade de Vista Alegre e para instalação de padrão de energia bifásica de 50 amperes na Reserva Indígena, respectivamente. O valor máximo total é de R\$ 43.797,95 (quarenta e três mil setecentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos). O prazo de entrega e execução dos serviços é de 30 (trinta) dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min e informações pelo telefone (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 27 de Fevereiro de 2014. Ademir Antônio Azillero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014

O Município de Coronel Vivida - PR torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 16h00min do dia 18 de Março de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 030/2014, objetivando-se contratação de empresa para fornecimento de peças bem como mão de obra, necessários para a recuperação da cabine da camionete Ford F4000. Prazo de execução é de 10 (dez) dias. O valor máximo total é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 27 de Fevereiro de 2014

Ademir Antonio Azillero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESUMO DE CONTRATOS

Referente a Inexigibilidade nº 02/2014. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, a fim de atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE destinado a alimentação nas Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, AABB Comunidade e Programa Fonte de Talentos, atendendo alunos da rede de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº. 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009; Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013.

Prazo de vigência: de 25 de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Contratante: Município de Coronel Vivida

Contratados:

Contrato nº 26/2014 - ADIR LINO DA SILVA - CPF nº 837.178.899-15, valor total estimado de R\$ 19.981,50 (dezenove mil e novecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

Contrato nº 27/2014 - ANTONIO DOMINGOS MIOTTO - CPF nº 337.689.359-49, valor total estimado de R\$ 19.998,51 (dezenove mil e novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos).

Contrato nº 28/2014 - ARTUR JOSÉ MIZERSKI - CPF nº 472.858.269-87, valor total estimado de R\$ 4.724,00 (quatro mil e setecentos e vinte e quatro reais).

Contrato nº 29/2014 - DEOCLÉSIO ADAIR DALPIZOL - CPF nº 338.137.959-34, valor total estimado de R\$ 19.988,32 (dezenove mil e novecentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos).

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 28 de Fevereiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0547



e dois centavos).
Contrato nº 30/2014 - EDEMAR AZEVEDO LEITE - CPF nº 026.917.489-36, valor total estimado de R\$ 11.274,00 (onze mil e duzentos e setenta e quatro reais).
Contrato nº 31/2014 - ELIA DE CHAVES RECK - CPF nº 975.490.889-34, valor total estimado de R\$ 19.998,60 (dezenove mil e novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).
Contrato nº 32/2014 - IVANIR CAZANATTO - CPF nº 243.039.179-15, valor total estimado de R\$ 19.997,93 (dezenove mil e novecentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos).
Contrato nº 33/2014 - JOÃO MARCOS MIOTTO - CPF nº 063.656.899-77, valor total estimado de R\$ 19.997,84 (dezenove mil e novecentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos).
Contrato nº 34/2014 - MARINA FORNARI - CPF nº 441.409.599-91, valor total estimado de R\$ 19.990,00 (dezenove mil e novecentos e noventa reais).
Contrato nº 35/2014 - MIRIAN SALETE MUNARETTO GREGOLIN - CPF nº 046.282.949-92, valor total estimado de R\$ 19.993,58 (dezenove mil e novecentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).
Contrato nº 36/2014 - MOISANIEL ANTONIO GREGOLIN - CPF nº 830.792.209-78, valor total estimado de R\$ 19.997,00 (dezenove mil e novecentos e noventa e sete reais).
Contrato nº 37/2014 - SEBASTIÃO LINO DA SILVA - CPF nº 025.423.829-72, valor total estimado de R\$ 19.984,00 (dezenove mil e novecentos e oitenta e quatro reais).
Contrato nº 38/2014 - WAGNER FORNARI - CPF nº 033.410.879-90, valor total estimado de R\$ 19.000,50 (dezenove mil reais e cinquenta centavos).
Coronel Vivida, 25 de fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 040/2014 - Inexigibilidade nº 03/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR - Contratada: Igreja Evangélica Luterana Sociedade de Coronel Vivida, inscrita no CNPJ sob nº 79.865.689/0001-77. Objeto: locação barracão industrial, matriculado sob nº 14645/1, Livro 2, do registro Geral de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida, Paraná, com área de 797,98 m². Valor mensal R\$ 1.650,00 (hum mil seiscientos e cinquenta reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Valor total da locação: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). Coronel Vivida, 27 de Fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 39/2014 - Tomada de Preços nº 01/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CONSTRUTORA INA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.642.244/0001-01. Objeto: empreitada por preço global, para a execução de serviços de pavimentação com pedras irregulares nos acessos às comunidades de Caravaggio e São Sebastião, perfazendo um total de 24.000,00m², de acordo com o discriminado nos projetos, memorial descritivo, orçamento e demais peças integrantes e anexas a este processo. Valor total R\$ 480.680,00 (quatrocentos e oitenta mil e seiscientos e oitenta reais). Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses, sendo o prazo de execução de 12 (doze) meses, da ordem de serviço. Coronel Vivida, 25 de fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01/2014 - Ata de Registro de Preços nº 06/2014 - Pregão Presencial nº 02/2014. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Contratada: DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA. CNPJ sob nº 75.637.876/0001-42. Conforme solicitação da contratada protocolada sob nº 1318/2014 em 20 de Fevereiro de 2014, fica concedido reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços, sendo que o valor a ser pago passa a ser:

Item	Saldo	Unid	Discriminação	Marca	Valor Registrado R\$	Valor Atualizado R\$	Saldo Valor Atualizado R\$	Valor Aditivo R\$
03	520.000	Litro	Óleo Diesel comum S-500	Ciapetro	2,10	2,17	1.128.400,00	36.400,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO ADITIVO R\$						36.400,00		

O valor da Ata de Registro de Preços nº 006/2014, de 30.01.2014, passa de R\$ 1.155.000,00 (um milhão cento e cinquenta e cinco mil reais) para R\$ 1.191.400,00 (um milhão cento e noventa e um mil e quatrocentos reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 006/2014, de 30.01.2014. Coronel Vivida, 27 de Fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ EDITAL Nº 010/2014 DE 27/02/2014

CONCURSO PÚBLICO-CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Estatuto do Consórcio e na Primeira Alteração Estatutária, no Edital de Concurso Público nº 001/2012 (abertura do certame), combinado com os Editais de Resultado e de Homologação do Concurso nº 001/2012 e; Considerando, o edital nº 09/2014 de exclusão do candidato Joacir Tartari 2º colocado, e a necessidade de convocação de Motorista, RESOLVE

TORNAR PÚBLICO

I - A CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Concurso Público aberto por meio do Edital nº 001/2012, para provimento dos empregos públicos de Motoristas, conforme disposto no seguinte quadro:

Classificação	Nome do Candidato	Inscrição nº	Emprego Público
21ª	DIWALNEY POSTAL	20030	Motorista

II - Os trabalhos desempenhados pelos empregados públicos contratados pelo Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná serão Intermunicipais e itinerantes, sendo que a prestação dos serviços será desenvolvida nos Municípios que compõem o Consórcio: quais sejam: Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Honório Serpa, Itapejara d'Oeste, Mangueirinha, São João e Verê, onde ficarão alojados, sempre que necessário, cumprindo sempre as determinações da chefia imediata.

III - O candidato convocado tem o prazo de 24h00min (vinte e quatro horas), a contar do dia 05 de março de 2014, para comparecer na sede do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, com sede na Rua Dr. Claudino dos Santos, nº 218, Centro, Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o emprego público que se habilitou em concurso público.

3.1 - Que o candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2012, de 07 de março de 2012.

IV - A convocação dependerá do resultado na inspeção de saúde física e mental e no atendimento dos requisitos estabelecidos no Capítulo 13, do Edital de Concurso Público nº 001/2012.

4.1 - Será considerado apto o candidato que não apresentar restrições médicas que o contra-indiquem ao desempenho do emprego público descrito no Estatuto do Consórcio Público.

4.2 - O não atendimento de algum dos requisitos para a investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº 001/2012, especialmente os contidos no Capítulo 13, eliminará o candidato do concurso.

V - A publicação deste será feita no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR e no mural do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

Frank Ariel Schiavini
Presidente do Consórcio

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº. 003/2014 DE 27/02/2014

Contratação Temporária de Pessoal na condição de Aprendiz

Em cumprimento às determinações do Senhor FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, usando das atribuições legais e tendo em vista o disposto na alínea "d" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município; no caput do art. 227 e no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/88; na Lei Federal nº. 8.069 de 13/07/1990-ECA, arts. 4º e 6º; nos arts. 424 a 433 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e, em atendimento a Lei Municipal nº. 2.034 de 14/07/2008, que dispõe sobre o programa municipal de formação técnico-profissional de Menores, na condição de Aprendiz, bem como atender as orientações do Ministério Público do Trabalho estabelecidas no Termo de Ajustamento de Conduta 17/2008, o qual versa sobre o Programa de Aprendizagem no âmbito do Município, a Comissão Organizadora de Processos Seletivos nomeada pela Portaria nº106/2013 de 18 de outubro de 2013 e, Considerando o disposto no Edital de Abertura de Teste Seletivo sob nº. 001/2014 de 03/02/2014 combinado com o disposto no Edital de Teste Seletivo nº 002/2014 de 24/02/2014 que homologou as inscrições e abriu prazo de recurso para manifestação de candidatos, RESOLVE

TORNAR PÚBLICO

Que, após análise do recurso interposto perante o Edital nº 002/2014 de 24/02/2014 que homologou as inscrições do Teste Seletivo aberto através do Edital nº 001/2014 de 03/02/2014, especialmente quanto ao disposto no subitem 1.2 do Edital 002, defere-se o recurso e homologa a inscrição do candidato abaixo relacionado, estando apto para participar da prova a ser aplicada no dia 02 de março de 2014 - DOMINGO, no período da MANHÃ, devendo o candidato comparecer na Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile, situada na rua Iguazu, nº. 326, Centro, ao lado da Igreja Matriz São Roque de Coronel Vivida - PR, às 08 horas.

Aprendiz Auxiliar Administrativo

INSCRIÇÃO	NOME	DT. NASC.
407139	VITOR JOSÉ BORBA MARTINI	03/06/1999

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, devendo o candidato observar os regramentos estabelecidos nos editais de teste seletivo nº 001/204 e 002/2014. Coronel Vivida - PR, 27 de fevereiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE	
Noemir José Antonilli	Miriana Weis
Presidente da Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização do Teste Seletivo - Port. 106/2013	Membro da Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização do Teste Seletivo - Port. 106/2013



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO Nº 29/2014

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2014

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E O SR. DEOCLÉSIO ADAIR DALPIZOL, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominado CONTRATANTE, e de outro o Sr. **DEOCLÉSIO ADAIR DALPIZOL**, residente e domiciliado Comunidade Rural de Bergamaschi, no município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob o nº 338.137.959-34 e RG nº 6.223.658-2, a seguir denominado CONTRATADO, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, atendendo ainda a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009, e Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, bem como as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº. 01/2014 e seus Anexos, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE DESTINADO À ALIMENTAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, AABB COMUNIDADE E PROGRAMA FONTE DE TALENTOS**, conforme itens abaixo, a ser executado de acordo com as especificações contidas no Processo de Inexigibilidade e na declaração de aceitação de preço apresentada pelo contratado, documentos estes que integram o presente instrumento, independente de transcrição.

LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	VL UNIT	VL TOTAL
4	1	769,0	PCT	BOLACHA CASEIRA PCTS. DE 01 KG. SERAO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS E QUEIMADOS.	13,00	9.997,00
4	2	834,0	PCT	BOLACHA DE FUBA PACOTES DE 01 KG. SERAO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS E QUEIMADOS.	11,98	9.991,32
VALOR TOTAL ESTIMADO					19.988,32	

CLÁUSULA SEGUNDA:

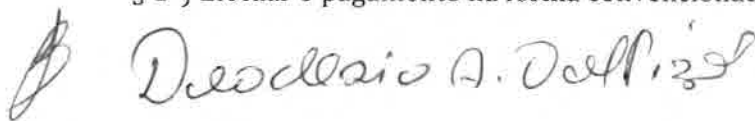
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar a CONTRATANTE conforme descrito no **PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (ANEXO IV)** parte integrante deste Instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA: LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:
§ 1º) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento;





§ 2º) Realizar rigorosa conferência das características dos objetos entregues, pela Comissão ou servidor designados, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Constituem obrigações do CONTRATADO, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

§ 1º) Orientar tecnicamente os responsáveis pela utilização dos produtos, fornecendo os esclarecimentos necessários a sua perfeita utilização;

§ 2º) Proceder à entrega dos produtos no Departamento de Obras, Viação e Urbanismo da Prefeitura e nas escolas localizadas no perímetro urbano do município, de forma a não ser danificado durante a operação de transporte, acompanhado sempre de 02 (duas) vias da fatura comercial, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;

§ 3º) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§ 4º) O CONTRATADO deverá apresentar para aprovação da CONTRATANTE, toda vez que for necessário, resultado de testes, ensaios, amostras e demais dados informativos sobre o produto, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

§ 5º) A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no edital, ou que seja considerado inadequado pela mesma.

§ 6º) Atender aos chamados da CONTRATANTE, devidamente formalizados, no máximo em até 48 (quarenta e oito) horas, tomando as providências necessárias para reparar ou substituir o objeto no prazo de até 02 (dois) dias corridos, enquanto estiver dentro do prazo de vigência do contrato;

§ 7º) Responder por todos os ônus referentes à entrega do objeto ora contratado, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;

§ 8º) Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos produtos, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à CONTRATANTE a plena utilização dos produtos adquiridos ou a respectiva indenização;

§ 9º) Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir;

§ 10º) Responsabilizar-se:

a) Por quaisquer acidentes na entrega dos produtos, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação do objeto, inclusive aqueles que, na hipótese de mora do CONTRATADO, decorram de caso fortuito ou força maior, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo do Objeto" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

b) Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes ao objeto, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

CLÁUSULA SEXTA: DA INFORMAÇÃO AO MDA

O CONTRATADO ou a ENTIDADE ARTICULADORA deverá informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante a o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

D. Wellesley A. Valente



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA SETIMA: DO PRAZO DE ENTREGA

Pontos de Entrega:

§ 1º) Os produtos constantes no objeto deste edital deverão ser entregues **nas escolas localizadas no perímetro urbano do município, 02 (duas) vezes por semana**, sendo nas Segundas - Feira e Quartas - Feira, cuja relação dos itens de cada credenciado, estará disponível para retirada no Departamento de Educação do município, na semana antecedente a semana da entrega, sendo que os itens deverão ser entregues pelo credenciado até as 09:00 horas, conforme relação disponibilizada pelo Departamento de Educação.

§ 2º) Para as **escolas localizadas no interior do município, os produtos deverão ser entregues 02 (duas) vezes por semana, sendo segundas-feiras e terças-feiras, no Departamento de Obras, Viação e Urbanismo da Prefeitura, do município de Coronel Vivida**, das 07h30min às 08h30min horas. A relação dos itens de cada credenciado estará disponível para retirada no Departamento de Educação do município na semana antecedente a semana da entrega.

§ 3º) Cada credenciado deverá ainda separar os itens por Escola/Centro Municipal de Educação Infantil C.M.E.I, de acordo com relação fornecida pelo Departamento de Educação do município.

§ 4º) Os produtos perecíveis deverão ser entregues acondicionados em caixa de isopor para garantir a conservação e integridade dos mesmos.

§ 5º) No momento da entrega, nos locais relacionados a pessoa responsável deverá usar avental e touca.

§ 6º) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DO PREÇO

§ 1º - Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, bem como no objeto deste contrato, o CONTRATADO receberá os valores unitários de acordo com o especificado, sendo o valor total estimado de R\$ **19.988,32 (dezenove mil e novecentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos)**, sendo este apenas um valor estimado, não obrigando a contratante a adquirir a totalidade deste valor.

§ 2º - Os valores dos produtos, objeto deste contrato, permanecerão fixos e irrevogáveis.

§ 3º - Durante a vigência do contrato, os produtos que sofrerem alterações dos preços de mercado, poderão ser concedidos reequilíbrio econômico financeiro.

CLÁUSULA NONA: DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma:

§ 1º) A contratada emitirá nota fiscal dos produtos fornecidos e encaminhará a Divisão de Compras da Prefeitura Municipal para as necessárias anotações e carimbo no verso com visto do responsável.

§ 2º) A CONTRATANTE pagará o CONTRATADO os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com fretes, seguros e tributos incidentes sobre os produtos adjudicados.

§ 3º) Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas. O pagamento será efetuado através da Tesouraria da CONTRATANTE diretamente em conta corrente do CONTRATADO até o 10º dia útil do mês subsequente ao mês da entrega e aceitação dos itens solicitados.

§ 4º) Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente na CONTRATANTE, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

Deoclairio A. DelPizzol



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



§ 5º) Em caso de não cumprimento pelo CONTRATADO de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PREÇO FINAL

No valor mencionado na Cláusula Oitava estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 25 de fevereiro de 2014 e tem vigência para o ano letivo de 2014, com término em 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta dos recursos específicos classificados conforme abaixo:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
05.01	Depto. Educação	05.001.12.306.0009.2.020	3.3.90.32	000	8419
05.01	Depto. Educação	05.001.12.306.0009.2.020	3.3.90.32	110	8420

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: DA GUARDA DOS DOCUMENTOS (FORNECEDOR)

O CONTRATADO deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: DA GUARDA DOS DOCUMENTOS (ENTIDADE)

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: DA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO

O CONTRATANTE em razão à supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- fiscalizar a execução do contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

Dedecaris A. Dall'Aglio



CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA: DA COBRANÇA DA MULTA

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA: DA REGÊNCIA

O presente contrato rege-se, ainda, pelo CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 01/2014, pela Resolução/FNDE/CD n.º 038/2009; Resolução/CD/FNDE n.º 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013, pela Lei n.º 11.947/2009 e a Lei 8.666/93 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO ADITAMENTO

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DAS COMUNICAÇÕES ENTRE AS PARTES

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, mediante a aplicação de multa de 20% sobre o valor do contrato assegurada a defesa prévia.

Parágrafo único - O Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

- a) Decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da CONTRATADA;
- b) Alteração do contrato social (NO CASO DE PESSOA JURÍDICA) ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;
- c) Transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- d) Cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas em registro próprio;
- e) No interesse da CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 15 (quinze) dias, com o pagamento dos objetos adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão.
- f) No interesse da Administração, nas hipóteses previstas no Art. 77 da Lei n.º. 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-TERCEIRA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida/PR para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente Contrato.

Devaleirio D. de Souza




MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

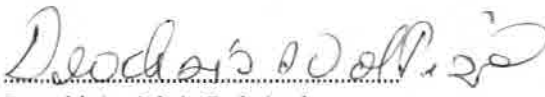


CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas.

Coronel Vivida/PR, 25 de fevereiro de 2014.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Contratante


.....
Deoclésio Adair Dalpizol
Contratado

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 03/2014
Despacho do Prefeito Municipal
Processo Licitatório nº 33/2014, RATIFICADO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sr. Priscila Gregolin. Advogada deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do artigo 25 "caput", do diploma legal invocado, para a locação de barracão industrial de propriedade da Igreja Evangélica Luterana Sociedade de Coronel Vivida, inscrita do CNPJ sob nº 79.865.689/0001-77, por um período de 12 (doze) meses, a ser cedido para a empresa Stella & Freitas Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 13.264.883/0001-99, que atua no ramo de confecção de vestuário. Valor total da locação é de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). Publique-se. Coronel Vivida, 27 de Fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO
Contrato nº 39/2014 - Tomada de Preços nº 01/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida - Contratada: CONSTRUTORA INA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.642.244/0001-01. Objeto: empreitada por preço global, para a execução de serviços de pavimentação com pedras irregulares nos acessos às comunidades de Caravaggio e São Sebastião, perfazendo um total de 24.000,00m², de acordo com o discriminado nos projetos, memorial descritivo, orçamento e demais peças integrantes e anexas a este processo. Valor total R\$ 480.680,00 (quatrocentos e oitenta mil e seiscentos e oitenta reais). Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses, sendo o prazo de execução de 12 (doze) meses, da ordem de serviços Coronel Vivida, 25 de fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO
Contrato nº 040/2014 - Inexigibilidade nº 03/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR - Contratada: Igreja Evangélica Luterana Sociedade de Coronel Vivida, inscrita no CNPJ sob nº 79.865.689/0001-77. Objeto: locação barracão industrial, matriculado sob nº 14645/1, Livro 2, do registro Geral de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida, Paraná, com área de 797,98 m². Valor mensal R\$ 1.650,00 (hum mil seiscentos e cinquenta reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Valor total da locação: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). Coronel Vivida, 27 de Fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014
O Município de Coronel Vivida - PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, às 09:00 horas do dia 18 de Março de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 029/2014, objetivando-se a contratação de empresa para fornecimento e instalação de materiais elétricos para instalação de rede de distribuição de energia elétrica na creche Ema Boing Hort, no Bairro São Cristóvão; instalação elétrica no Barracão Industrial na Comunidade de Vista Alegre e para instalação de padrão de energia elétrica de 30 amperes na Reserva Indígena, respectivamente. O valor máximo total é de R\$ 43.797,95 (quarenta e três mil setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos). O prazo de entrega e execução dos serviços é de 30 (trinta) dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min e informações pelo telefone (46) 3332-8300. Coronel Vivida, 27 de Fevereiro de 2014. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
Lei Nº 2562, de 26 de fevereiro de 2014.
Autoriza o Executivo Municipal a firmar Contrato de Gestão e dá outras providências.
Autoria: Executivo Municipal
A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Gestão com o INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA, visando promover o acesso a saúde da população de forma especial aos mais necessitados, através de programas, ações e serviços voltados à área de saúde, de conformidade com os objetivos previstos na Lei Municipal 2438/2012 e na minuta do Contrato de Gestão em anexo.
Art. 2º) - O Município repassará mensalmente, a importância de até R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), no período de vigência do Convênio, compreendido entre os meses de fevereiro de 2014 a dezembro de 2014.
Art. 3º) - Para os exercícios de 2015 e 2016 a entidade deverá apresentar um novo Plano de Trabalho no primeiro mês de cada ano, que contemplará as atividades a serem desenvolvidas, ficando autorizado o repasse do valor anual previsto no artigo 2º desta lei.
Parágrafo único - Caso haja a necessidade de aumento dos valores pactuados no Contrato de Gestão deverá ser submetido a autorização do Poder Legislativo.
Art. 4º) - O Contrato de Gestão, objeto desta lei, tem sua vigência a partir do mês de fevereiro de 2014 e seu término em 31 de dezembro de 2016, sendo que o mesmo poderá ser alterado, durante a sua vigência, dentro dos limites legais e de acordo com entendimento entre as partes, através de Termos Aditivos, mediante prévia autorização do Poder Legislativo.
Art. 5º) - A presente está de acordo com a Lei Municipal nº 2.438/2012, que fundou o Instituto Médico Nossa Vida.
Art. 6º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2014.
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se.
Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

Município de Dois Vizinhos
ERRATA
A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata da publicação referente ao Decreto n.º 10995/2014, publicado no Diário do Sudoeste, edição n.º 6015, página B7, e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná, edição n.º 0546, página 32 de 27 de fevereiro de 2014, em virtude de erro material, sendo que:
Onde se lê: portadora da Cédula de Identidade nº 10.385.757-09/PR; Leia-se: portadora da Cédula de Identidade nº 10.385.757-0/PR.
Dois Vizinhos, 27 de fevereiro de 2014.
Raul Camilo Iason
Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014
O Município de Coronel Vivida - PR torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, às 16h00min do dia 18 de Março de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 030/2014, objetivando-se contratação de empresa para fornecimento de peças bem como mão de obra, necessários para a recuperação da cabine da camionete Ford F4000. Prazo de execução é de 10 (dez) dias. O valor máximo total é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08h00 às 12h00 horas e das 13h30 às 17h30 horas e informações pelo telefone (46) 3332-8300. Coronel Vivida, 27 de Fevereiro de 2014. Ademir Antonio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Município de Dois Vizinhos
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.
Credenciamento e Recebimento dos Envelopes: Dia: 17 de março de 2014 - Hora: das 08h00min às 08h10min - Horário de Brasília
Início da Sessão Pública: Dia: 17 de março de 2014 - Hora: às 08h15min - Horário de Brasília
Local: Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos
O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal e no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes, mediante comprovante de retirada, conforme modelo anexo ao edital. Informações complementares através do fone: (46) 3536-8830 ou (46) 3536-8825. Dois Vizinhos, 26 de fevereiro de 2014.
Raul Camilo Iason
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014
DATA: 10.02.2014
ABERTURA: 24.02.2014
HORÁRIO: 09:00
Objeto: Registrar em Ata de Registro de Preços, compromisso formal de preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Aditivo Arla 32 Para Diesel S10, para atendimento aos diversos departamentos da administração municipal. Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe do objeto ao(s) licitante(s): Auto Posto 2000 LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº: 03.615.377/0001-43, item n.º 01 pelo valor unitário de R\$ 73,50 (setenta e três reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 11.025,00 (onze mil vinte e cinco reais). Total do presente processo R\$ 11.025,00 (onze mil vinte e cinco reais). Honório Serpa, 27 de Fevereiro de 2014, Rogério Antônio Benin, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Referente à inexigibilidade nº 02/2014, OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, a fim de atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, destinado a alimentação nas Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, AARB Comunidade e Programa Fonte de Talentos, atendendo alunos da rede de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº: 038/2009, Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013.
Prazo de vigência: de 25 de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.
Contratante: Município de Coronel Vivida
Contratados:
Contrato nº 26/2014 - ADIR LINO DA SILVA - CPF nº 837.178.899-15, valor total estimado de R\$ 19.981,50 (dezenove mil e novecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).
Contrato nº 27/2014 - ANTONIO DOMINGOS MIOTTO - CPF nº 337.689.359-49, valor total estimado de R\$ 19.998,51 (dezenove mil e novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos).
Contrato nº 28/2014 - ARTUR JOSÉ MIZERSKI - CPF nº 472.858.269-87, valor total estimado de R\$ 4.724,00 (quatro mil e setecentos e vinte e quatro reais).
Contrato nº 29/2014 - DEOCLESON ADAMI DALPIZOL - CPF nº 338.137.959-34, valor total estimado de R\$ 19.988,52 (dezenove mil e novecentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos).
Contrato nº 30/2014 - EDEMAR AZEVEDO LEITE - CPF nº 026.917.489-36, valor total estimado de R\$ 11.274,00 (onze mil e duzentos e setenta e quatro reais).
Contrato nº 31/2014 - ELIA DE CHAVES RECK - CPF nº 975.490.889-34, valor total estimado de R\$ 19.998,60 (dezenove mil e novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).
Contrato nº 32/2014 - IVANIR CAZANATTO - CPF nº 243.039.179-15, valor total estimado de R\$ 19.997,93 (dezenove mil e novecentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos).
Contrato nº 33/2014 - JOÃO MARCOS MIOTTO - CPF nº 063.656.899-77, valor total estimado de R\$ 19.997,84 (dezenove mil e novecentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos).
Contrato nº 34/2014 - MARINA FORNARI - CPF nº 441.409.599-91, valor total estimado de R\$ 19.990,00 (dezenove mil e novecentos e noventa reais).
Contrato nº 35/2014 - MIRIAN SALLETE MUNARETTO GREGOLIN - CPF nº 046.282.949-92, valor total estimado de R\$ 19.993,58 (dezenove mil e novecentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).
Contrato nº 36/2014 - MOISANIEL ANTONIO GREGOLIN - CPF nº 830.792.209-78, valor total estimado de R\$ 19.997,00 (dezenove mil e novecentos e noventa e sete reais).
Contrato nº 37/2014 - SEBASTIÃO LINO DA SILVA - CPF nº 025.423.829-72, valor total estimado de R\$ 19.984,00 (dezenove mil e novecentos e oitenta e quatro reais).
Contrato nº 38/2014 - WAGNER FORNARI - CPF nº 033.410.879-90, valor total estimado de R\$ 19.000,50 (dezenove mil reais e cinquenta centavos).
Coronel Vivida, 25 de fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 04/2014 - Pregão Presencial nº 08/2014 - Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR - Detentora: AUTO POSTO 2000 LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 03.615.377/0001-43. Objeto: Registrar em Ata de Registro de Preços, compromisso formal de preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Aditivo Arla 32 Para Diesel S10. Valor total estimado de R\$ 11.025,00 (onze mil e vinte e cinco reais). Prazo de registro de preços: 06 (seis) meses. Honório Serpa, 27 de Fevereiro de 2014. Rogério Antônio Benin - Prefeito Municipal.

Município de Dois Vizinhos
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA VIAGENS DENTRO DO ESTADO DO PARANÁ.
Credenciamento e Recebimento dos Envelopes: Dia: 17 de março de 2014
Hora: das 10h00min às 10h10min - Horário de Brasília
Início da Sessão Pública: Dia: 17 de março de 2014 - Hora: às 10h20min - Horário de Brasília
Local: Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos
O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal e no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes, mediante comprovante de retirada, conforme modelo anexo ao edital. Informações complementares através do fone: (46) 3536-8830 ou (46) 3536-8825.
Dois Vizinhos, 26 de fevereiro de 2014.
Raul Camilo Iason
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
RUA: Eldorado dos Santos, S/N Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
85.548-000
Honório Serpa
Paraná
E-mail: pmhs1@hotmail.com
ERRATA
No Decreto de Licença nº 22/2014 de 26 de Fevereiro de 2014, onde se lê: SUPMULA. Dispõe sobre a contratação de Funcionário Aposentado em concurso público. Leia-se: Licença por 90 dias, a senhora IRACI MARTA CALDATO FLORENTIN, Registre-se e Publique-se.
Honório Serpa, 27 de Fevereiro de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Concorrência Pública, tipo menor preço por lote, no dia 03 (três) de Abril de 2014, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços médicos hospitalares para o atendimento no Departamento Municipal de Saúde pelo período de até 12 (doze) meses.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Concorrência Pública Nº 001/2014, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.
Itapejara D'Oeste, 27 de Fevereiro de 2014.
Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 001/2014.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 28 de Fevereiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0547



EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2014 - Assinado em 17/02/2014

SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE TRANSPORTE ESCOLAR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Valdir Pereira Vaz, de CPF nº 285319499-04 e RG nº 1595779-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO: LUIZ ANTONIO DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av Araucária, sn, em Cel Domingos Soares, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 08666526/0001-17 neste ato devidamente representado por Luiz Antonio dos Santos de CPF nº 666149299-68.

OBJETO: Transporte escolar nos seguintes trechos não pavimentados:

Linha 25: Alegria - Saindo do Sr Joaquim até a divisa com Palmas-PR, localidade de Alegria, iniciando as 05:30h da manhã, retornando até a faz Pagliosa, seguindo até propriedade Chiochetta, passando na encruzilhada do cobra, seguindo até a comunidade Terra Boa com alunos do ensino médio, retorna até a divisa para recolher alunos do ensino fundamental trazendo-os até o Joaquim, seguindo para o De Pauli. Retorna até a divisa para recolher alunos do período da tarde que seguem para a localidade de Chopim e Sede. Permanece na comunidade de Terra Boa para aguardar alunos do Chopim, retornando até a divisa do Município para buscar alunos do De Pauli e posteriormente da Sede.

Linha 26: De Pauli - Saindo da escola De Pauli seguindo até o desbarrancado, passando pelo local Sebastião Pirata, até o local barra do pintado, até o local João piá, até o local cachoeira chegando a ponte do rio Iratim. Em retorno segue pela estrada principal até a casa de Dirceu, com alunos do ensino médio, retornando para recolher alunos do De Pauli seguindo até o local Sebastião pirata, retornando até Dirceu, na parte da tarde devolverá alunos do De Pauli e posteriormente os do ensino médio.

CUSTOS: R\$ 2,90(dois reais e noventa centavos) por quilometro.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu a entrega/execução dos objetos solicitados.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Entre as datas de 17 de fevereiro de 2014 a 17 de abril de 2014, totalizando 60 dias de serviços, em paralelo ao calendário escolar aprovado para 2014.

FORO: Comarca de Palmas-PR. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os tramites legais deste termo correrão a conta das dotações orçamentárias previstas para 2014 nas seguintes descrições:

Código 08003 - Divisão de transporte escolar

Projeto/Atividade - 1236112012033 - manter a ampliar o transporte escolar

Elemento - 3390390000 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2014 - Assinado em 17/02/2014

SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE TRANSPORTE ESCOLAR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Valdir Pereira Vaz, de CPF nº 285319499-04 e RG nº 1595779-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO: FABIO LOPES DE SANT ANA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Ver Antonio F C Silva, sn, em Cel Domingos Soares, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 11476338/0001-94 neste ato devidamente representado por Fabio Lopes de Sant Ana de CPF nº 061400399-75 e RG 9249170-6-SSP/PR.

OBJETO: Transporte escolar no seguinte trecho não pavimentado:

Linha 27: Linha: Rozimbo - Saindo da Faz Rozimbo até a comunidade de Engenho Velho, seguindo até o local passo da galinha até a casa de Gilberto, retornando até a escola Iratim seguindo até a faz mamangava retornando até a fazenda Reinaldo Lazzaretti seguindo daí até a escola do Iratim, nos períodos da manhã e a tarde.

CUSTOS: R\$ 2,90(dois reais e noventa centavos) por quilometro.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu a entrega/execução dos objetos solicitados.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Entre as datas de 17 de fevereiro de 2014 a 17 de abril de 2014, totalizando 60 dias de serviços, em paralelo ao calendário escolar aprovado para 2014.

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os tramites legais deste termo correrão a conta das dotações orçamentárias previstas para 2014 nas seguintes descrições:

Código 08003 - Divisão de transporte escolar

Projeto/Atividade - 1236112012033 - manter a ampliar o transporte escolar

Elemento - 3390390000 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica

INEXIGIBILIDADE Nº 01 DE 27/02/2014

RATIFICAÇÃO: Reconhecemos, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei 8666/93 e suas alterações, a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para manutenção regulamentar em período de garantia de fabricação no veículo Nissan March 1.6 de placas AXA4204, com 20.000km, desta municipalidade, pela empresa BONSAI MOTOR VEÍCULOS LTDA de CNPJ 10348903/0003-83 sito a Rua Tocantins, 2373 - Pato Branco - PR, determinada como fornecedora de peças e serviços pela fabricante NISSAN para sua região de abrangência. O fornecimento em tela limita-se a importância de R\$ 469,00(quatrocentos e sessenta e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL 06001

PROJ./ATIV: 0824408012014 - Atividades administrativas da ação social

ELEMENTO SINTÉTICO: 3390.30.00.00-material de consumo e 3390.39.00.00-outros serviços de terceiros pessoa jurídica jurídica Valdir Pereira Vaz - Prefeito

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2014 - 27/02/2014

OBJETO: Trata-se de solicitação do setor municipal de saúde para que sejam instaladas divisórias móveis no centro de saúde da sede, tomando por base o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

EXECUTOR: Ribas e Iaguzeski Ltda, Rua Mal Floriano Peixoto, 1260 - Palmas - PR, CNPJ: 05926775/0001-06.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias.

VALOR: R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07002 - Fundo municipal de saúde

1030110012019 - Manter serviços básicos de saúde

3390300000 - material de consumo

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº 03/2014

Despacho do Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 33/2014, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin, Advogada deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do artigo 25 "caput", do diploma legal invocado, para a locação de barracão Industrial de propriedade da Igreja Evangélica Luterana Sociedade de Coronel Vivida, inscrita do CNPJ sob nº 79.865.689/0001-77, por um período de 12 (doze) meses, a ser cedido para a empresa Stella & Freitas Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 13.264.883/0001-99, que atua no ramo de confecção de vestuário. Valor total da locação é de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). Publique-se. Coronel Vivida, 27 de Fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014

O Município de Coronel Vivida - PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 09:00 horas do dia 18 de Março de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 029/2014, objetivando-se a contratação de empresa para fornecimento e instalação de materiais elétricos para instalação de rede de distribuição de energia elétrica na creche Ema Boing Hort, no Bairro São Cristóvão; instalação elétrica no Barracão Industrial na Comunidade de Vista Alegre e para instalação de padrão de energia bifásica de 50 ampères na Reserva Indígena, respectivamente. O valor máximo total é de R\$ 43.797,95 (quarenta e três mil setecentos e noventa e sete reais e cinco centavos). O prazo de entrega e execução dos serviços é de 30 (trinta) dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min e informações pelo telefone (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 27 de Fevereiro de 2014. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014

O Município de Coronel Vivida - PR torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 16h00min do dia 18 de Março de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 030/2014, objetivando-se contratação de empresa para fornecimento de peças bem como mão de obra, necessários para a recuperação da cabine da camionete Ford F4000. Prazo de execução é de 10 (dez) dias. O valor máximo total é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 27 de Fevereiro de 2014

Ademir Antonio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESUMO DE CONTRATOS

Referente a Inexigibilidade nº 02/2014. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, a fim de atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE destinado a alimentação nas Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, AABB Comunidade e Programa Fonte de Talentos, atendendo alunos da rede de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº. 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009; Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012. Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013.

Prazo de vigência: de 25 de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Contratante: Município de Coronel Vivida

Contratados:

Contrato nº 26/2014 - ADIR LINO DA SILVA - CPF nº 837.178.899-15, valor total estimado de R\$ 19.981,50 (dezenove mil e novecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

Contrato nº 27/2014 - ANTONIO DOMINGOS MIOTTO - CPF nº 337.689.359-49, valor total estimado de R\$ 19.998,51 (dezenove mil e novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos).

Contrato nº 28/2014 - ARTUR JOSÉ MIZERSKI - CPF nº 472.858.269-87, valor total estimado de R\$ 4.724,00 (quatro mil e setecentos e vinte e quatro reais).

Contrato nº 29/2014 - DEOCLÉSIO ADAIR DALPIZOL - CPF nº 338.137.959-34, valor total estimado de R\$ 19.988,32 (dezenove mil e novecentos e oitenta e oito reais e trinta

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 28 de Fevereiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0547



e dois centavos).

Contrato nº 30/2014 - EDEMAR AZEVEDO LEITE - CPF nº 026.917.489-36, valor total estimado de R\$ 11.274,00 (onze mil e duzentos e setenta e quatro reais).

Contrato nº 31/2014 - ELIA DE CHAVES RECK - CPF nº 975.490.889-34, valor total estimado de R\$ 19.998,60 (dezenove mil e novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).

Contrato nº 32/2014 - IVANIR CAZANATTO - CPF nº 243.039.179-15, valor total estimado de R\$ 19.997,93 (dezenove mil e novecentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos).

Contrato nº 33/2014 - JOÃO MARCOS MIOTTO - CPF nº 063.656.899-77, valor total estimado de R\$ 19.997,84 (dezenove mil e novecentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Contrato nº 34/2014 - MARINA FORNARI - CPF nº 441.409.599-91, valor total estimado de R\$ 19.990,00 (dezenove mil e novecentos e noventa reais).

Contrato nº 35/2014 - MIRIAN SALETE MUNARETTO GREGOLIN - CPF nº 046.282.949-92, valor total estimado de R\$ 19.993,58 (dezenove mil e novecentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).

Contrato nº 36/2014 - MOISANIEL ANTONIO GREGOLIN - CPF nº 830.792.209-78, valor total estimado de R\$ 19.997,00 (dezenove mil e novecentos e noventa e sete reais).

Contrato nº 37/2014 - SEBASTIÃO LINO DA SILVA - CPF nº 025.423.829-72, valor total estimado de R\$ 19.984,00 (dezenove mil e novecentos e oitenta e quatro reais).

Contrato nº 38/2014 - WAGNER FORNARI - CPF nº 033.410.879-90, valor total estimado de R\$ 19.000,50 (dezenove mil reais e cinquenta centavos).

Coronel Vivida, 25 de fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 040/2014 - Inexigibilidade nº 03/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR - Contratada: Igreja Evangélica Luterana Sociedade de Coronel Vivida, inscrita no CNPJ sob nº 79.865.689/0001-77, Objeto: locação barracão industrial, matriculado sob nº 14645/1, Livro 2, do registro Geral de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida, Paraná, com área de 797,98 m². Valor mensal R\$ 1.650,00 (hum mil seiscentos e cinquenta reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Valor total da locação: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). Coronel Vivida, 27 de Fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 39/2014 - Tomada de Preços nº 01/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CONSTRUTORA INA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.642.244/0001-01. Objeto: empreitada por preço global, para a execução de serviços de pavimentação com pedras irregulares nos acessos às comunidades de Caravaggio e São Sebastião, perfazendo um total de 24.000,00m², de acordo com o discriminado nos projetos, memorial descritivo, orçamento e demais peças integrantes e anexas a este processo. Valor total R\$ 480.680,00 (quatrocentos e oitenta mil e seiscentos e oitenta reais). Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses, sendo o prazo de execução de 12 (doze) meses, da ordem de serviço. Coronel Vivida, 25 de fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01/2014 - Ata de Registro de Preços nº 06/2014 - Pregão Presencial nº 02/2014. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Contratada: DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA. CNPJ sob nº 75.637.876/0001-42. Conforme solicitação da contratada protocolada sob nº 1318/2014 em 20 de Fevereiro de 2014, fica concedido reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços, sendo que o a ser pago passa a ser:

Item	Saldo	Unid.	Discriminação	Marca	Valor Registrado R\$	Valor Atualizado R\$	Saldo Valor Atualizado R\$	Valor Aditivo R\$
03	520.000	Litro	Óleo Diesel comum S-500	Ciapetro	2,10	2,17	1.126.400,00	36.400,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO ADITIVO R\$						36.400,00		

O valor da Ata de Registro de Preços nº 006/2014, de 30.01.2014, passa de R\$ 1.155.000,00 (um milhão cento e cinquenta e cinco mil reais) para R\$ 1.191.400,00 (um milhão cento e noventa e um mil e quatrocentos reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 006/2014, de 30.01.2014. Coronel Vivida, 27 de Fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ EDITAL Nº 010/2014 DE 27/02/2014

CONCURSO PÚBLICO-CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Estatuto do Consórcio e na Primeira Alteração Estatutária, no Edital de Concurso Público nº 001/2012 (abertura do certame), combinado com os Editais de Resultado e de Homologação do Concurso nº 001/2012 e; Considerando, o edital nº 09/2014 de exclusão do candidato Joacir Tartari 2º colocado, e a necessidade de convocação de Motorista, RESOLVE

TORNAR PÚBLICO

I - A CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Concurso Público aberto por meio do Edital nº 001/2012, para provimento dos empregos públicos de Motoristas, conforme disposto no seguinte quadro:

Classificação	Nome do Candidato	Inscrição nº	Emprego Público
21ª	DIWALNEY POSTAL	20030	Motorista

II - Os trabalhos desempenhados pelos empregados públicos contratados pelo Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná serão Intermunicipais e Itinerantes, sendo que a prestação dos serviços será desenvolvida nos Municípios que compõem o Consórcio: quais sejam: Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Honório Serpa, Itapejara d'Oeste, Mangueirinha, São João e Verê, onde ficarão alojados, sempre que necessário, cumprindo sempre as determinações da chefia Imediata.

III - O candidato convocado tem o prazo de 24h00min (vinte e quatro horas), a contar do dia 05 de março de 2014, para comparecer na sede do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná, com sede na Rua Dr. Claudino dos Santos, nº 218, Centro, Coronel Vivida-Pr, para declarar se aceita ou não o emprego público que se habilitou em concurso público.

3.1 - Que o candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2012, de 07 de março de 2012.

IV - A convocação dependerá do resultado na inspeção de saúde física e mental e no atendimento dos requisitos estabelecidos no Capítulo 13, do Edital de Concurso Público nº 001/2012.

4.1 - Será considerado apto o candidato que não apresentar restrições médicas que o contra-indiquem ao desempenho do emprego público descrito no Estatuto do Consórcio Público.

4.2 - O não atendimento de algum dos requisitos para a investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº 001/2012, especialmente os contidos no Capítulo 13, eliminará o candidato do concurso.

V - A publicação deste será feita no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-Pr e no mural do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

Frank Ariel Schiavini
Presidente do Consórcio

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº. 003/2014 DE 27/02/2014

Contratação Temporária de Pessoal

na condição de Aprendiz

Em cumprimento às determinações do Senhor FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, usando das atribuições legais e tendo em vista o disposto na alínea "d" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município; no caput do art. 227 e no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/88; na Lei Federal nº. 8.069 de 13/07/1990-ECA, arts. 4º e 6º; nos arts. 424 a 433 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e, em atendimento a Lei Municipal nº. 2.034 de 14/07/2008, que dispõe sobre o programa municipal de formação técnico-profissional de Menores, na condição de Aprendiz, bem como atender as orientações do Ministério Público do Trabalho estabelecidas no Termo de Ajustamento de Conduta 17/2008, o qual versa sobre o Programa de Aprendizagem no âmbito do Município, a Comissão Organizadora de Processos Seletivos nomeada pela Portaria nº106/2013 de 18 de outubro de 2013 e, Considerando o disposto no Edital de Abertura de Teste Seletivo sob nº. 001/2014 de 03/02/2014 combinado com o disposto no Edital de Teste Seletivo nº 002/2014 de 24/02/2014 que homologou as inscrições e abriu prazo de recurso para manifestação de candidatos, RESOLVE

TORNAR PÚBLICO

Que, após análise do recurso interposto perante o Edital nº 002/2014 de 24/02/2014 que homologou as inscrições do Teste Seletivo aberto através do Edital nº 001/2014 de 03/02/2014, especialmente quanto ao disposto no subitem 1.2 do Edital 002, defere-se o recurso e homologa a inscrição do candidato abaixo relacionado, estando apto para participar da prova a ser aplicada no dia 02 de março de 2014 - DOMINGO, no período da MANHÃ, devendo o candidato comparecer na Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile, situada na rua Iguazu, nº. 326, Centro, ao lado da Igreja Matriz São Roque de Coronel Vivida - PR, às 08 horas.

Aprendiz Auxiliar Administrativo

INSCRIÇÃO	NOME	DT. NASC.
407139	VITOR JOSÉ BORBA MARTINI	03/06/1999

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, devendo o candidato observar os regramentos estabelecidos nos editais de teste seletivo nº 001/204 e 002/2014.

Coronel Vivida - PR, 27 de fevereiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE	
Noemir José Antonicelli	Mirlene Weis
Presidente da Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização do Teste Seletivo - Port. 106/2013	Membro da Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização do Teste Seletivo - Port. 106/2013



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO Nº 30/2014

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2014

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E O SR. EDEMAR AZEVEDO LEITE, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominado CONTRATANTE, e de outro o Sr. **EDEMAR AZEVEDO LEITE**, residente e domiciliado na Comunidade Rural de Linha Leite, no município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob o nº. 026.917.489-36 e RG nº 7.821.874-6, a seguir denominado CONTRATADO, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, atendendo ainda a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009, e Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, bem como as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº. 01/2014 e seus Anexos, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE DESTINADO À ALIMENTAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ABB COMUNIDADE E PROGRAMA FONTE DE TALENTOS**, conforme itens abaixo, a ser executado de acordo com as especificações contidas no Processo de Inexigibilidade e na declaração de aceitação de preço apresentada pelo contratado, documentos estes que integram o presente instrumento, independente de transcrição.

LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	VL UNIT	VL TOTAL
5	1	400,0	KG	BATATA DOCE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES, RACHADURAS OU CORTES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDAS A SUPERFICIE.	2,47	988,00
5	2	1.500,0	KG	LARANJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES NA CASCA.	1,70	2.550,00
5	3	800,0	KG	MANDIOCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM CASCA, CRUA, CORTADA EM PEDACOS, CONGELADA. EMBALAGEM: PLASTICA, FLEXIVEL, ATOXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE.	3,27	2.616,00
5	4	2.000,0	KG	PONKAN IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS.	2,56	5.120,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						11.274,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar a CONTRATANTE conforme descrito no **PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (ANEXO IV)** parte integrante deste Instrumento, independentemente de sua transcrição.

E. Azevedo Leite

[Signature]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA TERCEIRA: LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

§ 1º) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento;

§ 2º) Realizar rigorosa conferência das características dos objetos entregues, pela Comissão ou servidor designados, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Constituem obrigações do CONTRATADO, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

§ 1º) Orientar tecnicamente os responsáveis pela utilização dos produtos, fornecendo os esclarecimentos necessários a sua perfeita utilização;

§ 2º) Proceder à entrega dos produtos no Departamento de Obras, Viação e Urbanismo da Prefeitura e nas escolas localizadas no perímetro urbano do município, de forma a não ser danificado durante a operação de transporte, acompanhado sempre de 02 (duas) vias da fatura comercial, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;

§ 3º) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§ 4º) O CONTRATADO deverá apresentar para aprovação da CONTRATANTE, toda vez que for necessário, resultado de testes, ensaios, amostras e demais dados informativos sobre o produto, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

§ 5º) A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no edital, ou que seja considerado inadequado pela mesma.

§ 6º) Atender aos chamados da CONTRATANTE, devidamente formalizados, no máximo em até 48 (quarenta e oito) horas, tomando as providências necessárias para reparar ou substituir o objeto no prazo de até 02 (dois) dias corridos, enquanto estiver dentro do prazo de vigência do contrato;

§ 7º) Responder por todos os ônus referentes à entrega do objeto ora contratado, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;

§ 8º) Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos produtos, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à CONTRATANTE a plena utilização dos produtos adquiridos ou a respectiva indenização;

§ 9º) Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir;

§ 10º) Responsabilizar-se:

a) Por quaisquer acidentes na entrega dos produtos, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação do objeto, inclusive aqueles que, na hipótese de mora do CONTRATADO, decorram de caso fortuito ou força maior, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo do Objeto" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

b) Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes ao objeto, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

Edmar

B



CLÁUSULA SEXTA: DA INFORMAÇÃO AO MDA

O CONTRATADO ou a ENTIDADE ARTICULADORA deverá informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante a o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA SETIMA: DO PRAZO DE ENTREGA

Pontos de Entrega:

§ 1º) Os produtos constantes no objeto deste edital deverão ser entregues **nas escolas localizadas no perímetro urbano do município, 02 (duas) vezes por semana**, sendo nas Segundas - Feira e Quartas - Feira, cuja relação dos itens de cada credenciado, estará disponível para retirada no Departamento de Educação do município, na semana antecedente a semana da entrega, sendo que os itens deverão ser entregues pelo credenciado até as 09:00 horas, conforme relação disponibilizada pelo Departamento de Educação.

§ 2º) Para as **escolas localizadas no interior do município, os produtos deverão ser entregues 02 (duas) vezes por semana, sendo segundas-feiras e terças-feiras, no Departamento de Obras, Viação e Urbanismo da Prefeitura, do município de Coronel Vivida**, das 07h30min às 08h30min horas. A relação dos itens de cada credenciado estará disponível para retirada no Departamento de Educação do município na semana antecedente a semana da entrega.

§ 3º) Cada credenciado deverá ainda separar os itens por Escola/Centro Municipal de Educação Infantil C.M.E.I, de acordo com relação fornecida pelo Departamento de Educação do município.

§ 4º) Os produtos perecíveis deverão ser entregues acondicionados em caixa de isopor para garantir a conservação e integridade dos mesmos.

§ 5º) No momento da entrega, nos locais relacionados a pessoa responsável deverá usar avental e touca.

§ 6º) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DO PREÇO

§ 1º - Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, bem como no objeto deste contrato, o CONTRATADO receberá os valores unitários de acordo com o especificado, sendo o valor total estimado de R\$ **11.274,00 (onze mil e duzentos e setenta e quatro reais)**, sendo este apenas um valor estimado, não obrigando a contratante a adquirir a totalidade deste valor.

§ 2º - Os valores dos produtos, objeto deste contrato, permanecerão fixos e irrevogáveis.

§ 3º - Durante a vigência do contrato, os produtos que sofrerem alterações dos preços de mercado, poderão ser concedidos reequilíbrio econômico financeiro.

CLÁUSULA NONA: DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma:

§ 1º) A contratada emitirá nota fiscal dos produtos fornecidos e encaminhará a Divisão de Compras da Prefeitura Municipal para as necessárias anotações e carimbo no verso com visto do responsável.

§ 2º) A CONTRATANTE pagará o CONTRATADO os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com fretes, seguros e tributos incidentes sobre os produtos adjudicados.

Edmar

[Assinatura]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



§ 3º) Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas. O pagamento será efetuado através da Tesouraria da CONTRATANTE diretamente em conta corrente do CONTRATADO até o 10º dia útil do mês subsequente ao mês da entrega e aceitação dos itens solicitados.

§ 4º) Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente na CONTRATANTE, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

§ 5º) Em caso de não cumprimento pelo CONTRATADO de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PREÇO FINAL

No valor mencionado na Cláusula Oitava estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 25 de fevereiro de 2014 e tem vigência para o ano letivo de 2014, com término em 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta dos recursos específicos classificados conforme abaixo:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
05.01	Depto. Educação	05.001.12.306.0009.2.020	3.3.90.32	000	8419
05.01	Depto. Educação	05.001.12.306.0009.2.020	3.3.90.32	110	8420

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: DA GUARDA DOS DOCUMENTOS (FORNECEDOR)

O CONTRATADO deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: DA GUARDA DOS DOCUMENTOS (ENTIDADE)

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: DA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO

O CONTRATANTE em razão à supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- fiscalizar a execução do contrato;

Sebastian

[Signature]



d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA: DA COBRANÇA DA MULTA

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA: DA REGÊNCIA

O presente contrato rege-se, ainda, pelo CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 01/2014, pela Resolução/FNDE/CD n.º 038/2009; Resolução/CD/FNDE n.º 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013, pela Lei n.º 11.947/2009 e a Lei 8.666/93 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO ADITAMENTO

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DAS COMUNICAÇÕES ENTRE AS PARTES

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, mediante a aplicação de multa de 20% sobre o valor do contrato assegurada a defesa prévia.

Parágrafo único - O Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

- a) Decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da CONTRATADA;
- b) Alteração do contrato social (NO CASO DE PESSOA JURÍDICA) ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;
- c) Transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- d) Cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas em registro próprio;

Edemar



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- e) No interesse da CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 15 (quinze) dias, com o pagamento dos objetos adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão.
- f) No interesse da Administração, nas hipóteses previstas no Art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-TERCEIRA: DO FORO

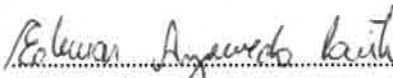
Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida/PR para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas.

Coronel Vivida/PR, 25 de fevereiro de 2014.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Contratante


.....
Edemar Azevedo Leite
Contratado

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 03/2014

Despacho do Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 33/2014, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin, Advogada deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do artigo 25 "caput", do diploma legal invocado, para a locação de barracão Industrial de propriedade da Igreja Evangélica Luterana Sociedade de Coronel Vivida, inscrita no CNPJ sob nº 79.865.689/0001-77, por um período de 12 (doze) meses, a ser cedido para a empresa Stella & Freitas Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 13.264.883/0001-99, que atua no ramo de confecção de vestuário. Valor total da locação é de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). Publique-se. Coronel Vivida, 27 de Fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 39/2014 - Tomada de Preços nº 01/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CONSTRUTORA INA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.642.244/0001-01. Objeto: empreitada por preço global, para a execução de serviços de pavimentação com pedras irregulares nos acessos às comunidades de Carevagio e São Sebastião, perfazendo um total de 24.000,00m², de acordo com o discriminado nos projetos, memorial descritivo, orçamento e demais peças integrantes e anexas a este processo. Valor total R\$ 480.680,00 (quatrocentos e oitenta mil e seiscentos e oitenta reais). Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses, sendo o prazo de execução de 12 (doze) meses, da ordem de serviço. Coronel Vivida, 25 de fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 040/2014 - Inexigibilidade nº 03/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR - Contratada: Igreja Evangélica Luterana Sociedade de Coronel Vivida, inscrita no CNPJ sob nº 79.865.689/0001-77. Objeto: locação barracão industrial, matriculado sob nº 14645/L. Livro 2, do registro Geral de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida, Paraná, com área de 797,98 m². Valor mensal R\$ 1.650,00 (hum mil seiscentos e cinquenta reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Valor total da locação: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). Coronel Vivida, 27 de Fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014

O Município de Coronel Vivida - PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezazono, s/nº, às 09:00 horas do dia 18 de Março de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 029/2014, objetivando-se a contratação de empresa para fornecimento e instalação de materiais elétricos para instalação de rede de distribuição de energia elétrica na creche Ema Boing Hort, no Bairro São Cristóvão; instalação elétrica no Barracão Industrial na Comunidade de Vista Alegre e para instalação de padrão de energia bifásica de 50 ampères na Reserva Indígena, respectivamente. O valor máximo total é de R\$ 43.797,95 (quarenta e três mil e setecentos e noventa e sete reais e cinco centavos). O prazo de entrega e execução dos serviços é de 30 (trinta) dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min e informações pelo telefone (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 27 de Fevereiro de 2014. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
Lei Nº 2562, de 26 de fevereiro de 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar Contrato de Gestão e de outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Gestão com o INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA, visando promover o acesso a saúde da população de forma especial aos mais necessitados, através de programas, ações e serviços voltados à área de saúde, de conformidade com os objetivos previstos na Lei Municipal 2438/2012 e na minuta do Contrato de Gestão em anexo.

Art. 2º - O Município repassará, mensalmente, a importância de até R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), no período de vigência do Convênio, compreendido entre os meses de fevereiro de 2014 a dezembro de 2014.

Art. 3º - Para os exercícios de 2015 e 2016 a entidade deverá apresentar um novo Plano de Trabalho no primeiro mês de cada ano, que contemplará as atividades a serem desenvolvidas, ficando autorizado o repasse do valor anual previsto no artigo 2º desta lei.

Parágrafo único - Caso haja a necessidade de aumento dos valores pactuados no Contrato de Gestão deverá ser submetido a autorização do Poder Legislativo.

Art. 4º - O Contrato de Gestão, objeto desta lei, tem sua vigência a partir do mês de fevereiro de 2014 e seu término em 31 de dezembro de 2016, sendo que o mesmo poderá ser alterado, durante a sua vigência, dentro dos limites legais e de acordo com entendimento entre as partes, através de Termos Aditivos, mediante prévia autorização do Poder Legislativo.

Art. 5º - A presente está de acordo com a Lei Municipal nº 2.438/2012, que fundou o Instituto Médico Nossa Vida.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2014.
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se.
Noemir José Antonilli
Chefe de Gabinete



Município de Dois Vizinhos

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata da publicação referente ao Decreto nº 10995/2014, publicado no Diário do Sudoeste, edição nº 5015, página 87, e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná, edição nº 0546, página 32 de 27 de fevereiro de 2014, em virtude de erro material, sendo que:
Onde se lê: portadora da Cédula de Identidade nº 10.385.757-09/PR,
Leia-se: portadora da Cédula de Identidade nº 10.385.757-0/PR.
Dois Vizinhos, 27 de fevereiro de 2014.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014

O Município de Coronel Vivida - PR torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezazono, s/nº, às 16:00min do dia 18 de Março de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 030/2014, objetivando-se contratação de empresa para fornecimento de peças bem como mão de obra, necessárias para a recuperação de cabine da camionete Ford F4000. Prazo de execução é de 10 (dez) dias. O valor máximo total é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações pelo telefone (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 27 de Fevereiro de 2014. Ademir Antonio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014
DATA: 10.02.2014
ABERTURA: 24.02.2014
HORÁRIO: 09h00

Objeto: Registrar em Ata de Registro de Preços, compromisso formal de preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Aditivo Arla 32 Para Diesel S10, para atendimento aos diversos departamentos da administração municipal. Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe do objeto sob o licitante(s): Auto Posto 2000 LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 03.615.377/0001-43, Item nº. 01 pelo valor unitário de R\$ 73,50 (setenta e três reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 11.025,00 (onze mil vinte e cinco reais). Total do presente processo R\$ 11.025,00 (onze mil vinte e cinco reais). Honório Serpa, 27 de Fevereiro de 2014, Rogério Antônio Benin, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS

Referente a Inexigibilidade nº 02/2014. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, a fim de atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE destinado a alimentação nas Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, AABB Comunidade e Programa Ponte de Talentos, atendendo alunos da rede de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº 038/2009; Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013.

Prazo de vigência: de 25 de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014
Contratante: Município de Coronel Vivida

Contratados:

- Contrato nº 26/2014 - ADIR LINO DA SILVA - CPF nº 837.178.899-15, valor total estimado de R\$ 19.981,50 (dezenove mil e novecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).
 - Contrato nº 27/2014 - ANTONIO DOMINGOS MIOTTO - CPF nº 337.689.359-49, valor total estimado de R\$ 19.998,51 (dezenove mil e novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos).
 - Contrato nº 28/2014 - ARTUR JOSÉ MIZERSKI - CPF nº 472.858.269-87, valor total estimado de R\$ 4.724,00 (quatro mil e setecentos e vinte e quatro reais).
 - Contrato nº 29/2014 - DEOCLÉSIO ADAIR DALPIZOL - CPF nº 338.137.959-34, valor total estimado de R\$ 19.988,32 (dezenove mil e novecentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos).
 - Contrato nº 30/2014 - EDEMAR AZEVEDO LEITE - CPF nº 026.917.489-36, valor total estimado de R\$ 11.374,00 (onze mil e duzentos e setenta e quatro reais).
 - Contrato nº 31/2014 - ELIA DE CHAVES RECK - CPF nº 975.490.889-34, valor total estimado de R\$ 19.998,60 (dezenove mil e novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).
 - Contrato nº 32/2014 - IVANIR CAZANATTO - CPF nº 243.039.179-15, valor total estimado de R\$ 19.997,93 (dezenove mil e novecentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos).
 - Contrato nº 33/2014 - JOÃO MARCOS MIOTTO - CPF nº 063.656.899-77, valor total estimado de R\$ 19.997,84 (dezenove mil e novecentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos).
 - Contrato nº 34/2014 - MARINA FORNARI - CPF nº 441.409.599-91, valor total estimado de R\$ 19.990,00 (dezenove mil e novecentos e noventa reais).
 - Contrato nº 35/2014 - MIRIAN SALETE MUNARETTO GREGOLIN - CPF nº 046.282.949-92, valor total estimado de R\$ 19.993,58 (dezenove mil e novecentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).
 - Contrato nº 36/2014 - MOISANIEL ANTONIO GREGOLIN - CPF nº 830.792.209-78, valor total estimado de R\$ 19.997,00 (dezenove mil e novecentos e noventa e sete reais).
 - Contrato nº 37/2014 - SEBASTIÃO LINO DA SILVA - CPF nº 025.423.829-72, valor total estimado de R\$ 19.984,00 (dezenove mil e novecentos e oitenta e quatro reais).
 - Contrato nº 38/2014 - WAGNER FORNARI - CPF nº 033.410.879-90, valor total estimado de R\$ 19.000,50 (dezenove mil reais e cinquenta centavos).
- Coronel Vivida, 25 de fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.



Município de Dois Vizinhos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.
Credenciamento e Recebimento dos Envelopes: Dia: 17 de março de 2014 - Hora: das 08h00min às 08h10min - Horário de Brasília
Início da Sessão Pública: Dia: 17 de março de 2014 - Hora: às 08h15min - Horário de Brasília
Local: Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos
O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal e no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes, mediante comprovante de retirada, conforme modelo anexo ao edital. Informações complementares através do fone: (46) 3536.8830 ou (46) 3536.8825. Dois Vizinhos, 26 de fevereiro de 2014.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 04/2014 - Pregão Presencial nº 08/2014 - Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR - Detentora: AUTO POSTO 2000 LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 03.615.377/0001-43. Objeto: "Registrar em Ata de Registro de Preços, compromisso formal de preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Aditivo Arla 32 Para Diesel S10". Valor total estimado de R\$ 11.025,00 (onze mil vinte e cinco reais). Prazo de registro de preços: 06 (seis) meses. Honório Serpa, 27 de Fevereiro de 2014. Rogério Antônio Benin - Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

RUA: Epitácio dos Santos, S/N Telef: (46) 3245-1130 e 3245-1122
85.548-000 Honório Serpa
Paraná
E-mail: pmhsa@hotmail.com

ERRATA

No Decreto de Licença nº 22/2014 de 24 de Fevereiro de 2014, onde se lê: SÚMULA. Dispõe sobre a exoneração de Funcionário Aprovado em concurso público. Le-se: Licença por 90 dias, a senhora IRACI MARTA CALDATO FIORENTIN. Registre-se e Publique-se
Honório Serpa, 27 de Fevereiro de 2014

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA VIAGENS DENTRO DO ESTADO DO PARANÁ.
Credenciamento e Recebimento dos Envelopes: Dia: 17 de março de 2014
Hora: das 10h00min às 10h10min - Horário de Brasília
Início da Sessão Pública: Dia: 17 de março de 2014 - Hora: às 10h20min - Horário de Brasília
Local: Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos
O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal e no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes, mediante comprovante de retirada, conforme modelo anexo ao edital. Informações complementares através do fone: (46) 3536.8830 ou (46) 3536.8825.

Dois Vizinhos, 26 de fevereiro de 2014.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Concorrência Pública, tipo menor preço por lote, no dia 03 (três) de Abril de 2014, às 14h:00min (quatro) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços médicos hospitalares para o atendimento no Departamento Municipal de Saúde pelo período de até 12 (doze) meses.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Concorrência Pública Nº 001/2014, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.
Itapejara D'Oeste, 27 de Fevereiro de 2014.
Vladimir Locini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 001/2014

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 28 de Fevereiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0547



EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2014 - Assinado em 17/02/2014

SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE TRANSPORTE ESCOLAR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Valdir Pereira Vaz, de CPF nº. 285319499-04 e RG nº 1595779-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO: LUIZ ANTONIO DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av Araucária, sn, em Cel Domingos Soares, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 0866526/0001-17 neste ato devidamente representado por Luiz Antonio dos Santos de CPF nº 666149299-68.

OBJETO: Transporte escolar nos seguintes trechos não pavimentados:

Linha 25: Alegria - Saíndo do Sr Joaquim até a divisa com Palmas-PR, localidade de Alegria, iniciando as 05:30h da manhã, retornando até a faz Pagliosa, seguindo até propriedade Chiochetta, passando na encruzilhada do cobra, seguindo até a comunidade Terra Boa com alunos do ensino médio, retorna até a divisa para recolher alunos do ensino fundamental trazendo-os até o Joaquim, seguindo para o De Pauli. Retorna até a divisa para recolher alunos do período da tarde que seguem para a localidade de Chopim e Sede. Permanece na comunidade de Terra Boa para aguardar alunos do Chopim, retornando até a divisa do Município para buscar alunos do De Pauli e posteriormente da Sede.

Linha 26: De Pauli - Saíndo da escola De Pauli seguindo até o desbarrancado, passando pelo local Sebastião Pirata, até o local barra do pintado, até o local João piá, até o local cachoeira chegando a ponte do rio Iratim. Em retorno segue pela estrada principal até a casa de Dirceu, com alunos do ensino médio, retornando para recolher alunos do De Pauli seguindo até o local Sebastião pirata, retornando até Dirceu, na parte da tarde devolverá alunos do De Pauli e posteriormente os do ensino médio.

CUSTOS: R\$ 2,90(dois reais e noventa centavos) por quilometro.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu a entrega/execução dos objetos solicitados.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Entre as datas de 17 de fevereiro de 2014 a 17 de abril de 2014, totalizando 60 dias de serviços, em paralelo ao calendário escolar aprovado para 2014.

FORO: Comarca de Palmas-PR. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os tramites legais deste termo correrão a conta das dotações orçamentárias previstas para 2014 nas seguintes descrições:

Código 08003 - Divisão de transporte escolar

Projeto/Atividade - 1236112012033 - manter a ampliar o transporte escolar

Elemento - 3390390000 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2014 - Assinado em 17/02/2014

SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE TRANSPORTE ESCOLAR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Valdir Pereira Vaz, de CPF nº. 285319499-04 e RG nº 1595779-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO: FABIO LOPES DE SANT ANA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Ver Antonio F C Silva, sn, em Cel Domingos Soares, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 11476338/0001-94 neste ato devidamente representado por Fabio Lopes de Sant Ana de CPF nº 061400399-75 e RG 9249170-6-SSP/PR.

OBJETO: Transporte escolar no seguinte trecho não pavimentado:

Linha 27: Linha: Rozimbo - Saíndo da Faz Rozimbo até a comunidade de Engenho Velho, seguindo até o local passo da galinha até a casa de Gilberto, retornando até a escola de Iratim seguindo até a faz mamangava retornando até a fazenda Reinaldo Lazzaretti vindo daí até a escola do Iratim, nos períodos da manhã e a tarde.

CUSTOS: R\$ 2,90(dois reais e noventa centavos) por quilometro.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu a entrega/execução dos objetos solicitados.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Entre as datas de 17 de fevereiro de 2014 a 17 de abril de 2014, totalizando 60 dias de serviços, em paralelo ao calendário escolar aprovado para 2014.

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os tramites legais deste termo correrão a conta das dotações orçamentárias previstas para 2014 nas seguintes descrições:

Código 08003 - Divisão de transporte escolar

Projeto/Atividade - 1236112012033 - manter a ampliar o transporte escolar

Elemento - 3390390000 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica

INEXIGIBILIDADE Nº 01 DE 27/02/2014

RATIFICAÇÃO: Reconhecemos, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei 8666/93 e suas alterações, a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para manutenção regular em período de garantia de fabricação no veículo Nissan March 1.6 de placas AXA4204, com 20.000km, desta municipalidade, pela empresa BONSAI MOTOR VEICULOS LTDA de CNPJ 10348903/0003-83 sito a Rua Tocantins, 2373 - Pato Branco - PR, determinada como fornecedora de peças e serviços pela fabricante NISSAN para sua região de abrangência. O fornecimento em tela limita-se a importância de R\$ 469,00(quatrocentos e sessenta e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL 06001

PROJ./ATIV.: 0824408012014 - Atividades administrativas da ação social

ELEMENTO SINTÉTICO: 3390.30.00.00-material de consumo e 3390.39.00.00-outros serviços de terceiros pessoa jurídica jurídica Valdir Pereira Vaz - Prefeito

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2014 - 27/02/2014

OBJETO: Trata-se de solicitação do setor municipal de saúde para que sejam instaladas divisórias móveis no centro de saúde da sede, tomando por base o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

EXECUTOR: Ribas e Iaguszkeski Ltda, Rua Mal Floriano Peixoto, 1260 - Palmas - PR, CNPJ: 05926775/0001-06.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias.

VALOR: R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07002 - Fundo municipal de saúde

1030110012019 - Manter serviços básicos de saúde

3390300000 - material de consumo

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 03/2014

Despacho do Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 33/2014, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin, Advogada deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do artigo 25 "caput", do diploma legal invocado, para a locação de barracão Industrial de propriedade da Igreja Evangélica Luterana Sociedade de Coronel Vivida, inscrita do CNPJ sob nº 79.865.689/0001-77, por um período de 12 (doze) meses, a ser cedido para a empresa Stella & Freitas Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 13.264.883/0001-99, que atua no ramo de confecção de vestuário. Valor total da locação é de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). Publique-se. Coronel Vivida, 27 de Fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014

O Município de Coronel Vivida - PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 09:00 horas do dia 18 de Março de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 029/2014, objetivando-se a contratação de empresa para fornecimento e instalação de materiais elétricos para instalação de rede de distribuição de energia elétrica na creche Ema Boing Hort, no Bairro São Cristóvão; instalação elétrica no Barracão Industrial na Comunidade de Vista Alegre e para instalação de padrão de energia bifásica de 50 amperes na Reserva Indígena, respectivamente. O valor máximo total é de R\$ 43.797,95 (quarenta e três mil setecentos e noventa e cinco reais e cinco centavos). O prazo de entrega e execução dos serviços é de 30 (trinta) dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min e informações pelo telefone (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 27 de Fevereiro de 2014. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014

O Município de Coronel Vivida - PR torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 16h00min do dia 18 de Março de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 030/2014, objetivando-se contratação de empresa para fornecimento de peças bem como mão de obra, necessários para a recuperação da cabine da camionete Ford F4000. Prazo de execução é de 10 (dez) dias. O valor máximo total é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 27 de Fevereiro de 2014

Ademir Antonio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESUMO DE CONTRATOS

Referente a Inexigibilidade nº 02/2014. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, a fim de atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE destinado a alimentação nas Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, AABB Comunidade e Programa Fonte de Talentos, atendendo alunos da rede de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº. 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009; Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013.

Prazo de vigência: de 25 de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Contratante: Município de Coronel Vivida

Contratados:

Contrato nº 26/2014 - ADIR LINO DA SILVA - CPF nº 837.178.899-15, valor total estimado de R\$ 19.981,50 (dezenove mil e novecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

Contrato nº 27/2014 - ANTONIO DOMINGOS MIOTTO - CPF nº 337.689.359-49, valor total estimado de R\$ 19.998,51 (dezenove mil e novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos).

Contrato nº 28/2014 - ARTUR JOSÉ MIZERSKI - CPF nº 472.858.269-87, valor total estimado de R\$ 4.724,00 (quatro mil e setecentos e vinte e quatro reais).

Contrato nº 29/2014 - DEOCLÉSIO ADAIR DALPIZOL - CPF nº 338.137.959-34, valor total estimado de R\$ 19.988,32 (dezenove mil e novecentos e oitenta e oito reais e trinta



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

45267373

<http://amsop.dioems.com.br>

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 28 de Fevereiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0547



e dois centavos).

Contrato nº 30/2014 - EDEMAR AZEVEDO LEITE - CPF nº 026.917.489-36, valor total estimado de R\$ 11.274,00 (onze mil e duzentos e setenta e quatro reais).

Contrato nº 31/2014 - ELIA DE CHAVES RECK - CPF nº 975.490.889-34, valor total estimado de R\$ 19.998,60 (dezenove mil e novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).

Contrato nº 32/2014 - IVANIR CAZANATTO - CPF nº 243.039.179-15, valor total estimado de R\$ 19.997,93 (dezenove mil e novecentos e noventa e sete reais e três centavos).

Contrato nº 33/2014 - JOÃO MARCOS MIOTTO - CPF nº 063.656.899-77, valor total estimado de R\$ 19.997,84 (dezenove mil e novecentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Contrato nº 34/2014 - MARINA FORNARI - CPF nº 441.409.599-91, valor total estimado de R\$ 19.990,00 (dezenove mil e novecentos e noventa reais).

Contrato nº 35/2014 - MIRIAN SALETE MUNARETTO GREGOLIN - CPF nº 046.282.949-92, valor total estimado de R\$ 19.993,58 (dezenove mil e novecentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).

Contrato nº 36/2014 - MOISANIEL ANTONIO GREGOLIN - CPF nº 830.792.209-78, valor total estimado de R\$ 19.997,00 (dezenove mil e novecentos e noventa e sete reais).

Contrato nº 37/2014 - SEBASTIÃO LINO DA SILVA - CPF nº 025.423.829-72, valor total estimado de R\$ 19.984,00 (dezenove mil e novecentos e oitenta e quatro reais).

Contrato nº 38/2014 - WAGNER FORNARI - CPF nº 033.410.879-90, valor total estimado de R\$ 19.000,50 (dezenove mil reais e cinquenta centavos).

Coronel Vivida, 25 de fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 040/2014 - Inexigibilidade nº 03/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR - Contratada: Igreja Evangélica Luterana Sociedade de Coronel Vivida, inscrita no CNPJ sob nº 79.865.689/0001-77. Objeto: locação barracão industrial, matriculado sob nº 14645/1. Livro 2, do registro Geral de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida, Paraná, com área de 797,98 m². Valor mensal R\$ 1.650,00 (hum mil seiscentos e cinquenta reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Valor total da locação: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). Coronel Vivida, 27 de Fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 39/2014 - Tomada de Preços nº 01/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CONSTRUTORA INA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.642.244/0001-01. Objeto: empreitada por preço global, para a execução de serviços de pavimentação com pedras irregulares nos acessos às comunidades de Caravaggio e São Sebastião, perfazendo um total de 24.000,00m², de acordo com o discriminado nos projetos, memorial descritivo, orçamento e demais peças integrantes e anexas a este processo. Valor total R\$ 480.680,00 (quatrocentos e oitenta mil e seiscentos e oitenta reais). Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses, sendo o prazo de execução de 12 (doze) meses, da ordem de serviço. Coronel Vivida, 25 de fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01/2014 - Ata de Registro de Preços nº 06/2014 - Pregão Presencial nº 02/2014. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Contratada: DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA. CNPJ sob nº 75.637.876/0001-42. Conforme solicitação da contratada protocolada sob nº 1318/2014 em 20 de Fevereiro de 2014, fica concedido reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços, sendo que o valor a ser pago passa a ser:

Item	Saldo	Unid	Discriminação	Marca	Valor Registrado R\$	Valor Atualizado R\$	Saldo Valor Atualizado R\$	Valor Aditivo R\$
03	520.000	Litro	Óleo Diesel comum S-500	Ciapetro	2,10	2,17	1.128.400,00	36.400,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO ADITIVO R\$						36.400,00		

O valor da Ata de Registro de Preços nº 006/2014, de 30.01.2014, passa de R\$ 1.155.000,00 (um milhão cento e cinquenta e cinco mil reais) para R\$ 1.191.400,00 (um milhão cento e noventa e um mil e quatrocentos reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 006/2014, de 30.01.2014. Coronel Vivida, 27 de Fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 010/2014 DE 27/02/2014

CONCURSO PÚBLICO-CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Estatuto do Consórcio e na Primeira Alteração Estatutária, no Edital de Concurso Público nº 001/2012 (abertura do certame), combinado com os Editais de Resultado e de Homologação do Concurso nº 001/2012 e; Considerando, o edital nº 09/2014 de exclusão do candidato Joacir Tartan 20º colocado, e a necessidade de convocação de Motorista, RESOLVE

TORNAR PÚBLICO

I - A CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Concurso Público aberto por meio do Edital nº 001/2012, para provimento dos empregos públicos de Motoristas, conforme disposto no seguinte quadro:

Classificação	Nome do Candidato	Inscrição nº	Emprego Público
21ª	DIWALNEY POSTAL	20030	Motorista

II - Os trabalhos desempenhados pelos empregados públicos contratados pelo Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná serão intermunicipais e itinerantes, sendo que a prestação dos serviços será desenvolvida nos Municípios que compõem o Consórcio: quais sejam: Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Honório Serpa, Itapejara d'Oeste, Manguairinha, São João e Verê, onde ficarão alojados, sempre que necessário, cumprindo sempre as determinações da chefia imediata.

III - O candidato convocado tem o prazo de 24h00min (vinte e quatro horas), a contar do dia 05 de março de 2014, para comparecer na sede do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná, com sede na Rua Dr. Claudino dos Santos, nº 218, Centro, Coronel Vivida-Pr, para declarar se aceita ou não o emprego público que se habilitou em concurso público.

3.1 - Que o candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2012, de 07 de março de 2012.

IV - A convocação dependerá do resultado na inspeção de saúde física e mental e no atendimento dos requisitos estabelecidos no Capítulo 13, do Edital de Concurso Público nº 001/2012.

4.1 - Será considerado apto o candidato que não apresentar restrições médicas que o contra-indiquem ao desempenho do emprego público descrito no Estatuto do Consórcio Público.

4.2 - O não atendimento de algum dos requisitos para a investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº 001/2012, especialmente os contidos no Capítulo 13, eliminará o candidato do concurso.

V - A publicação deste será feita no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-Pr e no mural do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dia do mês de fevereiro do ano de 2014.

Frank Ariel Schiavini
Presidente do Consórcio

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº. 003/2014 DE 27/02/2014

Contratação Temporária de Pessoal na condição de Aprendiz

Em cumprimento às determinações do Senhor FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, usando das atribuições legais e tendo em vista o disposto na alínea "d" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município; no caput do art. 227 e no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/88; na Lei Federal nº. 8.069 de 13/07/1990-ECA, arts. 4º e 69; nos arts. 424 a 433 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e, em atendimento a Lei Municipal nº. 2.034 de 14/07/2008, que dispõe sobre o programa municipal de formação técnico-profissional de Menores, na condição de Aprendiz, bem como atender as orientações do Ministério Público do Trabalho estabelecidas no Termo de Ajustamento de Conduta 17/2008, o qual versa sobre o Programa de Aprendizagem no âmbito do Município, a Comissão Organizadora de Processos Seletivos nomeada pela Portaria nº106/2013 de 18 de outubro de 2013 e, Considerando o disposto no Edital de Abertura de Teste Seletivo sob nº. 001/2014 de 03/02/2014 combinado com o disposto no Edital de Teste Seletivo nº 002/2014 de 24/02/2014 que homologou as inscrições e abriu prazo de recurso para manifestação de candidatos, RESOLVE

TORNAR PÚBLICO

Que, após análise do recurso interposto perante o Edital nº 002/2014 de 24/02/2014 que homologou as inscrições do Teste Seletivo aberto através do Edital nº 001/2014 de 03/02/2014, especialmente quanto ao disposto no subitem 1.2 do Edital 002, defere-se o recurso e homologa a inscrição do candidato abaixo relacionado, estando apto para participar da prova a ser aplicada no dia 02 de março de 2014 - DOMINGO, no período da MANHÃ, devendo o candidato comparecer na Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile, situada na rua Iguçu, nº. 326, Centro, ao lado da Igreja Matriz São Roque de Coronel Vivida - PR, às 08 horas.

Aprendiz Auxiliar Administrativo

INSCRIÇÃO	NOME	DT. NASC.
407139	VITOR JOSÉ BORBA MARTINI	03/06/1999

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, devendo o candidato observar os regramentos estabelecidos nos editais de teste seletivo nº 001/204 e 002/2014.

Coronel Vivida - PR, 27 de fevereiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE	
Noemir José Antonioli	Mirlene Weis
Presidente da Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização do Teste Seletivo - Port. 106/2013	Membro da Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização do Teste Seletivo - Port. 106/2013



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO Nº 31/2014

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2014

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E A SRA. ELIA DE CHAVES RECK, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominado CONTRATANTE, e de outro a Sra. **ELIA DE CHAVES RECK**, residente e domiciliada Comunidade Rural do Rio Quietto, no município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob o nº 975.490.889-34 e RG nº 5.976.333-4, a seguir denominada CONTRATADA, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, atendendo ainda a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009, e Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, bem como as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº. 01/2014 e seus Anexos, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE DESTINADO À ALIMENTAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, AABB COMUNIDADE E PROGRAMA FONTE DE TALENTOS**, conforme itens abaixo, a ser executado de acordo com as especificações contidas no Processo de Inexigibilidade e na declaração de aceitação de preço apresentada pela contratada, documentos estes que integram o presente instrumento, independente de transcrição.

LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	VL UNIT	VL TOTAL
6	1	600,0	PCT	BOLACHA CASEIRA PCTS. DE 01 KG. SERAO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS E QUEIMADOS.	13,00	7.800,00
6	2	120,0	PCT	BOLACHA DE FUBA PACOTES DE 01 KG. SERAO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS E QUEIMADOS.	11,98	1.437,60
6	3	1.266,0	KG	CUCA SOVADA, TIPO CASEIRA	8,50	10.761,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					19.998,60	

CLÁUSULA SEGUNDA:

A CONTRATADA se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar a CONTRATANTE conforme descrito no **PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (ANEXO IV)** parte integrante deste Instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA: LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominada CONTRATADA, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:
§ 1º) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento;

B Elia de Ch Reck



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



§ 2º) Realizar rigorosa conferência das características dos objetos entregues, pela Comissão ou servidor designados, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

§ 1º) Orientar tecnicamente os responsáveis pela utilização dos produtos, fornecendo os esclarecimentos necessários a sua perfeita utilização;

§ 2º) Proceder à entrega dos produtos no Departamento de Obras, Viação e Urbanismo da Prefeitura e nas escolas localizadas no perímetro urbano do município, de forma a não ser danificado durante a operação de transporte, acompanhado sempre de 02 (duas) vias da fatura comercial, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;

§ 3º) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§ 4º) A CONTRATADA deverá apresentar para aprovação da CONTRATANTE, toda vez que for necessário, resultado de testes, ensaios, amostras e demais dados informativos sobre o produto, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

§ 5º) A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no edital, ou que seja considerado inadequado pela mesma.

§ 6º) Atender aos chamados da CONTRATANTE, devidamente formalizados, no máximo em até 48 (quarenta e oito) horas, tomando as providências necessárias para reparar ou substituir o objeto no prazo de até 02 (dois) dias corridos, enquanto estiver dentro do prazo de vigência do contrato;

§ 7º) Responder por todos os ônus referentes à entrega do objeto ora contratado, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;

§ 8º) Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos produtos, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à CONTRATANTE a plena utilização dos produtos adquiridos ou a respectiva indenização;

§ 9º) Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;

§ 10º) Responsabilizar-se:

a) Por quaisquer acidentes na entrega dos produtos, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação do objeto, inclusive aqueles que, na hipótese de mora da CONTRATADA, decorram de caso fortuito ou força maior, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo do Objeto" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

b) Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes ao objeto, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

CLÁUSULA SEXTA: DA INFORMAÇÃO AO MDA

A CONTRATADA ou a ENTIDADE ARTICULADORA deverá informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante a o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

Edia do Carlos Reik



CLÁUSULA SETIMA: DO PRAZO DE ENTREGA

Pontos de Entrega:

§ 1º) Os produtos constantes no objeto deste edital deverão ser entregues **nas escolas localizadas no perímetro urbano do município, 02 (duas) vezes por semana**, sendo nas Segundas - Feira e Quartas - Feira, cuja relação dos itens de cada credenciado, estará disponível para retirada no Departamento de Educação do município, na semana antecedente a semana da entrega, sendo que os itens deverão ser entregues pelo credenciado até as 09:00 horas, conforme relação disponibilizada pelo Departamento de Educação.

§ 2º) Para as **escolas localizadas no interior do município, os produtos deverão ser entregues 02 (duas) vezes por semana, sendo segundas-feiras e terças-feiras, no Departamento de Obras, Viação e Urbanismo da Prefeitura, do município de Coronel Vivida**, das 07h30min às 08h30min horas. A relação dos itens de cada credenciado estará disponível para retirada no Departamento de Educação do município na semana antecedente a semana da entrega.

§ 3º) Cada credenciado deverá ainda separar os itens por Escola/Centro Municipal de Educação Infantil C.M.E.I, de acordo com relação fornecida pelo Departamento de Educação do município.

§ 4º) Os produtos perecíveis deverão ser entregues acondicionados em caixa de isopor para garantir a conservação e integridade dos mesmos.

§ 5º) No momento da entrega, nos locais relacionados a pessoa responsável deverá usar avental e touca.

§ 6º) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DO PREÇO

§ 1º - Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, bem como no objeto deste contrato, a CONTRATADA receberá os valores unitários de acordo com o especificado, sendo o valor total estimado de R\$ **19.998,60 (dezenove mil e novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)**, sendo este apenas um valor estimado, não obrigando a contratante a adquirir a totalidade deste valor.

§ 2º - Os valores dos produtos, objeto deste contrato, permanecerão fixos e irrevogáveis.

§ 3º - Durante a vigência do contrato, os produtos que sofrerem alterações dos preços de mercado, poderão ser concedidos reequilíbrio econômico financeiro.

CLÁUSULA NONA: DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma:

§ 1º) A contratada emitirá nota fiscal dos produtos fornecidos e encaminhará a Divisão de Compras da Prefeitura Municipal para as necessárias anotações e carimbo no verso com visto do responsável.

§ 2º) A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com fretes, seguros e tributos incidentes sobre os produtos adjudicados.

§ 3º) Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas. O pagamento será efetuado através da Tesouraria da CONTRATANTE diretamente em conta corrente da CONTRATADA até o 10º dia útil do mês subsequente ao mês da entrega e aceitação dos itens solicitados.

§ 4º) Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente na CONTRATANTE, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

§ 5º) Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Elia de C. - Rec K



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA: DO PREÇO FINAL

No valor mencionado na Cláusula Oitava estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 25 de fevereiro de 2014 e tem vigência para o ano letivo de 2014, com término em 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta dos recursos específicos classificados conforme abaixo:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
05.01	Depto. Educação	05.001.12.306.0009.2.020	3.3.90.32	000	8419
05.01	Depto. Educação	05.001.12.306.0009.2.020	3.3.90.32	110	8420

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: DA GUARDA DOS DOCUMENTOS (FORNECEDOR)

A CONTRATADA deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: DA GUARDA DOS DOCUMENTOS (ENTIDADE)

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: DA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO

O CONTRATANTE em razão à supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos da CONTRATADA;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão da CONTRATADA;
- fiscalizar a execução do contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa da CONTRATADA, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA: DA COBRANÇA DA MULTA

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

B
Elia de M. P. R.



CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA: DA REGÊNCIA

O presente contrato rege-se, ainda, pelo CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 01/2014, pela Resolução/FNDE/CD n.º 038/2009; Resolução/CD/FNDE n.º 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013, pela Lei n.º 11.947/2009 e a Lei 8.666/93 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO ADITAMENTO

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DAS COMUNICAÇÕES ENTRE AS PARTES

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, mediante a aplicação de multa de 20% sobre o valor do contrato assegurada a defesa prévia.

Parágrafo único - O Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

- a) Decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da CONTRATADA;
- b) Alteração do contrato social (NO CASO DE PESSOA JURÍDICA) ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;
- c) Transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- d) Cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas em registro próprio;
- e) No interesse da CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 15 (quinze) dias, com o pagamento dos objetos adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão.
- f) No interesse da Administração, nas hipóteses previstas no Art. 77 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-TERCEIRA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida/PR para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente Contrato.

P. Elia de Ch. Rech



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas.

Coronel Vivida/PR, 25 de fevereiro de 2014.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Contratante

.....
Elia de Chaves Reck
Contratada

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 03/2014
Despacho do Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 33/2014, RATIFICADO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin, Advogada deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do artigo 25 "caput", do diploma legal invocado, para a locação de barracão industrial de propriedade da Igreja Evangélica Luterana Sociedade de Coronel Vivida, inscrita no CNPJ sob nº 79.865.689/0001-77, por um período de 12 (doze) meses, a ser cedido para a empresa Stella & Freitas Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 13.264.883/0001-99, que atua no ramo de confecção de vestuário. Valor total da locação é de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). Publique-se. Coronel Vivida, 27 de Fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014

O Município de Coronel Vivida - PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, às 09:00 horas do dia 18 de Março de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 029/2014, objetivando-se a contratação de empresa para fornecimento e instalação de materiais elétricos para instalação de rede de distribuição de energia elétrica na creche Ema Boing Hori, no Bairro São Crisóvoro; instalação elétrica no Barracão Industrial na Comunidade de Vista Alegre e para instalação de padrão de energia bifásica de 50 amperes na Reserva Indígena, respectivamente. O valor máximo total é de R\$ 43.797,95 (quarenta e três mil setecentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos). O prazo de entrega e execução dos serviços é de 30 (trinta) dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min e informações pelo telefone (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 27 de Fevereiro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014

O Município de Coronel Vivida - PR torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, às 16h00min do dia 18 de Março de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 030/2014, objetivando-se contratação de empresa para fornecimento de peças bem como mão de obra, necessários para a recuperação da cabine da camionete Ford F4000. Prazo de execução é de 10 (dez) dias. O valor máximo total é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações pelo telefone (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 27 de Fevereiro de 2014. Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS

Referente a inexigibilidade nº 02/2014. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, a fim de atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE destinado a alimentação nas Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, AABB Comunidade e Programa Fonte de Talentos, atendendo alunos da rede de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº. 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009; Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013.

Prazo de vigência: de 25 de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Contratante: Município de Coronel Vivida

Contratos:

Contrato nº 26/2014 - ADIR LINO DA SILVA - CPF nº 837.178.899-15, valor total estimado de R\$ 19.981,50 (dezenove mil e novecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

Contrato nº 27/2014 - ANTONIO DOMINGOS MIOTTO - CPF nº 337.689.359-49, valor total estimado de R\$ 19.998,51 (dezenove mil e novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos).

Contrato nº 28/2014 - ARTUR JOSÉ MIZERSKI - CPF nº 472.858.269-87, valor total estimado de R\$ 4.724,00 (quatro mil e setecentos e vinte e quatro reais).

Contrato nº 29/2014 - DEOCLÉSIO ADAIR DALPIZOL - CPF nº 338.137.959-34, valor total estimado de R\$ 19.988,32 (dezenove mil e novecentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos).

Contrato nº 30/2014 - EDEMAR AZEVEDO LEITE - CPF nº 026.917.489-36, valor total estimado de R\$ 11.274,00 (onze mil e duzentos e setenta e quatro reais).

Contrato nº 31/2014 - ELIA DE CHAVES RECK - CPF nº 975.490.889-34, valor total estimado de R\$ 19.998,60 (dezenove mil e novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).

Contrato nº 32/2014 - IVANIR CAZANATTO - CPF nº 243.039.179-15, valor total estimado de R\$ 19.997,93 (dezenove mil e novecentos e noventa e sete reais e três centavos).

Contrato nº 33/2014 - JOÃO MARCOS MIOTTO - CPF nº 063.656.899-77, valor total estimado de R\$ 19.997,84 (dezenove mil e novecentos e noventa e sete reais e quatro centavos).

Contrato nº 34/2014 - MARINA FORNARI - CPF nº 441.409.599-91, valor total estimado de R\$ 19.990,00 (dezenove mil e novecentos e noventa reais).

Contrato nº 35/2014 - MIRIAN SALETE MUNARETTO GREGOLIN - CPF nº 046.282.949-92, valor total estimado de R\$ 19.993,58 (dezenove mil e novecentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).

Contrato nº 36/2014 - MOISANIEL ANTONIO GREGOLIN - CPF nº 830.792.209-78, valor total estimado de R\$ 19.997,00 (dezenove mil e novecentos e noventa e sete reais).

Contrato nº 37/2014 - SEBASTIÃO LINO DA SILVA - CPF nº 025.423.829-72, valor total estimado de R\$ 19.984,00 (dezenove mil e novecentos e oitenta e quatro reais).

Contrato nº 38/2014 - WAGNER FORNARI - CPF nº 033.410.879-90, valor total estimado de R\$ 19.000,50 (dezenove mil reais e cinquenta centavos). Coronel Vivida, 25 de fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 39/2014 - Tomada de Preços nº 01/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CONSTRUTORA INA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.642.244/0001-01. Objeto: empreitada por preço global, para a execução de serviços de pavimentação com pedras irregulares nos acessos às comunidades de Caravaggio e São Sebastião, perfazendo um total de 24.000,00m², de acordo com o discriminado nos projetos, memorial descritivo, orçamento e demais peças integrantes e anexas a este processo. Valor total R\$ 480.680,00 (quatrocentos e oitenta mil e seiscientos e oitenta reais). Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses, sendo o prazo de execução de 12 (doze) meses, da ordem de serviço. Coronel Vivida, 25 de fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
Lei Nº 2562, de 26 de fevereiro de 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar Contrato de Gestão e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal
A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Gestão com o INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA, visando promover o acesso a saúde da população de forma especial aos mais necessitados, através de programas, ações e serviços voltados à área de saúde, de conformidade com os objetivos previstos na Lei Municipal 2438/2012 e na minuta do Contrato de Gestão em anexo.

Art. 2º) - O Município repassará, mensalmente, a importância de até R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), no período de vigência do Convênio, compreendido entre os meses de fevereiro de 2014 a dezembro de 2014.

Art. 3º) - Para os exercícios de 2015 e 2016 a entidade deverá apresentar um novo Plano de Trabalho no primeiro mês de cada ano, que contemplará as atividades a serem desenvolvidas, ficando autorizado o repasse do valor anual previsto no artigo 2º desta lei.

Parágrafo único - Caso haja a necessidade de aumento dos valores pactuados no Contrato de Gestão deverá ser submetido a autorização do Poder Legislativo.

Art. 4º) - O Contrato de Gestão, objeto desta lei, tem sua vigência a partir do mês de fevereiro de 2014 e seu término em 31 de dezembro de 2016, sendo que o mesmo poderá ser alterado, durante a sua vigência, dentro dos limites legais e de acordo com entendimento entre as partes, através de Termos Aditivos, mediante prévia autorização do Poder Legislativo.

Art. 5º) - A presente está de acordo com a Lei Municipal nº 2.438/2012, que fundou o Instituto Médico Nossa Vida.

Art. 6º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2014.
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se.
Noemir José Antonilli
Chefe de Gabinete

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 040/2014 - Inexigibilidade nº 03/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR - Contratada: Igreja Evangélica Luterana Sociedade de Coronel Vivida, inscrita no CNPJ sob nº 79.865.689/0001-77. Objeto: locação barracão industrial, matriculado sob nº 14645/1, Livro 2, do registro Geral de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida, Paraná, com área de 797,98 m². Valor mensal R\$ 1.650,00 (um mil seiscientos e cinquenta reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Valor total da locação: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). Coronel Vivida, 27 de Fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.



Município de Dois Vizinhos

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata da publicação referente ao Decreto nº 10995/2014, publicado no Diário do Sudoeste, edição nº 6015, página B7, e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná, edição nº 0546, página 32 de 27 de fevereiro de 2014, em virtude de erro material, sendo que:

Onde se lê: portadora da Cédula de Identidade nº 10.385.757-09/PR,
Leia-se: portadora da Cédula de Identidade nº 10.385.757-0/PR.
Dois Vizinhos, 27 de fevereiro de 2014

Raul Camilo Isotton
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014

DATA: 10.02.2014

ABERTURA: 24.02.2014

HORARIO: 09h00

Objeto: Registrar em Ata de Registro de Preços, compromisso formal de preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Aditivo Arla 32 Para Diesel S10, para atendimento aos diversos departamentos de administração municipal. Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe do objeto ao(s) licitante(s). Aíto Posto 2000 LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 03.615.377/0001-43, item nº 01 pelo valor unitário de R\$ 73,50 (setenta e três reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 11.025,00 (onze mil vinte e cinco reais). Total do presente processo R\$ 11.025,00 (onze mil vinte e cinco reais). Honório Serpa, 27 de Fevereiro de 2014. Rogério Antônio Benin, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 04/2014 - PREGÃO Presencial nº 08/2014 - Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR - Detentora: AUTO POSTO 2000 LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 03.615.377/0001-43. Objeto: "Registrar em Ata de Registro de Preços, compromisso formal de preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Aditivo Arla 32 Para Diesel S10". Valor total estimado de R\$ 11.025,00 (onze mil e vinte e cinco reais). Prazo de registro de preços: 06 (seis) meses. Honório Serpa, 27 de Fevereiro de 2014. Rogério Antônio Benin - Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

RUA: Eldorado dos Santos, S/N Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
85.348-000 Honório Serpa
Paraná
E-mail: pmhs@hotmail.com

ERRATA

No Decreto de Licença nº 22/2014 de 24 de Fevereiro de 2014, onde se lê: SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de Funcionário Aprovado em concurso público. Leia-se: Licença por 90 dias, a senhora IRACI MARTA CALDATO FIORENTIN. Registre-se e Publique-se.
Honório Serpa, 27 de Fevereiro de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D' OESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Concorrência Pública, tipo menor preço por lote, no dia 03 (três) de Abril de 2014, às 14h00min (quatorze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços médicos hospitalares para o atendimento no Departamento Municipal de Saúde pelo período de até 12 (doze) meses. Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Concorrência Pública nº 001/2014, no horário das 08h:00min às 12h00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D' Oeste, 27 de Fevereiro de 2014.
Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 001/2014



Município de Dois Vizinhos

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

Credenciamento e Recebimento dos Envelopes: Dia: 17 de março de 2014 - Hora: das 08h00min às 08h10min - Horário de Brasília

Início da Sessão Pública: Dia: 17 de março de 2014 - Hora: As 08h15min - Horário de Brasília

Local: Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal e no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes, mediante comprovante de retirada, conforme modelo anexo ao edital. Informações complementares através do fone: (46) 3536.8830 ou (46) 3536.8825. Dois Vizinhos, 26 de fevereiro de 2014.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA VIAGENS DENTRO DO ESTADO DO PARANÁ.

Credenciamento e Recebimento dos Envelopes: Dia: 17 de março de 2014 - Hora: das 10h00min às 10h10min - Horário de Brasília

Início da Sessão Pública: Dia: 17 de março de 2014 - Hora: às 10h20min - Horário de Brasília

Local: Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal e no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes, mediante comprovante de retirada, conforme modelo anexo ao edital. Informações complementares através do fone: (46) 3536.8830 ou (46) 3536.8825.

Dois Vizinhos, 26 de fevereiro de 2014.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 28 de Fevereiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0547

Página 20 / 069



EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2014 - Assinado em 17/02/2014

SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE TRANSPORTE ESCOLAR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Valdir Pereira Vaz, de CPF nº 285319499-04 e RG nº 1595779-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO: LUIZ ANTONIO DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av Araucária, sn, em Cel Domingos Soares, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 08666526/0001-17 neste ato devidamente representado por Luiz Antonio dos Santos de CPF nº 666149299-68.

OBJETO: Transporte escolar nos seguintes trechos não pavimentados:

Linha 25: Alegria - Saindo do Sr Joaquim até a divisa com Palmas-PR, localidade de Alegria, iniciando as 05:30h da manhã, retornando até a faz Pagliosa, seguindo até propriedade Chiochetta, passando na encruzilhada do cobra, seguindo até a comunidade Terra Boa com alunos do ensino médio, retorna até a divisa para recolher alunos do ensino fundamental trazendo-os até o Joaquim, seguindo para o De Pauli. Retorna até a divisa para recolher alunos do período da tarde que seguem para a localidade de Chopim e Sede. Permanece na comunidade de Terra Boa para aguardar alunos do Chopim, retornando até a divisa do Município para buscar alunos do De Pauli e posteriormente da Sede.

Linha 26: De Pauli - Saindo da escola De Pauli seguindo até o desbarrancado, passando pelo local Sebastião Pirata, até o local barra do pintado, até o local João piá, até o local cachoeira chegando a ponte do rio Iratim. Em retorno segue pela estrada principal até a casa de Dirceu, com alunos do ensino médio, retornando para recolher alunos do De Pauli seguindo até o local Sebastião pirata, retornando até Dirceu, na parte da tarde devolverá alunos do De Pauli e posteriormente os do ensino médio.

CUSTOS: R\$ 2,90(dois reais e noventa centavos) por quilometro.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu a entrega/execução dos objetos solicitados.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Entre as datas de 17 de fevereiro de 2014 a 17 de abril de 2014, totalizando 60 dias de serviços, em paralelo ao calendário escolar aprovado para 2014.

FORO: Comarca de Palmas-PR. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os trâmites legais deste termo correrão a conta das dotações orçamentárias previstas para 2014 nas seguintes descrições:

Código 08003 - Divisão de transporte escolar

Projeto/Atividade - 1236112012033 - manter a ampliar o transporte escolar

Elemento - 3390390000 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2014 - Assinado em 17/02/2014

SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE TRANSPORTE ESCOLAR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Valdir Pereira Vaz, de CPF nº 285319499-04 e RG nº 1595779-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO: FABIO LOPES DE SANT ANA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ver Antonio F C Silva, sn, em Cel Domingos Soares, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 11476338/0001-94 neste ato devidamente representado por Fabio Lopes de Sant Ana de CPF nº 061440399-75 e RG 9249170-6-SSP/PR.

OBJETO: Transporte escolar no seguinte trecho não pavimentado:

Linha 27: Linha: Rozimbo - Saindo da Faz Rozimbo até a comunidade de Engenho Velho, seguindo até o local passo da galinha até a casa de Gilberto, retornando até a escola Iratim seguindo até a faz mangava retornando até a fazenda Reinaldo Lazzaretti vindo daí até a escola do Iratim, nos períodos da manhã e a tarde.

CUSTOS: R\$ 2,90(dois reais e noventa centavos) por quilometro.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu a entrega/execução dos objetos solicitados.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Entre as datas de 17 de fevereiro de 2014 a 17 de abril de 2014, totalizando 60 dias de serviços, em paralelo ao calendário escolar aprovado para 2014.

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os trâmites legais deste termo correrão a conta das dotações orçamentárias previstas para 2014 nas seguintes descrições:

Código 08003 - Divisão de transporte escolar

Projeto/Atividade - 1236112012033 - manter a ampliar o transporte escolar

Elemento - 3390390000 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica

INEXIGIBILIDADE Nº 01 DE 27/02/2014

RATIFICAÇÃO: Reconhecemos, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei 8666/93 e suas alterações, a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para manutenção regular em período de garantia de fabricação no veículo Nissan March 1.6 de placas AXA4204, com 20.000km, desta municipalidade, pela empresa BONSAI MOTOR VEÍCULOS LTDA de CNPJ 10348903/0003-83 s/ito a Rua Tocantins, 2373 - Pato Branco - PR, determinada como fornecedora de peças e serviços pela fabricante NISSAN para sua região de abrangência. O fornecimento em tela limita-se a importância de R\$ 469,00(quatrocentos e sessenta e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL 06001

PROJ./ATIV.: 0824408012014 - Atividades administrativas da ação social

ELEMENTO SINTÉTICO: 3390.30.00.00-material de consumo e 3390.39.00.00-outros serviços de terceiros pessoa jurídica jurídica Valdir Pereira Vaz - Prefeito

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2014 - 27/02/2014

OBJETO: Trata-se de solicitação do setor municipal de saúde para que sejam instaladas divisórias móveis no centro de saúde da sede, tomando por base o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

EXECUTOR: Ribas e Iaguszkeski Ltda, Rua Mal Floriano Peixoto, 1260 - Palmas - PR, CNPJ: 05926775/0001-06.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias.

VALOR: R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07002 - Fundo municipal de saúde

1030110012019 - Manter serviços básicos de saúde

3390300000 - material de consumo

CORONEL VIDUA

PREFEITURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 03/2014

Despacho do Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 33/2014, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin, Advogada deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do artigo 25 "caput", do diploma legal invocado, para a locação de barracão Industrial de propriedade da Igreja Evangélica Luterana Sociedade de Coronel Vidua, inscrita no CNPJ sob nº 79.865.689/0001-77, por um período de 12 (doze) meses, a ser cedido para a empresa Stella & Freitas Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 13.264.883/0001-99, que atua no ramo de confecção de vestuário. Valor total da locação é de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). Publique-se. Coronel Vidua, 27 de Fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014

O Município de Coronel Vidua - PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 09:00 horas do dia 18 de Março de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 029/2014, objetivando-se a contratação de empresa para fornecimento e instalação de materiais elétricos para instalação de rede de distribuição de energia elétrica na creche Ema Boing Hort, no Bairro São Cristóvão; instalação elétrica no Barracão Industrial na Comunidade de Vista Alegre e para instalação de padrão de energia bifásica de 50 amperes na Reserva Indígena, respectivamente. O valor máximo total é de R\$ 43.797,95 (quarenta e três mil setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). O prazo de entrega e execução dos serviços é de 30 (trinta) dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vidua, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min e informações pelo telefone (46) 3232-8300. Coronel Vidua, 27 de Fevereiro de 2014. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014

O Município de Coronel Vidua - PR torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 16h00min do dia 18 de Março de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 030/2014, objetivando-se contratação de empresa para fornecimento de peças bem como mão de obra, necessários para a recuperação da cabine da camionete Ford F4000. Prazo de execução é de 10 (dez) dias. O valor máximo total é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vidua, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vidua, 27 de Fevereiro de 2014

Ademir Antonio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESUMO DE CONTRATOS

Referente a Inexigibilidade nº 02/2014. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, a fim de atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE destinado a alimentação nas Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, AABB Comunidade e Programa Fonte de Talentos, atendendo alunos da rede de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº. 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009; Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013.

Prazo de vigência: de 25 de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Contratante: Município de Coronel Vidua

Contratados:

Contrato nº 26/2014 - ADIR LINO DA SILVA - CPF nº 837.178.899-15, valor total estimado de R\$ 19.981,50 (dezenove mil e novecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

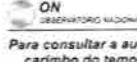
Contrato nº 27/2014 - ANTONIO DOMINGOS MIOTTO - CPF nº 337.689.359-49, valor total estimado de R\$ 19.998,51 (dezenove mil e novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos).

Contrato nº 28/2014 - ARTUR JOSÉ MIZERSKI - CPF nº 472.858.269-87, valor total estimado de R\$ 4.724,00 (quatro mil e setecentos e vinte e quatro reais).

Contrato nº 29/2014 - DEOCLÉSIO ADAIR DALPIZOL - CPF nº 338.137.959-34, valor total estimado de R\$ 19.988,32 (dezenove mil e novecentos e oitenta e oito reais e trinta



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

45267373

<http://amsop.dioems.com.br>

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Sexta-Feira, 28 de Fevereiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0547

e dois centavos).

Contrato nº 30/2014 - EDEMAR AZEVEDO LEITE - CPF nº 026.917.489-36, valor total estimado de R\$ 11.274,00 (onze mil e duzentos e setenta e quatro reais).

Contrato nº 31/2014 - ELIA DE CHAVES RECK - CPF nº 975.490.889-34, valor total estimado de R\$ 19.998,60 (dezenove mil e novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).

Contrato nº 32/2014 - IVANIR CAZANATTO - CPF nº 243.039.179-15, valor total estimado de R\$ 19.997,93 (dezenove mil e novecentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos).

Contrato nº 33/2014 - JOÃO MARCOS MIOTTO - CPF nº 063.656.899-77, valor total estimado de R\$ 19.997,84 (dezenove mil e novecentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Contrato nº 34/2014 - MARINA FORNARI - CPF nº 441.409.599-91, valor total estimado de R\$ 19.990,00 (dezenove mil e novecentos e noventa reais).

Contrato nº 35/2014 - MIRIAN SALETE MUNARETTO GREGOLIN - CPF nº 046.282.949-92, valor total estimado de R\$ 19.993,58 (dezenove mil e novecentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).

Contrato nº 36/2014 - MOISANIEL ANTONIO GREGOLIN - CPF nº 830.792.209-78, valor total estimado de R\$ 19.997,00 (dezenove mil e novecentos e noventa e sete reais).

Contrato nº 37/2014 - SEBASTIÃO LINO DA SILVA - CPF nº 025.423.829-72, valor total estimado de R\$ 19.984,00 (dezenove mil e novecentos e oitenta e quatro reais).

Contrato nº 38/2014 - WAGNER FORNARI - CPF nº 033.410.879-90, valor total estimado de R\$ 19.000,50 (dezenove mil reais e cinquenta centavos).

Coronel Vivida, 25 de fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 040/2014 - Inexigibilidade nº 03/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR - Contratada: Igreja Evangélica Luterana Sociedade de Coronel Vivida, inscrita no CNPJ sob nº 79.865.689/0001-77. Objeto: locação barracão industrial, matriculado sob nº 14645/1, Livro 2, do registro Geral de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida, Paraná, com área de 797,98 m². Valor mensal R\$ 1.650,00 (hum mil seiscentos e cinquenta reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Valor total da locação: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). Coronel Vivida, 27 de Fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 39/2014 - Tomada de Preços nº 01/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CONSTRUTORA INA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.642.244/0001-01. Objeto: empreitada por preço global, para a execução de serviços de pavimentação com pedras irregulares nos acessos às comunidades de Caravaggio e São Sebastião, perfazendo um total de 24.000,00m², de acordo com o discriminado nos projetos, memorial descritivo, orçamento e demais peças integrantes e anexas a este processo. Valor total R\$ 480.680,00 (quatrocentos e oitenta mil e seiscentos e oitenta reais). Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses, sendo o prazo de execução de 12 (doze) meses, da ordem de serviço. Coronel Vivida, 25 de fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01/2014 - Ata de Registro de Preços nº 06/2014 - Pregão Presencial nº 02/2014. Contratante: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Contratada: DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETO LTDA. CNPJ sob nº 75.637.876/0001-42. Conforme solicitação da contratada protocolada sob nº 1318/2014 em 20 de Fevereiro de 2014, fica concedido reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços, sendo que o valor a ser pago passa a ser:

Unid.	Quantidade	Unid.	Discriminação	Marca	Valor Registrado R\$	Valor Atualizado R\$	Saldo Valor Atualizado R\$	Valor Aditivo R\$
03	520.000	Litro	Óleo Diesel comum S-500	Ciabetro	2,10	2,17	1.128.400,00	36.400,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO ADITIVO R\$						36.400,00		

O valor da Ata de Registro de Preços nº 006/2014, de 30.01.2014, passa de R\$ 1.155.000,00 (um milhão cento e cinquenta e cinco mil reais) para R\$ 1.191.400,00 (um milhão cento e noventa e um mil e quatrocentos reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 006/2014, de 30.01.2014. Coronel Vivida, 27 de Fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 010/2014 DE 27/02/2014

CONCURSO PÚBLICO-CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Estatuto do Consórcio e na Primeira Alteração Estatutária, no Edital de Concurso Público nº 001/2012 (abertura do certame), combinado com os Editais de Resultado e de Homologação do Concurso nº 001/2012 e; Considerando, o edital nº 09/2014 de exclusão do candidato Joacir Tartari 2º colocado, e a necessidade de convocação de Motorista, RESOLVE

TORNAR PÚBLICO

I - A CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Concurso Público aberto por meio do Edital nº 001/2012, para provimento dos empregos públicos de Motoristas, conforme disposto no seguinte quadro:

Classificação	Nome do Candidato	Inscrição nº	Emprego Público
21ª	DIWALNEY POSTAL	20030	Motorista

II - Os trabalhos desempenhados pelos empregados públicos contratados pelo Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná serão intermunicipais e itinerantes, sendo que a prestação dos serviços será desenvolvida nos Municípios que compõem o Consórcio: quais sejam: Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Honório Serpa, Itapejara d'Oeste, Manguelinho, São João e Verê, onde ficarão alojados, sempre que necessário, cumprindo sempre as determinações da chefia imediata.

III - O candidato convocado tem o prazo de 24h00min (vinte e quatro horas), a contar do dia 05 de março de 2014, para comparecer na sede do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná, com sede na Rua Dr. Claudino dos Santos, nº 218, Centro, Coronel Vivida-Pr, para declarar se aceita ou não o emprego público que se habilitou em concurso público.

3.1 - Que o candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2012, de 07 de março de 2012.

IV - A convocação dependerá do resultado na inspeção de saúde física e mental e no atendimento dos requisitos estabelecidos no Capítulo 13, do Edital de Concurso Público nº 001/2012.

4.1 - Será considerado apto o candidato que não apresentar restrições médicas que o contra-indiquem ao desempenho do emprego público descrito no Estatuto do Consórcio Público.

4.2 - O não atendimento de algum dos requisitos para a investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº 001/2012, especialmente os contidos no Capítulo 13, eliminará o candidato do concurso.

V - A publicação deste será feita no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-Pr e no mural do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

Frank Ariel Schiavini
Presidente do Consórcio

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº. 003/2014 DE 27/02/2014

Contratação Temporária de Pessoal na condição de Aprendiz

Em cumprimento às determinações do Senhor FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, usando das atribuições legais e tendo em vista o disposto na alínea "d" do inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município; no caput do art. 227 e no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/88; na Lei Federal nº. 8.069 de 13/07/1990-ECA, arts. 4º e 6º; nos arts. 424 a 433 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e, em atendimento a Lei Municipal nº. 2.034 de 14/07/2008, que dispõe sobre o programa municipal de formação técnico-profissional de Menores, na condição de Aprendiz, bem como atender as orientações do Ministério Público do Trabalho estabelecidas no Termo de Ajustamento de Conduta 17/2008, o qual versa sobre o Programa de Aprendizagem no âmbito do Município, a Comissão Organizadora de Processos Seletivos nomeada pela Portaria nº106/2013 de 18 de outubro de 2013 e, Considerando o disposto no Edital de Abertura de Teste Seletivo sob nº. 001/2014 de 03/02/2014 combinado com o disposto no Edital de Teste Seletivo nº 002/2014 de 24/02/2014 que homologou as inscrições e abriu prazo de recurso para manifestação de candidatos, RESOLVE

TORNAR PÚBLICO

Que, após análise do recurso interposto perante o Edital nº 002/2014 de 24/02/2014 que homologou as inscrições do Teste Seletivo aberto através do Edital nº 001/2014 de 03/02/2014, especialmente quanto ao disposto no subitem 1.2 do Edital 002, deferir-se o recurso e homologa a inscrição do candidato abaixo relacionado, estando apto para participar da prova a ser aplicada no dia 02 de março de 2014 - DOMINGO, no período da MANHÃ, devendo o candidato comparecer na Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile, situada na rua Iguçu, nº. 326, Centro, ao lado da Igreja Matriz São Roque de Coronel Vivida - PR, às 08 horas.

Aprendiz Auxiliar Administrativo

INSCRIÇÃO	NOME	DT. NASC.
407139	VITOR JOSÉ BORBA MARTINI	03/06/1999

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, devendo o candidato observar os pregramentos estabelecidos nos editais de teste seletivo nº 001/204 e 002/2014. Coronel Vivida - PR, 27 de fevereiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE	
Nome: José Antonioli	Mirlene Weis
Presidente da Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização do Teste Seletivo - Port. 106/2013	Membro da Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização do Teste Seletivo - Port. 106/2013



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO Nº 32/2014

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2014

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E O SR. IVANIR CAZANATTO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominado CONTRATANTE, e de outro o Sr. **IVANIR CAZANATTO**, residente e domiciliado Comunidade Rural do Flor da Serra, no município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob o nº 243.039.179-15 e RG nº 1.602.764, a seguir denominado CONTRATADO, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, atendendo ainda a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009, e Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, bem como as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº. 01/2014 e seus Anexos, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE DESTINADO À ALIMENTAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ABB COMUNIDADE E PROGRAMA FONTE DE TALENTOS**, conforme itens abaixo, a ser executado de acordo com as especificações contidas no Processo de Inexigibilidade e na declaração de aceitação de preço apresentada pelo contratado, documentos estes que integram o presente instrumento, independente de transcrição.

LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	VL UNIT	VL TOTAL
7	1	1.500,0	KG	LARANJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES NA CASCA.	1,70	2.550,00
7	2	487,0	KG	MORGOTE IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS.	2,39	1.163,93
7	3	1.200,0	KG	PESSEGO IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS.	3,78	4.536,00
7	4	1.800,0	KG	PONKAN IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS.	2,56	4.608,00
7	5	1.200,0	UN	SUCO CONCENTRADO, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, COM CONSERVACAO FORA DE REFRIGERACAO, VARIOS SABORES EMBALAGEM DE 500 ML.	5,95	7.140,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					19.997,93	

Ivanir Cazanatto



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar a CONTRATANTE conforme descrito no **PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (ANEXO IV)** parte integrante deste Instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA: LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

§ 1º) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento;

§ 2º) Realizar rigorosa conferência das características dos objetos entregues, pela Comissão ou servidor designados, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Constituem obrigações do CONTRATADO, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

§ 1º) Orientar tecnicamente os responsáveis pela utilização dos produtos, fornecendo os esclarecimentos necessários a sua perfeita utilização;

§ 2º) Proceder à entrega dos produtos no Departamento de Obras, Viação e Urbanismo da Prefeitura e nas escolas localizadas no perímetro urbano do município, de forma a não ser danificado durante a operação de transporte, acompanhado sempre de 02 (duas) vias da fatura comercial, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;

§ 3º) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§ 4º) O CONTRATADO deverá apresentar para aprovação da CONTRATANTE, toda vez que for necessário, resultado de testes, ensaios, amostras e demais dados informativos sobre o produto, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

§ 5º) A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no edital, ou que seja considerado inadequado pela mesma.

§ 6º) Atender aos chamados da CONTRATANTE, devidamente formalizados, no máximo em até 48 (quarenta e oito) horas, tomando as providências necessárias para reparar ou substituir o objeto no prazo de até 02 (dois) dias corridos, enquanto estiver dentro do prazo de vigência do contrato;

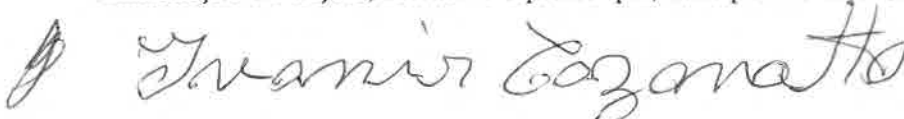
§ 7º) Responder por todos os ônus referentes à entrega do objeto ora contratado, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;

§ 8º) Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos produtos, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à CONTRATANTE a plena utilização dos produtos adquiridos ou a respectiva indenização;

§ 9º) Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir;

§ 10º) Responsabilizar-se:

a) Por quaisquer acidentes na entrega dos produtos, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação do objeto, inclusive aqueles que, na hipótese de mora do CONTRATADO, decorram





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



de caso fortuito ou força maior, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo do Objeto" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

b) Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes ao objeto, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

CLÁUSULA SEXTA: DA INFORMAÇÃO AO MDA

O CONTRATADO ou a ENTIDADE ARTICULADORA deverá informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante a o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA SETIMA: DO PRAZO DE ENTREGA

Pontos de Entrega:

§ 1º) Os produtos constantes no objeto deste edital deverão ser entregues **nas escolas localizadas no perímetro urbano do município, 02 (duas) vezes por semana**, sendo nas Segundas - Feira e Quartas - Feira, cuja relação dos itens de cada credenciado, estará disponível para retirada no Departamento de Educação do município, na semana antecedente a semana da entrega, sendo que os itens deverão ser entregues pelo credenciado até as 09:00 horas, conforme relação disponibilizada pelo Departamento de Educação.

§ 2º) Para as **escolas localizadas no interior do município, os produtos deverão ser entregues 02 (duas) vezes por semana, sendo segundas-feiras e terças-feiras, no Departamento de Obras, Viação e Urbanismo da Prefeitura, do município de Coronel Vivida**, das 07h30min às 08h30min horas. A relação dos itens de cada credenciado estará disponível para retirada no Departamento de Educação do município na semana antecedente a semana da entrega.

§ 3º) Cada credenciado deverá ainda separar os itens por Escola/Centro Municipal de Educação Infantil C.M.E.I, de acordo com relação fornecida pelo Departamento de Educação do município.

§ 4º) Os produtos perecíveis deverão ser entregues acondicionados em caixa de isopor para garantir a conservação e integridade dos mesmos.

§ 5º) No momento da entrega, nos locais relacionados a pessoa responsável deverá usar avental e touca.

§ 6º) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DO PREÇO

§ 1º - Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, bem como no objeto deste contrato, o CONTRATADO receberá os valores unitários de acordo com o especificado, sendo o valor total estimado de **R\$ 19.997,93 (dezenove mil e novecentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos)**, sendo este apenas um valor estimado, não obrigando a contratante a adquirir a totalidade deste valor.

§ 2º - Os valores dos produtos, objeto deste contrato, permanecerão fixos e irrevogáveis.

§ 3º - Durante a vigência do contrato, os produtos que sofrerem alterações dos preços de mercado, poderão ser concedidos reequilíbrio econômico financeiro.

CLÁUSULA NONA: DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma:





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



§ 1º) A contratada emitirá nota fiscal dos produtos fornecidos e encaminhará a Divisão de Compras da Prefeitura Municipal para as necessárias anotações e carimbo no verso com visto do responsável.

§ 2º) A CONTRATANTE pagará o CONTRATADO os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com fretes, seguros e tributos incidentes sobre os produtos adjudicados.

§ 3º) Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas. O pagamento será efetuado através da Tesouraria da CONTRATANTE diretamente em conta corrente do CONTRATADO até o 10º dia útil do mês subsequente ao mês da entrega e aceitação dos itens solicitados.

§ 4º) Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente na CONTRATANTE, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

§ 5º) Em caso de não cumprimento pelo CONTRATADO de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PREÇO FINAL

No valor mencionado na Cláusula Oitava estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 25 de fevereiro de 2014 e tem vigência para o ano letivo de 2014, com término em 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta dos recursos específicos classificados conforme abaixo:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
05.01	Depto. Educação	05.001.12.306.0009.2.020	3.3.90.32	000	8419
05.01	Depto. Educação	05.001.12.306.0009.2.020	3.3.90.32	110	8420

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: DA GUARDA DOS DOCUMENTOS (FORNECEDOR)

O CONTRATADO deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: DA GUARDA DOS DOCUMENTOS (ENTIDADE)

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.





CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: DA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO

O CONTRATANTE em razão à supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA: DA COBRANÇA DA MULTA

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA: DA REGÊNCIA

O presente contrato rege-se, ainda, pelo CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 01/2014, pela Resolução/FNDE/CD n.º 038/2009; Resolução/CD/FNDE n.º 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013, pela Lei n.º 11.947/2009 e a Lei 8.666/93 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO ADITAMENTO

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DAS COMUNICAÇÕES ENTRE AS PARTES

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, mediante a aplicação de multa de 20% sobre o valor do contrato assegurada a defesa prévia.

Parágrafo único - O Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

Luiz Carlos Cozaniatto



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- a) Decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da CONTRATADA;
- b) Alteração do contrato social (NO CASO DE PESSOA JURÍDICA) ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;
- c) Transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- d) Cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas em registro próprio;
- e) No interesse da CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 15 (quinze) dias, com o pagamento dos objetos adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão.
- f) No interesse da Administração, nas hipóteses previstas no Art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-TERCEIRA: DO FORO

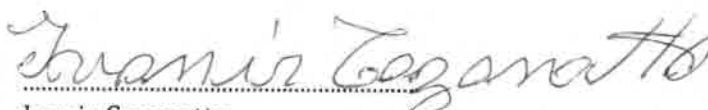
Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida/PR para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas.

Coronel Vivida/PR, 25 de fevereiro de 2014.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Contratante


.....
Ivanir Cazanatto
Contratado

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 03/2014

Despacho do Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 33/2014, RATIFICO, aos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, com o parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin, Advogada deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do artigo 25º "caput", do diploma legal invocado, para a locação de barracão Industrial de propriedade da Igreja Evangélica Luterana Sociedade de Coronel Vivida, inscrita no CNPJ sob nº 79.865.689/0001-77, por um período de 12 (doze) meses, a ser cedida para a empresa Stella & Freitas Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 13.264.883/0001-99, que atua no ramo de confecção de vestuário. Valor total da locação é de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). Publique-se. Coronel Vivida, 27 de Fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 99/2014 - Tomada de Preços nº 01/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CONSTRUTORA INA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.642.244/0001-01. Objeto: empreitada por preço global, para a execução de serviços de pavimentação com pedras irregulares nos acessos às comunidades de Caravagio e São Sebastião, perfazendo um total de 24.000,00m², de acordo com o discriminado nos projetos, memorial descritivo, orçamento e demais peças integrantes e anexas a este processo. Valor total R\$ 480.680,00 (quatrocentos e oitenta mil e seiscentos e oitenta reais). Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses, sendo o prazo de execução de 12 (doze) meses, da ordem de serviço. Coronel Vivida, 25 de fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 040/2014 - Inexigibilidade nº 03/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR - Contratada: Igreja Evangélica Luterana Sociedade de Coronel Vivida, inscrita no CNPJ sob nº 79.865.689/0001-77. Objeto: locação barracão Industrial, matriculado sob nº 14465/1, Livro 2, do registro Geral de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida, Paraná, com área de 797,98 m². Valor mensal R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Valor total da locação: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). Coronel Vivida, 27 de Fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014

O Município de Coronel Vivida - PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezozoma, s/nº, às 09:00 horas do dia 18 de Março de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 029/2014, objetivando-se a contratação de empresa para fornecimento e instalação de materiais elétricos para instalação de rede de distribuição de energia elétrica na creche Emma Böing Hart, no Bairro São Crutovian; instalação elétrica no Barracão Industrial na Comunidade de Vista Alegre e para instalação de padrão de energia bifásica de 50 ampères na Reserva Indígena, respectivamente. O valor máximo total é de R\$ 43.797,95 (quarenta três mil setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). O prazo de entrega e execução dos serviços é de 30 (trinta) dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min e informações pelo telefone (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 27 de Fevereiro de 2014. Ademir Antônio Azilheiro, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014

O Município de Coronel Vivida - PR torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezozoma, s/nº, às 16h00min do dia 18 de Março de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 030/2014, objetivando-se contratação de empresa para fornecimento de peças bem como mão de obra, necessários para a recuperação da cabine da camionete Ford F4000. Prazo de execução é de 10 (dez) dias. O valor máximo total é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações pelo telefone (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 27 de Fevereiro de 2014. Ademir Antonio Azilheiro, Presidente da Comissão Permanente da Licitação.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS

Referente à Inexigibilidade nº 02/2014. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, a fim de atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE destinado a alimentação nas Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, AABB Comunidade e Programa Fonte de Talentos, atendendo alunos da rede de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução/PNDE/CD nº 038/2009; Resolução/CD/PNDE nº 25 de 04 de julho de 2011, Resolução/CD/PNDE nº 26, de 17 de junho de 2013.

- Prazo de vigência: de 25 de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.
Contratante: Município de Coronel Vivida
Contratados
- Contrato nº 26/2014 - ADIR LINO DA SILVA - CPF nº 837.178.899-15, valor total estimado de R\$ 19.991,50 (dezenove mil e novecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).
 - Contrato nº 27/2014 - ANTONIO DOMINGOS MIOTTO - CPF nº 537.689.359-49, valor total estimado de R\$ 19.998,51 (dezenove mil e novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos).
 - Contrato nº 28/2014 - ARTUR JOSÉ MIZERSKI - CPF nº 472.858.269-87, valor total estimado de R\$ 4.724,00 (quatro mil e setecentos e vinte e quatro reais).
 - Contrato nº 29/2014 - DEOCI JOSÉ ADAIR DALPIZOL - CPF nº 338.137.959-34, valor total estimado de R\$ 19.988,32 (dezenove mil e novecentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos).
 - Contrato nº 30/2014 - EDEMAR AZEVEDO LEITE - CPF nº 026.917.489-36, valor total estimado de R\$ 11.274,00 (onze mil e duzentos e setenta e quatro reais).
 - Contrato nº 31/2014 - ELIA DE CHAVES RECK - CPF nº 975.490.889-34, valor total estimado de R\$ 19.998,60 (dezenove mil e novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).
 - Contrato nº 32/2014 - IVANIR GAZANATTO - CPF nº 243.039.179-15, valor total estimado de R\$ 19.997,93 (dezenove mil e novecentos e noventa e sete reais e trinta centavos).
 - Contrato nº 33/2014 - JOÃO MARCOS MIOTTO - CPF nº 063.656.899-77, valor total estimado de R\$ 19.997,84 (dezenove mil e novecentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos).
 - Contrato nº 34/2014 - MARINA FORNARI - CPF nº 441.409.399-91, valor total estimado de R\$ 19.990,00 (dezenove mil e novecentos e noventa reais).
 - Contrato nº 35/2014 - MIRIAN SALETE MUNARETTO GREGOLIN - CPF nº 046.282.949-92, valor total estimado de R\$ 19.993,58 (dezenove mil e novecentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).
 - Contrato nº 36/2014 - MOISANIEL ANTONIO GREGOLIN - CPF nº 830.792.209-78, valor total estimado de R\$ 19.997,00 (dezenove mil e novecentos e noventa e sete reais).
 - Contrato nº 37/2014 - SEBASTIÃO LINO DA SILVA - CPF nº 025.423.829-72, valor total estimado de R\$ 19.984,00 (dezenove mil e novecentos e oitenta e quatro reais).
 - Contrato nº 38/2014 - WAGNER FORNARI - CPF nº 033.410.879-90, valor total estimado de R\$ 19.000,50 (dezenove mil reais e cinquenta centavos).
- Coronel Vivida, 25 de fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
Lei Nº 2562, de 26 de fevereiro de 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar Contrato de Gestão e dá outras providências.
Autoria: Executivo Municipal
A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Gestão com o INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA, visando promover o acesso à saúde da população de forma especial aos mais necessitados, através de programas, ações e serviços voltados à área de saúde, de conformidade com os objetivos previstos na Lei Municipal 2458/2012 e sua minuta do Contrato de Gestão em anexo.
Art. 2º) - O Município repassará, mensalmente, a importância de até R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), no período de vigência do Convênio, compreendido entre os meses de fevereiro de 2014 a dezembro de 2014.
Art. 3º) - Para os exercícios de 2015 e 2016 a entidade deverá apresentar um novo Plano de Trabalho no primeiro mês de cada ano, que contemplará as atividades a serem desenvolvidas, ficando autorizado o repasse do valor anual previsto no artigo 2º desta lei.
Parágrafo único - Caso haja a necessidade de aumento dos valores pactuados no Contrato de Gestão deverá ser submetido a autorização do Poder Legislativo.
Art. 4º) - O Contrato de Gestão, objeto desta lei, tem sua vigência a partir do mês de fevereiro de 2014 e seu término em 31 de dezembro de 2016, sendo que o mesmo poderá ser alterado, durante a sua vigência, dentro dos limites legais e de acordo com o entendimento entre as partes, através de Termos Aditivos, mediante prévia autorização do Poder Legislativo.
Art. 5º) - A presente está de acordo com a Lei Municipal nº 2.438/2012, que fundou o Instituto Médico Nossa Vida.
Art. 6º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2014.
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se,
Noemir José Antoninelli
Chefe de Gabinete



Município de Dois Vizinhos

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata da publicação referente ao Decreto nº 10995/2014, publicado no Diário do Sudoeste, edição nº 6015, página B7, e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná, edição nº 0546, página 32 de 27 de fevereiro de 2014, em virtude de erro material, sendo que:
Onde se lê: portadora da Cédula de Identidade nº 10.385.757-08/PR;
Leia-se: portadora da Cédula de Identidade nº 10.385.757-0/PR.
Dois Vizinhos, 27 de fevereiro de 2014.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014

DATA: 10.02.2014
ABERTURA: 24.02.2014
HORÁRIO: 09h00
Objeto: Registrar em Ata de Registro de Preços, compromisso formal de preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Aditivo Arla 32 Para Diesel S10, para atendimento aos diversos departamentos da administração municipal. Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe do objeto ao(s) licitante(s): Auto Posto 2000 LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº: 03.615.377/0001-43, Item nº 01 pelo valor unitário de R\$ 73,50 (setenta e três reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 11.025,00 (onze mil vinte e cinco reais). Total do presente processo R\$ 11.025,00 (onze mil vinte e cinco reais). Honório Serpa, 27 de Fevereiro de 2014, Rogério Antônio Benin, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 04/2014 - Pregão Presencial nº 08/2014 - Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR - Detentora: AUTO POSTO 2000 LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 03.615.377/0001-43. Objeto: Registrar em Ata de Registro de Preços, compromisso formal de preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Aditivo Arla 32 Para Diesel S10. Valor total estimado de R\$ 11.025,00 (onze mil vinte e cinco reais). Prazo de registro de preços: 06 (seis) meses. Honório Serpa, 27 de Fevereiro de 2014. Rogério Antônio Benin - Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

RUA: Epitácio dos Santos, S/N Telefex (46) 3245-1130 e 3245-1122
85.548-000 Honório Serpa
Paraná
E-mail: pmhvi@netmail.com

ERRATA

No Decreto de Licença nº 22/2014 de 24 de Fevereiro de 2014, onde se lê: SUMULA: Dispõe sobre a exoneração de Funcionário Aprovado em concurso público. Le-se: Licença por 90 dias, a senhora IRACI MARTA CALIATO FIORENTIN. Registre-se e Publique-se.
Honório Serpa, 27 de Fevereiro de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D' OESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Concorrência Pública, tipo menor preço por lote, no dia 03 (três) de Abril de 2014, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços médicos hospitalares para o atendimento no Departamento Municipal de Saúde pelo período de até 12 (doze) meses.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Concorrência Pública nº 001/2014, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.
Itapejara D' Oeste, 27 de Fevereiro de 2014.
Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 001/2014



Município de Dois Vizinhos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.
Credenciamento e Recebimento dos Envelopes: Dia: 17 de março de 2014 - Hora: das 08h00min às 08h10min - Horário de Brasília.
Início da Sessão Pública: Dia: 17 de março de 2014 - Hora: às 08h15min - Horário de Brasília.
Local: Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.
O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal e no site: www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes, mediante comprovante de retirada, conforme modelo anexo ao edital. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8830 ou (46) 3536 8825. Dois Vizinhos, 26 de fevereiro de 2014.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA VIAGENS DENTRO DO ESTADO DO PARANÁ.
Credenciamento e Recebimento dos Envelopes: Dia: 17 de março de 2014
Hora: das 08h00min às 10h10min - Horário de Brasília.
Início da Sessão Pública: Dia: 17 de março de 2014 - Hora: às 10h20min - Horário de Brasília.
Local: Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.
O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal e no site: www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes, mediante comprovante de retirada, conforme modelo anexo ao edital. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8830 ou (46) 3536 8825.

Dois Vizinhos, 26 de fevereiro de 2014.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Sexta-Feira, 28 de Fevereiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0547

Página 287 de 069

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2014 - Assinado em 17/02/2014

SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE TRANSPORTE ESCOLAR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Valdir Pereira Vaz, de CPF nº. 285319499-04 e RG nº 1595779-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO: LUIZ ANTONIO DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av Araucária, sn, em Cel Domingos Soares, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 08666526/0001-17 neste ato devidamente representado por Luiz Antonio dos Santos de CPF nº 666149299-68.

OBJETO: Transporte escolar nos seguintes trechos não pavimentados:

Linha 25: Alegria - Saindo do Sr Joaquim até a divisa com Palmas-PR, localidade de Alegria, iniciando as 05:30h da manhã, retornando até a faz Pagliosa, seguindo até propriedade Chiochetta, passando na encruzilhada do cobra, seguindo até a comunidade Terra Boa com alunos do ensino médio, retorna até a divisa para recolher alunos do ensino fundamental trazendo-os até o Joaquim, seguindo para o De Pauli. Retorna até a divisa para recolher alunos do período da tarde que seguem para a localidade de Chopim e Sede. Permanece na comunidade de Terra Boa para aguardar alunos do Chopim, retornando até a divisa do Município para buscar alunos do De Pauli e posteriormente da Sede.

Linha 26: De Pauli - Saindo da escola De Pauli seguindo até o desbarrancado, passando pelo local Sebastião Pirata, até o local barra do pintado, até o local João plá, até o local cachoeira chegando a ponte do rio Iratim. Em retorno segue pela estrada principal até a casa de Dirceu, com alunos do ensino médio, retornando para recolher alunos do De Pauli seguindo até o local Sebastião pirata, retornando até Dirceu, na parte da tarde devolverá alunos do De Pauli e posteriormente os do ensino médio.

CUSTOS: R\$ 2,90(dois reais e noventa centavos) por quilometro.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu a entrega/execução dos objetos solicitados.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Entre as datas de 17 de fevereiro de 2014 a 17 de abril de 2014, totalizando 60 dias de serviços, em paralelo ao calendário escolar aprovado para 2014.

FORO: Comarca de Palmas-PR. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os tramites legais deste termo correrão a conta das dotações orçamentárias previstas para 2014 nas seguintes descrições:

Código 08003 - Divisão de transporte escolar

Projeto/Atividade - 1236112012033 - manter a ampliar o transporte escolar

Elemento - 3390390000 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2014 - Assinado em 17/02/2014

SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE TRANSPORTE ESCOLAR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Valdir Pereira Vaz, de CPF nº. 285319499-04 e RG nº 1595779-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO: FABIO LOPES DE SANT ANA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Ver Antonio F C Silva, sn, em Cel Domingos Soares, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 11476338/0001-94 neste ato devidamente representado por Fabio Lopes de Sant Ana de CPF nº 061400399-75 e RG 9249170-6-SSP/PR.

OBJETO: Transporte escolar no seguinte trecho não pavimentado:

Linha 27: Linha: Rozimbo - Saindo da Faz Rozimbo até a comunidade de Engenho Velho, seguindo até o local passo da galinha até a casa de Gilberto, retornando até a escola Iratim seguindo até a faz manganava retornando até a fazenda Reinaldo Lazzaretti vindo daí até a escola do Iratim, nos períodos da manhã e a tarde.

CUSTOS: R\$ 2,90(dois reais e noventa centavos) por quilometro.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu a entrega/execução dos objetos solicitados.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Entre as datas de 17 de fevereiro de 2014 a 17 de abril de 2014, totalizando 60 dias de serviços, em paralelo ao calendário escolar aprovado para 2014.

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os tramites legais deste termo correrão a conta das dotações orçamentárias previstas para 2014 nas seguintes descrições:

Código 08003 - Divisão de transporte escolar

Projeto/Atividade - 1236112012033 - manter a ampliar o transporte escolar

Elemento - 3390390000 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica

INEXIGIBILIDADE Nº 01 DE 27/02/2014

RATIFICAÇÃO: Reconhecemos, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei 8666/93 e suas alterações, a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para manutenção regular em período de garantia de fabricação do veículo Nissan March 1.6 de placas AXA4204, com 20.000km, desta municipalidade, pela empresa BONSAI MOTOR VEICULOS LTDA de CNPJ 10348903/0003-83 sito a Rua Tocantins, 2373 - Pato Branco - PR, determinada como fornecedora de peças e serviços pela fabricante NISSAN para sua região de abrangência. O fornecimento em tela limita-se a importância de R\$ 469,00(quatrocentos e sessenta e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL 06001

PROJ./ATIV.: 0824408012014 - Atividades administrativas da ação social

ELEMENTO SINTÉTICO: 3390.30.00.00-material de consumo e 3390.39.00.00-outros serviços de terceiros pessoa jurídica

jurídica Valdir Pereira Vaz - Prefeito

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2014 - 27/02/2014

OBJETO: Trata-se de solicitação do setor municipal de saúde para que sejam instaladas divisórias móveis no centro de saúde da sede, tomando por base o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

EXECUTOR: Ribas e Iaguszkeski Ltda, Rua Mal Floriano Peixoto, 1260 - Palmas - PR, CNPJ: 05926775/0001-06.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias.

VALOR: R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07002 - Fundo municipal de saúde

1030110012019 - Manter serviços básicos de saúde

3390300000 - material de consumo

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 03/2014

Despacho do Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 33/2014, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin, Advogada deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do artigo 25 "caput", do diploma legal invocado, para a locação de barracão Industrial de propriedade da Igreja Evangélica Luterana Sociedade de Coronel Vivida, inscrita do CNPJ sob nº 79.865.689/0001-77, por um período de 12 (doze) meses, a ser cedido para a empresa Stella & Freitas Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 13.264.883/0001-99, que atua no ramo de confecção de vestuário. Valor total da locação é de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). Publique-se. Coronel Vivida, 27 de Fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014

O Município de Coronel Vivida - PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n°, as 09:00 horas do dia 18 de Março de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 029/2014, objetivando-se a contratação de empresa para fornecimento e instalação de materiais elétricos para instalação de rede de distribuição de energia elétrica na creche Ema Boing Hort, no Bairro São Cristóvão; instalação elétrica no Barracão Industrial na Comunidade de Vista Alegre e para instalação de padrão de energia bifásica de 50 amperes na Reserva Indígena, respectivamente. O valor máximo total é de R\$ 43.797,95 (quarenta e três mil setecentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos). O prazo de entrega e execução dos serviços é de 30 (trinta) dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min e informações pelo telefone (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 27 de Fevereiro de 2014. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014

O Município de Coronel Vivida - PR torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n°, as 16h00min do dia 18 de Março de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 030/2014, objetivando-se contratação de empresa para fornecimento de peças bem como mão de obra, necessários para a recuperação da cabine de camionete Ford F4000. Prazo de execução é de 10 (dez) dias. O valor máximo total é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 27 de Fevereiro de 2014

Ademir Antonio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESUMO DE CONTRATOS

Referente a Inexigibilidade nº 02/2014, OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, a fim de atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE destinado a alimentação nas Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, AABB Comunidade e Programa Fonte de Talentos, atendendo alunos da rede de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº. 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009; Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013.

Prazo de vigência: de 25 de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Contratante: Município de Coronel Vivida

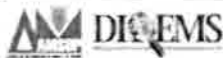
Contratados:

Contrato nº 26/2014 - ADIR LINO DA SILVA - CPF nº 837.178.899-15, valor total estimado de R\$ 19.981,50 (dezenove mil e novecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

Contrato nº 27/2014 - ANTONIO DOMINGOS MIOTTO - CPF nº 337.689.359-49, valor total estimado de R\$ 19.998,51 (dezenove mil e novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos).

Contrato nº 28/2014 - ARTUR JOSÉ MIZERSKI - CPF nº 472.858.269-87, valor total estimado de R\$ 4.724,00 (quatro mil e setecentos e vinte e quatro reais).

Contrato nº 29/2014 - DEOCLÉSIO ADAIR DALPIZOL - CPF nº 338.137.959-34, valor total estimado de R\$ 19.988,32 (dezenove mil e novecentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos).



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

45267373

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 28 de Fevereiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0547



e dois centavos).
 Contrato nº 30/2014 - EDEMAR AZEVEDO LEITE - CPF nº 026.917.489-36, valor total estimado de R\$ 11.274,00 (onze mil e duzentos e setenta e quatro reais).
 Contrato nº 31/2014 - ELIA DE CHAVES RECK - CPF nº 975.490.889-34, valor total estimado de R\$ 19.998,60 (dezenove mil e novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).
 Contrato nº 32/2014 - IVANIR CAZANATTO - CPF nº 243.039.179-15, valor total estimado de R\$ 19.997,93 (dezenove mil e novecentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos).
 Contrato nº 33/2014 - JOÃO MARCOS MIOTTO - CPF nº 063.656.899-77, valor total estimado de R\$ 19.997,84 (dezenove mil e novecentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos).
 Contrato nº 34/2014 - MARINA FORNARI - CPF nº 441.409.599-91, valor total estimado de R\$ 19.990,00 (dezenove mil e novecentos e noventa reais).
 Contrato nº 35/2014 - MIRIAN SALETE MUNARETTO GREGOLIN - CPF nº 046.282.949-92, valor total estimado de R\$ 19.993,58 (dezenove mil e novecentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).
 Contrato nº 36/2014 - MOISANIEL ANTONIO GREGOLIN - CPF nº 830.792.209-78, valor total estimado de R\$ 19.997,00 (dezenove mil e novecentos e noventa e sete reais).
 Contrato nº 37/2014 - SEBASTIÃO LINO DA SILVA - CPF nº 025.423.829-72, valor total estimado de R\$ 19.984,00 (dezenove mil e novecentos e oitenta e quatro reais).
 Contrato nº 38/2014 - WAGNER FORNARI - CPF nº 033.410.879-90, valor total estimado de R\$ 19.000,50 (dezenove mil reais e cinquenta centavos).
 Coronel Vivida, 25 de fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 040/2014 - Inexigibilidade nº 03/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR - Contratada: Igreja Evangélica Luterana Sociedade de Coronel Vivida, inscrita no CNPJ sob nº 79.865.689/0001-77. Objeto: locação barracão industrial, matriculado sob nº 14645/1, Livro 2, do registro Geral de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida, Paraná, com área de 797,98 m². Valor mensal R\$ 1.650,00 (hum mil seiscentos e cinquenta reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Valor total da locação: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). Coronel Vivida, 27 de Fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 39/2014 - Tomada de Preços nº 01/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CONSTRUTORA INA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.642.244/0001-01. Objeto: empreitada por preço global, para a execução de serviços de pavimentação com pedras irregulares nos acessos às comunidades de Caravaggio e São Sebastião, perfazendo um total de 24.000,00m², de acordo com o discriminado nos projetos, memorial descritivo, orçamento e demais peças integrantes e anexas a este processo. Valor total R\$ 480.680,00 (quatrocentos e oitenta mil e seiscentos e oitenta reais). Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses, sendo o prazo de execução de 12 (doze) meses, da ordem de serviço. Coronel Vivida, 25 de fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01/2014 - Ata de Registro de Preços nº 06/2014 - Pregão Presencial nº 02/2014. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Contratada: DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA. CNPJ sob nº 75.637.876/0001-42. Conforme solicitação da contratada protocolada sob nº 1318/2014 em 20 de Fevereiro de 2014, fica concedido reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços, sendo que o a ser pago passa a ser:

Item	Saldo	Unid	Discriminação	Marca	Valor Registrado R\$	Valor Atualizado R\$	Saldo Valor Atualizado R\$	Valor Aditivo R\$
03	520.000	Litro	Óleo Diesel comum S-500	Ciappeto	2,10	2,17	1.128.400,00	36.400,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO ADITIVO R\$							36.400,00	

O valor da Ata de Registro de Preços nº 006/2014, de 30.01.2014, passa de R\$ 1.155.000,00 (um milhão cento e cinquenta e cinco mil reais) para R\$ 1.191.400,00 (um milhão cento e noventa e um mil e quatrocentos reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 006/2014, de 30.01.2014. Coronel Vivida, 27 de Fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ EDITAL Nº010/2014 DE 27/02/2014

CONCURSO PÚBLICO-CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Estatuto do Consórcio e na Primeira Alteração Estatutária, no Edital de Concurso Público nº 001/2012 (abertura do certame), combinado com os Editais de Resultado e de Homologação do Concurso nº 001/2012 e; Considerando, o edital nº 09/2014 de exclusão do candidato Joacir Tartari 2º colocado, e a necessidade de convocação de Motorista, RESOLVE

TORNAR PÚBLICO

I - A CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Concurso Público aberto por meio do Edital nº 001/2012, para provimento dos empregos públicos de Motoristas, conforme disposto no seguinte quadro:

Classificação	Nome do Candidato	Inscrição nº	Emprego Público
21ª	DIWALNEY POSTAL	20030	Motorista

II - Os trabalhos desempenhados pelos empregados públicos contratados pelo Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná serão intermunicipais e itinerantes, sendo que a prestação dos serviços será desenvolvida nos Municípios que compõem o Consórcio: quais sejam: Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Honório Serpa, Itapejara d'Oeste, Mangueirinha, São João e Verê, onde ficarão alojados, sempre que necessário, cumprindo sempre as determinações da chefia imediata.

III - O candidato convocado tem o prazo de 24h00min (vinte e quatro horas), a contar do dia 05 de março de 2014, para comparecer na sede do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, com sede na Rua Dr. Claudino dos Santos, nº 216, Centro, Coronel Vivida-Pr, para declarar se aceita ou não o emprego público que se habilitou em concurso público.

3.1 - Que o candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2012, de 07 de março de 2012.

IV - A convocação dependerá do resultado na inspeção de saúde física e mental e no atendimento dos requisitos estabelecidos no Capítulo 13, do Edital de Concurso Público nº 001/2012.

4.1 - Será considerado apto o candidato que não apresentar restrições médicas que o contra-indiquem ao desempenho do emprego público descrito no Estatuto do Consórcio Público.

4.2 - O não atendimento de algum dos requisitos para a investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº 001/2012, especialmente os contidos no Capítulo 13, eliminará o candidato do concurso.

V - A publicação deste será feita no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-Pr e no mural do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

Frank Ariel Schiavini
Presidente do Consórcio

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº. 003/2014 DE 27/02/2014

Contratação Temporária de Pessoal na condição de Aprendiz

Em cumprimento às determinações do Senhor FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, usando das atribuições legais e tendo em vista o disposto na alínea "d" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município; no caput do art. 227 e no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/88; na Lei Federal nº. 8.069 de 13/07/1990-ECA, arts. 4º e 6º; nos arts. 424 a 433 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e, em atendimento a Lei Municipal nº. 2.034 de 14/07/2008, que dispõe sobre o programa municipal de formação técnico-profissional de Menores, na condição de Aprendiz, bem como atender as orientações do Ministério Público do Trabalho estabelecidas no Termo de Ajustamento de Conduta 17/2008, o qual versa sobre o Programa de Aprendizagem no âmbito do Município, a Comissão Organizadora de Processos Seletivos nomeada pela Portaria nº106/2013 de 18 de outubro de 2013 e, Considerando o disposto no Edital de Abertura de Teste Seletivo sob nº. 001/2014 de 03/02/2014 combinado com o disposto no Edital de Teste Seletivo nº 002/2014 de 24/02/2014 que homologou as inscrições e abriu prazo de recurso para manifestação de candidatos, RESOLVE

TORNAR PÚBLICO

Que, após análise do recurso interposto perante o Edital nº 002/2014 de 24/02/2014 que homologou as inscrições do Teste Seletivo aberto através do Edital nº 001/2014 de 03/02/2014, especialmente quanto ao disposto no subitem 1.2 do Edital 002, defere-se o recurso e homologa a inscrição do candidato abaixo relacionado, estando apto para participar da prova a ser aplicada no dia 02 de março de 2014 - DOMINGO, no período da MANHÃ, devendo o candidato comparecer na Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile, situada na rua Iguazu, nº. 326, Centro, ao lado da Igreja Matriz São Roque de Coronel Vivida - PR, às 08 horas.

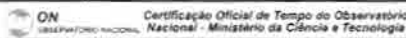
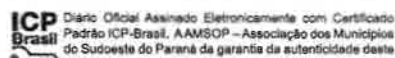
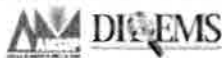
Aprendiz Auxiliar Administrativo

INSCRIÇÃO	NOME	DT. NASC.
407139	VITOR JOSÉ BORBA MARTINI	03/06/1999

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, devendo o candidato observar os regramentos estabelecidos nos editais de teste seletivo nº 001/204 e 002/2014. Coronel Vivida - PR, 27 de fevereiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE	
Noemi José Antonioli	Mirlene Weis
Presidente da Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização do Teste Seletivo - Port. 106/2013	Membro da Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização do Teste Seletivo - Port. 106/2013



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site. 45267373



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO Nº 33/2014

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2014

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E O SR. JOÃO MARCOS MIOTTO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominado CONTRATANTE, e de outro o Sr. **JOÃO MARCOS MIOTTO**, residente e domiciliado na Comunidade Rural de Alto Palmeirinha, no município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob o nº 063.656.899-77 e RG nº 9.724.388-3, a seguir denominado CONTRATADO, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, atendendo ainda a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009, e Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, bem como as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº. 01/2014 e seus Anexos, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE DESTINADO À ALIMENTAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, AABB COMUNIDADE E PROGRAMA FONTE DE TALENTOS**, conforme itens abaixo, a ser executado de acordo com as especificações contidas no Processo de Inexigibilidade e na declaração de aceitação de preço apresentada pelo contratado, documentos estes que integram o presente instrumento, independente de transcrição.

LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	VL UNIT	VL TOTAL
8	1	300,0	KG	ABACATE, FRUTA IN NATURA, ESPECIE MANTEIGA, CASCA LISA, VERDE, GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	3,97	1.191,00
8	2	500,0	UN	ALFACE DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM FOLHAS VERDES, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS EM PÉS COM 175 GRAMAS.	1,91	955,00
8	3	300,0	MÇO	ALMEIRAO COM FOLHAS VERDES, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS EM MACOS DE NO MINIMO 250 GR.	2,00	600,00
8	4	300,0	KG	BATATA DOCE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES, RACHADURAS OU CORTES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDAS A SUPERFICIE.	2,47	741,00
8	5	300,0	UN	BROCOLIS DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, COLORACAO UNIFORME E SEM MANCHAS. EM MAÇOS DE NO MINIMO 450 GRAMAS	3,58	1.074,00
8	6	300,0	KG	CAQUI CAFE, FIRME E INTACTO, CASCA LISA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, AUSENCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS.	5,84	1.752,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



8	7	300,0	KG	CENOURA, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FOLHAS, COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDAS A SUPERFICIE.	2,53	759,00
8	8	300,0	KG	CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDAS A SUPERFICIE.	2,13	639,00
8	9	300,0	MÇO	COUVE FOLHA, COM FOLHAS VERDES, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS EM MACOS DE NO MINIMO 250 GRAMAS	2,13	639,00
8	10	300,0	UN	COUVE-FLOR DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA EM CABECAS DE NO MINIMO 300 GRAMAS	3,38	1.014,00
8	11	400,0	KG	LARANJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES NA CASCA.	1,70	680,00
8	12	150,0	KG	LIMAO COMUM, IN NATURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES.	1,50	225,00
8	13	500,0	KG	MANDIOCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM CASCA, CRUA, CORTADA EM PEDACOS, CONGELADA. EMBALAGEM: PLASTICA, FLEXIVEL, ATOXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE.	3,27	1.635,00
8	14	300,0	KG	PERA NACIONAL DA EPOCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS.	3,64	1.092,00
8	15	300,0	KG	PESSEGO IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS.	3,78	1.134,00
8	16	350,0	KG	PONKAN IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS.	2,56	896,00
8	17	300,0	MÇO	RADITE PAO DE ACUCAR, COM FOLHAS VERDES, INTEIRAS, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS MACOS DE NO MINIMO 250 GR.	2,07	621,00
8	18	476,0	MÇO	TEMPERO VERDE, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES E INTACTAS, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. MACOS DE 100 GRAMAS CONTENDO SALSA E CEBOLINHA.	2,34	1.113,84



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



8	19	350,0	KG	UVA COLONIAL COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES, RACHADURAS, PERFURAÇÕES OU CORTES.	4,87	1.704,50
8	20	250,0	KG	VAGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, UMIDADE, PARASITAS E LARVAS.	6,13	1.532,50
VALOR TOTAL ESTIMADO					19.997,84	

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar a CONTRATANTE conforme descrito no **PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (ANEXO IV)** parte integrante deste Instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA: LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

- § 1º) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento;
- § 2º) Realizar rigorosa conferência das características dos objetos entregues, pela Comissão ou servidor designados, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Constituem obrigações do CONTRATADO, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

- § 1º) Orientar tecnicamente os responsáveis pela utilização dos produtos, fornecendo os esclarecimentos necessários a sua perfeita utilização;
- § 2º) Proceder à entrega dos produtos no Departamento de Obras, Viação e Urbanismo da Prefeitura e nas escolas localizadas no perímetro urbano do município, de forma a não ser danificado durante a operação de transporte, acompanhado sempre de 02 (duas) vias da fatura comercial, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;
- § 3º) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- § 4º) O CONTRATADO deverá apresentar para aprovação da CONTRATANTE, toda vez que for necessário, resultado de testes, ensaios, amostras e demais dados informativos sobre o produto, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.
- § 5º) A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no edital, ou que seja considerado inadequado pela mesma.
- § 6º) Atender aos chamados da CONTRATANTE, devidamente formalizados, no máximo em até 48 (quarenta e oito) horas, tomando as providências necessárias para reparar ou substituir o objeto no prazo de até 02 (dois) dias corridos, enquanto estiver dentro do prazo de vigência do contrato;
- § 7º) Responder por todos os ônus referentes à entrega do objeto ora contratado, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;
- § 8º) Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos produtos, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a

B

João Marcos



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



assegurar à CONTRATANTE a plena utilização dos produtos adquiridos ou a respectiva indenização;

§ 9º) Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir;

§ 10º) Responsabilizar-se:

a) Por quaisquer acidentes na entrega dos produtos, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação do objeto, inclusive aqueles que, na hipótese de mora do CONTRATADO, decorram de caso fortuito ou força maior, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo do Objeto" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

b) Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes ao objeto, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

CLÁUSULA SEXTA: DA INFORMAÇÃO AO MDA

O CONTRATADO ou a ENTIDADE ARTICULADORA deverá informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante a o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA SETIMA: DO PRAZO DE ENTREGA

Pontos de Entrega:

§ 1º) Os produtos constantes no objeto deste edital deverão ser entregues **nas escolas localizadas no perímetro urbano do município, 02 (duas) vezes por semana**, sendo nas Segundas - Feira e Quartas - Feira, cuja relação dos itens de cada credenciado, estará disponível para retirada no Departamento de Educação do município, na semana antecedente a semana da entrega, sendo que os itens deverão ser entregues pelo credenciado até as 09:00 horas, conforme relação disponibilizada pelo Departamento de Educação.

§ 2º) Para as **escolas localizadas no interior do município, os produtos deverão ser entregues 02 (duas) vezes por semana, sendo segundas-feiras e terças-feiras, no Departamento de Obras, Viação e Urbanismo da Prefeitura, do município de Coronel Vivida**, das 07h30min às 08h30min horas. A relação dos itens de cada credenciado estará disponível para retirada no Departamento de Educação do município na semana antecedente a semana da entrega.

§ 3º) Cada credenciado deverá ainda separar os itens por Escola/Centro Municipal de Educação Infantil C.M.E.I, de acordo com relação fornecida pelo Departamento de Educação do município.

§ 4º) Os produtos perecíveis deverão ser entregues acondicionados em caixa de isopor para garantir a conservação e integridade dos mesmos.

§ 5º) No momento da entrega, nos locais relacionados a pessoa responsável deverá usar avental e touca.

§ 6º) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DO PREÇO

§ 1º - Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, bem como no objeto deste contrato, o CONTRATADO receberá os valores unitários de acordo com o especificado, sendo o valor total estimado de **R\$ 19.997,84 (dezenove mil e novecentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



centavos), sendo este apenas um valor estimado, não obrigando a contratante a adquirir a totalidade deste valor.

§ 2º - Os valores dos produtos, objeto deste contrato, permanecerão fixos e irrevogáveis.

§ 3º - Durante a vigência do contrato, os produtos que sofrerem alterações dos preços de mercado, poderão ser concedidos reequilíbrio econômico financeiro.

CLÁUSULA NONA: DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma:

§ 1º) A contratada emitirá nota fiscal dos produtos fornecidos e encaminhará a Divisão de Compras da Prefeitura Municipal para as necessárias anotações e carimbo no verso com visto do responsável.

§ 2º) A CONTRATANTE pagará o CONTRATADO os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com fretes, seguros e tributos incidentes sobre os produtos adjudicados.

§ 3º) Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas. O pagamento será efetuado através da Tesouraria da CONTRATANTE diretamente em conta corrente do CONTRATADO até o 10º dia útil do mês subsequente ao mês da entrega e aceitação dos itens solicitados.

§ 4º) Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente na CONTRATANTE, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

§ 5º) Em caso de não cumprimento pelo CONTRATADO de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PREÇO FINAL

No valor mencionado na Cláusula Oitava estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 25 de fevereiro de 2014 e tem vigência para o ano letivo de 2014, com término em 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta dos recursos específicos classificados conforme abaixo:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
05.01	Depto. Educação	05.001.12.306.0009.2.020	3.3.90.32	000	8419
05.01	Depto. Educação	05.001.12.306.0009.2.020	3.3.90.32	110	8420

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: DA GUARDA DOS DOCUMENTOS (FORNECEDOR)

O CONTRATADO deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: DA GUARDA DOS DOCUMENTOS (ENTIDADE)

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: DA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO

O CONTRATANTE em razão à supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA: DA COBRANÇA DA MULTA

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA: DA REGÊNCIA

O presente contrato rege-se, ainda, pelo CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 01/2014, pela Resolução/FNDE/CD n.º 038/2009; Resolução/CD/FNDE n.º 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013, pela Lei n.º 11.947/2009 e a Lei 8.666/93 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO ADITAMENTO

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DAS COMUNICAÇÕES ENTRE AS PARTES

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, mediante a aplicação de multa de 20% sobre o valor do contrato assegurada a defesa prévia.

Parágrafo único - O Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

- a) Decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da CONTRATADA;
- b) Alteração do contrato social (NO CASO DE PESSOA JURÍDICA) ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;
- c) Transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- d) Cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas em registro próprio;
- e) No interesse da CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 15 (quinze) dias, com o pagamento dos objetos adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão.
- f) No interesse da Administração, nas hipóteses previstas no Art. 77 da Lei nº. 8.666/93.


CLÁUSULA VIGÉSIMA-TERCEIRA: DO FORO


Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida/PR para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas.

Coronel Vivida/PR, 25 de fevereiro de 2014.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Contratante


.....
João Marcos Miotto
Contratado

Testemunhas:

.....

.....





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 03/2014
Designação do Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 33/2014, RATIFICAÇÃO nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Práclia Gregolin, Advogada deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do artigo 25 "caput", do diploma legal invocado, para a locação de barracão industrial de propriedade da Igreja Evangélica Luterana Sociedade de Coronel Vivida, inscrita no CNPJ sob nº 79.865.689/0001-77, por um período de 12 (doze) meses, a ser cedido para a empresa Stella & Freitas Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.883/0001-99, que atua no ramo de confecção de vestuário. Valor total da locação é de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). Publique-se. Coronel Vivida, 27 de Fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 39/2014 - Tomada de Preços nº 01/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CONSTRUTORA INA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.642.344/0001-01. Objeto: empreitada por preço global, para a execução de serviços de pavimentação com pedras irregulares nos acessos às comunidades de Caravaggio e São Sebastião, perfazendo um total de 24.000,00m², de acordo com o discriminado nos projetos, memorial descritivo, orçamento e demais peças integrantes e anexas a este processo. Valor total R\$ 480.680,00 (quatrocentos e oitenta mil e seiscentos e oitenta reais). Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses, sendo o prazo de execução de 12 (doze) meses, da ordem de serviço. Coronel Vivida, 25 de fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 040/2014 - Inexigibilidade nº 03/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR - Contratada: Igreja Evangélica Luterana Sociedade de Coronel Vivida, inscrita no CNPJ sob nº 79.865.689/0001-77. Objeto: locação barracão industrial, matriculado sob nº 14645/1. Livro 2, do registro Geral de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida, Paraná, com área de 797,98 m². Valor mensal R\$ 1.650,00 (hum mil seiscentos e cinquenta reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Valor total da locação: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). Coronel Vivida, 27 de Fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014

O Município de Coronel Vivida - PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezanos, s/nº, às 09:00 horas do dia 18 de Março de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 029/2014, objetivando-se a contratação de empresa para fornecimento e instalação de materiais elétricos para instalação de rede de distribuição de energia elétrica na creche Esma Rosing Hort, no Bairro São Cristóvão; instalação elétrica no Barracão Industrial na Comunidade de Vista Alegre e para instalação de padrão de energia bifaixa de 50 ampères na Reserva Indígena, respectivamente. O valor máximo total é de R\$ 43.797,95 (quarenta três mil setecentos e noventa e sete reais e cinco centavos). O prazo de entrega e execução dos serviços é de 30 (trinta) dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min e informações pelo telefone (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 27 de fevereiro de 2014. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
Lei Nº 2562, de 26 de fevereiro de 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar Contrato de Gestão e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal
A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Pica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Gestão com o INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA, visando promover o acesso a saúde da população de forma especial aos mais necessitados, através de programas, ações e serviços voltados à área de saúde, de conformidade com os objetivos previstos na Lei Municipal 2438/2012 e na minuta do Contrato de Gestão em anexo.

Art. 2º) - O Município repassará, mensalmente, a importância de até R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), no período de vigência do Convênio, compreendido entre os meses de fevereiro de 2014 e dezembro de 2014.

Art. 3º) - Para os exercícios de 2015 e 2016 a entidade deverá apresentar um novo Plano de Trabalho no primeiro mês de cada ano, que contemplará as atividades a serem desenvolvidas, ficando autorizado o repasse do valor anual previsto no artigo 2º desta lei.

Parágrafo único - Caso haja a necessidade de aumento dos valores pactuados no Contrato de Gestão deverá ser submetido a autorização do Poder Legislativo.

Art. 4º) - O Contrato de Gestão, objeto desta lei, tem sua vigência a partir do mês de fevereiro de 2014 e seu término em 31 de dezembro de 2016, sendo que o mesmo poderá ser alterado, durante a sua vigência, dentro dos limites legais e de acordo com entendimento entre as partes, através de Termos Aditivos, mediante prévia autorização do Poder Legislativo.

Art. 5º) - A presente está de acordo com a Lei Municipal nº 2438/2012, que fundou o Instituto Médico Nossa Vida.

Art. 6º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2014.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se.
Nestor José Antoninilli
Chefe de Gabinete

Município de Dois Vizinhos

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata da publicação referente ao Decreto nº 10995/2014, publicado no Diário do Sudoeste, edição nº 6015, página B7, e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná, edição nº 0546, página 32 de 27 de fevereiro de 2014, em virtude de erro material, sendo que:

Onde se lê: portadora da Cédula de Identidade nº 10.385.757-09/PR. Leia-se: portadora da Cédula de Identidade nº 10.385.757-01/PR. Dois Vizinhos, 27 de fevereiro de 2014.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014

O Município de Coronel Vivida - PR torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezanos, s/nº, às 16h00min do dia 18 de Março de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 030/2014, objetivando-se contratação de empresa para fornecimento de peças bem como mão de obra, necessários para a recuperação da cabine da camionete Ford F4000. Prazo de execução é de 10 (dez) dias. O valor máximo total é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações pelo telefone (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 27 de Fevereiro de 2014. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS

Referente a Inexigibilidade nº 02/2014. OBJETO: Fornecedor de gêneros alimentícios da agricultura familiar, a fim de atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE destinado a alimentação nas Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, AABs Comunitária e Programa Fonte de Talentos, atendendo alunos da rede de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº 038/2009, Resolução/CT/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013.

Prazo de vigência: de 25 de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Contratante: Município de Coronel Vivida

Inscritado:

Contrato nº 26/2014 - ADIR LINO DA SILVA - CPF nº 837.178.899-15, valor total estimado de R\$ 19.981,50 (dezenove mil e novecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

Contrato nº 27/2014 - ANTONIO DOMINGOS MIOTTO - CPF nº 337.689.359-49, valor total estimado de R\$ 19.998,51 (dezenove mil e novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos).

Contrato nº 28/2014 - ARTUR JOSÉ MIZERSKI - CPF nº 472.858.269-87, valor total estimado de R\$ 4.724,00 (quatro mil e setecentos e vinte e quatro reais).

Contrato nº 29/2014 - DEOCLESON ADAR DALPIZZI - CPF nº 338.137.959-34, valor total estimado de R\$ 19.988,32 (dezenove mil e novecentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos).

Contrato nº 30/2014 - EDEMAR AZEVEDO LEITE - CPF nº 026.917.489-36, valor total estimado de R\$ 11.274,00 (onze mil e duzentos e setenta e quatro reais).

Contrato nº 31/2014 - ELIA DE CHAVES RECK - CPF nº 975.490.889-34, valor total estimado de R\$ 19.998,60 (dezenove mil e novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).

Contrato nº 32/2014 - IVANIR GAZANATTO - CPF nº 243.039.179-15, valor total estimado de R\$ 19.997,93 (dezenove mil e novecentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos).

Contrato nº 33/2014 - JOÃO MARCOS MIOTTO - CPF nº 063.636.899-77, valor total estimado de R\$ 19.997,84 (dezenove mil e novecentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Contrato nº 34/2014 - MARINA FORNARI - CPF nº 441.409.599-91, valor total estimado de R\$ 19.990,00 (dezenove mil e novecentos e noventa reais).

Contrato nº 35/2014 - MIRIAN SALLETE MUNAREITO GREGOLINI - CPF nº 046.282.949-92, valor total estimado de R\$ 19.993,58 (dezenove mil e novecentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).

Contrato nº 36/2014 - MOISANIEL ANTONIO GREGOLINI - CPF nº 830.792.209-78, valor total estimado de R\$ 19.997,00 (dezenove mil e novecentos e noventa e sete reais).

Contrato nº 37/2014 - SEBASTIÃO LINO DA SILVA - CPF nº 025.423.829-72, valor total estimado de R\$ 19.984,00 (dezenove mil e novecentos e oitenta e quatro reais).

Contrato nº 38/2014 - WAGNER FORNARI - CPF nº 033.410.879-90, valor total estimado de R\$ 19.000,50 (dezenove mil reais e cinquenta centavos).

Coronel Vivida, 25 de fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014
DATA: 10.01.2014
ABERTURA: 24.02.2014
HORÁRIO: 09h00

Objeto: Registrar em Ata de Registro de Preços, compromisso formal de preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Aditivo Arla 32 Para Diesel S10, para atendimento aos diversos departamentos da administração municipal. Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe do objeto ao(s) licitante(s): Auto Posto 2000 LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 03.615.377/0001-43, Item nº 01 pelo valor unitário de R\$ 73,50 (setenta e três reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 11.025,00 (onze mil vinte e cinco reais). Total do presente processo R\$ 11.025,00 (onze mil vinte e cinco reais). Honório Serpa, 27 de Fevereiro de 2014. Rogério Antônio Benin, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS

Referente a Inexigibilidade nº 02/2014. OBJETO: Fornecedor de gêneros alimentícios da agricultura familiar, a fim de atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE destinado a alimentação nas Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, AABs Comunitária e Programa Fonte de Talentos, atendendo alunos da rede de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº 038/2009, Resolução/CT/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013.

Prazo de vigência: de 25 de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Contratante: Município de Coronel Vivida

Inscritado:

Contrato nº 26/2014 - ADIR LINO DA SILVA - CPF nº 837.178.899-15, valor total estimado de R\$ 19.981,50 (dezenove mil e novecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

Contrato nº 27/2014 - ANTONIO DOMINGOS MIOTTO - CPF nº 337.689.359-49, valor total estimado de R\$ 19.998,51 (dezenove mil e novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos).

Contrato nº 28/2014 - ARTUR JOSÉ MIZERSKI - CPF nº 472.858.269-87, valor total estimado de R\$ 4.724,00 (quatro mil e setecentos e vinte e quatro reais).

Contrato nº 29/2014 - DEOCLESON ADAR DALPIZZI - CPF nº 338.137.959-34, valor total estimado de R\$ 19.988,32 (dezenove mil e novecentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos).

Contrato nº 30/2014 - EDEMAR AZEVEDO LEITE - CPF nº 026.917.489-36, valor total estimado de R\$ 11.274,00 (onze mil e duzentos e setenta e quatro reais).

Contrato nº 31/2014 - ELIA DE CHAVES RECK - CPF nº 975.490.889-34, valor total estimado de R\$ 19.998,60 (dezenove mil e novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).

Contrato nº 32/2014 - IVANIR GAZANATTO - CPF nº 243.039.179-15, valor total estimado de R\$ 19.997,93 (dezenove mil e novecentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos).

Contrato nº 33/2014 - JOÃO MARCOS MIOTTO - CPF nº 063.636.899-77, valor total estimado de R\$ 19.997,84 (dezenove mil e novecentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Contrato nº 34/2014 - MARINA FORNARI - CPF nº 441.409.599-91, valor total estimado de R\$ 19.990,00 (dezenove mil e novecentos e noventa reais).

Contrato nº 35/2014 - MIRIAN SALLETE MUNAREITO GREGOLINI - CPF nº 046.282.949-92, valor total estimado de R\$ 19.993,58 (dezenove mil e novecentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).

Contrato nº 36/2014 - MOISANIEL ANTONIO GREGOLINI - CPF nº 830.792.209-78, valor total estimado de R\$ 19.997,00 (dezenove mil e novecentos e noventa e sete reais).

Contrato nº 37/2014 - SEBASTIÃO LINO DA SILVA - CPF nº 025.423.829-72, valor total estimado de R\$ 19.984,00 (dezenove mil e novecentos e oitenta e quatro reais).

Contrato nº 38/2014 - WAGNER FORNARI - CPF nº 033.410.879-90, valor total estimado de R\$ 19.000,50 (dezenove mil reais e cinquenta centavos).

Coronel Vivida, 25 de fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Município de Dois Vizinhos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. Credenciamento e Recebimento dos Envelopes. Dia: 17 de março de 2014 - Hora: das 08h00min às 08h15min - Horário de Brasília.

Início da Sessão Pública: Dia: 17 de março de 2014 - Hora: às 08h15min - Horário de Brasília.

Local: Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal e no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes, mediante comprovante de retirada, conforme modelo anexo ao edital. Informações complementares através do fone: (46) 3536.8830 ou (46) 3536.8825. Dois Vizinhos, 26 de fevereiro de 2014.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 04/2014 - PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2014 - Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR - Detentora: AUTO POSTO 2000 LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 03.615.377/0001-43. Objeto: Registrar em Ata de Registro de Preços, compromisso formal de preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Aditivo Arla 32 Para Diesel S10. Valor total estimado de R\$ 11.025,00 (onze mil e vinte e cinco reais). Prazo de registro de preços: 06 (seis) meses. Honório Serpa, 27 de Fevereiro de 2014. Rogério Antônio Benin - Prefeito Municipal.

Município de Dois Vizinhos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA VIAGENS DENTRO DO ESTADO DO PARANÁ. Credenciamento e Recebimento dos Envelopes. Dia: 17 de março de 2014. Hora: das 10h00min às 10h10min - Horário de Brasília.

Início da Sessão Pública: Dia: 17 de março de 2014 - Hora: às 10h20min - Horário de Brasília.

Local: Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal e no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes, mediante comprovante de retirada, conforme modelo anexo ao edital. Informações complementares através do fone: (46) 3536.8830 ou (46) 3536.8825.

Dois Vizinhos, 26 de fevereiro de 2014.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
RUA: Eplidino dos Santos, S/N Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
RS-548-000 Honório Serpa
Paraná
E-mail: pmhs@hotmial.com

ERRATA

No Decreto de Licença nº 23/2014 de 24 de Fevereiro de 2014, onde se lê: SÔMULA. Dispõe sobre a renovação de Funcionário Aprovado em concurso público. Leia-se: Licença por 90 dias, a senhora IRACI MARTA CALDATO FIORENTIN. Registre-se e Publique-se.

Honório Serpa, 27 de Fevereiro de 2014

Município de Dois Vizinhos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA VIAGENS DENTRO DO ESTADO DO PARANÁ. Credenciamento e Recebimento dos Envelopes. Dia: 17 de março de 2014. Hora: das 10h00min às 10h10min - Horário de Brasília.

Início da Sessão Pública: Dia: 17 de março de 2014 - Hora: às 10h20min - Horário de Brasília.

Local: Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal e no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes, mediante comprovante de retirada, conforme modelo anexo ao edital. Informações complementares através do fone: (46) 3536.8830 ou (46) 3536.8825.

Dois Vizinhos, 26 de fevereiro de 2014.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Concorrência Pública, tipo menor preço por lote, no dia 03 (três) de Abril de 2014, às 14h30min (quatorze horas), sendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços médicos hospitalares para o atendimento no Departamento Municipal de Saúde pelo período de até 12 (doze) meses.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Concorrência Pública Nº 001/2014, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3536 - 8300.

Itapejara D'Oeste, 27 de Fevereiro de 2014.

Vladimir Luciani
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 001/2014

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 28 de Fevereiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0547

Página 20/069



EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2014 – Assinado em 17/02/2014

SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE TRANSPORTE ESCOLAR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Valdir Pereira Vaz, de CPF nº. 285319499-04 e RG nº 1595779-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO: LUIZ ANTONIO DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av Araucária, sn, em Cel Domingos Soares, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 08666526/0001-17 neste ato devidamente representado por Luiz Antonio dos Santos de CPF nº 666149299-68.

OBJETO: Transporte escolar nos seguintes trechos não pavimentados:

Linha 25: Alegria – Saindo do Sr Joaquim até a divisa com Palmas-PR, localidade de Alegria, iniciando as 05:30h da manhã, retornando até a faz Pagliosa, seguindo até propriedade Chiochetta, passando na encruzilhada do cobra, seguindo até a comunidade Terra Boa com alunos do ensino médio, retorna até a divisa para recolher alunos do ensino fundamental trazendo-os até o Joaquim, seguindo para o De Pauli. Retorna até a divisa para recolher alunos do período da tarde que seguem para a localidade de Chopim e Sede. Permanece na comunidade de Terra Boa para aguardar alunos do Chopim, retornando até a divisa do Município para buscar alunos do De Pauli e posteriormente da Sede.

Linha 26: De Pauli – Saindo da escola De Pauli seguindo até o desbarrancado, passando pelo local Sebastião Pirata, até o local barra do pintado, até o local João piá, até o local cachoeira chegando a ponte do rio Iratim. Em retorno segue pela estrada principal até a casa de Dirceu, com alunos do ensino médio, retornando para recolher alunos do De Pauli seguindo até o local Sebastião pirata, retornando até Dirceu, na parte da tarde devolverá alunos do De Pauli e posteriormente os do ensino médio.

VALOR: R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos) por quilometro.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu a entrega/execução dos objetos solicitados.

PRazo DE EXECUÇÃO: Entre as datas de 17 de fevereiro de 2014 a 17 de abril de 2014, totalizando 60 dias de serviços, em paralelo ao calendário escolar aprovado para 2014.

FORO: Comarca de Palmas-PR. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os tramites legais deste termo correrão a conta das dotações orçamentárias previstas para 2014 nas seguintes descrições:

Código 08003 – Divisão de transporte escolar

Projeto/Atividade – 1236112012033 – manter a ampliar o transporte escolar

Elemento – 3390390000 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2014 – Assinado em 17/02/2014

SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE TRANSPORTE ESCOLAR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Valdir Pereira Vaz, de CPF nº. 285319499-04 e RG nº 1595779-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO: FABIO LOPES DE SANT ANA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Ver Antonio F C Silva, sn, em Cel Domingos Soares, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 11476338/0001-94 neste ato devidamente representado por Fabio Lopes de Sant Ana de CPF nº 061400399-75 e RG 9249170-6-SSP/PR.

OBJETO: Transporte escolar no seguinte trecho não pavimentado:

Linha 27: Linha: Rozimbo - Saindo da Faz Rozimbo até a comunidade de Engenho Velho, seguindo até o local passo da galinha até a casa de Gilberto, retornando até a escola Iratim seguindo até a faz mamangava retornando até a fazenda Reinaldo Lazzaretti vindo daí até a escola do Iratim, nos períodos da manhã e a tarde.

CUSTOS: R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos) por quilometro.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu a entrega/execução dos objetos solicitados.

PRazo DE EXECUÇÃO: Entre as datas de 17 de fevereiro de 2014 a 17 de abril de 2014, totalizando 60 dias de serviços, em paralelo ao calendário escolar aprovado para 2014.

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os tramites legais deste termo correrão a conta das dotações orçamentárias previstas para 2014 nas seguintes descrições:

Código 08003 – Divisão de transporte escolar

Projeto/Atividade – 1236112012033 – manter a ampliar o transporte escolar

Elemento – 3390390000 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica

INEXIGIBILIDADE Nº 01 DE 27/02/2014

RATIFICAÇÃO: Reconhecemos, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei 8666/93 e suas alterações, a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para manutenção regular em período de garantia de fabricação no veículo Nissan March 1.6 de placas AXA4204, com 20.000km, desta municipalidade, pela empresa BONSAI MOTOR VEÍCULOS LTDA de CNPJ 10348903/0003-83 sito a Rua Tocantins, 2373 – Pato Branco – PR, determinada como fornecedora de peças e serviços pela fabricante NISSAN para sua região de abrangência. O fornecimento em tela limita-se a importância de R\$ 469,00 (quatrocentos e sessenta e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL 06001

PROJ./ATIV.: 0824408012014 – Atividades administrativas da ação social

ELEMENTO SINTÉTICO: 3390.30.00.00-material de consumo e 3390.39.00.00-outros serviços de terceiros pessoa jurídica

jurídica Valdir Pereira Vaz - Prefeito

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2014 – 27/02/2014

OBJETO: Trata-se de solicitação do setor municipal de saúde para que sejam instaladas divisórias móveis no centro de saúde da sede, tomando por base o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

EXECUTOR: Ribas e Iaguszkeski Ltda, Rua Mai Floriano Peixoto, 1260 – Palmas – PR, CNPJ: 05926775/0001-06.

PRazo DE EXECUÇÃO: 30 dias.

VALOR: R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07002 – Fundo municipal de saúde

1030110012019 – Manter serviços básicos de saúde

3390300000 – material de consumo

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº 03/2014

Despacho do Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 33/2014, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Prícila Gregolin, Advogada deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do artigo 25 “caput”, do diploma legal invocado, para a locação de barracão Industrial de propriedade da Igreja Evangélica Luterana Sociedade de Coronel Vivida, inscrita do CNPJ sob nº 79.865.689/0001-77, por um período de 12 (doze) meses, a ser cedido para a empresa Stella & Freitas Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 13.264.883/0001-99, que atua no ramo de confecção de vestuário. Valor total da locação é de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). Publique-se. Coronel Vivida, 27 de Fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014

O Município de Coronel Vivida – PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 09:00 horas do dia 18 de Março de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 029/2014, objetivando-se a contratação de empresa para fornecimento e instalação de materiais elétricos para instalação de rede de distribuição de energia elétrica na creche Ema Boing Hort, no Bairro São Cristóvão; instalação elétrica no Barracão Industrial na Comunidade de Vista Alegre e para instalação de padrão de energia bifásica de 50 amperes na Reserva Indígena, respectivamente. O valor máximo total é de R\$ 43.797,95 (quarenta três mil setecentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos). O prazo de entrega e execução dos serviços é de 30 (trinta) dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min e informações pelo telefone (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 27 de Fevereiro de 2014, Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014

O Município de Coronel Vivida – PR torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 16h00min do dia 18 de Março de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 030/2014, objetivando-se contratação de empresa para fornecimento de peças bem como mão de obra, necessários para a recuperação da cabine da camionete Ford F4000. Prazo de execução é de 10 (dez) dias. O valor máximo total é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 27 de Fevereiro de 2014

Ademir Antonio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESUMO DE CONTRATOS

Referente a Inexigibilidade nº 02/2014. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, a fim de atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE destinado a alimentação nas Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, AABB Comunidade e Programa Fonte de Talentos, atendendo alunos da rede de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº. 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009; Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013.

Prazo de vigência: de 25 de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Contratante: Município de Coronel Vivida

Contratados:

Contrato nº 26/2014 - ADIR LINO DA SILVA - CPF nº 837.178.899-15, valor total estimado de R\$ 19.981,50 (dezenove mil e novecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

Contrato nº 27/2014 - ANTONIO DOMINGOS MIOTTO – CPF nº 337.689.359-49, valor total estimado de R\$ 19.998,51 (dezenove mil e novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos).

Contrato nº 28/2014 - ARTUR JOSÉ MIZERSKI – CPF nº 472.858.269-87, valor total estimado de R\$ 4.724,00 (quatro mil e setecentos e vinte e quatro reais).

Contrato nº 29/2014 - DEOCLÉSIO ADAIR DALPIZOL – CPF nº 338.137.959-34, valor total estimado de R\$ 19.988,32 (dezenove mil e novecentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos).

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Sexta-Feira, 28 de Fevereiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0547

Página 21 / 069

e dois centavos).

Contrato nº 30/2014 - EDEMAR AZEVEDO LEITE - CPF nº 026.917.489-36, valor total estimado de R\$ 11.274,00 (onze mil e duzentos e setenta e quatro reais).

Contrato nº 31/2014 - ELIA DE CHAVES RECK - CPF nº 975.490.889-34, valor total estimado de R\$ 19.998,60 (dezenove mil e novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).

Contrato nº 32/2014 - IVANIR CAZANATTO - CPF nº 243.039.179-15, valor total estimado de R\$ 19.997,93 (dezenove mil e novecentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos).

Contrato nº 33/2014 - JOÃO MARCOS MIOTTO - CPF nº 063.656.899-77, valor total estimado de R\$ 19.997,84 (dezenove mil e novecentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Contrato nº 34/2014 - MARINA FORNARI - CPF nº 441.409.599-91, valor total estimado de R\$ 19.990,00 (dezenove mil e novecentos e noventa reais).

Contrato nº 35/2014 - MIRIAN SALETE MUNARETTO GREGOLIN - CPF nº 046.282.949-92, valor total estimado de R\$ 19.993,58 (dezenove mil e novecentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).

Contrato nº 36/2014 - MOISANIEL ANTONIO GREGOLIN - CPF nº 830.792.209-78, valor total estimado de R\$ 19.997,00 (dezenove mil e novecentos e noventa e sete reais).

Contrato nº 37/2014 - SEBASTIÃO LINO DA SILVA - CPF nº 025.423.829-72, valor total estimado de R\$ 19.984,00 (dezenove mil e novecentos e oitenta e quatro reais).

Contrato nº 38/2014 - WAGNER FORNARI - CPF nº 033.410.879-90, valor total estimado de R\$ 19.000,50 (dezenove mil reais e cinquenta centavos).

Coronel Vivida, 25 de fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 040/2014 - Inexigibilidade nº 03/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR - Contratada: Igreja Evangélica Luterana Sociedade de Coronel Vivida, inscrita no CNPJ sob nº 79.865.689/0001-77. Objeto: locação barracão industrial, matriculado sob nº 14645/1, Livro 2, do registro Geral de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida, Paraná, com área de 797,98 m². Valor mensal R\$ 1.650,00 (hum mil seiscentos e cinquenta reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Valor total da locação: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). Coronel Vivida, 27 de Fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 39/2014 - Tomada de Preços nº 01/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CONSTRUTORA INA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.642.244/0001-01. Objeto: empreitada por preço global, para a execução de serviços de pavimentação com pedras irregulares nos acessos às comunidades de Caravaggio e São Sebastião, perfazendo um total de 24.000,00m², de acordo com o discriminado nos projetos, memorial descritivo, orçamento e demais peças integrantes e anexas a este processo. Valor total R\$ 480.680,00 (quatrocentos e oitenta mil e seiscentos e oitenta reais). Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses, sendo o prazo de execução de 12 (doze) meses, da ordem de serviço. Coronel Vivida, 25 de fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01/2014 - Ata de Registro de Preços nº 06/2014 - Pregão Presencial nº 02/2014. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Contratada: DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA. CNPJ sob nº 75.637.876/0001-42. Conforme solicitação da contratada protocolada sob nº 1318/2014 em 20 de Fevereiro de 2014, fica concedido o reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços, sendo que o valor a ser pago passa a ser:

Item	Saldo	Unid	Discriminação	Marca	Valor Registrado R\$	Valor Atualizado R\$	Saldo Valor Atualizado R\$	Valor Aditivo R\$
03	520.000	Litro	Óleo Diesel comum S-500	Ciapecro	2,10	2,17	1.128.400,00	36.400,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO ADITIVO R\$						38.400,00		

O valor da Ata de Registro de Preços nº 006/2014, de 30.01.2014, passa de R\$ 1.155.000,00 (um milhão cento e cinquenta e cinco mil reais) para R\$ 1.191.400,00 (um milhão cento e noventa e um mil e quatrocentos reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 006/2014, de 30.01.2014. Coronel Vivida, 27 de Fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ EDITAL Nº 010/2014 DE 27/02/2014

CONCURSO PÚBLICO-CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Estatuto do Consórcio e na Primeira Alteração Estatutária, no Edital de Concurso Público nº 001/2012 (abertura do certame), combinado com os Editais de Resultado e de Homologação do Concurso nº 001/2012 e; Considerando, o edital nº 09/2014 de exclusão do candidato Joacir Tartari 2º colocado, e a necessidade de convocação de Motorista, RESOLVE

TORNAR PÚBLICO

I - A CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Concurso Público aberto por meio do Edital nº 001/2012, para provimento dos empregos públicos de Motoristas, conforme disposto no seguinte quadro:

Classificação	Nome do Candidato	Inscrição nº	Emprego Público
21ª	DIWALNEY POSTAL	20030	Motorista

II - Os trabalhos desempenhados pelos empregados públicos contratados pelo Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná serão intermunicipais e itinerantes, sendo que a prestação dos serviços será desenvolvida nos Municípios que compõem o Consórcio: quais sejam: Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Honório Serpa, Itapejara d'Oeste, Manguelinhá, São João e Verê, onde ficarão alojados, sempre que necessário, cumprindo sempre as determinações da chefia imediata.

III - O candidato convocado tem o prazo de 24h00min (vinte e quatro horas), a contar do dia 05 de março de 2014, para comparecer na sede do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná, com sede na Rua Dr. Claudino dos Santos, nº 218, Centro, Coronel Vivida-Pr, para declarar se aceita ou não o emprego público que se habilitou em concurso público.

3.1 - Que o candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2012, de 07 de março de 2012.

IV - A convocação dependerá do resultado na inspeção de saúde física e mental e no atendimento dos requisitos estabelecidos no Capítulo 13, do Edital de Concurso Público nº 001/2012.

4.1 - Será considerado apto o candidato que não apresentar restrições médicas que o contra-indiquem ao desempenho do emprego público descrito no Estatuto do Consórcio Público.

4.2 - O não atendimento de algum dos requisitos para a investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº 001/2012, especialmente os contidos no Capítulo 13, eliminará o candidato do concurso.

V - A publicação deste será feita no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-Pr e no mural do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

Frank Ariel Schiavini

Presidente do Consórcio

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº. 003/2014 DE 27/02/2014

Contratação Temporária de Pessoal na condição de Aprendiz

Em cumprimento às determinações do Senhor FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, usando das atribuições legais e tendo em vista o disposto na alínea "d" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município; no caput do art. 227 e no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/88; na Lei Federal nº. 8.069 de 13/07/1990-ECA, arts. 4º e 69; nos arts. 424 a 433 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e, em atendimento a Lei Municipal nº. 2.034 de 14/07/2008, que dispõe sobre o programa municipal de formação técnico-profissional de Menores, na condição de Aprendiz, bem como atender as orientações do Ministério Público do Trabalho estabelecidas no Termo de Ajustamento de Conduta 17/2008, o qual versa sobre o Programa de Aprendizagem no âmbito do Município, a Comissão Organizadora de Processos Seletivos nomeada pela Portaria nº 106/2013 de 18 de outubro de 2013 e, Considerando o disposto no Edital de Abertura de Teste Seletivo sob nº. 001/2014 de 03/02/2014 combinado com o disposto no Edital de Teste Seletivo nº 002/2014 de 24/02/2014 que homologou as inscrições e abriu prazo de recurso para manifestação de candidatos, RESOLVE

TORNAR PÚBLICO

Que, após análise do recurso interposto perante o Edital nº 002/2014 de 24/02/2014 que homologou as inscrições do Teste Seletivo aberto através do Edital nº 001/2014 de 03/02/2014, especialmente quanto ao disposto no subitem 1.2 do Edital 002, defere-se o recurso e homologa a inscrição do candidato abaixo relacionado, estando apto para participar da prova a ser aplicada no dia 02 de março de 2014 - DOMINGO, no período da MANHÃ, devendo o candidato comparecer na Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile, situada na rua Iguazu, nº. 326, Centro, ao lado da Igreja Matriz São Roque de Coronel Vivida - PR, às 08 horas.

Aprendiz Auxiliar Administrativo

INSCRIÇÃO	NOME	DT. NASC.
407139	VITOR JOSÉ BORBA MARTINI	03/06/1999

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, devendo o candidato observar os regramentos estabelecidos nos editais de teste seletivo nº 001/204 e 002/2014.

Coronel Vivida - PR, 27 de fevereiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE	
Noemir José Antonioli	Mirlene Weiss
Presidente da Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização do Teste Seletivo - Port. 106/2013	Membro da Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização do Teste Seletivo - Port. 106/2013



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO Nº 34/2014

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2014

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E A SRA. MARINA FORNARI, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominado CONTRATANTE, e de outro a Sra. **MARINA FORNARI**, residente e domiciliada Comunidade de São Cristovão, no município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob o nº 441.409.599-91 e RG nº 5.949.694-8, a seguir denominada CONTRATADA, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, atendendo ainda a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009, e Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, bem como as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº. 01/2014 e seus Anexos, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE DESTINADO À ALIMENTAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, AABB COMUNIDADE E PROGRAMA FONTE DE TALENTOS**, conforme itens abaixo, a ser executado de acordo com as especificações contidas no Processo de Inexigibilidade e na declaração de aceitação de preço apresentada pela contratada, documentos estes que integram o presente instrumento, independente de transcrição.

LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	VL UNIT	VL TOTAL
9	1	400,0	PCT	BOLACHA CASEIRA PCTS. DE 01 KG. SERAO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS E QUEIMADOS.	13,00	5.200,00
9	2	1.740,0	KG	CUCA SOVADA, TIPO CASEIRA	8,50	14.790,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					19.990,00	

CLÁUSULA SEGUNDA:

A CONTRATADA se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar a CONTRATANTE conforme descrito no **PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (ANEXO IV)** parte integrante deste Instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA: LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominada CONTRATADA, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

§ 1º) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento;

§ 2º) Realizar rigorosa conferência das características dos objetos entregues, pela Comissão ou servidor designados, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto.



CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

§ 1º) Orientar tecnicamente os responsáveis pela utilização dos produtos, fornecendo os esclarecimentos necessários a sua perfeita utilização;

§ 2º) Proceder à entrega dos produtos no Departamento de Obras, Viação e Urbanismo da Prefeitura e nas escolas localizadas no perímetro urbano do município, de forma a não ser danificado durante a operação de transporte, acompanhado sempre de 02 (duas) vias da fatura comercial, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;

§ 3º) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§ 4º) A CONTRATADA deverá apresentar para aprovação da CONTRATANTE, toda vez que for necessário, resultado de testes, ensaios, amostras e demais dados informativos sobre o produto, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

§ 5º) A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no edital, ou que seja considerado inadequado pela mesma.

§ 6º) Atender aos chamados da CONTRATANTE, devidamente formalizados, no máximo em até 48 (quarenta e oito) horas, tomando as providências necessárias para reparar ou substituir o objeto no prazo de até 02 (dois) dias corridos, enquanto estiver dentro do prazo de vigência do contrato;

§ 7º) Responder por todos os ônus referentes à entrega do objeto ora contratado, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;

§ 8º) Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos produtos, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à CONTRATANTE a plena utilização dos produtos adquiridos ou a respectiva indenização;

§ 9º) Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;

§ 10º) Responsabilizar-se:

a) Por quaisquer acidentes na entrega dos produtos, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação do objeto, inclusive aqueles que, na hipótese de mora da CONTRATADA, decorram de caso fortuito ou força maior, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo do Objeto" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

b) Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes ao objeto, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

CLÁUSULA SEXTA: DA INFORMAÇÃO AO MDA

A CONTRATADA ou a ENTIDADE ARTICULADORA deverá informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante a o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA SETIMA: DO PRAZO DE ENTREGA

Pontos de Entrega:

§ 1º) Os produtos constantes no objeto deste edital deverão ser entregues **nas escolas localizadas no perímetro urbano do município, 02 (duas) vezes por semana**, sendo nas Segundas - Feira e Quartas - Feira, cuja relação dos itens de cada credenciado, estará



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



disponível para retirada no Departamento de Educação do município, na semana antecedente a semana da entrega, sendo que os itens deverão ser entregues pelo credenciado até as 09:00 horas, conforme relação disponibilizada pelo Departamento de Educação.

§ 2º) Para as **escolas localizadas no interior do município, os produtos deverão ser entregues 02 (duas) vezes por semana, sendo segundas-feiras e terças-feiras, no Departamento de Obras, Viação e Urbanismo da Prefeitura, do município de Coronel Vivida**, das 07h30min às 08h30min horas. A relação dos itens de cada credenciado estará disponível para retirada no Departamento de Educação do município na semana antecedente a semana da entrega.

§ 3º) Cada credenciado deverá ainda separar os itens por Escola/Centro Municipal de Educação Infantil C.M.E.I, de acordo com relação fornecida pelo Departamento de Educação do município.

§ 4º) Os produtos perecíveis deverão ser entregues acondicionados em caixa de isopor para garantir a conservação e integridade dos mesmos.

§ 5º) No momento da entrega, nos locais relacionados a pessoa responsável deverá usar avental e touca.

§ 6º) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DO PREÇO

§ 1º - Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, bem como no objeto deste contrato, a CONTRATADA receberá os valores unitários de acordo com o especificado, sendo o valor total estimado de R\$ **19.990,00 (dezenove mil e novecentos e noventa reais)**, sendo este apenas um valor estimado, não obrigando a contratante a adquirir a totalidade deste valor.

§ 2º - Os valores dos produtos, objeto deste contrato, permanecerão fixos e irrevogáveis.

§ 3º - Durante a vigência do contrato, os produtos que sofrerem alterações dos preços de mercado, poderão ser concedidos reequilíbrio econômico financeiro.

CLÁUSULA NONA: DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma:

§ 1º) A contratada emitirá nota fiscal dos produtos fornecidos e encaminhará a Divisão de Compras da Prefeitura Municipal para as necessárias anotações e carimbo no verso com visto do responsável.

§ 2º) A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com fretes, seguros e tributos incidentes sobre os produtos adjudicados.

§ 3º) Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas. O pagamento será efetuado através da Tesouraria da CONTRATANTE diretamente em conta corrente da CONTRATADA até o 10º dia útil do mês subsequente ao mês da entrega e aceitação dos itens solicitados.

§ 4º) Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente na CONTRATANTE, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

§ 5º) Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PREÇO FINAL

No valor mencionado na Cláusula Oitava estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 25 de fevereiro de 2014 e tem vigência para o ano letivo de 2014, com término em 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta dos recursos específicos classificados conforme abaixo:

Órgão/Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
05.01	Depto. Educação	05.001.12.306.0009.2.020	3.3.90.32	000	8419
05.01	Depto. Educação	05.001.12.306.0009.2.020	3.3.90.32	110	8420

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: DA GUARDA DOS DOCUMENTOS (FORNECEDOR)

A CONTRATADA deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: DA GUARDA DOS DOCUMENTOS (ENTIDADE)

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: DA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO

O CONTRATANTE em razão à supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos da CONTRATADA;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão da CONTRATADA;
- fiscalizar a execução do contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa da CONTRATADA, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA: DA COBRANÇA DA MULTA

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA: DA REGÊNCIA

O presente contrato rege-se, ainda, pelo CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 01/2014, pela Resolução/FNDE/CD n.º 038/2009; Resolução/CD/FNDE n.º 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013, pela Lei n.º 11.947/2009 e a Lei 8.666/93 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO ADITAMENTO

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DAS COMUNICAÇÕES ENTRE AS PARTES

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, mediante a aplicação de multa de 20% sobre o valor do contrato assegurada a defesa prévia.

Parágrafo único - O Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

- a) Decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da CONTRATADA;
- b) Alteração do contrato social (NO CASO DE PESSOA JURÍDICA) ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;
- c) Transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- d) Cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas em registro próprio;
- e) No interesse da CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 15 (quinze) dias, com o pagamento dos objetos adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão.
- f) No interesse da Administração, nas hipóteses previstas no Art. 77 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-TERCEIRA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida/PR para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente Contrato.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas.

Coronel Vivida/PR, 25 de fevereiro de 2014.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Contratante

.....
Marina Fornari
Contratada

Testemunhas:

.....

.....

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 03/2014

Despacho do Prefeito Municipal
Processo Licitatório nº 33/2014, RATIFICADO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin, Advogada deste Município, que declarou inexistir a licitação nos termos do artigo 25 "caput", do diploma legal invocado, para a locação de barracão Industrial de propriedade da Igreja Evangélica Luterana Sociedade de Coronel Vivida, inscrita do CNPJ sob nº 79.865.689/0001-77, por um período de 12 (doze) meses, a ser cedido para a empresa Stella & Freitas Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 13.264.883/0001-99, que atua no ramo de confecção de vestuário. Valor total da locação é de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). Publique-se. Coronel Vivida, 27 de Fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014
O Município de Coronel Vivida - PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, às 09:00 horas do dia 18 de Março de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 029/2014, objetivando-se a contratação de empresa para fornecimento e instalação de materiais elétricos para instalação de rede de distribuição de energia elétrica na creche Ensa Boing Hort, no Bairro São Cristóvão; instalação elétrica no Barracão Industrial na Comunidade de Vista Alegre e para instalação de padrão de energia bifásica de 30 ampères na Reserva Indígena, respectivamente. O valor máximo total é de R\$ 43.797,95 (quarenta e três mil setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos). O prazo de entrega e execução dos serviços é de 30 (trinta) dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min e informações pelo telefone (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 27 de fevereiro de 2014. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014
O Município de Coronel Vivida - PR torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, às 16h00min do dia 18 de Março de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 030/2014, objetivando-se contratação de empresa para fornecimento de peças bem como mão de obra, necessários para a recuperação da cabine da caminhonete Ford F4000. Prazo de execução é de 10 (dez) dias. O valor máximo total é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações pelo telefone (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 27 de Fevereiro de 2014. Ademir Antonio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS

Referente a Inexigibilidade nº 03/2014. OBJETIVO: Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, a fim de atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE destinado a alimentação nas Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, A.A.B.B Comunidade e Programa Frente de Talentos, atendendo alunos da rede de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº 036/2009; Resolução/CN/ FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013.

Prazo de vigência: de 25 de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014
Contratante: Município de Coronel Vivida

Contratos:
Contrato nº 26/2014 - ADIR LINO DA SILVA - CPF nº 837.178.899-15, valor total estimado de R\$ 19.981,50 (dezenove mil e novecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

Contrato nº 27/2014 - ANTONIO DOMINGOS MIOTTO - CPF nº 337.689.359-49, valor total estimado de R\$ 19.998,51 (dezenove mil e novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos).

Contrato nº 28/2014 - ARTUR JOSE MIZERSKI - CPF nº 472.858.269-87, valor total estimado de R\$ 4.724,00 (quatro mil e setecentos e vinte e quatro reais).

Contrato nº 29/2014 - DEOCLÍSIO ADAIR PALIZOL - CPF nº 338.137.959-34, valor total estimado de R\$ 19.988,32 (dezenove mil e novecentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos).

Contrato nº 30/2014 - EDEMAR AZEVEDO LEITE - CPF nº 026.917.489-36, valor total estimado de R\$ 11.374,00 (onze mil e duzentos e setenta e quatro reais).

Contrato nº 31/2014 - ELIA DE CHAVES RECK - CPF nº 975.490.869-34, valor total estimado de R\$ 19.998,60 (dezenove mil e novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).

Contrato nº 32/2014 - IVANIR CAZANATTO - CPF nº 243.039.179-15, valor total estimado de R\$ 19.997,93 (dezenove mil e novecentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos).

Contrato nº 33/2014 - JOÃO MARCOS MIOTTO - CPF nº 063.656.899-77, valor total estimado de R\$ 19.997,84 (dezenove mil e novecentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Contrato nº 34/2014 - MARINA FORNARI - CPF nº 441.409.599-91, valor total estimado de R\$ 19.990,00 (dezenove mil e novecentos e noventa reais).

Contrato nº 35/2014 - MIRIAN SALETTE MUNARETTO GREGOLIN - CPF nº 046.282.949-92, valor total estimado de R\$ 19.993,58 (dezenove mil e novecentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).

Contrato nº 36/2014 - MOISANTO ANTONIO GREGOLIN - CPF nº 830.792.209-78, valor total estimado de R\$ 19.997,00 (dezenove mil e novecentos e noventa e sete reais).

Contrato nº 37/2014 - SEBASTIÃO LINO DA SILVA - CPF nº 025.423.829-72, valor total estimado de R\$ 19.984,00 (dezenove mil e novecentos e oitenta e quatro reais).

Contrato nº 38/2014 - WAGNER FORNARI - CPF nº 033.410.879-90, valor total estimado de R\$ 19.005,50 (dezenove mil reais e cinquenta centavos).
Coronel Vivida, 25 de fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 39/2014 - Tomada de Preços nº 01/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CONSTRUTORA INA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.642.244/0001-01. Objeto: empreitada por preço global, para a execução de serviços de pavimentação com pedras irregulares nos acessos às comunidades de Caravaggio e São Sebastião, perfazendo um total de 24.000,00m², de acordo com o discriminado nos projetos, memorial descritivo, orçamento e demais peças integrantes e anexas a este processo. Valor total: R\$ 480.680,00 (quatrocentos e oitenta mil e seiscentos e oitenta reais). Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses, sendo o prazo de execução de 12 (doze) meses, da ordem de serviço. Coronel Vivida, 25 de fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
Lei Nº 2562, de 26 de fevereiro de 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar Contrato de Gestão e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal
A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Gestão com o INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA, visando promover o acesso a saúde da população de forma especial aos mais necessitados, através de programas, ações e serviços voltados à área de saúde, de conformidade com os objetivos previstos na Lei Municipal 2438/2012 e as minutas do Contrato de Gestão em anexo.

Art. 2º - O Município repassará, mensalmente, a importância de até R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), no período de vigência do Convênio, compreendido entre os meses de fevereiro de 2014 a dezembro de 2014.

Art. 3º - Para os exercícios de 2015 e 2016 a entidade deverá apresentar um novo Plano de Trabalho no primeiro mês de cada ano, que contemplará as atividades a serem desenvolvidas, ficando autorizado o repasse do valor anual previsto no artigo 2º desta lei.

Parágrafo único - Caso haja a necessidade de aumento dos valores pactuados no Contrato de Gestão deverá ser submetido a autorização do Poder Legislativo.

Art. 4º - O Contrato de Gestão, objeto desta lei, terá sua vigência a partir do mês de fevereiro de 2014 e seu término em 31 de dezembro de 2016, sendo que o mesmo poderá ser alterado, durante a sua vigência, dentro dos limites legais e de acordo com entendimento entre as partes, através de Termos Aditivos, mediante prévia autorização do Poder Legislativo.

Art. 5º - A presente está de acordo com a Lei Municipal nº 2.438/2012, que fundou o Instituto Médico Nossa Vida.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2014.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se.
Nenem José Antoniolli
Chefe de Gabinete

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 040/2014 - Inexigibilidade nº 03/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR - Contratada: Igreja Evangélica Luterana Sociedade de Coronel Vivida, inscrita no CNPJ sob nº 79.865.689/0001-77. Objeto: locação de barracão industrial, matriculado sob nº 14645/1. Livro 2, do registro Geral de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida, Paraná, com área de 797,98 m². Valor mensal R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Valor total da locação: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). Coronel Vivida, 27 de Fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.



Município de Dois Vizinhos

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata da publicação referente ao Decreto nº 10995/2014, publicado no Diário do Sudoeste, edição nº 6015, página 87, e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná, edição nº 0546, página 32 de 27 de fevereiro de 2014, em virtude de erro material, sendo que:

Onde se lê: portadora da Cédula de Identidade nº 10.385.757-09/PR.
Leia-se: portadora da Cédula de Identidade nº 10.385.757-0/PR.

Dois Vizinhos, 27 de fevereiro de 2014.
Raúl Camilo Isotton
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014
DATA: 10.02.2014
ABERTURA: 24.02.2014
HORARIO: 09h00

Objeto: Registrar em Ata de Registro de Preços, compromisso formal de preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Aditivo Arla 32 Para Diesel S10, para atendimento aos diversos departamentos da administração municipal. Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe do(s) objeto(s) licitante(s): Auto Posto 2000 LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 03.615.377/0001-43, item nº 01 pelo valor unitário de R\$ 73,50 (setenta e três reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 11.025,00 (onze mil e vinte e cinco reais). Total do presente processo R\$ 11.025,00 (onze mil e vinte e cinco reais). Honório Serpa, 27 de Fevereiro de 2014, Rogério Antônio Benin, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 04/2014 - Pregão Presencial nº 08/2014 - Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR - Detentora: AUTO POSTO 2000 LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 03.615.377/0001-43. Objeto: "Registrar em Ata de Registro de Preços, compromisso formal de preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Aditivo Arla 32 Para Diesel S10". Valor total estimado de R\$ 11.025,00 (onze mil e vinte e cinco reais). Prazo de registro de preços: 06 (seis) meses. Honório Serpa, 27 de Fevereiro de 2014. Rogério Antônio Benin - Prefeito Municipal.



Município de Dois Vizinhos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2014

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.
Credenciamento e Recebimento dos Envelopes: Dia: 17 de março de 2014 - Hora: das 08h00min às 08h10min - Horário de Brasília

Início da Sessão Pública: Dia: 17 de março de 2014 - Hora: às 08h15min - Horário de Brasília

Local: Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal e no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/serviciolicitacoes, mediante comprovante de retirada, conforme modelo anexo ao edital. Informações complementares através do fone: (46) 3536.8830 ou (46) 3536.8825. Dois Vizinhos, 26 de fevereiro de 2014.

Raúl Camilo Isotton
Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2014

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA VIAGENS DENTRO DO ESTADO DO PARANÁ.
Credenciamento e Recebimento dos Envelopes: Dia: 17 de março de 2014. Hora: das 10h00min às 10h10min - Horário de Brasília

Início da Sessão Pública: Dia: 17 de março de 2014 - Hora: às 10h20min - Horário de Brasília

Local: Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal e no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/serviciolicitacoes, mediante comprovante de retirada, conforme modelo anexo ao edital. Informações complementares através do fone: (46) 3536.8830 ou (46) 3536.8825.

Dois Vizinhos, 26 de fevereiro de 2014.
Raúl Camilo Isotton
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

RUA: Elpidio dos Santos, S/N Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
RS 548-000 Honório Serpa
Paraná
E-mail: pmh10@hotmail.com

ERRATA

No Decreto de Licença nº 22/2014 de 24 de Fevereiro de 2014, onde se lê: SOMULA: Dispõe sobre a exoneração de Funcionário Aprovado em concurso público. Le-se: Licença por 90 dias, a senhora IRACI MARTA CALDATO FLORENTIN. Registre-se e Publique-se.
Honório Serpa, 27 de Fevereiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Concorrência Pública, tipo menor preço por lote, no dia 03 (três) de Abril de 2014, às 14h00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços médicos hospitalares para o atendimento no Departamento Municipal de Saúde pelo período de até 12 (doze) meses.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Concorrência Pública Nº 001/2014, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D' Oeste, 27 de Fevereiro de 2014.
Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 001/2014

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Sexta-Feira, 28 de Fevereiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0547

Página 20 / 069

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2014 - Assinado em 17/02/2014

SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE TRANSPORTE ESCOLAR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18. **CONTRATANTE,** representado neste ato pelo Prefeito Valdir Pereira Vaz, de CPF nº. 285319499-04 e RG nº 1595779-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO: LUIZ ANTONIO DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av Araucária, sn, em Cel Domingos Soares, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 08666526/0001-17 neste ato devidamente representado por Luiz Antonio dos Santos de CPF nº 666149299-68.

OBJETO: Transporte escolar nos seguintes trechos não pavimentados:

Linha 25: Alegria - Saindo do Sr Joaquim até a divisa com Palmas-PR, localidade de Alegria, iniciando as 05:30h da manhã, retornando até a faz Pagliosa, seguindo até propriedade Chiochetta, passando na encruzilhada da cobra, seguindo até a comunidade Terra Boa com alunos do ensino médio, retorna até a divisa para recolher alunos do ensino fundamental trazendo-os até o Joaquim, seguindo para o De Pauli. Retorna até a divisa para recolher alunos do período da tarde que seguem para a localidade de Chopim e Sede. Permanece na comunidade de Terra Boa para aguardar alunos do Chopim, retornando até a divisa do Município para buscar alunos do De Pauli e posteriormente da Sede.

Linha 26: De Pauli - Saindo da escola De Pauli seguindo até o desbarrancado, passando pelo local Sebastião Pirata, até o local barra do pintado, até o local João piá, até o local cachoeira chegando a ponte do rio Iratim. Em retorno segue pela estrada principal até a casa de Dirceu, com alunos do ensino médio, retornando para recolher alunos do De Pauli seguindo até o local Sebastião pirata, retornando até Dirceu, na parte da tarde devolverá alunos do De Pauli e posteriormente os do ensino médio.

VALORES: R\$ 2,90(dois reais e noventa centavos) por quilometro.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu a entrega/execução dos objetos solicitados.

PRazo DE EXECUÇÃO: Entre as datas de 17 de fevereiro de 2014 a 17 de abril de 2014, totalizando 60 dias de serviços, em paralelo ao calendário escolar aprovado para 2014.

FORO: Comarca de Palmas-PR. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Os trâmites legais deste termo correrão a conta das dotações orçamentárias previstas para 2014 nas seguintes descrições:

Código 08003 - Divisão de transporte escolar

Projeto/Atividade - 1236112012033 - manter a ampliar o transporte escolar

Elemento - 3390390000 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2014 - Assinado em 17/02/2014

SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE TRANSPORTE ESCOLAR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18. **CONTRATANTE,** representado neste ato pelo Prefeito Valdir Pereira Vaz, de CPF nº. 285319499-04 e RG nº 1595779-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO: FABIO LOPES DE SANT ANA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Ver Antonio F C Silva, sn, em Cel Domingos Soares, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 11476338/0001-94 neste ato devidamente representado por Fabio Lopes de Sant Ana de CPF nº 061400399-75 e RG 9249170-6-SSP/PR.

OBJETO: Transporte escolar no seguinte trecho não pavimentado:

Linha 27: Linha: Rozimbo - Saindo da Faz Rozimbo até a comunidade de Engenho Velho, seguindo até o local passo da galinha até a casa de Gilberto, retornando até a escola do Iratim seguindo até a faz mamangava retornando até a fazenda Reinaldo Lazzaretti vindo daí até a escola do Iratim, nos períodos da manhã e a tarde.

CUSTOS: R\$ 2,90(dois reais e noventa centavos) por quilometro.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu a entrega/execução dos objetos solicitados.

PRazo DE EXECUÇÃO: Entre as datas de 17 de fevereiro de 2014 a 17 de abril de 2014, totalizando 60 dias de serviços, em paralelo ao calendário escolar aprovado para 2014.

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os trâmites legais deste termo correrão a conta das dotações orçamentárias previstas para 2014 nas seguintes descrições:

Código 08003 - Divisão de transporte escolar

Projeto/Atividade - 1236112012033 - manter a ampliar o transporte escolar

Elemento - 3390390000 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica

INEXIGIBILIDADE Nº 01 DE 27/02/2014

RATIFICAÇÃO: Reconhecemos, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei 8666/93 e suas alterações, a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para manutenção regular em período de garantia de fabricação do veículo Nissan March 1.6 de placas AXA4204, com 20.000km, desta municipalidade, pela empresa BONSAI MOTOR VEICULOS LTDA de CNPJ 10348903/0003-83 sito a Rua Tocantins, 2373 - Pato Branco - PR, determinada como fornecedora de peças e serviços pela fabricante NISSAN para sua região de abrangência. O fornecimento em tela limita-se a importância de R\$ 469,00(quatrocentos e sessenta e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL 06001

PROJ./ATIV.: 0824408012014 - Atividades administrativas da ação social

ELEMENTO SINTÉTICO: 3390.30.00.00-material de consumo e 3390.39.00.00-outros serviços de terceiros pessoa jurídica

jurídica Valdir Pereira Vaz - Prefeito

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2014 - 27/02/2014

OBJETO: Trata-se de solicitação do setor municipal de saúde para que sejam instaladas divisórias móveis no centro de saúde da sede, tomando por base o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

EXECUTOR: Ribas e Iaguzeski Ltda, Rua Mal Floriano Peixoto, 1260 - Palmas - PR, CNPJ: 05926775/0001-06.

PRazo DE EXECUÇÃO: 30 dias.

VALOR: R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07002 - Fundo municipal de saúde

1030110012019 - Manter serviços básicos de saúde

3390300000 - material de consumo

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 03/2014

Despacho do Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 33/2014, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin, Advogada deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do artigo 25 "caput", do diploma legal invocado, para a locação de barracão Industrial de propriedade da Igreja Evangélica Luterana Sociedade de Coronel Vivida, inscrita do CNPJ sob nº 79.865.689/0001-77, por um período de 12 (doze) meses, a ser cedido para a empresa Stella & Freitas Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 13.264.883/0001-99, que atua no ramo de confecção de vestuário. Valor total da locação é de R\$ 19.800,00 (dezanove mil e oitocentos reais). Publique-se. Coronel Vivida, 27 de Fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014

O Município de Coronel Vivida - PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 09:00 horas do dia 18 de Março de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 029/2014, objetivando-se a contratação de empresa para fornecimento e instalação de materiais elétricos para instalação de rede de distribuição de energia elétrica na creche Ema Boing Hort, no Bairro São Cristóvão; instalação elétrica no Barracão Industrial na Comunidade de Vista Alegre e para instalação de padrão de energia bifásica de 50 amperes na Reserva Indígena, respectivamente. O valor máximo total é de R\$ 43.797,95 (quarenta e três mil setecentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos). O prazo de entrega e execução dos serviços é de 30 (trinta) dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min e informações pelo telefone (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 27 de Fevereiro de 2014. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014

O Município de Coronel Vivida - PR torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 16h00min do dia 18 de Março de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 030/2014, objetivando-se contratação de empresa para fornecimento de peças bem como mão de obra, necessários para a recuperação da cabine da camionete Ford F4000. Prazo de execução é de 10 (dez) dias. O valor máximo total é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 27 de Fevereiro de 2014

Ademir Antonio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESUMO DE CONTRATOS

Referente a Inexigibilidade nº 02/2014. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, a fim de atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE destinado a alimentação nas Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, AABB Comunidade e Programa Fonte de Talentos, atendendo alunos da rede de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº. 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009; Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013.

Prazo de vigência: de 25 de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Contratante: Município de Coronel Vivida

Contratados:

Contrato nº 26/2014 - ADIR LINO DA SILVA - CPF nº 837.178.899-15, valor total estimado de R\$ 19.981,50 (dezanove mil e novecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

Contrato nº 27/2014 - ANTONIO DOMINGOS MIOTTO - CPF nº 337.689.359-49, valor total estimado de R\$ 19.998,51 (dezanove mil e novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos).

Contrato nº 28/2014 - ARTUR JOSÉ MIZERSKI - CPF nº 472.858.269-87, valor total estimado de R\$ 4.724,00 (quatro mil e setecentos e vinte e quatro reais).

Contrato nº 29/2014 - DEOCLESIO ADAIR DALPIZOL - CPF nº 338.137.959-34, valor total estimado de R\$ 19.988,32 (dezanove mil e novecentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos).



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia. Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

45267373

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 26 de Fevereiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0547

Página 21 / 069



e dois centavos).

Contrato nº 30/2014 - EDEMAR AZEVEDO LEITE - CPF nº 026.917.489-36, valor total estimado de R\$ 11.274,00 (onze mil e duzentos e setenta e quatro reais).

Contrato nº 31/2014 - ELIA DE CHAVES RECK - CPF nº 975.490.889-34, valor total estimado de R\$ 19.998,60 (dezenove mil e novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).

Contrato nº 32/2014 - IVANIR CAZANATTO - CPF nº 243.039.179-15, valor total estimado de R\$ 19.997,93 (dezenove mil e novecentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos).

Contrato nº 33/2014 - JOÃO MARCOS MIOTTO - CPF nº 063.656.899-77, valor total estimado de R\$ 19.997,84 (dezenove mil e novecentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Contrato nº 34/2014 - MARINA FORNARI - CPF nº 441.409.599-91, valor total estimado de R\$ 19.990,00 (dezenove mil e novecentos e noventa reais).

Contrato nº 35/2014 - MIRIAN SALETE MUNARETTO GREGOLIN - CPF nº 046.282.949-92, valor total estimado de R\$ 19.993,58 (dezenove mil e novecentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).

Contrato nº 36/2014 - MOISANIEL ANTONIO GREGOLIN - CPF nº 830.792.209-78, valor total estimado de R\$ 19.997,00 (dezenove mil e novecentos e noventa e sete reais).

Contrato nº 37/2014 - SEBASTIÃO LINO DA SILVA - CPF nº 025.423.829-72, valor total estimado de R\$ 19.984,00 (dezenove mil e novecentos e oitenta e quatro reais).

Contrato nº 38/2014 - WAGNER FORNARI - CPF nº 033.410.879-90, valor total estimado de R\$ 19.000,50 (dezenove mil reais e cinquenta centavos).

Coronel Vívda, 25 de fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 040/2014 - Inexigibilidade nº 03/2014-Contratante: Município de Coronel Vívda/PR - Contratada: Igreja Evangélica Luterana Sociedade de Coronel Vívda, inscrita no CNPJ sob nº 79.865.689/0001-77. Objeto: locação barracão industrial, matriculado sob nº 14645/1, Livro 2, do registro Geral de Imóveis da Comarca de Coronel Vívda, Paraná, com área de 797,98 m². Valor mensal R\$ 1.650,00 (hum mil seiscentos e cinquenta reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Valor total da locação: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). Coronel Vívda, 27 de Fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 39/2014 - Tomada de Preços nº 01/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: CONSTRUTORA INA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.642.244/0001-01. Objeto: empreitada por preço global, para a execução de serviços de pavimentação com pedras irregulares nos acessos às comunidades de Caravagio e São Sebastião, perfazendo um total de 24.000,00m², de acordo com o discriminado nos projetos, memorial descritivo, orçamento e demais peças integrantes e anexas a este processo. Valor total R\$ 480.680,00 (quatrocentos e oitenta mil e seiscentos e oitenta reais). Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses, sendo o prazo de execução de 12 (doze) meses, da ordem de serviço. Coronel Vívda, 25 de fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01/2014 - Ata de Registro de Preços nº 06/2014 - Pregão Presencial nº 02/2014. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR - Contratada: DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA. CNPJ sob nº 75.637.876/0001-42. Conforme solicitação da contratada protocolada sob nº 1318/2014 em 20 de Fevereiro de 2014, fica concedido o equilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços, sendo que o valor a ser pago passa a ser:

Quantidade	Saldo	Unid.	Discriminação	Marca	Valor Registrado R\$	Valor Atualizado R\$	Saldo Valor Atualizado R\$	Valor Aditivo R\$
03	520.000	Litro	Óleo Diesel comum S-500	Ciapetro	2,10	2,17	1.126.400,00	36.400,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO ADITIVO R\$						36.400,00		

O valor da Ata de Registro de Preços nº 006/2014, de 30.01.2014, passa de R\$ 1.155.000,00 (um milhão cento e cinquenta e cinco mil reais) para R\$ 1.191.400,00 (um milhão cento e noventa e um mil e quatrocentos reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 006/2014, de 30.01.2014. Coronel Vívda, 27 de Fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ EDITAL Nº010/2014 DE 27/02/2014

CONCURSO PÚBLICO-CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Estatuto do Consórcio e na Primeira Alteração Estatutária, no Edital de Concurso Público nº 001/2012 (abertura do certame), combinado com os Editais de Resultado e de Homologação do Concurso nº 001/2012 e: Considerando, o edital nº 09/2014 de exclusão do candidato Joacir Tartari 2º colocado, e a necessidade de convocação de Motorista, RESOLVE

TORNAR PÚBLICO

I - A CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Concurso Público aberto por meio do Edital nº 001/2012, para provimento dos empregos públicos de Motoristas, conforme disposto no seguinte quadro:

Classificação	Nome do Candidato	Inscrição nº	Emprego Público
21ª	DIWALNEY POSTAL	20030	Motorista

II - Os trabalhos desempenhados pelos empregados públicos contratados pelo Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná serão intermunicipais e itinerantes, sendo que a prestação dos serviços será desenvolvida nos Municípios que compõem o Consórcio: quais sejam: Coronel Domingos Soares, Coronel Vívda, Honório Serpa, Itapejara d'Oeste, Manguieirinha, São João e Verê, onde ficarão alojados, sempre que necessário, cumprindo sempre as determinações da chefia imediata.

III - O candidato convocado tem o prazo de 24h00min (vinte e quatro horas), a contar do dia 05 de março de 2014, para comparecer na sede do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, com sede na Rua Dr. Claudino dos Santos, nº 218, Centro, Coronel Vívda-Pr, para declarar se aceita ou não o emprego público que se habilitou em concurso público.

3.1 - Que o candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2012, de 07 de março de 2012.

IV - A convocação dependerá do resultado na inspeção de saúde física e mental e no atendimento dos requisitos estabelecidos no Capítulo 13, do Edital de Concurso Público nº 001/2012.

4.1 - Será considerado apto o candidato que não apresentar restrições médicas que o contra-indiquem ao desempenho do emprego público descrito no Estatuto do Consórcio Público.

4.2 - O não atendimento de algum dos requisitos para a investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº 001/2012, especialmente os contidos no Capítulo 13, eliminará o candidato do concurso.

V - A publicação deste será feita no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-Pr e no mural do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

Frank Ariel Schiavini

Presidente do Consórcio

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº. 003/2014 DE 27/02/2014

Contratação Temporária de Pessoal na condição de Aprendiz

Em cumprimento às determinações do Senhor FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito do Município de Coronel Vívda - Estado do Paraná, usando das atribuições legais e tendo em vista o disposto na alínea "d" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município; no caput do art. 227 e no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/88; na Lei Federal nº. 8.069 de 13/07/1990-ECA, arts. 4º e 6º; nos arts. 424 a 433 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e, em atendimento a Lei Municipal nº. 2.034 de 14/07/2008, que dispõe sobre o programa municipal de formação técnico-profissional de Menores, na condição de Aprendiz, bem como atender as orientações do Ministério Público do Trabalho estabelecidas no Termo de Ajustamento de Conduta 17/2008, o qual versa sobre o Programa de Aprendizagem no âmbito do Município, a Comissão Organizadora de Processos Seletivos nomeada pela Portaria nº106/2013 de 18 de outubro de 2013 e, Considerando o disposto no Edital de Abertura de Teste Seletivo sob nº. 001/2014 de 03/02/2014 combinado com o disposto no Edital de Teste Seletivo nº 002/2014 de 24/02/2014 que homologou as inscrições e abriu prazo de recurso para manifestação de candidatos, RESOLVE

TORNAR PÚBLICO

Que, após análise do recurso interposto perante o Edital nº 002/2014 de 24/02/2014 que homologou as inscrições do Teste Seletivo aberto através do Edital nº 001/2014 de 03/02/2014, especialmente quanto ao disposto no subitem 1.2 do Edital 002, deferiu-se o recurso e homologa a inscrição do candidato abaixo relacionado, estando apto para participar da prova a ser aplicada no dia 02 de março de 2014 - DOMINGO, no período da MANHÃ, devendo o candidato comparecer na Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile, situada na rua Iguazu, nº. 326, Centro, ao lado da Igreja Matriz São Roque de Coronel Vívda - PR, às 08 horas.

Aprendiz Auxiliar Administrativo

INSCRIÇÃO	NOME	DT. NASC.
407139	VITOR JOSÉ BORBA MARTINI	03/06/1999

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, devendo o candidato observar os regramentos estabelecidos nos editais de teste seletivo nº 001/204 e 002/2014.

Coronel Vívda - PR, 27 de fevereiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE	
Noemir José Antonilli	Miriane Weiss
Presidente da Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização do Teste Seletivo - Port. 106/2013	Membro da Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização do Teste Seletivo - Port. 106/2013



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

45267373

<http://amsop.dioems.com.br>



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO Nº 35/2014

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2014

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E A SRA. MIRIAN SALETE MUNARETTO GREGOLIN, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominado CONTRATANTE, e de outro a Sra. **MIRIAN SALETE MUNARETTO GREGOLIN**, residente e domiciliada Comunidade Rural do Retiro do Pinhal, no município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob o nº 046.282.949-92 e RG nº 9.462.781-8, a seguir denominada CONTRATADA, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, atendendo ainda a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009, e Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, bem como as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº. 01/2014 e seus Anexos, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE DESTINADO À ALIMENTAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, AABB COMUNIDADE E PROGRAMA FONTE DE TALENTOS**, conforme itens abaixo, a ser executado de acordo com as especificações contidas no Processo de Inexigibilidade e na declaração de aceitação de preço apresentada pela contratada, documentos estes que integram o presente instrumento, independente de transcrição.

LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	VL UNIT	VL TOTAL
10	1	450,0	PCT	BOLACHA CASEIRA PCTS. DE 01 KG. SERAO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS E QUEIMADOS.	13,00	5.850,00
10	2	421,0	PCT	BOLACHA DE FUBA PACOTES DE 01 KG. SERAO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS E QUEIMADOS.	11,98	5.043,58
10	3	1.000,0	KG	MACARRAO CASEIRO, CONGELADO, COMPOSTO POR FARINHA E OVOS, EMBALAGEM DE 01 KG.	9,10	9.100,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					19.993,58	

CLÁUSULA SEGUNDA:

A CONTRATADA se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar a CONTRATANTE conforme descrito no **PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (ANEXO IV)** parte integrante deste Instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA: LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominada CONTRATADA, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

B

M.S.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

§ 1º) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento;

§ 2º) Realizar rigorosa conferência das características dos objetos entregues, pela Comissão ou servidor designados, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

§ 1º) Orientar tecnicamente os responsáveis pela utilização dos produtos, fornecendo os esclarecimentos necessários a sua perfeita utilização;

§ 2º) Proceder à entrega dos produtos no Departamento de Obras, Viação e Urbanismo da Prefeitura e nas escolas localizadas no perímetro urbano do município, de forma a não ser danificado durante a operação de transporte, acompanhado sempre de 02 (duas) vias da fatura comercial, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;

§ 3º) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§ 4º) A CONTRATADA deverá apresentar para aprovação da CONTRATANTE, toda vez que for necessário, resultado de testes, ensaios, amostras e demais dados informativos sobre o produto, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

§ 5º) A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no edital, ou que seja considerado inadequado pela mesma.

§ 6º) Atender aos chamados da CONTRATANTE, devidamente formalizados, no máximo em até 48 (quarenta e oito) horas, tomando as providências necessárias para reparar ou substituir o objeto no prazo de até 02 (dois) dias corridos, enquanto estiver dentro do prazo de vigência do contrato;

§ 7º) Responder por todos os ônus referentes à entrega do objeto ora contratado, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;

§ 8º) Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos produtos, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à CONTRATANTE a plena utilização dos produtos adquiridos ou a respectiva indenização;

§ 9º) Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;

§ 10º) Responsabilizar-se:

a) Por quaisquer acidentes na entrega dos produtos, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação do objeto, inclusive aqueles que, na hipótese de mora da CONTRATADA, decorram de caso fortuito ou força maior, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo do Objeto" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

b) Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes ao objeto, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

CLÁUSULA SEXTA: DA INFORMAÇÃO AO MDA

A CONTRATADA ou a ENTIDADE ARTICULADORA deverá informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante a o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA SETIMA: DO PRAZO DE ENTREGA

Pontos de Entrega:

§ 1º) Os produtos constantes no objeto deste edital deverão ser entregues **nas escolas localizadas no perímetro urbano do município, 02 (duas) vezes por semana**, sendo nas Segundas - Feira e Quartas - Feira, cuja relação dos itens de cada credenciado, estará disponível para retirada no Departamento de Educação do município, na semana antecedente a semana da entrega, sendo que os itens deverão ser entregues pelo credenciado até as 09:00 horas, conforme relação disponibilizada pelo Departamento de Educação.

§ 2º) Para as **escolas localizadas no interior do município, os produtos deverão ser entregues 02 (duas) vezes por semana, sendo segundas-feiras e terças-feiras, no Departamento de Obras, Viação e Urbanismo da Prefeitura, do município de Coronel Vivida**, das 07h30min às 08h30min horas. A relação dos itens de cada credenciado estará disponível para retirada no Departamento de Educação do município na semana antecedente a semana da entrega.

§ 3º) Cada credenciado deverá ainda separar os itens por Escola/Centro Municipal de Educação Infantil C.M.E.I, de acordo com relação fornecida pelo Departamento de Educação do município.

§ 4º) Os produtos perecíveis deverão ser entregues acondicionados em caixa de isopor para garantir a conservação e integridade dos mesmos.

§ 5º) No momento da entrega, nos locais relacionados a pessoa responsável deverá usar avental e touca.

§ 6º) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DO PREÇO

§ 1º - Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, bem como no objeto deste contrato, a CONTRATADA receberá os valores unitários de acordo com o especificado, sendo o valor total estimado de R\$ **19.993,58 (dezenove mil e novecentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos)**, sendo este apenas um valor estimado, não obrigando a contratante a adquirir a totalidade deste valor.

§ 2º - Os valores dos produtos, objeto deste contrato, permanecerão fixos e irrevogáveis.

§ 3º - Durante a vigência do contrato, os produtos que sofrerem alterações dos preços de mercado, poderão ser concedidos reequilíbrio econômico financeiro.

CLÁUSULA NONA: DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma:

§ 1º) A contratada emitirá nota fiscal dos produtos fornecidos e encaminhará a Divisão de Compras da Prefeitura Municipal para as necessárias anotações e carimbo no verso com visto do responsável.

§ 2º) A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com fretes, seguros e tributos incidentes sobre os produtos adjudicados.

§ 3º) Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas. O pagamento será efetuado através da Tesouraria da CONTRATANTE diretamente em conta corrente da CONTRATADA até o 10º dia útil do mês subsequente ao mês da entrega e aceitação dos itens solicitados.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



§ 4º) Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente na CONTRATANTE, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

§ 5º) Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PREÇO FINAL

No valor mencionado na Cláusula Oitava estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 25 de fevereiro de 2014 e tem vigência para o ano letivo de 2014, com término em 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta dos recursos específicos classificados conforme abaixo:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
05.01	Depto. Educação	05.001.12.306.0009.2.020	3.3.90.32	000	8419
05.01	Depto. Educação	05.001.12.306.0009.2.020	3.3.90.32	110	8420

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: DA GUARDA DOS DOCUMENTOS (FORNECEDOR)

A CONTRATADA deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: DA GUARDA DOS DOCUMENTOS (ENTIDADE)

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: DA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO

O CONTRATANTE em razão à supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos da CONTRATADA;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão da CONTRATADA;
- fiscalizar a execução do contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa da CONTRATADA, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA: DA COBRANÇA DA MULTA

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA: DA REGÊNCIA

O presente contrato rege-se, ainda, pelo CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 01/2014, pela Resolução/FNDE/CD n.º 038/2009; Resolução/CD/FNDE n.º 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013, pela Lei n.º 11.947/2009 e a Lei 8.666/93 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO ADITAMENTO

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DAS COMUNICAÇÕES ENTRE AS PARTES

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, mediante a aplicação de multa de 20% sobre o valor do contrato assegurada a defesa prévia.

Parágrafo único - O Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

- a) Decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da CONTRATADA;
- b) Alteração do contrato social (NO CASO DE PESSOA JURÍDICA) ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;
- c) Transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- d) Cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas em registro próprio;
- e) No interesse da CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 15 (quinze) dias, com o pagamento dos objetos adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão.
- f) No interesse da Administração, nas hipóteses previstas no Art. 77 da Lei n.º. 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA VIGÉSIMA-TERCEIRA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida/PR para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas.

Coronel Vivida/PR, 25 de fevereiro de 2014.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Contratante

.....
Mirian Salette Munaretto Gregolin
Contratada

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 03/2014

Despacho do Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 33/2014, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin, Advogada deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do artigo 25 "caput" do diploma legal invocado, para a locação de barracão Industrial de propriedade da Igreja Evangélica Luterana Sociedade de Coronel Vivida, inscrita no CNPJ sob nº 79.865.689/0001-77, por um período de 12 (doze) meses, a ser cedido para a empresa Stella & Freitas Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 13.264.884/0001-99, que atua no ramo de confecção de vestuário. Valor total da locação é de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). Publique-se. Coronel Vivida, 27 de Fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 39/2014 - Tomada de Preços nº 01/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CONSTRUTORA INA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.642.244/0001-01. Objeto: empreitada por preço global, para a execução de serviços de pavimentação com pedras irregulares nos acessos às comunidades de Caravaggio e São Sebastião, perfazendo um total de 24.000,00m², de acordo com o discriminado nos projetos, memorial descritivo, orçamento e demais peças integrantes e anexas a este processo. Valor total R\$ 480.680,00 (quatrocentos e oitenta mil e seiscentos e oitenta reais). Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses, sendo o prazo de execução de 12 (doze) meses, da ordem de serviço. Coronel Vivida, 25 de fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 040/2014 - Inexigibilidade nº 03/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR - Contratada: Igreja Evangélica Luterana Sociedade de Coronel Vivida, inscrita no CNPJ sob nº 79.865.689/0001-77. Objeto: locação barracão industrial, matriculado sob nº 14645/1. Livro 2, do registro Geral de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida, Paraná, com área de 797,98 m². Valor mensal R\$ 1.650,00 (hum mil seiscentos e cinquenta reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Valor total da locação: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). Coronel Vivida, 27 de fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014

O Município de Coronel Vivida - PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzeno, s/nº, às 09:00 horas do dia 18 de Março de 2014. LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 029/2014, objetivando-se a contratação de empresa para fornecimento e instalação de materiais elétricos para instalação de rede de distribuição de energia elétrica na creche Lima Boing Hort, no Bairro São Cristóvão; instalação elétrica no Barracão Industrial na Comunidade de Vista Alegre e para instalação de padrão de energia bifásica de 50 ampères na Reserva Indígena, respectivamente. O valor máximo total é de R\$ 43.797,95 (quarenta e três mil setecentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos). O prazo de entrega e execução dos serviços é de 30 (trinta) dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min e informações pelo telefone (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 27 de fevereiro de 2014. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
Lei Nº 2562, de 26 de fevereiro de 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar Contrato de Gestão e dá outras providências.
Atribui: Executivo Municipal
A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Gestão com o INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA, visando promover o acesso a saúde da população de forma especial aos mais necessitados, através de programas, ações e serviços voltados à área de saúde, de conformidade com os objetivos previstos na Lei Municipal 2438/2012 e na minuta do Contrato de Gestão em anexo.
Art. 2º - O Município repassará, mensalmente, a importância de até R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), no período de vigência do Convênio, compreendido entre os meses de fevereiro de 2014 a dezembro de 2014.
Art. 3º - Para os exercícios de 2015 e 2016 a entidade deverá apresentar um novo Plano de Trabalho no primeiro mês de cada ano, que contemplará as atividades a serem desenvolvidas, ficando autorizado o repasse do valor anual previsto no artigo 2º desta lei.
Parágrafo único - Caso haja a necessidade de aumento dos valores pactuados no Contrato de Gestão deverá ser submetido a autorização do Poder Legislativo.
Art. 4º - O Contrato de Gestão, objeto desta lei, tem sua vigência a partir do mês de fevereiro de 2014 e seu término em 31 de dezembro de 2016, sendo que o mesmo poderá ser alterado, durante a sua vigência, dentro dos limites legais e de acordo com o entendimento entre as partes, através de Termos Aditivos, mediante prévia autorização do Poder Legislativo.
Art. 5º - A presente está de acordo com a Lei Municipal nº 2.438/2012, que fundou o Instituto Médico Nossa Vida.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2014.
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se,
Noemir José Antoniolli
Chefe de Gabinete

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014

O Município de Coronel Vivida - PR torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzeno, s/nº, às 16h00min do dia 18 de Março de 2014. LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 030/2014, objetivando-se a contratação de empresa para fornecimento de peças bem como mão de obra, necessários para a recuperação da cabine do caminhoneiro Ford F4000. Prazo de execução é de 10 (dez) dias. O valor máximo total é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações pelo telefone (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 27 de Fevereiro de 2014. Ademir Antonio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS

Referente a Inexigibilidade nº 02/2014. OBJETO: Fomento de projetos de incentivo à agricultura familiar; a fim de atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE destinado a alimentação nas Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, AABB Comunidade e Programa Fonte de Talentos, atendendo alunos da rede de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº 036/2009. Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012. Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013.

- Prazo de vigência: de 25 de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014
Contratante: Município de Coronel Vivida
- Contratos:
- Contrato nº 26/2014 - ADIR LINO DA SILVA - CPF nº 837.178.899-15, valor total estimado de R\$ 19.981,50 (dezenove mil e novecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)
 - Contrato nº 27/2014 - ANTONIO DOMINGOS MIOTTO - CPF nº 337.689.359-49, valor total estimado de R\$ 19.998,51 (dezenove mil e novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos).
 - Contrato nº 28/2014 - ARTUR JOSÉ MIZERSKI - CPF nº 472.858.269-87, valor total estimado de R\$ 4.724,00 (quatro mil e setecentos e vinte e quatro reais).
 - Contrato nº 29/2014 - DEOCLÉSIO ADAIR DALPIZOL - CPF nº 338.137.959-34, valor total estimado de R\$ 19.988,32 (dezenove mil e novecentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos).
 - Contrato nº 30/2014 - EDEMAR AZEVEDO LEITE - CPF nº 026.917.489-36, valor total estimado de R\$ 11.274,00 (onze mil e duzentos e setenta e quatro reais).
 - Contrato nº 31/2014 - ELIA DE CHAVES RECK - CPF nº 975.490.889-34, valor total estimado de R\$ 19.998,60 (dezenove mil e novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).
 - Contrato nº 32/2014 - IVANIR CAZANATTO - CPF nº 243.019.179-15, valor total estimado de R\$ 19.997,93 (dezenove mil e novecentos e noventa e sete reais e três centavos).
 - Contrato nº 33/2014 - JOÃO MARCOS MIOTTO - CPF nº 063.656.899-77, valor total estimado de R\$ 19.997,84 (dezenove mil e novecentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos).
 - Contrato nº 34/2014 - MARINA FORNARI - CPF nº 441.409.599-91, valor total estimado de R\$ 19.999,00 (dezenove mil e novecentos e noventa reais).
 - Contrato nº 35/2014 - MIRIAN SALETE MUNARETTO GREGOLIN - CPF nº 046.282.949-92, valor total estimado de R\$ 19.993,58 (dezenove mil e novecentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).
 - Contrato nº 36/2014 - MOISANIEL ANTONIO GREGOLIN - CPF nº 830.792.209-78, valor total estimado de R\$ 19.997,00 (dezenove mil e novecentos e sete reais).
 - Contrato nº 37/2014 - SEBASTIÃO LINO DA SILVA - CPF nº 025.425.829-72, valor total estimado de R\$ 19.984,00 (dezenove mil e novecentos e oitenta e quatro reais).
 - Contrato nº 38/2014 - WAGNER FORNARI - CPF nº 033.410.879-90, valor total estimado de R\$ 19.000,50 (dezenove mil reais e cinquenta centavos).
- Coronel Vivida, 25 de fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.



Município de Dois Vizinhos

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata da publicação referente ao Decreto nº 10995/2014, publicado no Diário do Sudoeste, edição nº 6015, página 87, e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná, edição nº 0546, página 32 de 27 de fevereiro de 2014, em virtude de erro material, sendo que:
Onde se lê: portadora da Cédula de Identidade nº 10.385.757-09/PR;
Leia-se: portadora da Cédula de Identidade nº 10.385.757-0/PR.
Dois Vizinhos, 27 de fevereiro de 2014.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014
DATA: 10.02.2014
ABERTURA: 24.02.2014
HORÁRIO: 09h00
Objeto: Registrar em Ata de Registro de Preços, compromisso formal de preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Aditivo Arla 32 Para Diesel S10, para atendimento aos diversos departamentos da administração municipal. Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe do objeto ao(a) licitante(s): Auto Posto 2000 LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº: 03.615.377/0001-43, Item nº: 01 pelo valor unitário de R\$ 73,50 (setenta e três reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 11.025,00 (onze mil vinte e cinco reais). Total do presente processo R\$ 11.025,00 (onze mil vinte e cinco reais). Honório Serpa, 27 de Fevereiro de 2014. Rogério Antônio Benin, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 04/2014 - Pregão Presencial nº 08/2014 - Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR - Detentora: AUTO POSTO 2000 LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 03.615.377/0001-43. Objeto: Registrar em Ata de Registro de Preços, compromisso formal de preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Aditivo Arla 32 Para Diesel S10. Valor total estimado de R\$ 11.025,00 (onze mil e vinte e cinco reais). Prazo de registro de preços: 06 (seis) meses. Honório Serpa, 27 de Fevereiro de 2014. Rogério Antônio Benin - Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

RUA, Espírito dos Santos, S/N Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
85.548-000 Honório Serpa
Paraná
E-mail: pmhs@votmail.com

ERRATA
No Decreto de Licença nº 22/2014 de 24 de Fevereiro de 2014, onde Le SUMU (A) Dispõe sobre a exoneração de Funcionário Empregado em concurso público. Le-se Licença por 90 dias, senhora IRACI MARTA CALDIATO FIORENTIN. Registre-se e Publique-se
Honório Serpa, 27 de Fevereiro de 2014



Município de Dois Vizinhos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.
Credenciamento e Recebimento dos Envelopes: Dia: 17 de março de 2014 - Hora: das 08h00min às 08h10min - Horário de Brasília
Início da Sessão Pública: Dia: 17 de março de 2014 - Hora: às 08h15min - Horário de Brasília
Local: Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos
O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal e no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes, mediante comprovante de retirada, conforme modelo anexo ao edital. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8830 ou (46) 3536 8825.
Dois Vizinhos, 26 de fevereiro de 2014.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA VIAGENS DENTRO DO ESTADO DO PARANÁ.
Credenciamento e Recebimento dos Envelopes: Dia: 17 de março de 2014
Hora: das 10h00min às 10h10min - Horário de Brasília
Início da Sessão Pública: Dia: 17 de março de 2014 - Hora: às 10h20min - Horário de Brasília
Local: Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos
O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal e no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes, mediante comprovante de retirada, conforme modelo anexo ao edital. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8830 ou (46) 3536 8825.

Dois Vizinhos, 26 de fevereiro de 2014.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D' OESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna pública, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Concorrência Pública, tipo menor preço por lote, no dia 03 (três) de Abril de 2014, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços médicos hospitalares para o atendimento no Departamento Municipal de Saúde pelo período de até 12 (doze) meses.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Concorrência Pública nº 001/2014, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.
Itapejara D' Oeste, 27 de Fevereiro de 2014.
Vladimir Lucim
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 001/2014.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 28 de Fevereiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0547



EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2014 - Assinado em 17/02/2014

SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE TRANSPORTE ESCOLAR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Valdir Pereira Vaz, de CPF nº. 285319499-04 e RG nº 1595779-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO: LUIZ ANTONIO DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av Araucária, sn, em Cel Domingos Soares, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 08666526/0001-17 neste ato devidamente representado por Luiz Antonio dos Santos de CPF nº 666149299-68.

OBJETO: Transporte escolar nos seguintes trechos não pavimentados:

Linha 25: Alegria - Saindo do Sr Joaquim até a divisa com Palmas-PR, localidade de Alegria, iniciando as 05:30h da manhã, retornando até a faz Pagliosa, seguindo até propriedade Chiochetta, passando na encruzilhada do cobra, seguindo até a comunidade Terra Boa com alunos do ensino médio, retorna até a divisa para recolher alunos do ensino fundamental trazendo-os até o Joaquim, seguindo para o De Pauli. Retorna até a divisa para recolher alunos do período da tarde que seguem para a localidade de Chopim e Sede. Permanece na comunidade de Terra Boa para aguardar alunos do Chopim, retornando até a divisa do Município para buscar alunos do De Pauli e posteriormente da Sede.

Linha 26: De Pauli - Saindo da escola De Pauli seguindo até o desbarrancado, passando pelo local Sebastião Pirata, até o local barra do pintado, até o local João piá, até o local cachoeira chegando a ponte do rio Iratim. Em retorno segue pela estrada principal até a casa de Dirceu, com alunos do ensino médio, retornando para recolher alunos do De Pauli seguindo até o local Sebastião pirata, retornando até Dirceu, na parte da tarde devolverá alunos do De Pauli e posteriormente os do ensino médio.

STOS: R\$ 2,90(dois reais e noventa centavos) por quilometro.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu a entrega/execução dos objetos solicitados.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Entre as datas de 17 de fevereiro de 2014 a 17 de abril de 2014, totalizando 60 dias de serviços, em paralelo ao calendário escolar aprovado para 2014.

FORO: Comarca de Palmas-PR. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os trâmites legais deste termo correrão a conta das dotações orçamentárias previstas para 2014 nas seguintes descrições:

Código 08003 - Divisão de transporte escolar

Projeto/Atividade - 1236112012033 - manter a ampliar o transporte escolar

Elemento - 3390390000 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2014 - Assinado em 17/02/2014

SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE TRANSPORTE ESCOLAR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Valdir Pereira Vaz, de CPF nº. 285319499-04 e RG nº 1595779-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO: FABIO LOPES DE SANT ANA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Ver Antonio F C Silva, sn, em Cel Domingos Soares, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 11476338/0001-94 neste ato devidamente representado por Fabio Lopes de Sant Ana de CPF nº 061400399-75 e RG 9249170-6-SSP/PR.

OBJETO: Transporte escolar no seguinte trecho não pavimentado:

Linha 27: Linha: Rozimbo - Saindo da Faz Rozimbo até a comunidade de Engenho Velho, seguindo até o local passo da galinha até a casa de Gilberto, retornando até a escola Iratim seguindo até a faz mamangava retornando até a fazenda Reinaldo Lazzaretti seguindo daí até a escola do Iratim, nos períodos da manhã e a tarde.

CUSTOS: R\$ 2,90(dois reais e noventa centavos) por quilometro.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu a entrega/execução dos objetos solicitados.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Entre as datas de 17 de fevereiro de 2014 a 17 de abril de 2014, totalizando 60 dias de serviços, em paralelo ao calendário escolar aprovado para 2014.

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os trâmites legais deste termo correrão a conta das dotações orçamentárias previstas para 2014 nas seguintes descrições:

Código 08003 - Divisão de transporte escolar

Projeto/Atividade - 1236112012033 - manter a ampliar o transporte escolar

Elemento - 3390390000 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica

INEXIGIBILIDADE Nº 01 DE 27/02/2014

RATIFICAÇÃO: Reconhecemos, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei 8666/93 e suas alterações, a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para manutenção regulamentar em período de garantia de fabricação no veículo Nissan March 1.6 de placas AXA4204, com 20.000km, desta municipalidade, pela empresa BONSAI MOTOR VEÍCULOS LTDA de CNPJ 10348903/0003-83 sito a Rua Tocantins, 2373 - Pato Branco - PR, determinada como fornecedora de peças e serviços pela fabricante NISSAN para sua região de abrangência. O fornecimento em tela limita-se a importância de R\$ 469,00(quatrocentos e sessenta e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL 06001

PROJ./ATIV.: 0824408012014 - Atividades administrativas da ação social

ELEMENTO SINTÉTICO: 3390.30.00.00-material de consumo e 3390.39.00.00-outros serviços de terceiros pessoa jurídica jurídica Valdir Pereira Vaz - Prefeito

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2014 - 27/02/2014

OBJETO: Trata-se de solicitação do setor municipal de saúde para que sejam instaladas divisórias móveis no centro de saúde da sede, tomando por base o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

EXECUTOR: Ribas e Iaguszkeski Ltda, Rua Mal Floriano Peixoto, 1260 - Palmas - PR, CNPJ: 05926775/0001-06.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias.

VALOR: R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07002 - Fundo municipal de saúde

1030110012019 - Manter serviços básicos de saúde

3390300000 - material de consumo

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº 03/2014

Despacho do Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 33/2014, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin, Advogada deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do artigo 25 "caput", do diploma legal invocado, para a locação de barracão Industrial de propriedade da Igreja Evangélica Luterana Sociedade de Coronel Vivida, inscrita do CNPJ sob nº 79.865.689/0001-77, por um período de 12 (doze) meses, a ser cedido para a empresa Stella & Freitas Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 13.264.883/0001-99, que atua no ramo de confecção de vestuário. Valor total da locação é de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). Publique-se. Coronel Vivida, 27 de Fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014

O Município de Coronel Vivida - PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 09:00 horas do dia 18 de Março de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 029/2014, objetivando-se a contratação de empresa para fornecimento e instalação de materiais elétricos para instalação de rede de distribuição de energia elétrica na creche Ema Boing Hort, no Bairro São Cristóvão; instalação elétrica no Barracão Industrial na Comunidade de Vista Alegre e para instalação de padrão de energia bifásica de 50 amperes na Reserva Indígena, respectivamente. O valor máximo total é de R\$ 43.797,95 (quarenta e três mil setecentos e noventa e sete reais e cinco centavos). O prazo de entrega e execução dos serviços é de 30 (trinta) dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min e informações pelo telefone (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 27 de Fevereiro de 2014, Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014

O Município de Coronel Vivida - PR torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 16h00min do dia 18 de Março de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 030/2014, objetivando-se contratação de empresa para fornecimento de peças bem como mão de obra, necessários para a recuperação da cabine da camionete Ford F4000. Prazo de execução é de 10 (dez) dias. O valor máximo total é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 27 de Fevereiro de 2014

Ademir Antonio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESUMO DE CONTRATOS

Referente a Inexigibilidade nº 02/2014. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, a fim de atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE destinado a alimentação nas Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, AABB Comunidade e Programa Fonte de Talentos, atendendo alunos da rede de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº. 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009; Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013.

Prazo de vigência: de 25 de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Contratante: Município de Coronel Vivida

Contratados:

Contrato nº 26/2014 - ADIR LINO DA SILVA - CPF nº 837.178.899-15, valor total estimado de R\$ 19.981,50 (dezenove mil e novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove reais).

Contrato nº 27/2014 - ANTONIO DOMINGOS MIOTTO - CPF nº 337.689.359-49, valor total estimado de R\$ 19.998,51 (dezenove mil e novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos).

Contrato nº 28/2014 - ARTUR JOSÉ MIZERSKI - CPF nº 472.858.269-87, valor total estimado de R\$ 4.724,00 (quatro mil e setecentos e vinte e quatro reais).

Contrato nº 29/2014 - DEOCLÉSIO ADAIR DALPIZOL - CPF nº 338.137.959-34, valor total estimado de R\$ 19.988,32 (dezenove mil e novecentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos).



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial do Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

45267373

<http://amsop.dioems.com.br>

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Sexta-Feira, 28 de Fevereiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0547

e dois centavos).

Contrato nº 30/2014 - EDEMAR AZEVEDO LEITE - CPF nº 026.917.489-36, valor total estimado de R\$ 11.274,00 (onze mil e duzentos e setenta e quatro reais).

Contrato nº 31/2014 - ELIA DE CHAVES RECK - CPF nº 975.490.889-34, valor total estimado de R\$ 19.998,60 (dezenove mil e novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).

Contrato nº 32/2014 - IVANIR CAZANATTO - CPF nº 243.039.179-15, valor total estimado de R\$ 19.997,93 (dezenove mil e novecentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos).

Contrato nº 33/2014 - JOÃO MARCOS MIOTTO - CPF nº 063.656.899-77, valor total estimado de R\$ 19.997,84 (dezenove mil e novecentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Contrato nº 34/2014 - MARINA FORNARI - CPF nº 441.409.599-91, valor total estimado de R\$ 19.990,00 (dezenove mil e novecentos e noventa reais).

Contrato nº 35/2014 - MIRIAN SALETE MUNARETTO GREGOLIN - CPF nº 046.282.949-92, valor total estimado de R\$ 19.993,58 (dezenove mil e novecentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).

Contrato nº 36/2014 - MOISANIEL ANTONIO GREGOLIN - CPF nº 830.792.209-78, valor total estimado de R\$ 19.997,00 (dezenove mil e novecentos e noventa e sete reais).

Contrato nº 37/2014 - SEBASTIÃO LINO DA SILVA - CPF nº 025.423.829-72, valor total estimado de R\$ 19.984,00 (dezenove mil e novecentos e oitenta e quatro reais).

Contrato nº 38/2014 - WAGNER FORNARI - CPF nº 033.410.879-90, valor total estimado de R\$ 19.000,50 (dezenove mil reais e cinquenta centavos).

Coronel Vivida, 25 de fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 040/2014 - Inexigibilidade nº 03/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR - Contratada: Igreja Evangélica Luterana Sociedade de Coronel Vivida, inscrita no CNPJ sob nº 79.865.689/0001-77. Objeto: locação barracão industrial, matriculado sob nº 14645/1, Livro 2, do registro Geral de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida, Paraná, com área de 797,98 m². Valor mensal R\$ 1.650,00 (hum mil seiscentos e cinquenta reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Valor total da locação: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). Coronel Vivida, 27 de Fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 39/2014 - Tomada de Preços nº 01/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CONSTRUTORA INA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.642.244/0001-01. Objeto: empreitada por preço global, para a execução de serviços de pavimentação com pedras irregulares nos acessos às comunidades de Caravaggio e São Sebastião, perfazendo um total de 24.000,00m², de acordo com o discriminado nos projetos, memorial descritivo, orçamento e demais peças integrantes e anexas a este processo. Valor total R\$ 480.680,00 (quatrocentos e oitenta mil e seiscentos e oitenta reais). Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses, sendo o prazo de execução de 12 (doze) meses, da ordem de serviço. Coronel Vivida, 25 de fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01/2014 - Ata de Registro de Preços nº 06/2014 - Pregão Presencial nº 02/2014. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Contratada: DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA. CNPJ sob nº 75.637.876/0001-42. Conforme solicitação da contratada protocolada sob nº 1318/2014 em 20 de Fevereiro de 2014, fica concedido reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços, sendo que o valor a ser pago passa a ser:

Item	Saldo	Unid	Discriminação	Marca	Valor Registrado R\$	Valor Atualizado R\$	Saldo Valor Atualizado R\$	Valor Aditivo R\$
03	520.000	Litro	Óleo Diesel comum S-500	Ciapetro	2,10	2,17	1.128.400,00	38.400,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO ADITIVO R\$						36.400,00		

O valor da Ata de Registro de Preços nº 006/2014, de 30.01.2014, passa de R\$ 1.155.000,00 (um milhão cento e cinquenta e cinco mil reais) para R\$ 1.191.400,00 (um milhão cento e noventa e um mil e quatrocentos reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 006/2014, de 30.01.2014. Coronel Vivida, 27 de Fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 010/2014 DE 27/02/2014

CONCURSO PÚBLICO - CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Estatuto do Consórcio e na Primeira Alteração Estatutária, no Edital de Concurso Público nº 001/2012 (abertura do certame), combinado com os Editais de Resultado e de Homologação do Concurso nº 001/2012 e; Considerando, o edital nº 09/2014 de exclusão do candidato Joacir Tartari 2º colocado, e a necessidade de convocação de Motorista, RESOLVE

TORNAR PÚBLICO

I - A CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Concurso Público aberto por meio do Edital nº 001/2012, para provimento dos empregos públicos de Motoristas, conforme disposto no seguinte quadro:

Classificação	Nome do Candidato	Inscrição nº	Emprego Público
21º	DIWALNEY POSTAL	20030	Motorista

II - Os trabalhos desempenhados pelos empregados públicos contratados pelo Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná serão intermunicipais e itinerantes, sendo que a prestação dos serviços será desenvolvida nos Municípios que compõem o Consórcio, quais sejam: Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Honório Serpa, Itapejara d'Oeste, Mangueirinha, São João e Verê, onde ficarão alojados, sempre que necessário, cumprindo sempre as determinações da chefia imediata.

III - O candidato convocado tem o prazo de 24h00min (vinte e quatro horas), a contar do dia 05 de março de 2014, para comparecer na sede do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná, com sede na Rua Dr. Claudino dos Santos, nº 218, Centro, Coronel Vivida-Pr, para declarar se aceita ou não o emprego público que se habilitou em concurso público.

3.1 - Que o candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2012, de 07 de março de 2012.

IV - A convocação dependerá do resultado na inspeção de saúde física e mental e no atendimento dos requisitos estabelecidos no Capítulo 13, do Edital de Concurso Público nº 001/2012.

4.1 - Será considerado apto o candidato que não apresentar restrições médicas que o contra-indiquem ao desempenho do emprego público descrito no Estatuto do Consórcio Público.

4.2 - O não atendimento de algum dos requisitos para a investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº 001/2012, especialmente os contidos no Capítulo 13, eliminará o candidato do concurso.

V - A publicação deste será feita no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-Pr e no mural do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2014.

Frank Ariel Schiavini

Presidente do Consórcio

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº. 003/2014 DE 27/02/2014

Contratação Temporária de Pessoal na condição de Aprendiz

Em cumprimento às determinações do Senhor FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, usando das atribuições legais e tendo em vista o disposto na alínea "d" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município; no caput do art. 227 e no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/88; na Lei Federal nº. 8.069 de 13/07/1990-ECA, arts. 4º e 69; nos arts. 424 a 433 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e, em atendimento a Lei Municipal nº. 2.034 de 14/07/2008, que dispõe sobre o programa municipal de formação técnico-profissional de Menores, na condição de Aprendiz, bem como atender as orientações do Ministério Público do Trabalho estabelecidas no Termo de Ajustamento de Conduta 17/2008, o qual versa sobre o Programa de Aprendizagem no âmbito do Município, a Comissão Organizadora de Processos Seletivos nomeada pela Portaria nº106/2013 de 18 de outubro de 2013 e, Considerando o disposto no Edital de Abertura de Teste Seletivo sob nº. 001/2014 de 03/02/2014 combinado com o disposto no Edital de Teste Seletivo nº 002/2014 de 24/02/2014 que homologou as inscrições e abriu prazo de recurso para manifestação de candidatos, RESOLVE

TORNAR PÚBLICO

Que, após análise do recurso interposto perante o Edital nº 002/2014 de 24/02/2014 que homologou as inscrições do Teste Seletivo aberto através do Edital nº 001/2014 de 03/02/2014, especialmente quanto ao disposto no subitem 1.2 do Edital 002, deferiu-se o recurso e homologa a inscrição do candidato abaixo relacionado, estando apto para participar da prova a ser aplicada no dia 02 de março de 2014 - DOMINGO, no período da MANHÃ, devendo o candidato comparecer na Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile, situada na rua Iguazu, nº. 326, Centro, ao lado da Igreja Matriz São Roque de Coronel Vivida - PR, às 08 horas.

Aprendiz Auxiliar Administrativo

INSCRIÇÃO	NOME	DT. NASC.
407139	VITOR JOSÉ BORBA MARTINI	03/06/1999

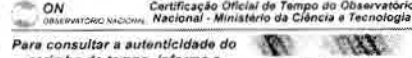
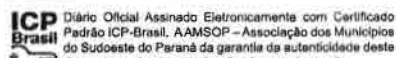
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, devendo o candidato observar os regulamentos estabelecidos nos editais de teste seletivo nº 001/204 e 002/2014.

Coronel Vivida - PR, 27 de fevereiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE	
Nomeir José Antonioli	Milena Weiss
Presidente da Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização do Teste Seletivo - Port. 106/2013	Membro da Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização do Teste Seletivo - Port. 106/2013





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO Nº 36/2014

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2014

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E O SR. MOISANIEL ANTONIO GREGOLIN, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominado CONTRATANTE, e de outro o Sr. **MOISANIEL ANTONIO GREGOLIN**, residente e domiciliado na Comunidade Rural do Retiro do Pinhal, no município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob o nº 830.792.209-78 e RG nº 5.901.557-5, a seguir denominado CONTRATADO, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, atendendo ainda a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009, e Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, bem como as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº. 01/2014 e seus Anexos, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE DESTINADO À ALIMENTAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, AAB COMUNIDADE E PROGRAMA FONTE DE TALENTOS**, conforme itens abaixo, a ser executado de acordo com as especificações contidas no Processo de Inexigibilidade e na declaração de aceitação de preço apresentada pelo contratado, documentos estes que integram o presente instrumento, independente de transcrição.

LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	VL UNIT	VL TOTAL
11	1	307,0	PCT	BOLACHA CASEIRA PCTS. DE 01 KG. SERAO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS E QUEIMADOS.	13,00	3.991,00
11	2	138,0	KG	CUCA SOVADA, TIPO CASEIRA	8,50	1.173,00
11	3	1.630,0	KG	MACARRAO CASEIRO, CONGELADO, COMPOSTO POR FARINHA E OVOS, EMBALAGEM DE 01 KG.	9,10	14.833,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					19.997,00	

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar a CONTRATANTE conforme descrito no **PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (ANEXO IV)** parte integrante deste Instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA: LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:
§ 1º) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento;



§ 2º) Realizar rigorosa conferência das características dos objetos entregues, pela Comissão ou servidor designados, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Constituem obrigações do CONTRATADO, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

§ 1º) Orientar tecnicamente os responsáveis pela utilização dos produtos, fornecendo os esclarecimentos necessários a sua perfeita utilização;

§ 2º) Proceder à entrega dos produtos no Departamento de Obras, Viação e Urbanismo da Prefeitura e nas escolas localizadas no perímetro urbano do município, de forma a não ser danificado durante a operação de transporte, acompanhado sempre de 02 (duas) vias da fatura comercial, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;

§ 3º) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§ 4º) O CONTRATADO deverá apresentar para aprovação da CONTRATANTE, toda vez que for necessário, resultado de testes, ensaios, amostras e demais dados informativos sobre o produto, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

§ 5º) A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no edital, ou que seja considerado inadequado pela mesma.

§ 6º) Atender aos chamados da CONTRATANTE, devidamente formalizados, no máximo em até 48 (quarenta e oito) horas, tomando as providências necessárias para reparar ou substituir o objeto no prazo de até 02 (dois) dias corridos, enquanto estiver dentro do prazo de vigência do contrato;

§ 7º) Responder por todos os ônus referentes à entrega do objeto ora contratado, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;

§ 8º) Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos produtos, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à CONTRATANTE a plena utilização dos produtos adquiridos ou a respectiva indenização;

§ 9º) Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir;

§ 10º) Responsabilizar-se:

a) Por quaisquer acidentes na entrega dos produtos, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação do objeto, inclusive aqueles que, na hipótese de mora do CONTRATADO, decorram de caso fortuito ou força maior, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo do Objeto" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

b) Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes ao objeto, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

CLÁUSULA SEXTA: DA INFORMAÇÃO AO MDA

O CONTRATADO ou a ENTIDADE ARTICULADORA deverá informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante a o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.



CLÁUSULA SETIMA: DO PRAZO DE ENTREGA

Pontos de Entrega:

§ 1º) Os produtos constantes no objeto deste edital deverão ser entregues **nas escolas localizadas no perímetro urbano do município, 02 (duas) vezes por semana**, sendo nas Segundas - Feira e Quartas - Feira, cuja relação dos itens de cada credenciado, estará disponível para retirada no Departamento de Educação do município, na semana antecedente a semana da entrega, sendo que os itens deverão ser entregues pelo credenciado até as 09:00 horas, conforme relação disponibilizada pelo Departamento de Educação.

§ 2º) Para as **escolas localizadas no interior do município, os produtos deverão ser entregues 02 (duas) vezes por semana, sendo segundas-feiras e terças-feiras, no Departamento de Obras, Viação e Urbanismo da Prefeitura, do município de Coronel Vivida**, das 07h30min às 08h30min horas. A relação dos itens de cada credenciado estará disponível para retirada no Departamento de Educação do município na semana antecedente a semana da entrega.

§ 3º) Cada credenciado deverá ainda separar os itens por Escola/Centro Municipal de Educação Infantil C.M.E.I, de acordo com relação fornecida pelo Departamento de Educação do município.

§ 4º) Os produtos perecíveis deverão ser entregues acondicionados em caixa de isopor para garantir a conservação e integridade dos mesmos.

§ 5º) No momento da entrega, nos locais relacionados a pessoa responsável deverá usar avental e touca.

§ 6º) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DO PREÇO

§ 1º - Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, bem como no objeto deste contrato, o CONTRATADO receberá os valores unitários de acordo com o especificado, sendo o valor total estimado de R\$ **19.997,00 (dezenove mil e novecentos e noventa e sete reais)**, sendo este apenas um valor estimado, não obrigando a contratante a adquirir a totalidade deste valor.

§ 2º - Os valores dos produtos, objeto deste contrato, permanecerão fixos e irrevogáveis.

§ 3º - Durante a vigência do contrato, os produtos que sofrerem alterações dos preços de mercado, poderão ser concedidos reequilíbrio econômico financeiro.

CLÁUSULA NONA: DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma:

§ 1º) A contratada emitirá nota fiscal dos produtos fornecidos e encaminhará a Divisão de Compras da Prefeitura Municipal para as necessárias anotações e carimbo no verso com visto do responsável.

§ 2º) A CONTRATANTE pagará o CONTRATADO os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com fretes, seguros e tributos incidentes sobre os produtos adjudicados.

§ 3º) Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas. O pagamento será efetuado através da Tesouraria da CONTRATANTE diretamente em conta corrente do CONTRATADO até o 10º dia útil do mês subsequente ao mês da entrega e aceitação dos itens solicitados.

§ 4º) Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente na CONTRATANTE, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

§ 5º) Em caso de não cumprimento pelo CONTRATADO de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA: DO PREÇO FINAL

No valor mencionado na Cláusula Oitava estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 25 de fevereiro de 2014 e tem vigência para o ano letivo de 2014, com término em 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta dos recursos específicos classificados conforme abaixo:

Órgão/Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
05.01	Depto. Educação	05.001.12.306.0009.2.020	3.3.90.32	000	8419
05.01	Depto. Educação	05.001.12.306.0009.2.020	3.3.90.32	110	8420

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: DA GUARDA DOS DOCUMENTOS (FORNECEDOR)

O CONTRATADO deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: DA GUARDA DOS DOCUMENTOS (ENTIDADE)

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: DA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO

O CONTRATANTE em razão à supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- fiscalizar a execução do contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA: DA COBRANÇA DA MULTA

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.



CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA: DA REGÊNCIA

O presente contrato rege-se, ainda, pelo CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 01/2014, pela Resolução/FNDE/CD n.º 038/2009; Resolução/CD/FNDE n.º 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013, pela Lei n.º 11.947/2009 e a Lei 8.666/93 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO ADITAMENTO

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DAS COMUNICAÇÕES ENTRE AS PARTES

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, mediante a aplicação de multa de 20% sobre o valor do contrato assegurada a defesa prévia.

Parágrafo único - O Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

- a) Decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da CONTRATADA;
- b) Alteração do contrato social (NO CASO DE PESSOA JURÍDICA) ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;
- c) Transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- d) Cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas em registro próprio;
- e) No interesse da CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 15 (quinze) dias, com o pagamento dos objetos adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão.
- f) No interesse da Administração, nas hipóteses previstas no Art. 77 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-TERCEIRA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida/PR para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente Contrato.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas.

Coronel Vivida/PR, 25 de fevereiro de 2014.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Contratante

.....
Moisaníel Antonio Gregolin
Contratado

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 03/2014
Despacho do Prefeito Municipal
Processo Licitatório nº 33/2014, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/94, contendo parecer jurídico da Sra. Priscilla Gregolin, Advogada deste Município, que declarou inexistente a licitação nos termos do artigo 25 "caput", do diploma legal invocado, para a locação de barracão industrial de propriedade da Igreja Evangélica Luterana Sociedade de Coronel Vivida, inscrita do CNPJ sob nº 79.865.689/0001-77, por um período de 12 (doze) meses, a ser cedido para a empresa Stella & Freitas Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 13.264.883/0001-99, que atua no ramo de confecção de vestuário. Valor total da locação é de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). Publique-se. Coronel Vivida, 27 de Fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO
Contrato nº 39/2014 - Tomada de Preços nº 01/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CONSTRUTORA INA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.642.244/0001-01. Objeto: empreitada por preço global, para a execução de serviços de pavimentação com pedras irregulares nos acessos às comunidades de Caravaggio e São Sebastião, perfazendo um total de 24.000,00m², de acordo com o discriminado nos projetos, memorial descritivo, orçamento e demais peças integrantes e anexas a este processo. Valor total R\$ 489.680,00 (quatrocentos e oitenta mil e seiscentos e oitenta reais). Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses, sendo o prazo de execução de 12 (doze) meses, da ordem de serviço. Coronel Vivida, 25 de fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO
Contrato nº 040/2014 - Inexistibilidade nº 03/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR - Contratada: Igreja Evangélica Luterana Sociedade de Coronel Vivida, inscrita no CNPJ sob nº 79.865.689/0001-77. Objeto: locação de barracão industrial, matriculado sob nº 14645/1, Livro 2, do registro Geral de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida, Paraná, com área de 797,98 m². Valor mensal R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Valor total da locação: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). Coronel Vivida, 27 de Fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014
O Município de Coronel Vivida - PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, às 09:00 horas do dia 18 de Março de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 029/2014, objetivando-se a contratação de empresa para fornecimento e instalação de materiais elétricos para instalação de rede de distribuição de energia elétrica na creche Ema Boing Hort, no Bairro São Cristóvão, instalação elétrica na Barracão Industrial na Comunidade de Vista Alegre e para instalação de padrão de energia bifásica de 50 amperes na Reserva Indígena, respectivamente. O valor máximo total é de R\$ 43.797,95 (quarenta e três mil setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). O prazo de entrega e execução dos serviços é de 30 (trinta) dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min e informações pelo telefone (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 27 de fevereiro de 2014. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
Lei Nº 2562, de 26 de fevereiro de 2014.
Autoriza o Executivo Municipal a firmar Contrato de Gestão e dá outras providências.
Autoria: Executivo Municipal
A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Gestão com o INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA, visando promover o acesso a saúde da população de forma especial aos mais necessitados, através de programas, ações e serviços voltados à área de saúde, de conformidade com os objetivos previstos na Lei Municipal 2488/2012 e sua minuta do Contrato de Gestão em anexo.
Art. 2º - O Município repassará, mensalmente, a importância de até R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), no período de vigência do Contrato, compreendido entre os meses de fevereiro de 2014 a dezembro de 2014.
Art. 3º - Para os exercícios de 2015 e 2016 a entidade deverá apresentar um novo Plano de Trabalho no primeiro mês de cada ano, que contemplará as atividades a serem desenvolvidas, ficando autorizado o repasse do valor anual previsto no artigo 2º desta lei.
Parágrafo único - Caso haja a necessidade de aumento dos valores pactuados no Contrato de Gestão deverá ser submetido a autorização do Poder Legislativo.
Art. 4º - O Contrato de Gestão, objeto desta lei, tem sua vigência a partir do mês de fevereiro de 2014 e seu término em 31 de dezembro de 2016, sendo que o mesmo poderá ser alterado, durante e sua vigência, dentro dos limites legais e de acordo com o entendimento entre as partes, através de Termos Aditivos, mediante prévia autorização do Poder Legislativo.
Art. 5º - A presente está de acordo com a Lei Municipal nº 2.488/2012, que fundou o Instituto Médico Nossa Vida.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, em 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2014.
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se.
Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

Município de Dois Vizinhos
ERRATA
A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata da publicação referente ao Decreto nº 01995/2014, publicado no Diário do Sudoeste, edição nº 6015, página 87, e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná, edição nº 0546, página 32 de 27 de fevereiro de 2014, em virtude de erro material, sendo que,
Onde se lê: portadora da Cédula de Identidade nº 10.385.757-09/PR;
Leia-se: portadora da Cédula de Identidade nº 10.385.757-0/PR.
Dois Vizinhos, 27 de fevereiro de 2014.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014
O Município de Coronel Vivida - PR torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, às 16h00min do dia 18 de Março de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 036/2014, objetivando-se contratação de empresa para fornecimento de peças bem como mão de obra, necessários para a recuperação da cabine da caminhonete Ford F4000. Prazo de entrega é de 10 (dez) dias. O valor máximo total é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações pelo telefone (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 27 de Fevereiro de 2014. Ademir Antonio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014
DATA: 10.02.2014
ABERTURA: 24.02.2014
HORÁRIO: 09h00
Objeto: Registrar em Ata de Registro de Preços, compromisso formal de preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Aditivo Arla 32 Para Diesel S10, para atendimento aos diversos departamentos da administração municipal. Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe do objeto aos licitantes: Auto Posto 2000 LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 03.615.377/0001-43, Item nº 01, pelo valor unitário de R\$ 73,50 (setenta e três reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 11.025,00 (onze mil e vinte e cinco reais). Total do presente processo R\$ 11.025,00 (onze mil e vinte e cinco reais). Honório Serpa, 27 de Fevereiro de 2014, Rogério Antônio Benin, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Referente à Inexistibilidade nº 02/2014. OBJETO: Fomento de gêneros alimentícios à agricultura familiar, a fim de atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE destinado a alimentação nas Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, A.A.B.B Comunidade e Programa Fonte de Talentos, atendendo alunos da rede de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº 038/2009, Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013.
Prazo de vigência: de 25 de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.
Contratante: Município de Coronel Vivida
Contratados:
Contrato nº 26/2014 - ADIR LINO DA SILVA - CPF nº 837.178.899-15, valor total estimado de R\$ 19.981,50 (dezenove mil e novecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).
Contrato nº 27/2014 - ANTONIO DOMINGOS MIOTTO - CPF nº 337.689.359-49, valor total estimado de R\$ 19.998,51 (dezenove mil e novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos).
Contrato nº 28/2014 - ARTUR JOSÉ MIZERSKI - CPF nº 472.856.269-87, valor total estimado de R\$ 4.724,00 (quatro mil e setecentos e vinte e quatro reais).
Contrato nº 29/2014 - DEOCIL JOSÉ ADAIR DALPIZOL - CPF nº 338.137.959-34, valor total estimado de R\$ 19.988,32 (dezenove mil e novecentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos).
Contrato nº 30/2014 - EDEMAR AZEVEDO LEITE - CPF nº 026.917.489-36, valor total estimado de R\$ 11.274,00 (onze mil e duzentos e setenta e quatro reais).
Contrato nº 31/2014 - ELIA DE CHAVES RECK - CPF nº 975.490.889-34, valor total estimado de R\$ 19.998,60 (dezenove mil e novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).
Contrato nº 32/2014 - IVANIR CAZANATTO - CPF nº 243.039.179-15, valor total estimado de R\$ 19.997,93 (dezenove mil e novecentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos).
Contrato nº 33/2014 - JOÃO MARCOS MIOTTO - CPF nº 065.656.899-77, valor total estimado de R\$ 19.997,84 (dezenove mil e novecentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos).
Contrato nº 34/2014 - MARINA FORNARI - CPF nº 441.409.599-91, valor total estimado de R\$ 19.990,00 (dezenove mil e novecentos e noventa reais).
Contrato nº 35/2014 - MIRIAN SALETE MUNARETTO GREGOLIN - CPF nº 046.282.949-92, valor total estimado de R\$ 19.993,58 (dezenove mil e novecentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).
Contrato nº 36/2014 - MOISANIEL ANTONIO GREGOLIN - CPF nº 830.792.209-78, valor total estimado de R\$ 19.997,00 (dezenove mil e novecentos e noventa e sete reais).
Contrato nº 37/2014 - SEBASTIÃO LINO DA SILVA - CPF nº 025.423.829-72, valor total estimado de R\$ 19.984,00 (dezenove mil e novecentos e oitenta e quatro reais).
Contrato nº 38/2014 - WAGNER FORNARI - CPF nº 033.410.879-90, valor total estimado de R\$ 19.000,50 (dezenove mil reais e cinquenta centavos).
Coronel Vivida, 25 de fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Município de Dois Vizinhos
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.
Credenciamento e Recebimento dos Envelopes: Dia 17 de março de 2014 - Hora: das 08h00min às 08h10min - Horário de Brasília
Início da Sessão Pública: Dia 17 de março de 2014 - Hora: às 08h15min - Horário de Brasília
Local: Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.
O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal e no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes, mediante comprovante de retirada, conforme modelo anexo ao edital. Informações complementares através do fone: (46) 3536.8830 ou (46) 3536.8825. Dois Vizinhos, 26 de fevereiro de 2014.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 04/2014 - Pregão Presencial nº 08/2014 - Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR - Detentora: AUTO POSTO 2000 LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 03.615.377/0001-43. Objeto: Registrar em Ata de Registro de Preços, compromisso formal de preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Aditivo Arla 32 Para Diesel S10. Valor total estimado de R\$ 11.025,00 (onze mil e vinte e cinco reais). Prazo de registro de preços: 06 (seis) meses. Honório Serpa, 27 de Fevereiro de 2014, Rogério Antônio Benin - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA VIAGENS DENTRO DO ESTADO DO PARANÁ.
Credenciamento e Recebimento dos Envelopes: Dia 17 de março de 2014
Hora: das 08h00min às 10h10min - Horário de Brasília
Início da Sessão Pública: Dia 17 de março de 2014 - Hora: às 10h20min - Horário de Brasília
Local: Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos
O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal e no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes, mediante comprovante de retirada, conforme modelo anexo ao edital. Informações complementares através do fone: (46) 3536.8830 ou (46) 3536.8825.
Dois Vizinhos, 26 de fevereiro de 2014.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
RUA: Eldorado dos Santos, S/N Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
85.548-000
Honório Serpa
Paraná
E-mail: pmhs@p@hotmail.com
ERRATA
No Decreto de Licença nº 22/2014 de 24 de Fevereiro de 2014, onde se lê: SUMULA: Dispõe sobre a exoneração de Funcionário Aprovado em concurso público. Le-se: Licença por 90 dias, a senhora IRACI MARTA CALDATO FLORENTIN. Registre-se e Publique-se
Honório Serpa, 27 de Fevereiro de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Concorrência Pública, tipo menor preço por lote, no dia 03 (três) de Abril de 2014, às 14h00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços médicos hospitalares para o atendimento no Departamento Municipal de Saúde pelo período de até 12 (doze) meses.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Concorrência Pública Nº 001/2014, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.
Itapejara D'Oeste, 27 de Fevereiro de 2014.
Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 001/2014

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 28 de Fevereiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0547



Página 20 / 669

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2014 - Assinado em 17/02/2014

SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE TRANSPORTE ESCOLAR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Valdir Pereira Vaz, de CPF nº. 285319499-04 e RG nº 1595779-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO: LUIZ ANTONIO DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av Araucária, sn, em Cel Domingos Soares, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 08666526/0001-17 neste ato devidamente representado por Luiz Antonio dos Santos de CPF nº 666149299-68.

OBJETO: Transporte escolar nos seguintes trechos não pavimentados:

Linha 25: Alegria - Saindo do Sr Joaquim até a divisa com Palmas-PR, localidade de Alegria, iniciando as 05:30h da manhã, retornando até a faz Pagliosa, seguindo até propriedade Chiochetta, passando na encruzilhada da cobra, seguindo até a comunidade Terra Boa com alunos do ensino médio, retornando até a divisa para recolher alunos do ensino fundamental trazendo-os até o Joaquim, seguindo para o De Pauli. Retorna até a divisa para recolher alunos do período da tarde que seguem para a localidade de Chopim e Sede. Permanece na comunidade de Terra Boa para aguardar alunos do Chopim, retornando até a divisa do Município para buscar alunos do De Pauli e posteriormente da Sede.

Linha 26: De Pauli - Saindo da escola De Pauli seguindo até o desbarrancado, passando pelo local Sebastião Pirata, até o local barra do pintado, até o local João piá, até o local cachoeira chegando a ponte do rio Iratim. Em retorno segue pela estrada principal até a casa de Dirceu, com alunos do ensino médio, retornando para recolher alunos do De Pauli seguindo até o local Sebastião pirata, retornando até Dirceu, na parte da tarde devolverá alunos do De Pauli e posteriormente os do ensino médio.

CUSTOS: R\$ 2,90(dois reais e noventa centavos) por quilometro.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu a entrega/execução dos objetos solicitados.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Entre as datas de 17 de fevereiro de 2014 a 17 de abril de 2014, totalizando 60 dias de serviços, em paralelo ao calendário escolar aprovado para 2014.

FORO: Comarca de Palmas-PR. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os trâmites legais deste termo correrão a conta das dotações orçamentárias previstas para 2014 nas seguintes descrições:

Código 08003 - Divisão de transporte escolar

Projeto/Atividade - 1236112012033 - manter a ampliar o transporte escolar

Elemento - 3390390000 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2014 - Assinado em 17/02/2014

SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE TRANSPORTE ESCOLAR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Valdir Pereira Vaz, de CPF nº. 285319499-04 e RG nº 1595779-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO: FABIO LOPES DE SANT ANA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Ver Antonio F C Silva, sn, em Cel Domingos Soares, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 11476338/0001-94 neste ato devidamente representado por Fabio Lopes de Sant Ana de CPF nº 061400399-75 e RG 9249170-6-SSP/PR.

OBJETO: Transporte escolar no seguinte trecho não pavimentado:

Linha 27: Linha: Rozimbo - Saindo da Faz Rozimbo até a comunidade de Engenho Velho, seguindo até o local passo da galinha até a casa de Gilberto, retornando até a escola do Iratim seguindo até a faz mangangava retornando até a fazenda Reinaldo Lazzaretti indo daí até a escola do Iratim, nos períodos da manhã e a tarde.

CUSTOS: R\$ 2,90(dois reais e noventa centavos) por quilometro.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu a entrega/execução dos objetos solicitados.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Entre as datas de 17 de fevereiro de 2014 a 17 de abril de 2014, totalizando 60 dias de serviços, em paralelo ao calendário escolar aprovado para 2014.

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os trâmites legais deste termo correrão a conta das dotações orçamentárias previstas para 2014 nas seguintes descrições:

Código 08003 - Divisão de transporte escolar

Projeto/Atividade - 1236112012033 - manter a ampliar o transporte escolar

Elemento - 3390390000 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica

INEXIGIBILIDADE Nº 01 DE 27/02/2014

RATIFICAÇÃO: Reconhecemos, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei 8666/93 e suas alterações, a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para manutenção regulamentar em período de garantia de fabricação do veículo Nissan March 1.6 de placas AXA4204, com 20.000km, desta municipalidade, pela empresa BONSAI MOTOR VEICULOS LTDA de CNPJ 10348903/0003-83 sito a Rua Tocantins, 2373 - Pato Branco - PR, determinada como fornecedora de peças e serviços pela fabricante NISSAN para sua região de abrangência. O fornecimento em tela limita-se a importância de R\$ 469,00(quatrocentos e sessenta e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL 06001

PROJ./ATIV.: 0824408012014 - Atividades administrativas da ação social

ELEMENTO SINTÉTICO: 3390.30.00.00-material de consumo e 3390.39.00.00-outros serviços de terceiros pessoa jurídica

jurídica Valdir Pereira Vaz - Prefeito

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2014 - 27/02/2014

OBJETO: Trata-se de solicitação do setor municipal de saúde para que sejam instaladas divisórias no centro de saúde da sede, tomando por base o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

EXECUTOR: Ribas e Iaguszkeski Ltda, Rua Mal Floriano Peixoto, 1260 - Palmas - PR, CNPJ: 05926775/0001-06.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias.

VALOR: R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07002 - Fundo municipal de saúde

1030110012019 - Manter serviços básicos de saúde

3390300000 - material de consumo

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 03/2014

Despacho do Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 33/2014, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin, Advogada deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do artigo 25 "caput", do diploma legal invocado, para a locação de barracão Industrial de propriedade da Igreja Evangélica Luterana Sociedade de Coronel Vivida, inscrita no CNPJ sob nº 79.865.689/0001-77, por um período de 12 (doze) meses, a ser cedido para a empresa Stella & Freitas Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 13.264.883/0001-99, que atua no ramo de confecção de vestuário. Valor total da locação é de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). Publique-se. Coronel Vivida, 27 de Fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014

O Município de Coronel Vivida - PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n°, as 09:00 horas do dia 18 de Março de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 029/2014, objetivando-se a contratação de empresa para fornecimento e instalação de materiais elétricos para instalação de rede de distribuição de energia elétrica na creche Ema Boing Hort, no Bairro São Cristóvão; instalação elétrica no Barracão Industrial na Comunidade de Vista Alegre e para instalação de padrão de energia bifásica de 50 amperes na Reserva Indígena, respectivamente. O valor máximo total é de R\$ 43.797,95 (quarenta e três mil setecentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos). O prazo de entrega e execução dos serviços é de 30 (trinta) dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min e informações pelo telefone (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 27 de Fevereiro de 2014. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014

O Município de Coronel Vivida - PR torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n°, as 16h00min do dia 18 de Março de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 030/2014, objetivando-se contratação de empresa para fornecimento de peças bem como mão de obra, necessários para a recuperação da cabine da camionete Ford F4000. Prazo de execução é de 10 (dez) dias. O valor máximo total é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 27 de Fevereiro de 2014

Ademir Antonio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESUMO DE CONTRATOS

Referente a Inexigibilidade nº 02/2014, OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, a fim de atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE destinado a alimentação nas Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, AABB Comunidade e Programa Fonte de Talentos, atendendo alunos da rede de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº. 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009; Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013.

Prazo de vigência: de 25 de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Contratante: Município de Coronel Vivida

Contratados:

Contrato nº 26/2014 - ADIR LINO DA SILVA - CPF nº 837.178.899-15, valor total estimado de R\$ 19.981,50 (dezenove mil e novecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

Contrato nº 27/2014 - ANTONIO DOMINGOS MIOTTO - CPF nº 337.689.359-49, valor total estimado de R\$ 19.998,51 (dezenove mil e novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos).

Contrato nº 28/2014 - ARTUR JOSÉ MIZERSKI - CPF nº 472.858.269-87, valor total estimado de R\$ 4.724,00 (quatro mil e setecentos e vinte e quatro reais).

Contrato nº 29/2014 - DEOCLÉSIO ADAIR DALPIZOL - CPF nº 338.137.959-34, valor total estimado de R\$ 19.988,32 (dezenove mil e novecentos e oitenta e oito reais e trinta



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

45267373

<http://amsop.dioems.com.br>

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Sexta-Feira, 28 de Fevereiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0547

e dois centavos).

Contrato nº 30/2014 - EDEMAR AZEVEDO LEITE - CPF nº 026.917.489-36, valor total estimado de R\$ 11.274,00 (onze mil e duzentos e setenta e quatro reais).

Contrato nº 31/2014 - ELIA DE CHAVES RECK - CPF nº 975.490.889-34, valor total estimado de R\$ 19.998,60 (dezenove mil e novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).

Contrato nº 32/2014 - IVANIR CAZANOTTO - CPF nº 243.039.179-15, valor total estimado de R\$ 19.997,93 (dezenove mil e novecentos e noventa e sete reais e três centavos).

Contrato nº 33/2014 - JOÃO MARCOS MIOTTO - CPF nº 063.656.899-77, valor total estimado de R\$ 19.990,00 (dezenove mil e novecentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Contrato nº 34/2014 - MARINA FORNARI - CPF nº 441.409.599-91, valor total estimado de R\$ 19.990,00 (dezenove mil e novecentos e noventa reais).

Contrato nº 35/2014 - MIRIAN SALETE MUNARETTO GREGOLIN - CPF nº 046.282.949-92, valor total estimado de R\$ 19.993,58 (dezenove mil e novecentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).

Contrato nº 36/2014 - MOISANIEL ANTONIO GREGOLIN - CPF nº 830.792.209-78, valor total estimado de R\$ 19.997,00 (dezenove mil e novecentos e noventa e sete reais).

Contrato nº 37/2014 - SEBASTIÃO LINO DA SILVA - CPF nº 025.423.829-72, valor total estimado de R\$ 19.984,00 (dezenove mil e novecentos e oitenta e quatro reais).

Contrato nº 38/2014 - WAGNER FORNARI - CPF nº 033.410.879-90, valor total estimado de R\$ 19.000,50 (dezenove mil reais e cinquenta centavos).

Coronel Vivida, 25 de fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 040/2014 - Inexigibilidade nº 03/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR - Contratada: Igreja Evangélica Luterana Sociedade de Coronel Vivida, inscrita no CNPJ sob nº 79.865.689/0001-77. Objeto: locação barracão industrial, matriculado sob nº 14645/1, Livro 2, do registro Geral de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida, Paraná, com área de 797,98 m². Valor mensal R\$ 1.650,00 (hum mil seiscentos e cinquenta reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Valor total da locação: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). Coronel Vivida, 27 de Fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 39/2014 - Tomada de Preços nº 01/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CONSTRUTORA INA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.642.244/0001-01. Objeto: empreitada por preço global, para a execução de serviços de pavimentação com pedras irregulares nos acessos às comunidades de Caravaggio e São Sebastião, perfazendo um total de 24.000,00m², de acordo com o discriminado nos projetos, memorial descritivo, orçamento e demais peças integrantes e anexas a este processo. Valor total R\$ 480.680,00 (quatrocentos e oitenta mil e seiscentos e oitenta reais). Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses, sendo o prazo de execução de 12 (doze) meses, da ordem de serviço. Coronel Vivida, 25 de fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01/2014 - Ata de Registro de Preços nº 06/2014 - Pregão Presencial nº 02/2014. Contratante: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Contratada: DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA. CNPJ sob nº 75.637.876/0001-42. Conforme solicitação da contratada protocolada sob nº 1318/2014 em 20 de Fevereiro de 2014, fica concedido reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços, sendo que o valor a ser pago passa a ser:

Item	Saldo	Unid.	Discriminação	Marca	Valor Registrado R\$	Valor Atualizado R\$	Saldo Valor Atualizado R\$	Valor Aditivo R\$
03	520.000	Litro	Óleo Diesel comum S-500	Ciapietro	2,10	2,17	1.128.400,00	36.400,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO ADITIVO R\$						36.400,00		

O valor da Ata de Registro de Preços nº 006/2014, de 30.01.2014, passa de R\$ 1.155.000,00 (um milhão cento e cinquenta e cinco mil reais) para R\$ 1.191.400,00 (um milhão cento e noventa e um mil e quatrocentos reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 006/2014, de 30.01.2014. Coronel Vivida, 27 de Fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ EDITAL Nº010/2014 DE 27/02/2014

CONCURSO PÚBLICO-CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Estatuto do Consórcio e na Primeira Alteração Estatutária, no Edital de Concurso Público nº 001/2012 (abertura do certame), combinado com os Editais de Resultado e de Homologação do Concurso nº 001/2012 e; Considerando, o edital nº 09/2014 de exclusão do candidato Joacir Tartari 2º colocado, e a necessidade de convocação de Motorista, RESOLVE

TORNAR PÚBLICO

I - A CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Concurso Público aberto por meio do Edital nº 001/2012, para provimento dos empregos públicos de Motoristas, conforme disposto no seguinte quadro:

Classificação	Nome do Candidato	Inscrição nº	Emprego Público
21ª	DIRWALNEY POSTAL	20030	Motorista

II - Os trabalhos desempenhados pelos empregados públicos contratados pelo Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná serão intermunicipais e itinerantes, sendo que a prestação dos serviços será desenvolvida nos Municípios que compõem o Consórcio: quais sejam: Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Honório Serpa, Itapejara d'Oeste, Mangueirinha, São João e Verê, onde ficarão alojados, sempre que necessário, cumprindo sempre as determinações da chefia imediata.

III - O candidato convocado tem o prazo de 24h00min (vinte e quatro horas), a contar do dia 05 de março de 2014, para comparecer na sede do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná, com sede na Rua Dr. Claudino dos Santos, nº 218, Centro, Coronel Vivida-Pr, para declarar se aceita ou não o emprego público que se habilitou em concurso público.

3.1 - Que o candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste Item será automaticamente eliminado do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2012, de 07 de março de 2012.

IV - A convocação dependerá do resultado na inspeção de saúde física e mental e no atendimento dos requisitos estabelecidos no Capítulo 13, do Edital de Concurso Público nº 001/2012.

4.1 - Será considerado apto o candidato que não apresentar restrições médicas que o contra-indiquem ao desempenho do emprego público descrito no Estatuto do Consórcio Público.

4.2 - O não atendimento de algum dos requisitos para a investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº 001/2012, especialmente os contidos no Capítulo 13, eliminará o candidato do concurso.

V - A publicação deste será feita no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-Pr e no mural do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

Frank Ariel Schiavini
Presidente do Consórcio

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº. 003/2014 DE 27/02/2014

Contratação Temporária de Pessoal na condição de Aprendiz

Em cumprimento às determinações do Senhor FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, usando das atribuições legais e tendo em vista o disposto na alínea "d" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município; no caput do art. 227 e no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/88; na Lei Federal nº. 8.069 de 13/07/1990-ECA, arts. 4º e 6º; nos arts. 424 a 433 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e, em atendimento a Lei Municipal nº. 2.034 de 14/07/2008, que dispõe sobre o programa municipal de formação técnico-profissional de Menores, na condição de Aprendiz, bem como atender as orientações do Ministério Público do Trabalho estabelecidas no Termo de Ajustamento de Conduta 17/2008, o qual versa sobre o Programa de Aprendizagem no âmbito do Município, a Comissão Organizadora de Processos Seletivos nomeada pela Portaria nº106/2013 de 18 de outubro de 2013 e, Considerando o disposto no Edital de Abertura de Teste Seletivo sob nº. 001/2014 de 03/02/2014 combinado com o disposto no Edital de Teste Seletivo nº 002/2014 de 24/02/2014 que homologou as inscrições e abriu prazo de recurso para manifestação de candidatos, RESOLVE

TORNAR PÚBLICO

Que, após análise do recurso interposto perante o Edital nº 002/2014 de 24/02/2014 que homologou as inscrições do Teste Seletivo aberto através do Edital nº 001/2014 de 03/02/2014, especialmente quanto ao disposto no subitem 1.2 do Edital 002, defere-se o recurso e homologa a inscrição do candidato abaixo relacionado, estando apto para participar da prova a ser aplicada no dia 02 de março de 2014 - DOMINGO, no período da MANHÃ, devendo o candidato comparecer na Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile, situada na rua Iguazu, nº. 326, Centro, ao lado da Igreja Matriz São Roque de Coronel Vivida - PR, às 08 horas.

Aprendiz Auxiliar Administrativo

INSCRIÇÃO	NOME	DT. NASC.
407139	VITOR JOSÉ BORBA MARTINI	03/05/1999

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, devendo o candidato observar os regulamentos estabelecidos nos editais de teste seletivo nº 001/204 e 002/2014.

Coronel Vivida - PR, 27 de fevereiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE	
Noemir José Antonilli Presidente da Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização do Teste Seletivo - Port. 106/2013	Mirlene Weis Membro da Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização do Teste Seletivo - Port. 106/2013



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO Nº 37/2014

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2014

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E O SR. SEBASTIÃO LINO DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominado CONTRATANTE, e de outro o Sr. **SEBASTIÃO LINO DA SILVA**, residente e domiciliado Comunidade Rural de Bela Vista, no município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob o nº. 025.423.829-72 e RG nº 1.599.362, a seguir denominado CONTRATADO, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, atendendo ainda a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009, e Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, bem como as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº. 01/2014 e seus Anexos, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE DESTINADO À ALIMENTAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ABB COMUNIDADE E PROGRAMA FONTE DE TALENTOS**, conforme itens abaixo, a ser executado de acordo com as especificações contidas no Processo de Inexigibilidade e na declaração de aceitação de preço apresentada pelo contratado, documentos estes que integram o presente instrumento, independente de transcrição.

LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	VL UNIT	VL TOTAL
12	1	500,0	UN	BROCOLIS DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, COLORACAO UNIFORME E SEM MANCHAS. EM MACOS DE NO MINIMO 450 GRAMAS	3,58	1.790,00
12	2	250,0	MÇO	CHICORIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS EM MACOS DE NO MINIMO 250 GRAMAS.	1,99	497,50
12	3	800,0	KG	FEIJAO PRETO TIPO 1, CONSTITUÍDOS DE GRAOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS.	3,50	2.800,00
12	4	300,0	KG	LARANJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES NA CASCA.	1,70	510,00
12	5	80,0	KG	LIMAO COMUM, IN NATURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES.	1,50	120,00
12	6	1.500,0	KG	MANDIOCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM CASCA, CRUA, CORTADA EM PEDACOS, CONGELADA. EMBALAGEM: PLASTICA, FLEXIVEL, ATOXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE.	3,27	4.905,00
12	7	150,0	KG	MORANGO, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E PODRIDAO, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS,	8,68	1.302,00

Sebastião Lino da Silva



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PERFURAÇÕES OU CORTES.						
12	8	700,0	KG	PONKAN IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESÕES, RACHADURAS, PERFURAÇÕES OU CORTES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS.	2,56	1.792,00
12	9	650,0	KG	REPOLHO VERDE, EM CABECA FECHADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM CASCA PROTETORA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME.	1,04	676,00
12	10	1.600,0	KG	TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME.	2,92	4.672,00
12	11	150,0	KG	VAGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, UMIDADE, PARASITAS E LARVAS.	6,13	919,50
VALOR TOTAL ESTIMADO						19.984,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar a CONTRATANTE conforme descrito no **PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (ANEXO IV)** parte integrante deste Instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA: LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

- § 1º) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento;
- § 2º) Realizar rigorosa conferência das características dos objetos entregues, pela Comissão ou servidor designados, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Constituem obrigações do CONTRATADO, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

- § 1º) Orientar tecnicamente os responsáveis pela utilização dos produtos, fornecendo os esclarecimentos necessários a sua perfeita utilização;
- § 2º) Proceder à entrega dos produtos no Departamento de Obras, Viação e Urbanismo da Prefeitura e nas escolas localizadas no perímetro urbano do município, de forma a não ser danificado durante a operação de transporte, acompanhado sempre de 02 (duas) vias da fatura comercial, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;
- § 3º) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- § 4º) O CONTRATADO deverá apresentar para aprovação da CONTRATANTE, toda vez que for necessário, resultado de testes, ensaios, amostras e demais dados informativos sobre o produto, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.
- § 5º) A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no edital, ou que seja considerado inadequado pela mesma.
- § 6º) Atender aos chamados da CONTRATANTE, devidamente formalizados, no máximo em até 48 (quarenta e oito) horas, tomando as providências necessárias para reparar ou substituir o

Sebastião Lino da Silva



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



objeto no prazo de até 02 (dois) dias corridos, enquanto estiver dentro do prazo de vigência do contrato;

§ 7º) Responder por todos os ônus referentes à entrega do objeto ora contratado, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;

§ 8º) Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos produtos, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à CONTRATANTE a plena utilização dos produtos adquiridos ou a respectiva indenização;

§ 9º) Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir;

§ 10º) Responsabilizar-se:

a) Por quaisquer acidentes na entrega dos produtos, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação do objeto, inclusive aqueles que, na hipótese de mora do CONTRATADO, decorram de caso fortuito ou força maior, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo do Objeto" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

b) Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes ao objeto, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

CLÁUSULA SEXTA: DA INFORMAÇÃO AO MDA

O CONTRATADO ou a ENTIDADE ARTICULADORA deverá informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante a o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA SETIMA: DO PRAZO DE ENTREGA

Pontos de Entrega:

§ 1º) Os produtos constantes no objeto deste edital deverão ser entregues **nas escolas localizadas no perímetro urbano do município, 02 (duas) vezes por semana**, sendo nas Segundas - Feira e Quartas - Feira, cuja relação dos itens de cada credenciado, estará disponível para retirada no Departamento de Educação do município, na semana antecedente a semana da entrega, sendo que os itens deverão ser entregues pelo credenciado até as 09:00 horas, conforme relação disponibilizada pelo Departamento de Educação.

§ 2º) Para as **escolas localizadas no interior do município, os produtos deverão ser entregues 02 (duas) vezes por semana, sendo segundas-feiras e terças-feiras, no Departamento de Obras, Viação e Urbanismo da Prefeitura, do município de Coronel Vivida**, das 07h30min às 08h30min horas. A relação dos itens de cada credenciado estará disponível para retirada no Departamento de Educação do município na semana antecedente a semana da entrega.

§ 3º) Cada credenciado deverá ainda separar os itens por Escola/Centro Municipal de Educação Infantil C.M.E.I, de acordo com relação fornecida pelo Departamento de Educação do município.

§ 4º) Os produtos perecíveis deverão ser entregues acondicionados em caixa de isopor para garantir a conservação e integridade dos mesmos.

§ 5º) No momento da entrega, nos locais relacionados a pessoa responsável deverá usar avental e touca.

§ 6º) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

Sebastião Lino da Silva



CLÁUSULA OITAVA: DO PREÇO

§ 1º - Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, bem como no objeto deste contrato, o CONTRATADO receberá os valores unitários de acordo com o especificado, sendo o valor total estimado de **R\$ 19.984,00 (dezenove mil e novecentos e oitenta e quatro reais)**, sendo este apenas um valor estimado, não obrigando a contratante a adquirir a totalidade deste valor.

§ 2º - Os valores dos produtos, objeto deste contrato, permanecerão fixos e irrevogáveis.

§ 3º - Durante a vigência do contrato, os produtos que sofrerem alterações dos preços de mercado, poderão ser concedidos reequilíbrio econômico financeiro.

CLÁUSULA NONA: DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma:

§ 1º) A contratada emitirá nota fiscal dos produtos fornecidos e encaminhará a Divisão de Compras da Prefeitura Municipal para as necessárias anotações e carimbo no verso com visto do responsável.

§ 2º) A CONTRATANTE pagará o CONTRATADO os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com fretes, seguros e tributos incidentes sobre os produtos adjudicados.

§ 3º) Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas. O pagamento será efetuado através da Tesouraria da CONTRATANTE diretamente em conta corrente do CONTRATADO até o 10º dia útil do mês subsequente ao mês da entrega e aceitação dos itens solicitados.

§ 4º) Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente na CONTRATANTE, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

§ 5º) Em caso de não cumprimento pelo CONTRATADO de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PREÇO FINAL

No valor mencionado na Cláusula Oitava estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 25 de fevereiro de 2014 e tem vigência para o ano letivo de 2014, com término em 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta dos recursos específicos classificados conforme abaixo:

Órgão/Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
05.01	Depto. Educação	05.001.12.306.0009.2.020	3.3.90.32	000	8419
05.01	Depto. Educação	05.001.12.306.0009.2.020	3.3.90.32	110	8420

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: DA GUARDA DOS DOCUMENTOS (FORNECEDOR)

O CONTRATADO deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

Sebastião Lima da Silva



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: DA GUARDA DOS DOCUMENTOS (ENTIDADE)

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: DA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO

O CONTRATANTE em razão à supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA: DA COBRANÇA DA MULTA

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA: DA REGÊNCIA

O presente contrato rege-se, ainda, pelo CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 01/2014, pela Resolução/FNDE/CD n.º 038/2009; Resolução/CD/FNDE n.º 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013, pela Lei n.º 11.947/2009 e a Lei 8.666/93 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO ADITAMENTO

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DAS COMUNICAÇÕES ENTRE AS PARTES

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

Sebastião Lino da Silva



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, mediante a aplicação de multa de 20% sobre o valor do contrato assegurada a defesa prévia.

Parágrafo único - O Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

- a) Decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da CONTRATADA;
- b) Alteração do contrato social (NO CASO DE PESSOA JURÍDICA) ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;
- c) Transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- d) Cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas em registro próprio;
- e) No interesse da CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 15 (quinze) dias, com o pagamento dos objetos adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão.
- f) No interesse da Administração, nas hipóteses previstas no Art. 77 da Lei nº. 8.666/93.


CLÁUSULA VIGÉSIMA-TERCEIRA: DO FORO

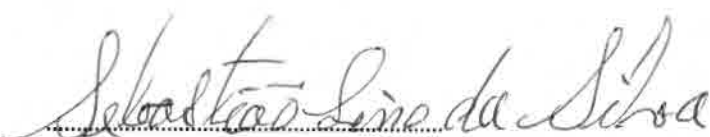
Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida/PR para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas.

Coronel Vivida/PR, 25 de fevereiro de 2014.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Contratante


.....
Sebastião Lino da Silva
Contratado

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 03/2014
Despacho do Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 33/2014, RATIFICADO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin, Advogada deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do artigo 25 "caput", do diploma legal invocado, para a locação de barracão Industrial de propriedade da Igreja Evangélica Luterana Sociedade de Coronel Vivida, inscrita do CNPJ sob nº 79.865.689/0001-77, por um período de 12 (doze) meses, a ser cedido para a empresa Stella & Freitas Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 13.264.883/0001-99, que atua no ramo de confecção de vestuário. Valor total da locação é de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). Publique-se. Coronel Vivida, 27 de Fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 39/2014 - Tomada de Preços nº 01/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CONSTRUTORA INA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.642.244/0001-01. Objeto: empreitada por preço global, para a execução de serviços de pavimentação com pedras irregulares nos acessos às comunidades de Caravaggio e São Sebastião, perfazendo um total de 24.000,00m², de acordo com o discriminado nos projetos, memorial descritivo, orçamento e demais peças integrantes e anexas a este processo. Valor total R\$ 480.680,00 (quatrocentos e oitenta mil e seiscentos e oitenta reais). Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses, sendo o prazo de execução de 12 (doze) meses, da ordem de serviço. Coronel Vivida, 25 de fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 040/2014 - Inexigibilidade nº 03/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR - Contratada: Igreja Evangélica Luterana Sociedade de Coronel Vivida, inscrita no CNPJ sob nº 79.865.689/0001-77. Objeto: locação barracão industrial, matriculado sob nº 14645/1, Livro 2, do registro Geral de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida, Paraná, com área de 797,98 m². Valor mensal R\$ 1.650,00 (hum mil seiscentos e cinquenta reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Valor total da locação: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). Coronel Vivida, 27 de Fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014

O Município de Coronel Vivida - PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Angelo Mezzomo, s/nº, às 09:00 horas do dia 18 de Março de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 029/2014, objetivando-se a contratação de empresa para fornecimento e instalação de materiais elétricos para instalação de rede de distribuição de energia elétrica na creche Ema Boing Hort, no Bairro São Cristóvão; instalação elétrica no Barracão Industrial na Comunidade de Vista Alegre e para instalação de padrão de energia elétrica de 50 ampères na Reserva Indígena, respectivamente. O valor máximo total é de R\$ 43.797,95 (quarenta e três mil setecentos e noventa e sete reais e cinco centavos). O prazo de entrega e execução dos serviços é de 30 (trinta) dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min e informações pelo telefone (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 27 de Fevereiro de 2014. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
Lei Nº 2562, de 26 de fevereiro de 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar Contrato de Gestão e dá outras providências.

Autora: Executivo Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Gestão com o INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA, visando promover o acesso à saúde da população de forma especial aos mais necessitados, através de programas, ações e serviços voltados à área de saúde, de conformidade com os objetivos previstos na Lei Municipal 2438/2012 e na minuta do Contrato de Gestão em anexo.

Art. 2º - O Município repassará mensalmente, a importância de até R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), no período de vigência do Convênio, compreendido entre os meses de fevereiro de 2014 a dezembro de 2014.

Art. 3º - Para no exercício de 2015 e 2016 a entidade deverá apresentar um novo Plano de Trabalho no primeiro mês de cada ano, que contemplará as atividades a serem desenvolvidas, ficando autorizado o repasse do valor anual previsto no artigo 2º desta lei.

Parágrafo único - Caso haja a necessidade de aumento dos valores pactuados no Contrato de Gestão deverá ser submetido a autorização do Poder Legislativo.

Art. 4º - O Contrato de Gestão, objeto desta lei, tem sua vigência a partir do mês de fevereiro de 2014 e seu término em 31 de dezembro de 2016, sendo que o mesmo poderá ser alterado, durante a sua vigência, dentro dos limites legais e de acordo com entendimento entre as partes, através de Termos Aditivos, mediante prévia autorização do Poder Legislativo.

Art. 5º - A presente está de acordo com a Lei Municipal nº 2.438/2012, que fundou o Instituto Médico Nossa Vida.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2014.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se.
Noemir José Antonicelli
Chefe de Gabinete

Município de Dois Vizinhos

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata da publicação referente ao Decreto nº 10995/2014, publicado no Diário do Sudoeste, edição nº 6015, página 27, e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná, edição nº 0546, página 32 de 27 de fevereiro de 2014, em virtude de erro material, sendo que:

Onde se lê: portadora da Cédula de Identidade nº 10.385.757-09/PR, Leia-se: portadora da Cédula de Identidade nº 10.385.757-0/PR.

Dois Vizinhos, 27 de fevereiro de 2014.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014

O Município de Coronel Vivida - PR torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Angelo Mezzomo, s/nº, às 16h00min do dia 18 de Março de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 030/2014, objetivando-se contratação de empresa para fornecimento de peças bem como mão de obra, necessárias para a recuperação da cabine da camionete Ford F4000. Prazo de execução é de 10 (dez) dias. O valor máximo total é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações pelo telefone (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 27 de Fevereiro de 2014. Ademir Antonio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS

Referente a Inexigibilidade nº 02/2014. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, a fim de atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, destinado a alimentação nas Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, AABB Comunidade e Programa Fonte de Talentos, atendendo alunos da rede de educação básica pública, compreendi os manifestantes da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009; Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013.

Prazo de vigência: de 25 de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Contratante: Município de Coronel Vivida

Contratados:

Contrato nº 26/2014 - ADIR LINO DA SILVA - CPF nº 837.178.899-15, valor total estimado de R\$ 19.981,50 (dezenove mil e novecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

Contrato nº 27/2014 - ANTONIO DOMINGOS MIOTTO - CPF nº 337.689.359-49, valor total estimado de R\$ 19.998,51 (dezenove mil e novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos).

Contrato nº 28/2014 - ARTUR JOSÉ MIERSKI - CPF nº 472.858.269-82, valor total estimado de R\$ 4.724,00 (quatro mil e setecentos e vinte e quatro reais).

Contrato nº 29/2014 - DIOCLESSIO ADAIR DALZOTTO - CPF nº 338.137.959-34, valor total estimado de R\$ 19.998,32 (dezenove mil e novecentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos).

Contrato nº 30/2014 - EDEMAR AZEVEDO LEITE - CPF nº 026.917.489-36, valor total estimado de R\$ 11.274,00 (onze mil e duzentos e setenta e quatro reais).

Contrato nº 31/2014 - ELIA DE CHAVES REICK - CPF nº 975.490.889-34, valor total estimado de R\$ 19.998,60 (dezenove mil e novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).

Contrato nº 32/2014 - IVANIR CAZANATTO - CPF nº 243.039.179-15, valor total estimado de R\$ 19.997,91 (dezenove mil e novecentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos).

Contrato nº 33/2014 - JOÃO MARCOS MIOTTO - CPF nº 063.656.899-77, valor total estimado de R\$ 19.997,84 (dezenove mil e novecentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Contrato nº 34/2014 - MARINA FORNARI - CPF nº 441.409.599-91, valor total estimado de R\$ 19.990,00 (dezenove mil e novecentos e cinquenta reais).

Contrato nº 35/2014 - MIRIAN SALETI MUNARETTO GREGOLIN - CPF nº 046.282.949-92, valor total estimado de R\$ 19.993,58 (dezenove mil e novecentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).

Contrato nº 36/2014 - MOISANIEL ANTONIO GREGOLIN - CPF nº 830.792.209-78, valor total estimado de R\$ 19.997,00 (dezenove mil e novecentos e noventa e sete reais).

Contrato nº 37/2014 - SEBASTIÃO LINO DA SILVA - CPF nº 025.423.829-72, valor total estimado de R\$ 19.984,00 (dezenove mil e novecentos e oitenta e quatro reais).

Contrato nº 38/2014 - WAGNER FORNARI - CPF nº 033.410.879-90, valor total estimado de R\$ 19.000,50 (dezenove mil reais e cinquenta centavos).

Coronel Vivida, 25 de fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014
DATA: 18.02.2014
ABERTURA: 24.02.2014
HORÁRIO: 09h00

Objeto: Registrar em Ata de Registro de Preços, compromisso formal de preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Aditivo Avila 32 Para Diesel S10, para atendimento aos diversos departamentos da administração municipal. Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe do objeto ao(s) licitante(s): Auto Posto 2000 LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 03.615.377/0001-43, item nº 01 pelo valor unitário de R\$ 73,50 (setenta e três reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 11.025,00 (onze mil e vinte e cinco reais). Total do presente processo R\$ 11.025,00 (onze mil e vinte e cinco reais). Honório Serpa, 27 de Fevereiro de 2014. Rogério Antônio Benin, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS

Referente a Inexigibilidade nº 02/2014. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, a fim de atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, destinado a alimentação nas Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, AABB Comunidade e Programa Fonte de Talentos, atendendo alunos da rede de educação básica pública, compreendi os manifestantes da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009; Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013.

Prazo de vigência: de 25 de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Contratante: Município de Coronel Vivida

Contratados:

Contrato nº 26/2014 - ADIR LINO DA SILVA - CPF nº 837.178.899-15, valor total estimado de R\$ 19.981,50 (dezenove mil e novecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

Contrato nº 27/2014 - ANTONIO DOMINGOS MIOTTO - CPF nº 337.689.359-49, valor total estimado de R\$ 19.998,51 (dezenove mil e novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos).

Contrato nº 28/2014 - ARTUR JOSÉ MIERSKI - CPF nº 472.858.269-82, valor total estimado de R\$ 4.724,00 (quatro mil e setecentos e vinte e quatro reais).

Contrato nº 29/2014 - DIOCLESSIO ADAIR DALZOTTO - CPF nº 338.137.959-34, valor total estimado de R\$ 19.998,32 (dezenove mil e novecentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos).

Contrato nº 30/2014 - EDEMAR AZEVEDO LEITE - CPF nº 026.917.489-36, valor total estimado de R\$ 11.274,00 (onze mil e duzentos e setenta e quatro reais).

Contrato nº 31/2014 - ELIA DE CHAVES REICK - CPF nº 975.490.889-34, valor total estimado de R\$ 19.998,60 (dezenove mil e novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).

Contrato nº 32/2014 - IVANIR CAZANATTO - CPF nº 243.039.179-15, valor total estimado de R\$ 19.997,91 (dezenove mil e novecentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos).

Contrato nº 33/2014 - JOÃO MARCOS MIOTTO - CPF nº 063.656.899-77, valor total estimado de R\$ 19.997,84 (dezenove mil e novecentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Contrato nº 34/2014 - MARINA FORNARI - CPF nº 441.409.599-91, valor total estimado de R\$ 19.990,00 (dezenove mil e novecentos e cinquenta reais).

Contrato nº 35/2014 - MIRIAN SALETI MUNARETTO GREGOLIN - CPF nº 046.282.949-92, valor total estimado de R\$ 19.993,58 (dezenove mil e novecentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).

Contrato nº 36/2014 - MOISANIEL ANTONIO GREGOLIN - CPF nº 830.792.209-78, valor total estimado de R\$ 19.997,00 (dezenove mil e novecentos e noventa e sete reais).

Contrato nº 37/2014 - SEBASTIÃO LINO DA SILVA - CPF nº 025.423.829-72, valor total estimado de R\$ 19.984,00 (dezenove mil e novecentos e oitenta e quatro reais).

Contrato nº 38/2014 - WAGNER FORNARI - CPF nº 033.410.879-90, valor total estimado de R\$ 19.000,50 (dezenove mil reais e cinquenta centavos).

Coronel Vivida, 25 de fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Município de Dois Vizinhos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. Credenciamento e Recebimento dos Envelopes: Dia: 17 de março de 2014 - Hora: das 08h00min às 08h10min - Horário de Brasília

Início da Sessão Pública: Dia: 17 de março de 2014 - Hora: às 08h15min - Horário de Brasília

Local: Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal e no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes/, mediante comprovante de retirada, conforme modelo anexo ao edital. Informações complementares através do fone: (46) 3536.8830 ou (46) 3536.8825.

Dois Vizinhos, 26 de fevereiro de 2014.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 04/2014 - Pregão Presencial nº 08/2014 - Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR - Detentora: AUTO POSTO 2000 LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 03.615.377/0001-43. Objeto: Registrar em Ata de Registro de Preços, compromisso formal de preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Aditivo Avila 32 Para Diesel S10. Valor total estimado de R\$ 11.025,00 (onze mil e vinte e cinco reais). Prazo de registro de preços: 06 (seis) meses. Honório Serpa, 27 de Fevereiro de 2014. Rogério Antônio Benin - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA VIAGENS DENTRO DO ESTADO DO PARANÁ. Credenciamento e Recebimento dos Envelopes: Dia: 17 de março de 2014 - Hora: das 10h00min às 10h10min - Horário de Brasília

Início da Sessão Pública: Dia: 17 de março de 2014 - Hora: às 10h20min - Horário de Brasília

Local: Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal e no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes/, mediante comprovante de retirada, conforme modelo anexo ao edital. Informações complementares através do fone: (46) 3536.8830 ou (46) 3536.8825.

Dois Vizinhos, 26 de fevereiro de 2014.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

RUA: Eldorado dos Santos, S/N Telefex (46) 3245-1130 e 3245-1122
85.548-000
Honório Serpa
Paraná
E-mail: pmhs1@hotmail.com

ERRATA

No Decreto de Licença nº 22/2014 de 24 de Fevereiro de 2014, onde se lê: SÚMULA (Dispõe sobre a remuneração de Funcionário Aposentado em concurso público). Leia-se: Licença por 90 dias, a senhora IRACI MARTA CALDATO FIORENTIN. Registre-se e Publique-se.

Honório Serpa, 27 de Fevereiro de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D' OESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna pública, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Concorrência Pública, tipo menor preço por lote, no dia 03 (três) de Abril de 2014, às 14h00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços médicos hospitalares para o atendimento no Departamento Municipal de Saúde pelo período de até 12 (doze) meses.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Concorrência Pública Nº 001/2014, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste, 27 de Fevereiro de 2014.

Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 001/2014

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 28 de Fevereiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0547



EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2014 - Assinado em 17/02/2014

SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE TRANSPORTE ESCOLAR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Valdir Pereira Vaz, de CPF nº. 285319499-04 e RG nº 1595779-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO: LUIZ ANTONIO DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av Araucária, sn, em Cel Domingos Soares, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 08666526/0001-17 neste ato devidamente representado por Luiz Antonio dos Santos de CPF nº 666149299-68.

OBJETO: Transporte escolar nos seguintes trechos não pavimentados:

Linha 25: Alegria - Saindo do Sr Joaquim até a divisa com Palmas-PR, localidade de Alegria, iniciando as 05:30h da manhã, retornando até a faz Pagliosa, seguindo até propriedade Chiochetta, passando na encruzilhada da cobra, seguindo até a comunidade Terra Boa com alunos do ensino médio, retorna até a divisa para recolher alunos do ensino fundamental trazendo-os até o Joaquim, seguindo para o De Pauli. Retorna até a divisa para recolher alunos do período da tarde que seguem para a localidade de Chopim e Sede. Permanece na comunidade de Terra Boa para aguardar alunos do Chopim, retornando até a divisa do Município para buscar alunos do De Pauli e posteriormente da Sede.

Linha 26: De Pauli - Saindo da escola De Pauli seguindo até o desbarrancado, passando pelo local Sebastião Pirata, até o local barra do pintado, até o local João piá, até o local cachoeira chegando a ponte do rio Iratim. Em retorno segue pela estrada principal até a casa de Dirceu, com alunos do ensino médio, retornando para recolher alunos do De Pauli seguindo até o local Sebastião pirata, retornando até Dirceu, na parte da tarde devolverá alunos do De Pauli e posteriormente os do ensino médio.

CUSTOS: R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos) por quilometro.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu a entrega/execução dos objetos solicitados.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Entre as datas de 17 de fevereiro de 2014 a 17 de abril de 2014, totalizando 60 dias de serviços, em paralelo ao calendário escolar aprovado para 2014.

FORO: Comarca de Palmas-PR. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os trâmites legais deste termo correrão a conta das dotações orçamentárias previstas para 2014 nas seguintes descrições:

Código 08003 - Divisão de transporte escolar

Projeto/Atividade - 1236112012033 - manter a ampliar o transporte escolar

Elemento - 3390390000 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2014 - Assinado em 17/02/2014

SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE TRANSPORTE ESCOLAR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Valdir Pereira Vaz, de CPF nº. 285319499-04 e RG nº 1595779-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO: FABIO LOPES DE SANT ANA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Ver Antonio F C Silva, sn, em Cel Domingos Soares, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 11476338/0001-94 neste ato devidamente representado por Fabio Lopes de Sant Ana de CPF nº 061400399-75 e RG 9249170-6-SSP/PR.

OBJETO: Transporte escolar no seguinte trecho não pavimentado:

Linha 27: Linha: Rozimbo - Saindo da Faz Rozimbo até a comunidade de Engenho Velho, seguindo até o local passo da galinha até a casa de Gilberto, retornando até a escola de Iratim seguindo até a faz mangangava retornando até a fazenda Reinaldo Lazzaretti vindo daí até a escola do Iratim, nos períodos da manhã e a tarde.

CUSTOS: R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos) por quilometro.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu a entrega/execução dos objetos solicitados.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Entre as datas de 17 de fevereiro de 2014 a 17 de abril de 2014, totalizando 60 dias de serviços, em paralelo ao calendário escolar aprovado para 2014.

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os trâmites legais deste termo correrão a conta das dotações orçamentárias previstas para 2014 nas seguintes descrições:

Código 08003 - Divisão de transporte escolar

Projeto/Atividade - 1236112012033 - manter a ampliar o transporte escolar

Elemento - 3390390000 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica

INEXIGIBILIDADE Nº 01 DE 27/02/2014

RATIFICAÇÃO: Reconhecemos, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei 8666/93 e suas alterações, a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para manutenção regulamentar em período de garantia de fabricação no veículo Nissan March 1.6 de placas AXA4204, com 20.000km, desta municipalidade, pela empresa BONSAI MOTOR VEÍCULOS LTDA de CNPJ 10348903/0003-83 sito a Rua Tocantins, 2373 - Pato Branco - PR, determinada como fornecedora de peças e serviços pela fabricante NISSAN para sua região de abrangência. O fornecimento em tela limita-se a importância de R\$ 469,00 (quatrocentos e sessenta e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL 06001

PROJ./ATIV.: 0824408012014 - Atividades administrativas da ação social

ELEMENTO SINTÉTICO: 3390.30.00.00-material de consumo e 3390.39.00.00-outros

serviços de terceiros pessoa jurídica

jurídica Valdir Pereira Vaz - Prefeito

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2014 - 27/02/2014

OBJETO: Trata-se de solicitação do setor municipal de saúde para que sejam instaladas divisórias móveis no centro de saúde da sede, tomando por base o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

EXECUTOR: Ribas e Iaguszkeski Ltda, Rua Mal Floriano Peixoto, 1260 - Palmas - PR, CNPJ: 05926775/0001-06.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias.

VALOR: R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07002 - Fundo municipal de saúde

1030110012019 - Manter serviços básicos de saúde

3390300000 - material de consumo

CORONEL VÍVIDA

PREFEITURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº 03/2014

Despacho do Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 33/2014, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin, Advogada deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do artigo 25 "caput", do diploma legal invocado, para a locação de barracão Industrial de propriedade da Igreja Evangélica Luterana Sociedade de Coronel Vivida, inscrita do CNPJ sob nº 79.865.689/0001-77, por um período de 12 (doze) meses, a ser cedido para a empresa Stella & Freitas Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.883/0001-99, que atua no ramo de confecção de vestuário. Valor total da locação é de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). Publique-se, Coronel Vivida, 27 de Fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014

O Município de Coronel Vivida - PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 09:00 horas do dia 18 de Março de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 029/2014, objetivando-se a contratação de empresa para fornecimento e instalação de materiais elétricos para instalação de rede de distribuição de energia elétrica na creche Ema Boing Hort, no Bairro São Cristóvão; instalação elétrica no Barracão Industrial na Comunidade de Vista Alegre e para instalação de padrão de energia bifásica de 50 amperes na Reserva Indígena, respectivamente. O valor máximo total é de R\$ 43.797,95 (quarenta e três mil setecentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos). O prazo de entrega e execução dos serviços é de 30 (trinta) dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min e informações pelo telefone (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 27 de Fevereiro de 2014. Ademir Antônio Azillero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014

O Município de Coronel Vivida - PR torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 16h00min do dia 18 de Março de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 030/2014, objetivando-se contratação de empresa para fornecimento de peças bem como mão de obra, necessários para a recuperação da cabine da camionete Ford F4000. Prazo de execução é de 10 (dez) dias. O valor máximo total é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 27 de Fevereiro de 2014

Ademir Antonio Azillero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESUMO DE CONTRATOS

Referente a Inexigibilidade nº 02/2014. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, a fim de atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE destinado a alimentação nas Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, AABB Comunidade e Programa Fonte de Talentos, atendendo alunos da rede de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº. 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009; Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013.

Prazo de vigência: de 25 de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Contratante: Município de Coronel Vivida

Contratados:

Contrato nº 26/2014 - ADIR LINO DA SILVA - CPF nº 837.178.899-15, valor total estimado de R\$ 19.981,50 (dezenove mil e novecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

Contrato nº 27/2014 - ANTONIO DOMINGOS MIOTTO - CPF nº 337.689.359-49, valor total estimado de R\$ 19.998,51 (dezenove mil e novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos).

Contrato nº 28/2014 - ARTUR JOSÉ MIZERSKI - CPF nº 472.858.269-87, valor total estimado de R\$ 4.724,00 (quatro mil e setecentos e vinte e quatro reais).

Contrato nº 29/2014 - DEOCLÉSIO ADAIR DALPIZOL - CPF nº 338.137.959-34, valor total estimado de R\$ 19.988,32 (dezenove mil e novecentos e oitenta e oito reais e trinta

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Sexta-Feira, 28 de Fevereiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0547

Página 21 / 069

e dois centavos).

Contrato nº 30/2014 - EDEMAR AZEVEDO LEITE - CPF nº 026.917.489-36, valor total estimado de R\$ 11.274,00 (onze mil e duzentos e setenta e quatro reais).

Contrato nº 31/2014 - ELIA DE CHAVES RECK - CPF nº 975.490.889-34, valor total estimado de R\$ 19.998,60 (dezenove mil e novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).

Contrato nº 32/2014 - IVANIR CAZANATTO - CPF nº 243.039.179-15, valor total estimado de R\$ 19.997,93 (dezenove mil e novecentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos).

Contrato nº 33/2014 - JOÃO MARCOS MIOTTO - CPF nº 063.656.899-77, valor total estimado de R\$ 19.997,84 (dezenove mil e novecentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Contrato nº 34/2014 - MARINA FORNARI - CPF nº 441.409.599-91, valor total estimado de R\$ 19.990,00 (dezenove mil e novecentos e noventa reais).

Contrato nº 35/2014 - MIRIAN SALETE MUNARETTO GREGOLIN - CPF nº 046.282.949-92, valor total estimado de R\$ 19.993,58 (dezenove mil e novecentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).

Contrato nº 36/2014 - MOISANIEL ANTONIO GREGOLIN - CPF nº 830.792.209-78, valor total estimado de R\$ 19.997,00 (dezenove mil e novecentos e noventa e sete reais).

Contrato nº 37/2014 - SEBASTIÃO LINO DA SILVA - CPF nº 025.423.829-72, valor total estimado de R\$ 19.984,00 (dezenove mil e novecentos e oitenta e quatro reais).

Contrato nº 38/2014 - WAGNER FORNARI - CPF nº 033.410.879-90, valor total estimado de R\$ 19.000,50 (dezenove mil reais e cinquenta centavos).

Coronel Vivida, 25 de fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 040/2014 - Inexigibilidade nº 03/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR - Contratada: Igreja Evangélica Luterana Sociedade de Coronel Vivida, inscrita no CNPJ sob nº 79.865.689/0001-77. Objeto: locação barracão industrial, matriculado sob nº 14645/1, Livro 2, do registro Geral de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida, Paraná, com área de 797,98 m². Valor mensal R\$ 1.650,00 (hum mil seiscentos e cinquenta reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Valor total da locação: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). Coronel Vivida, 27 de Fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 39/2014 - Tomada de Preços nº 01/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CONSTRUTORA INA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.642.244/0001-01. Objeto: empreitada por preço global, para a execução de serviços de pavimentação com pedras irregulares nos acessos às comunidades de Caravaggio e São Sebastião, perfazendo um total de 24.000,00m², de acordo com o discriminado nos projetos, memorial descritivo, orçamento e demais peças integrantes e anexas a este processo. Valor total R\$ 480.680,00 (quatrocentos e oitenta mil e seiscentos e oitenta reais). Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses, sendo o prazo de execução de 12 (doze) meses, da ordem de serviço. Coronel Vivida, 25 de fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01/2014 - Ata de Registro de Preços nº 06/2014 - Pregão Presencial nº 02/2014. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Contratada: DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA. CNPJ sob nº 75.637.876/0001-42. Conforme solicitação da contratada protocolada sob nº 1318/2014 em 20 de Fevereiro de 2014, fica concedido reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços, sendo que o valor a ser pago passa a ser:

Item	Saldo	Unid.	Discriminação	Marca	Valor Registrado R\$	Valor Atualizado R\$	Saldo Valor Atualizado R\$	Valor Aditivo R\$
03	520.000	Litro	Óleo Diesel comum S-500	Ciapietro	2,10	2,17	1.128.400,00	36.400,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO ADITIVO R\$						36.400,00		

O valor da Ata de Registro de Preços nº 006/2014, de 30.01.2014, passa de R\$ 1.155.000,00 (um milhão cento e cinquenta e cinco mil reais) para R\$ 1.191.400,00 (um milhão cento e noventa e um mil e quatrocentos reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 006/2014, de 30.01.2014. Coronel Vivida, 27 de Fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 010/2014 DE 27/02/2014

CONCURSO PÚBLICO-CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Estatuto do Consórcio e na Primeira Alteração Estatutária, no Edital de Concurso Público nº 001/2012 (abertura do certame), combinado com os Editais de Resultado e de Homologação do Concurso nº 001/2012 e; Considerando, o edital nº 09/2014 de exclusão do candidato Joacir Tartari 2º colocado, e a necessidade de convocação de Motorista, RESOLVE

TORNAR PÚBLICO

I - A CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Concurso Público aberto por meio do Edital nº 001/2012, para provimento dos empregos públicos de Motoristas, conforme disposto no seguinte quadro:

Classificação	Nome do Candidato	Inscrição nº	Emprego Público
21ª	DIWALNEY POSTAL	20030	Motorista

II - Os trabalhos desempenhados pelos empregados públicos contratados pelo Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná serão intermunicipais e itinerantes, sendo que a prestação dos serviços será desenvolvida nos Municípios que compõem o Consórcio: quais sejam: Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Honório Serpa, Itapejara d'Oeste, Manguaçu, São João e Verê, onde ficarão alojados, sempre que necessário, cumprindo sempre as determinações da chefia imediata.

III - O candidato convocado tem o prazo de 24h00min (vinte e quatro horas), a contar do dia 05 de março de 2014, para comparecer na sede do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, com sede na Rua Dr. Claudino dos Santos, nº 218, Centro, Coronel Vivida-Pr, para declarar se aceita ou não o emprego público que se habilitou em concurso público.

3.1 - Que o candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2012, de 07 de março de 2012.

IV - A convocação dependerá do resultado na inspeção de saúde física e mental e no atendimento dos requisitos estabelecidos no Capítulo 13, do Edital de Concurso Público nº 001/2012.

4.1 - Será considerado apto o candidato que não apresentar restrições médicas que o contra-indiquem ao desempenho do emprego público descrito no Estatuto do Consórcio Público.

4.2 - O não atendimento de algum dos requisitos para a investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº 001/2012, especialmente os contidos no Capítulo 13, eliminará o candidato do concurso.

V - A publicação deste será feita no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-Pr e no mural do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

Frank Ariel Schiavini
Presidente do Consórcio

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº. 003/2014

DE 27/02/2014

Contratação Temporária de Pessoal na condição de Aprendiz

Em cumprimento às determinações do Senhor FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, usando das atribuições legais e tendo em vista o disposto na alínea "d" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município; no caput do art. 227 e no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/88; na Lei Federal nº. 8.069 de 13/07/1990-ECA, arts. 4º e 6º; nos arts. 424 a 433 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e, em atendimento a Lei Municipal nº. 2.034 de 14/07/2008, que dispõe sobre o programa municipal de formação técnico-profissional de Menores, na condição de Aprendiz, bem como atender as orientações do Ministério Público do Trabalho estabelecidas no Termo de Ajustamento de Conduta 17/2008, o qual versa sobre o Programa de Aprendizagem no âmbito do Município, a Comissão Organizadora de Processos Seletivos nomeada pela Portaria nº106/2013 de 18 de outubro de 2013 e, Considerando o disposto no Edital de Abertura de Teste Seletivo sob nº. 001/2014 de 03/02/2014 combinado com o disposto no Edital de Teste Seletivo nº 002/2014 de 24/02/2014 que homologou as inscrições e abriu prazo de recurso para manifestação de candidatos, RESOLVE

TORNAR PÚBLICO

Que, após análise do recurso interposto perante o Edital nº 002/2014 de 24/02/2014 que homologou as inscrições do Teste Seletivo aberto através do Edital nº 001/2014 de 03/02/2014, especialmente quanto ao disposto no subitem 1.2 do Edital 002, deferiu-se o recurso e homologa a inscrição do candidato abaixo relacionado, estando apto para participar da prova a ser aplicada no dia 02 de março de 2014 - DOMINGO, no período da MANHÃ, devendo o candidato comparecer na Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile, situada na rua Iguazu, nº. 326, Centro, ao lado da Igreja Matriz São Roque de Coronel Vivida - PR, às 08 horas.

Aprendiz Auxiliar Administrativo

INSCRIÇÃO	NOME	DT. NASC.
407139	VITOR JOSÉ BORBA MARTINI	03/06/1999

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, devendo o candidato observar os regulamentos estabelecidos nos editais de teste seletivo nº 001/204 e 002/2014.

Coronel Vivida - PR, 27 de fevereiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE	
Noemi José Antonilli	Mirlene Weis
Presidente da Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização do Teste Seletivo - Port. 106/2013	Membro da Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização do Teste Seletivo - Port. 106/2013



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON - OBSERVATÓRIO NACIONAL - Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

45267373

<http://aamsop.dioems.com.br>



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO Nº 38/2014

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2014

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E O SR. WAGNER FORNARI, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominado CONTRATANTE, e de outro o Sr. **WAGNER FORNARI**, residente e domiciliado na Comunidade Rural do Retiro do Pinhal, no município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob o nº 033.410.879-90 e RG nº 7.702.147-7, a seguir denominado CONTRATADO, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, atendendo ainda a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009, e Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, bem como as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº. 01/2014 e seus Anexos, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE DESTINADO À ALIMENTAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, AABB COMUNIDADE E PROGRAMA FONTE DE TALENTOS**, conforme itens abaixo, a ser executado de acordo com as especificações contidas no Processo de Inexigibilidade e na declaração de aceitação de preço apresentada pelo contratado, documentos estes que integram o presente instrumento, independente de transcrição.

LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	VL UNIT	VL TOTAL
13	1	2.000,0	UN	ALFACE DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM FOLHAS VERDES, SEM TRACOS DE DESCOLORAÇÃO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS EM PÉS COM 175 GRAMAS.	1,91	3.820,00
13	2	500,0	MÇO	ALMEIRAO COM FOLHAS VERDES, SEM TRACOS DE DESCOLORAÇÃO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS EM MACOS DE NO MÍNIMO 250 GR.	2,00	1.000,00
13	3	350,0	UN	BROCOLIS DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. EM MAÇOS DE NO MÍNIMO 450 GRAMAS	3,58	1.253,00
13	4	1.000,0	KG	CENOURA, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FOLHAS, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES, RACHADURAS, PERFURAÇÕES OU CORTES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDAS A SUPERFÍCIE.	2,53	2.530,00
13	5	800,0	MÇO	CHICORIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM TRACOS DE DESCOLORAÇÃO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS EM MACOS DE NO MÍNIMO 250 GRAMAS.	1,99	1.592,00
13	6	200,0	MÇO	COUVE FOLHA, COM FOLHAS VERDES, SEM TRACOS DE DESCOLORAÇÃO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS EM MACOS DE NO MÍNIMO 250 GRAMAS	2,13	426,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



13	7	350,0	UN	COUVE-FLORES DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA EM CABECAS DE NO MÍNIMO 300 GRAMAS	3,38	1.183,00
13	8	1.000,0	KG	REPOLHO VERDE, EM CABECA FECHADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM CASCA PROTETORA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME.	1,04	1.040,00
13	9	2.500,0	MÇO	TEMPERO VERDE, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES E INTACTAS, SEM TRACOS DE DESCOLORAÇÃO, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. MACOS DE 100 GRAMAS CONTENDO SALSA E CEBOLINHA.	2,34	5.850,00
13	10	50,0	KG	VAGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, UMIDADE, PARASITAS E LARVAS.	6,13	306,50
VALOR TOTAL ESTIMADO					19.000,50	

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar a CONTRATANTE conforme descrito no **PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (ANEXO IV)** parte integrante deste Instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA: LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

§ 1º) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento;

§ 2º) Realizar rigorosa conferência das características dos objetos entregues, pela Comissão ou servidor designados, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Constituem obrigações do CONTRATADO, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

§ 1º) Orientar tecnicamente os responsáveis pela utilização dos produtos, fornecendo os esclarecimentos necessários a sua perfeita utilização;

§ 2º) Proceder à entrega dos produtos no Departamento de Obras, Viação e Urbanismo da Prefeitura e nas escolas localizadas no perímetro urbano do município, de forma a não ser danificado durante a operação de transporte, acompanhado sempre de 02 (duas) vias da fatura comercial, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;

§ 3º) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§ 4º) O CONTRATADO deverá apresentar para aprovação da CONTRATANTE, toda vez que for necessário, resultado de testes, ensaios, amostras e demais dados informativos sobre o produto, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

§ 5º) A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no edital, ou que seja considerado inadequado pela mesma.

§ 6º) Atender aos chamados da CONTRATANTE, devidamente formalizados, no máximo em até 48 (quarenta e oito) horas, tomando as providências necessárias para reparar ou substituir o



objeto no prazo de até 02 (dois) dias corridos, enquanto estiver dentro do prazo de vigência do contrato;

§ 7º) Responder por todos os ônus referentes à entrega do objeto ora contratado, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;

§ 8º) Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos produtos, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à CONTRATANTE a plena utilização dos produtos adquiridos ou a respectiva indenização;

§ 9º) Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir;

§ 10º) Responsabilizar-se:

a) Por quaisquer acidentes na entrega dos produtos, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação do objeto, inclusive aqueles que, na hipótese de mora do CONTRATADO, decorram de caso fortuito ou força maior, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo do Objeto" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

b) Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes ao objeto, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

CLÁUSULA SEXTA: DA INFORMAÇÃO AO MDA

O CONTRATADO ou a ENTIDADE ARTICULADORA deverá informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante a o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA SETIMA: DO PRAZO DE ENTREGA

Pontos de Entrega:

§ 1º) Os produtos constantes no objeto deste edital deverão ser entregues **nas escolas localizadas no perímetro urbano do município, 02 (duas) vezes por semana**, sendo nas Segundas - Feira e Quartas - Feira, cuja relação dos itens de cada credenciado, estará disponível para retirada no Departamento de Educação do município, na semana antecedente a semana da entrega, sendo que os itens deverão ser entregues pelo credenciado até as 09:00 horas, conforme relação disponibilizada pelo Departamento de Educação.

§ 2º) Para as **escolas localizadas no interior do município, os produtos deverão ser entregues 02 (duas) vezes por semana, sendo segundas-feiras e terças-feiras, no Departamento de Obras, Viação e Urbanismo da Prefeitura, do município de Coronel Vivida**, das 07h30min às 08h30min horas. A relação dos itens de cada credenciado estará disponível para retirada no Departamento de Educação do município na semana antecedente a semana da entrega.

§ 3º) Cada credenciado deverá ainda separar os itens por Escola/Centro Municipal de Educação Infantil C.M.E.I, de acordo com relação fornecida pelo Departamento de Educação do município.

§ 4º) Os produtos perecíveis deverão ser entregues acondicionados em caixa de isopor para garantir a conservação e integridade dos mesmos.

§ 5º) No momento da entrega, nos locais relacionados a pessoa responsável deverá usar avental e touca.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



§ 6º) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DO PREÇO

§ 1º - Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, bem como no objeto deste contrato, o CONTRATADO receberá os valores unitários de acordo com o especificado, sendo o valor total estimado de **R\$ 19.000,50 (dezenove mil reais e cinquenta centavos)**, sendo este apenas um valor estimado, não obrigando a contratante a adquirir a totalidade deste valor.

§ 2º - Os valores dos produtos, objeto deste contrato, permanecerão fixos e irrevogáveis.

§ 3º - Durante a vigência do contrato, os produtos que sofrerem alterações dos preços de mercado, poderão ser concedidos reequilíbrio econômico financeiro.

CLÁUSULA NONA: DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma:

§ 1º) A contratada emitirá nota fiscal dos produtos fornecidos e encaminhará a Divisão de Compras da Prefeitura Municipal para as necessárias anotações e carimbo no verso com visto do responsável.

§ 2º) A CONTRATANTE pagará o CONTRATADO os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com fretes, seguros e tributos incidentes sobre os produtos adjudicados.

§ 3º) Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas. O pagamento será efetuado através da Tesouraria da CONTRATANTE diretamente em conta corrente do CONTRATADO até o 10º dia útil do mês subsequente ao mês da entrega e aceitação dos itens solicitados.

§ 4º) Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente na CONTRATANTE, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

§ 5º) Em caso de não cumprimento pelo CONTRATADO de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PREÇO FINAL

No valor mencionado na Cláusula Oitava estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 25 de fevereiro de 2014 e tem vigência para o ano letivo de 2014, com término em 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta dos recursos específicos classificados conforme abaixo:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
05.01	Depto. Educação	05.001.12.306.0009.2.020	3.3.90.32	000	8419
05.01	Depto. Educação	05.001.12.306.0009.2.020	3.3.90.32	110	8420



CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: DA GUARDA DOS DOCUMENTOS (FORNECEDOR)

O CONTRATADO deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: DA GUARDA DOS DOCUMENTOS (ENTIDADE)

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: DA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO

O CONTRATANTE em razão à supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA: DA COBRANÇA DA MULTA

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA: DA REGÊNCIA

O presente contrato rege-se, ainda, pelo CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 01/2014, pela Resolução/FNDE/CD n.º 038/2009; Resolução/CD/FNDE n.º 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013, pela Lei n.º 11.947/2009 e a Lei 8.666/93 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO ADITAMENTO

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.



CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DAS COMUNICAÇÕES ENTRE AS PARTES

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, mediante a aplicação de multa de 20% sobre o valor do contrato assegurada a defesa prévia.

Parágrafo único - O Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

- a) Decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da CONTRATADA;
- b) Alteração do contrato social (NO CASO DE PESSOA JURÍDICA) ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;
- c) Transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- d) Cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas em registro próprio;
- e) No interesse da CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 15 (quinze) dias, com o pagamento dos objetos adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão.
- f) No interesse da Administração, nas hipóteses previstas no Art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-TERCEIRA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida/PR para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas.

Coronel Vivida/PR, 25 de fevereiro de 2014.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Contratante


.....
Wagner Fornari
Contratado

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 03/2014
Despacho do Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 33/2014, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscilla Gregolin, Advogada deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do artigo 25 "caput", do diploma legal invocado, para a locação de barracão industrial de propriedade da Igreja Evangélica Luterana Sociedade de Coronel Vivida, inscrita do CNPJ sob nº 79.865.689/0001-77, por um período de 12 (doze) meses, a ser cedido para a empresa Stella & Freitas Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 13.264.883/0001-99, que atua no ramo de confecção de vestuário. Valor total da locação é de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). Publique-se. Coronel Vivida, 27 de Fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 39/2014 - Tomada de Preços nº 01/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CONSTRUTORA INA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.642.244/0001-01. Objeto: empreitada por preço global, para a execução de serviços de pavimentação com pedras irregulares nos acessos às comunidades de Caravaggio e São Sebastião, perfazendo um total de 24.000,00m², de acordo com o discriminado nos projetos, memorial descritivo, orçamento e demais peças integrantes e anexas a este processo. Valor total R\$ 480.680,00 (quatrocentos e oitenta mil e seiscentos e oitenta reais). Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses, sendo o prazo de execução de 12 (doze) meses, da ordem de serviço. Coronel Vivida, 25 de fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 040/2014 - Inexigibilidade nº 03/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR - Contratada: Igreja Evangélica Luterana Sociedade de Coronel Vivida, inscrita no CNPJ sob nº 79.865.689/0001-77. Objeto: locação barracão industrial, matriculado sob nº 14645/1, Livro 2, do registro Geral de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida, Paraná, com área de 797,98 m². Valor mensal R\$ 1.650,00 (hum mil seiscentos e cinquenta reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Valor total da locação: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). Coronel Vivida, 27 de Fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014

O Município de Coronel Vivida - PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, às 09:00 horas do dia 18 de Março de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 029/2014, objetivando-se a contratação de empresa para fornecimento e instalação de materiais elétricos para instalação de rede de distribuição de energia elétrica na creche Elma Boing Hort, no Bairro São Cristóvão; instalação elétrica no Barracão Industrial na Comunidade de Vista Alegre e para instalação de padrão de energia bifásica de 50 ampères na Reserva Indígena, respectivamente. O valor máximo total é de R\$ 43.797,95 (quarenta e três mil setecentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos). O prazo de entrega e execução dos serviços é de 30 (trinta) dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min e informações pelo telefone (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 27 de Fevereiro de 2014. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
Lei Nº 2562, de 26 de fevereiro de 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar Contrato de Gestão e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal
A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Gestão com o INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA, visando promover o acesso a saúde da população de forma especial aos mais necessitados, através de programas, ações e serviços voltados à área de saúde, de conformidade com os objetivos previstos na Lei Municipal 2438/2012 e na minuta do Contrato de Gestão em anexo.

Art. 2º) - O Município repassará, mensalmente, a importância de até R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), no período de vigência do Convênio, compreendido entre os meses de fevereiro de 2014 a dezembro de 2014.

Art. 3º) - Para os exercícios de 2015 e 2016 a entidade deverá apresentar um novo Plano de Trabalho no primeiro mês de cada ano, que contemplará as atividades a serem desenvolvidas, ficando autorizado o repasse do valor anual previsto no artigo 2º desta lei.

Parágrafo único - Caso haja a necessidade de aumento dos valores pactuados no Contrato de Gestão deverá ser submetido a autorização do Poder Legislativo.

Art. 4º) - O Contrato de Gestão, objeto desta lei, tem sua vigência a partir do mês de fevereiro de 2014 e seu término em 31 de dezembro de 2016, sendo que o mesmo poderá ser alterado, durante a sua vigência, dentro dos limites legais e de acordo com entendimento entre as partes, através de Termos Aditivos, mediante prévia autorização do Poder Legislativo.

Art. 5º) - A presente está de acordo com a Lei Municipal nº 2.438/2012, que fundou o Instituto Médico Nossa Vida.

Art. 6º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2014.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se.
Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014

O Município de Coronel Vivida - PR torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, às 16h00min do dia 18 de Março de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 030/2014, objetivando-se a contratação de empresa para fornecimento de peças bem como mão de obra, necessários para a recuperação da cabine da camionete Ford F4000. Prazo de execução é de 10 (dez) dias. O valor máximo total é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações pelo telefone (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 27 de Fevereiro de 2014.

Ademir Antonio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS

Referente a Inexigibilidade nº 02/2014. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, a fim de atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE destinado a alimentação nas Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, AABR Comunidade e Programa Forte de Talentos, atendendo alunos da rede de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº 038/2009; Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012; Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013.

Prazo de vigência: de 25 de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014

Contratante: Município de Coronel Vivida

Contrato nº 26/2014 - ADIR LINO DA SILVA - CPF nº 837.178.899-15, valor total estimado de R\$ 19.981,50 (dezenove mil e novecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

Contrato nº 27/2014 - ANTONIO DOMINGOS MIOTTO - CPF nº 337.689.359-49, valor total estimado de R\$ 19.998,51 (dezenove mil e novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos).

Contrato nº 28/2014 - ARTUR JOSÉ MIZERSKI - CPF nº 472.858.269-87, valor total estimado de R\$ 4.724,00 (quatro mil e setecentos e vinte e quatro reais).

Contrato nº 29/2014 - DEOCÍSIO ADAIR DALPIZOL - CPF nº 338.137.959-34, valor total estimado de R\$ 19.988,32 (dezenove mil e novecentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos).

Contrato nº 30/2014 - EDEMAR AZEVEDO LEITE - CPF nº 026.917.489-36, valor total estimado de R\$ 11.274,00 (onze mil e duzentos e setenta e quatro reais).

Contrato nº 31/2014 - ELIA DE CHAVES RECK - CPF nº 975.490.889-34, valor total estimado de R\$ 19.998,60 (dezenove mil e novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).

Contrato nº 32/2014 - IVANIR CAZANATTO - CPF nº 243.039.179-15, valor total estimado de R\$ 19.997,93 (dezenove mil e novecentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos).

Contrato nº 33/2014 - JOÃO MARCOS MIOTTO - CPF nº 063.656.899-77, valor total estimado de R\$ 19.997,84 (dezenove mil e novecentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Contrato nº 34/2014 - MARINA FORNARI - CPF nº 441.409.599-91, valor total estimado de R\$ 19.990,00 (dezenove mil e novecentos e noventa reais).

Contrato nº 35/2014 - MIRIAN SALETE MUNARETTO GREGOLIN - CPF nº 046.282.949-92, valor total estimado de R\$ 19.993,58 (dezenove mil e novecentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).

Contrato nº 36/2014 - MOISANIEL ANTONIO GREGOLIN - CPF nº 830.792.209-78, valor total estimado de R\$ 19.997,00 (dezenove mil e novecentos e noventa e sete reais).

Contrato nº 37/2014 - SEBASTIÃO LINO DA SILVA - CPF nº 025.423.829-72, valor total estimado de R\$ 19.984,00 (dezenove mil e novecentos e oitenta e quatro reais).

Contrato nº 38/2014 - WAGNER FORNARI - CPF nº 033.410.879-90, valor total estimado de R\$ 19.000,50 (dezenove mil reais e cinquenta centavos). Coronel Vivida, 25 de fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.



Município de Dois Vizinhos

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

Credenciamento e Recebimento dos Envelopes: Dia: 17 de março de 2014 - Hora: das 08h00min às 08h10min - Horário de Brasília

Início da Sessão Pública: Dia: 17 de março de 2014 - Hora: às 08h15min - Horário de Brasília

Local: Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal e no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes, mediante comprovante de acesso, conforme modelo anexo ao edital. Informações complementares através do fone: (46) 3536-8830 ou (46) 3536-8825. Dois Vizinhos, 26 de fevereiro de 2014.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA VIAGENS DENTRO DO ESTADO DO PARANÁ.

Credenciamento e Recebimento dos Envelopes: Dia: 17 de março de 2014

Hora: das 10h00min às 10h10min - Horário de Brasília

Início da Sessão Pública: Dia: 17 de março de 2014 - Hora: às 10h20min - Horário de Brasília

Local: Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal e no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes, mediante comprovante de retirada, conforme modelo anexo ao edital. Informações complementares através do fone: (46) 3536-8830 ou (46) 3536-8825.

Dois Vizinhos, 26 de fevereiro de 2014.

Raul Camilo Isotton

Prefeito



Município de Dois Vizinhos

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata da publicação referente ao Decreto nº 10995/2014, publicado no Diário do Sudeste, edição nº 6015, página B7, e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudeste do Paraná, edição nº 0546, página 32 de 27 de fevereiro de 2014, em virtude de erro material, sendo que,

Onde se lê: portadora da Cédula de Identidade nº 10.385.757-09/PR;

Leia-se: portadora da Cédula de Identidade nº 10.385.757-0/PR.

Dois Vizinhos, 27 de fevereiro de 2014.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014

DATA: 10.02.2014

ABERTURA: 24.02.2014

HORÁRIO: 09h00

Objeto: Registrar em Ata de Registro de Preços, compromisso formal de preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Aditivo Arla 32 Para Diesel S10, para atendimento aos diversos departamentos da administração municipal. Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe do objeto ao(s) licitante(s): Auto Posto 2000 LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº: 03.615.377/0001-43, Item nº. 01 pelo valor unitário de R\$ 73,50 (setenta e três reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 11.025,00 (onze mil vinte e cinco reais). Total do presente processo R\$ 11.025,00 (onze mil vinte e cinco reais). Honório Serpa, 27 de Fevereiro de 2014. Rogério Antônio Benin, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 04/2014 - Pregão Presencial nº 08/2014 - Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR - Detentora: AUTO POSTO 2000 LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 03.615.377/0001-43. Objeto: Registrar em Ata de Registro de Preços, compromisso formal de preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Aditivo Arla 32 Para Diesel S10. Valor total estimado de R\$ 11.025,00 (onze mil e vinte e cinco reais). Prazo de registro de preços: 06 (seis) meses. Honório Serpa, 27 de Fevereiro de 2014. Rogério Antônio Benin - Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

RUA: Elpidio dos Santos, S/N Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122

85.548-000

Honório Serpa

Paraná

E-mail: pmhs@hotmai.com

ERRATA

No Decreto de Licença nº 22/2014 de 24 de Fevereiro de 2014, onde se lê SÔMULA: Dispõe sobre a exoneração de Funcionário Aprovado em concurso público. Le-se Licença por 90 dias, a senhora TRACI MARTA CALDATO FIORENTIN. Registre-se e Publique-se. Honório Serpa, 27 de Fevereiro de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Concorrência Pública, tipo menor preço por lote, no dia 03 (três) de Abril de 2014, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços médicos hospitalares para o atendimento no Departamento Municipal de Saúde pelo período de até 12 (doze) meses.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Concorrência Pública nº 001/2014, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D' Oeste, 27 de Fevereiro de 2014.

Vladimir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 001/2014

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Sexta-Feira, 28 de Fevereiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0547

Página 20 / 069

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2014 - Assinado em 17/02/2014

SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE TRANSPORTE ESCOLAR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Valdir Pereira Vaz, de CPF nº 285319499-04 e RG nº 1595779-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO: LUIZ ANTONIO DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av Araucária, sn, em Cel Domingos Soares, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 08666526/0001-17 neste ato devidamente representado por Luiz Antonio dos Santos de CPF nº 666149299-68.

OBJETO: Transporte escolar nos seguintes trechos não pavimentados:

Linha 25: Alegria - Saindo do Sr Joaquim até a divisa com Palmas-PR, localidade de Alegria, iniciando as 05:30h da manhã, retornando até a faz Pagliosa, seguindo até propriedade Chiochetta, passando na encruzilhada do cobra, seguindo até a comunidade Terra Boa com alunos do ensino médio, retorna até a divisa para recolher alunos do ensino fundamental trazendo-os até o Joaquim, seguindo para o De Pauli. Retorna até a divisa para recolher alunos do período da tarde que seguem para a localidade de Chopim e Sede. Permanece na comunidade de Terra Boa para agurar alunos do Chopim, retornando até a divisa do Município para buscar alunos do De Pauli e posteriormente da Sede.

Linha 26: De Pauli - Saindo da escola De Pauli seguindo até o desbarrancado, passando pelo local Sebastião Pirata, até o local barra do pintado, até o local João piá, até o local cachoeira chegando a ponte do rio Iratim. Em retorno segue pela estrada principal até a casa de Dirceu, com alunos do ensino médio, retornando para recolher alunos do De Pauli seguindo até o local Sebastião pirata, retornando até Dirceu, na parte da tarde devolverá alunos do De Pauli e posteriormente os do ensino médio.

CUSTOS: R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos) por quilometro.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu a entrega/execução dos objetos solicitados.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Entre as datas de 17 de fevereiro de 2014 a 17 de abril de 2014, totalizando 60 dias de serviços, em paralelo ao calendário escolar aprovado para 2014.

FORO: Comarca de Palmas-PR. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os trâmites legais deste termo correrão a conta das dotações orçamentárias previstas para 2014 nas seguintes descrições:

Código 08003 - Divisão de transporte escolar

Projeto/Atividade - 1236112012033 - manter a ampliar o transporte escolar

Elemento - 3390390000 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2014 - Assinado em 17/02/2014

SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE TRANSPORTE ESCOLAR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Valdir Pereira Vaz, de CPF nº 285319499-04 e RG nº 1595779-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO: FABIO LOPES DE SANT ANA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Ver Antonio F C Silva, sn, em Cel Domingos Soares, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 11476338/0001-94 neste ato devidamente representado por Fabio Lopes de Sant Ana de CPF nº 081400399-75 e RG 9249170-6-SSP/PR.

OBJETO: Transporte escolar no seguinte trecho não pavimentado:

Linha 27: Linha: Rozimbo - Saindo da Faz Rozimbo até a comunidade de Engenho Velho, seguindo até o local passo da galinha até a casa de Gilberto, retornando até a escola do Iratim seguindo até a faz mangavava retornando até a fazenda Reinaldo Lazzaretti vindo daí até a escola do Iratim, nos períodos da manhã e a tarde.

CUSTOS: R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos) por quilometro.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu a entrega/execução dos objetos solicitados.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Entre as datas de 17 de fevereiro de 2014 a 17 de abril de 2014, totalizando 60 dias de serviços, em paralelo ao calendário escolar aprovado para 2014.

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os trâmites legais deste termo correrão a conta das dotações orçamentárias previstas para 2014 nas seguintes descrições:

Código 08003 - Divisão de transporte escolar

Projeto/Atividade - 1236112012033 - manter a ampliar o transporte escolar

Elemento - 3390390000 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica

INEXIGIBILIDADE Nº 01 DE 27/02/2014

RATIFICAÇÃO: Reconhecemos, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei 8666/93 e suas alterações, a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para manutenção regulamentar em período de garantia de fabricação no veículo Nissan March 1.6 de placas AXA4204, com 20.000km, desta municipalidade, pela empresa BONSAI MOTOR VEÍCULOS LTDA de CNPJ 10348903/0003-83 sito a Rua Tocantins, 2373 - Pato Branco - PR, determinada como fornecedora de peças e serviços pela fabricante NISSAN para sua região de abrangência. O fornecimento em tela limita-se a importância de R\$ 469,00 (quatrocentos e sessenta e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL 06001

PROJ./ATIV.: 0824408012014 - Atividades administrativas da ação social

ELEMENTO SINTÉTICO: 3390.30.00.00-material de consumo e 3390.39.00.00-outros serviços de terceiros pessoa jurídica jurídica Valdir Pereira Vaz - Prefeito

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2014 - 27/02/2014

OBJETO: Trata-se de solicitação do setor municipal de saúde para que sejam instaladas divisórias móveis no centro de saúde da sede, tomando por base o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

EXECUTOR: Ribas e Iaguszkeski Ltda, Rua Mal Floriano Peixoto, 1260 - Palmas - PR, CNPJ: 05926775/0001-06.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias.

VALOR: R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07002 - Fundo municipal de saúde

1030110012019 - Manter serviços básicos de saúde

3390300000 - material de consumo

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 03/2014

Despacho do Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 33/2014, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Prícila Gregolin, Advogada deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do artigo 25 "caput", do diploma legal invocado, para a locação de barracão Industrial de propriedade da Igreja Evangélica Luterana Sociedade de Coronel Vivida, inscrita do CNPJ sob nº 79.865.689/0001-77, por um período de 12 (doze) meses, a ser cedido para a empresa Stella & Freitas Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 13.264.883/0001-99, que atua no ramo de confecção de vestuário. Valor total da locação é de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). Publique-se. Coronel Vivida, 27 de Fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014

O Município de Coronel Vivida - PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 09:00 horas do dia 18 de Março de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 029/2014, objetivando-se a contratação de empresa para fornecimento e instalação de materiais elétricos para instalação de rede de distribuição de energia elétrica na creche Ema Boing Hort, no Bairro São Cristóvão; instalação elétrica no Barracão Industrial na Comunidade de Vista Alegre e para instalação de padrão de energia bifásica de 50 amperes na Reserva Indígena, respectivamente. O valor máximo total é de R\$ 43.797,95 (quarenta e três mil setecentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos). O prazo de entrega e execução dos serviços é de 30 (trinta) dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min e informações pelo telefone (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 27 de Fevereiro de 2014. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014

O Município de Coronel Vivida - PR torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 16h00min do dia 18 de Março de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 030/2014, objetivando-se contratação de empresa para fornecimento de peças bem como mão de obra, necessários para a recuperação da cabine da camionete Ford F4000. Prazo de execução é de 10 (dez) dias. O valor máximo total é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 27 de Fevereiro de 2014

Ademir Antonio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESUMO DE CONTRATOS

Referente a Inexigibilidade nº 02/2014. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a agricultura familiar, a fim de atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE destinado a alimentação nas Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, AABB Comunidade e Programa Fonte de Talentos, atendendo alunos da rede de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº. 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009; Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de Junho de 2013.

Prazo de vigência: de 25 de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Contratante: Município de Coronel Vivida

Contratados:

Contrato nº 26/2014 - ADIR LINO DA SILVA - CPF nº 837.178.899-15, valor total estimado de R\$ 19.981,50 (dezenove mil e novecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

Contrato nº 27/2014 - ANTONIO DOMINGOS MIOTTO - CPF nº 337.689.359-49, valor total estimado de R\$ 19.998,51 (dezenove mil e novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos).

Contrato nº 28/2014 - ARTUR JOSÉ MIZERSKI - CPF nº 472.858.269-87, valor total estimado de R\$ 4.724,00 (quatro mil e setecentos e vinte e quatro reais).

Contrato nº 29/2014 - DEOCLÉSIO ADAIR DALPIZOL - CPF nº 338.137.959-34, valor total estimado de R\$ 19.988,32 (dezenove mil e novecentos e oitenta e oito reais e trinta

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 28 de Fevereiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0547



e dois centavos).

Contrato nº 30/2014 - EDEMAR AZEVEDO LEITE - CPF nº 026.917.489-36, valor total estimado de R\$ 11.274,00 (onze mil e duzentos e setenta e quatro reais).

Contrato nº 31/2014 - ELIA DE CHAVES RECK - CPF nº 975.490.889-34, valor total estimado de R\$ 19.998,60 (dezenove mil e novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).

Contrato nº 32/2014 - IVANIR CAZANATTO - CPF nº 243.039.179-15, valor total estimado de R\$ 19.997,93 (dezenove mil e novecentos e noventa e sete reais e três centavos).

Contrato nº 33/2014 - JOÃO MARCOS MIOTTO - CPF nº 063.656.899-77, valor total estimado de R\$ 19.990,00 (dezenove mil e novecentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Contrato nº 34/2014 - MARINA FORNARI - CPF nº 441.409.599-91, valor total estimado de R\$ 19.990,00 (dezenove mil e novecentos e noventa e sete reais).

Contrato nº 35/2014 - MIRIAN SALETE MUNARETTO GREGOLIN - CPF nº 046.282.949-92, valor total estimado de R\$ 19.993,58 (dezenove mil e novecentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).

Contrato nº 36/2014 - MOISANIEL ANTONIO GREGOLIN - CPF nº 830.792.209-78, valor total estimado de R\$ 19.997,00 (dezenove mil e novecentos e noventa e sete reais).

Contrato nº 37/2014 - SEBASTIÃO LINO DA SILVA - CPF nº 025.423.829-72, valor total estimado de R\$ 19.984,00 (dezenove mil e novecentos e oitenta e quatro reais).

Contrato nº 38/2014 - WAGNER FORNARI - CPF nº 033.410.879-90, valor total estimado de R\$ 19.000,50 (dezenove mil reais e cinquenta centavos).

Coronel Vivida, 25 de fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 040/2014 - Inexigibilidade nº 03/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR - Contratada: Igreja Evangélica Luterana Sociedade de Coronel Vivida, inscrita no CNPJ sob nº 79.865.689/0001-77. Objeto: locação barracão industrial, matriculado sob nº 14645/1, Livro 2, do registro Geral de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida, Paraná, com área de 797,98 m². Valor mensal R\$ 1.650,00 (hum mil seiscentos e cinquenta reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Valor total da locação: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). Coronel Vivida, 27 de Fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 39/2014 - Tomada de Preços nº 01/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CONSTRUTORA INA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.642.244/0001-01. Objeto: empreitada por preço global, para a execução de serviços de pavimentação com pedras irregulares nos acessos às comunidades de Caravaggio e São Sebastião, perfazendo um total de 24.000,00m², de acordo com o discriminado nos projetos, memorial descritivo, orçamento e demais peças integrantes e anexas a este processo. Valor total R\$ 480.680,00 (quatrocentos e oitenta mil e seiscentos e oitenta reais). Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses, sendo o prazo de execução de 12 (doze) meses, da ordem de serviço. Coronel Vivida, 25 de fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01/2014 - Ata de Registro de Preços nº 06/2014 - Pregão Presencial nº 02/2014. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Contratada: DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA. CNPJ sob nº 75.637.876/0001-42. Conforme solicitação da contratada protocolada sob nº 1318/2014 em 20 de Fevereiro de 2014, fica concedido reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços, sendo que o valor a ser pago passa a ser:

Item	Quantidade	Unid.	Discriminação	Marca	Valor Registrado R\$	Valor Atualizado R\$	Saldo Valor Atualizado R\$	Valor Aditivo R\$
03	520.000	Litro	Óleo Diesel comum S-500	Ciapietro	2,10	2,17	1.128.400,00	36.400,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO ADITIVO R\$						36.400,00		

O valor da Ata de Registro de Preços nº 006/2014, de 30.01.2014, passa de R\$ 1.155.000,00 (um milhão cento e cinquenta e cinco mil reais) para R\$ 1.191.400,00 (um milhão cento e noventa e um mil e quatrocentos reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 006/2014, de 30.01.2014. Coronel Vivida, 27 de Fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ EDITAL Nº010/2014 DE 27/02/2014

CONCURSO PÚBLICO-CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Estatuto do Consórcio e na Primeira Alteração Estatutária, no Edital de Concurso Público nº 001/2012 (abertura do certame), combinado com os Editais de Resultado e de Homologação do Concurso nº 001/2012 e; Considerando, o edital nº 09/2014 de exclusão do candidato Joacir Tartari 2º colocado, e a necessidade de convocação de Motorista, RESOLVE

TORNAR PÚBLICO

I - A CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Concurso Público aberto por meio do Edital nº 001/2012, para provimento dos empregos públicos de Motoristas, conforme disposto no seguinte quadro:

Classificação	Nome do Candidato	Inscrição nº	Emprego Público
21ª	DIWALNEY POSTAL	20030	Motorista

II - Os trabalhos desempenhados pelos empregados públicos contratados pelo Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná serão intermunicipais e itinerantes, sendo que a prestação dos serviços será desenvolvida nos Municípios que compõem o Consórcio: quais sejam: Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Honório Serpa, Itapejara d'Oeste, Mangueirinha, São João e Verê, onde ficarão alojados, sempre que necessário, cumprindo sempre as determinações da chefia imediata.

III - O candidato convocado tem o prazo de 24h00min (vinte e quatro horas), a contar do dia 05 de março de 2014, para comparecer na sede do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, com sede na Rua Dr. Claudino dos Santos, nº 218, Centro, Coronel Vivida-Pr, para declarar se aceita ou não o emprego público que se habilitou em concurso público.

3.1 - Que o candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste Item será automaticamente eliminado do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2012, de 07 de março de 2012.

IV - A convocação dependerá do resultado na inspeção de saúde física e mental e no atendimento dos requisitos estabelecidos no Capítulo 13, do Edital de Concurso Público nº 001/2012.

4.1 - Será considerado apto o candidato que não apresentar restrições médicas que o contra-indiquem ao desempenho do emprego público descrito no Estatuto do Consórcio Público.

4.2 - O não atendimento de algum dos requisitos para a investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº 001/2012, especialmente os contidos no Capítulo 13, eliminará o candidato do concurso.

V - A publicação deste será feita no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-Pr e no mural do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

Frank Ariel Schiavini
Presidente do Consórcio

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº. 003/2014 DE 27/02/2014

Contratação Temporária de Pessoal na condição de Aprendiz

Em cumprimento às determinações do Senhor FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, usando das atribuições legais e tendo em vista o disposto na alínea "d" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município; no caput do art. 227 e no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/88; na Lei Federal nº. 8.069 de 13/07/1990-ECA, arts. 4º e 6º; nos arts. 424 a 433 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e, em atendimento a Lei Municipal nº. 2.034 de 14/07/2008, que dispõe sobre o programa municipal de formação técnico-profissional de Menores, na condição de Aprendiz, bem como atender as orientações do Ministério Público do Trabalho estabelecidas no Termo de Ajustamento de Conduta 17/2008, o qual versa sobre o Programa de Aprendizagem no âmbito do Município, a Comissão Organizadora de Processos Seletivos nomeada pela Portaria nº106/2013 de 18 de outubro de 2013 e, Considerando o disposto no Edital de Abertura de Teste Seletivo sob nº. 001/2014 de 03/02/2014 combinado com o disposto no Edital de Teste Seletivo nº 002/2014 de 24/02/2014 que homologou as inscrições e abriu prazo de recurso para manifestação de candidatos, RESOLVE

TORNAR PÚBLICO

Que, após análise do recurso interposto perante o Edital nº 002/2014 de 24/02/2014 que homologou as inscrições do Teste Seletivo aberto através do Edital nº 001/2014 de 03/02/2014, especialmente quanto ao disposto no subitem 1.2 do Edital 002, deferiu-se o recurso e homologa a inscrição do candidato abaixo relacionado, estando apto para participar da prova a ser aplicada no dia 02 de março de 2014 - DOMINGO, no período da MANHÃ, devendo o candidato comparecer na Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile, situada na rua Iguazu, nº. 326, Centro, ao lado da Igreja Matriz São Roque de Coronel Vivida - PR, às 08 horas.

Aprendiz Auxiliar Administrativo

INSCRIÇÃO	NOME	DT. NASC.
407139	VITOR JOSÉ BORBA MARTINI	03/06/1999

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, devendo o candidato observar os regramentos estabelecidos nos editais de teste seletivo nº 001/2014 e 002/2014.

Coronel Vivida - PR, 27 de fevereiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE	
Noemir José Antonilli	Mirlene Weis
Presidente da Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização do Teste Seletivo - Port. 106/2013	Membro da Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização do Teste Seletivo - Port. 106/2013



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON - OBSERVATÓRIO NACIONAL - Ministério da Ciência e Tecnologia
Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site

45267373

http://amsop.dioems.com.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



MEMORANDO 001/2014 – MERENDA ESCOLAR

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal:

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR

Recebido em: 25/06/2014
Horário: 15:46
Ines mes

Solicitamos de Vossa Excelência providencias e/ou execução do **CONTRATO Nº 28/2014**, da **INEXIGIBILIDADE Nº 2/2014**, **PROCESSO Nº 32/2014**, que se refere ao Fornecedor **ARTUR JOSE MIZERSKI**, devido aos seguintes motivos:

- Entrega em local e data diferente do especificado nas Autorizações de Fornecimento (sendo que todas as Autorizações de Fornecimento de todos os fornecedores esta especificado o local e data de entrega)
- Entrega em horário diferente do especificado no contrato. (causando assim transtornos e mudanças nos cardápios e de repente até desperdícios)
- Na entrega errada, se recusou a voltar ao local recolher o produto entregue erroneamente, dizendo que "isso não existe", honerando o município, pois tivemos que autorizar novamente a quantidade para garantir o lanche das crianças de outra escola.
- Perturbação do ambiente de trabalho, alterando a voz no Departamento de Educação por (04) quatro vezes, (impondo a quantidade para entregar, horário para entregar, dia de entrega, dizendo que não recebeu, que demora muito para receber, etc... tudo em voz alta)

Atenciosamente,


Larissa S. Voltolini
Nutricionista


Sidnei Ghisolfi
Ass. Administrativo


Soely Piva da Silva
Dietora Municipal do Departamento de Educação


Caraminhe - SE AD
JURIDICO.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: Município de Coronel Vivida, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.995.455/0001-56, com sede na Praça Ângelo Mezzomo s/n, Coronel Vivida, Estado do Paraná.

NOTIFICADO: ARTUR JOSÉ MIZERSKI, residente e domiciliado na Comunidade Rural de Palmerinha, no Município de Coronel Vivida Estado do Paraná.

O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, acima qualificado, na qualidade de NOTIFICANTE, vem **Notificar Vossa Senhoria**, pelas razões fáticas e de direito a seguir expostas:

I - DA NOTIFICAÇÃO:

Conforme processo licitatório - Inexigibilidade nº 02/2014, o notificado firmou contrato nº 28/2014 com a administração municipal para o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme objeto do contrato que segue em anexo.

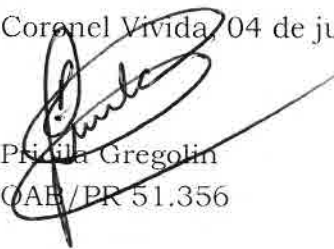
Ocorre que conforme memorando nº 001/2014 subscritos pelos responsáveis da merenda escolar municipal, o fornecedor ora notificado vem causando transtornos como "entrega em locais e data diversos do especificado nas autorizações; entrega em horário diferente do especificado no contrato; entrega errada; perturbação do ambiente de trabalho".


Assim o fornecedor esta descumprindo a cláusula sétima do contrato, que trata do prazo da entrega, bem como infringindo a cláusula quinta que prescreve as obrigações do contratado.

De acordo com o contrato, poderá ocorrer a rescisão unilateralmente, nos casos de infração contratual.

Portanto, sobre os fatos aqui relatados o notificante poderá apresentar defesa, no prazo de 05 (cinco) dias da data da ciência, exercitando o seu direito ao contraditório e a ampla defesa.

Coronel Vivida, 04 de julho de 2014.


Priscila Gregolin
OAB/PR 51.356


Noemir José Antonilli
Chefe de Gabinete

Recebido
em 09.07.2014
